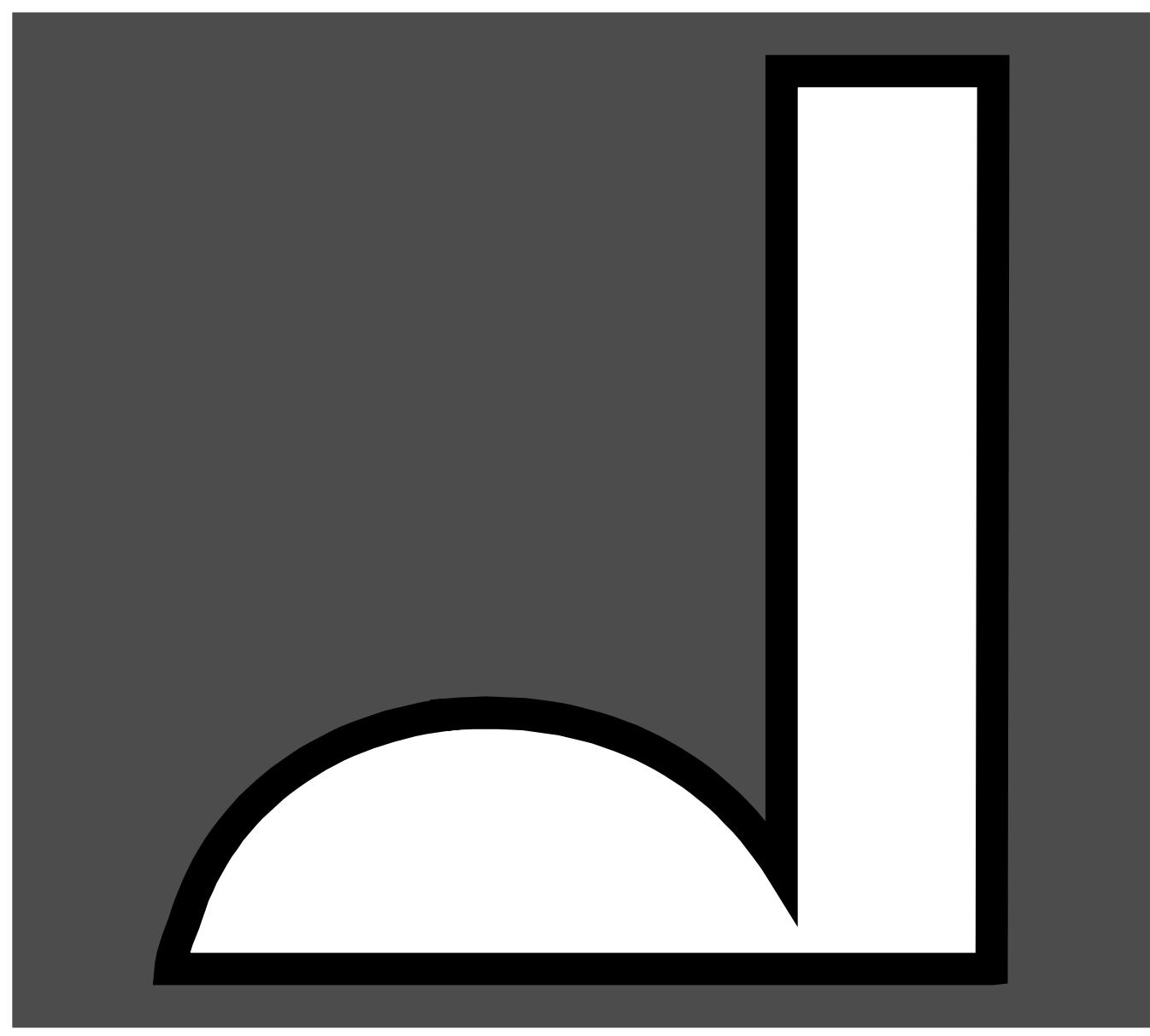




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LVI - N° 069 - SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

---

**Mesa não disponível!**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 59ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE MAIO DE 2001

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE (\*)

#### (\*) Leitura de parecer após a Ordem do Dia (Item 1.3.1)

##### 1.2.1 – Ofícios

Nº 54/2001, de 14 do corrente, da Lei de考验a do PSB no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Designação do Senador Ademir Andrade para integrar, como titular, a referida Comissão. ....

10331

Nº 57/2001, de 14 do corrente, da Lei de考验a do PSB no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão de Fiscalização e Controle. Designação do Senador Roberto Saturino, como titular, e do Senador Ademir Andrade, como suplente, em vaga compartilhada com o PTB, para integrarem a referida Comissão. ....

10331

Nºs 336 e 337/2001, de 24 do corrente, da Lei de考验a do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados Marcelo Teixeira e Olavo Caileiros para integrarem, como titulares, a referida Comissão. ....

10331

Nº 547/2001, de 24 do corrente, da Lei de考验a do Bloco PSDB/PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Adolfo Marinho para integrar, como suplente, a referida Comissão. ....

10332

##### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1996 (nº 826/95, na Casa de origem), que dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, direitos e valores públicos. Será incluída em Ordem do Dia oportunamente...

10332

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº

97, de 2000 (nº 110/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Será incluída em Ordem do Dia oportunamente. ....

10332

##### 1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR RICARDO SANTOS – Protesto contra o decreto de taxação de 10% do IPI sobre produtos de granito e mármore. ....

10332

SENADOR BERNARDO CABRAL – Participação do Ministro Nelson Jobim, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos trabalhos a serem desenvolvidos pela subcomissão designada para buscar mecanismos de maior controle sobre as urnas eletrônicas nos pleitos eleitorais. ....

10336

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Reunião ao seu mandato de Senador da República, em função do envolvimento no episódio de violação do painel eletrônico do Senado Federal. ....

10338

##### 1.2.4 – Comunicação da Presidência

Referente à reunião do Senador José Roberto Arruda ao mandato pela representação do Distrito Federal, feita da Tribuna. Tendo amparo regimental, a renúncia se tornará irretratável depois de sua publicação no Diário do Senado Federal. ....

10339

##### 1.3 – ORDEM DO DIA

###### Item 1

Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando que o Senado Federal formalize o voto de censura à ciência do Presidente do Estado Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto. **Prejudicado**, em virtude da aprovação da Moção nº 1, de 2001, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....

103340

###### Item 2

Requerimento nº 228, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, tam-

bém, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Aprovado.** O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

#### Item 3

Requerimento nº 229, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos legais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também a de Assuntos Econômicos. ....

#### Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (**Decreto nº 418, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

#### Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (**Decreto nº 419, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

#### Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº 322/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão ou outorga à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (**Decreto nº 420, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

#### Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão ou outorga à Fênix Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (**Decreto nº 421, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (**Decreto nº 421, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (**Decreto nº 421, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

#### Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

**Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (**Decreto nº 422, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

#### Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a Fundação Educacional e Cultural Pedrense para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (**Decreto nº 423, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

#### Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (**Decreto nº 424, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

#### Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão ou outorga ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (**Decreto nº 425, de 2001 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

10343

10344

10344

10344

10345

10345

10346

10346

10347

10347

**Item 12**

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (**Parácer nº 426, de 2001 – CDIR**). Aprovada. À promulgação. ....

**1.3.1 – Leitura de parecer**

Nº 427, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. ....

**1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR NABOR JÚNIOR** – Apelo à Petrópolis para revisão da lei de criação de sua base na cidade de Rio Branco, capital do Acre, tendo em vista os prejuízos a que será submetido aquele Estado, sobre tudo com o aumento no preço dos combustíveis. ....

**SENADOR MAGUITO VILELA**, como Lider – Responsabilização do Governo Federal e sua equipe econômica pela crise no setor energético. Declaração de apoio às manifestações contra a privatização das Centrais Elétricas de Goiás – CELG. Anúncio da criação iminente no setor de alimentos, em virtude da falta de investimento na agricultura. ....

**SENADOR GERALDO CÂNDIDO** – Preocupação com a possibilidade de privatização do setor de saneamento básico. Repúdio às declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tacanho a oposição de fascista. ....

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** – Considerações sobre a responsabilidade do governo na criação de energia e seus reflexos sobre a economia. Justificativas à apresentação do projeto de lei, que visa estimular a adoção, nos domicílios, de equipamentos alternativos de energia solar. ....

**SENADOR ADEMIR ANDRADE** – Críticas à política econômica do governo Fernando Henrique Cardoso, que inviabilizou investimentos no setor elétrico. Repúdio às regras de criação do setor de energia elétrica, tanto pela ilegalidade quanto pelo desrespeito aos conselhos de respeito da proposta de empresários do setor de

alumínio, apesar da energia elétrica subsidiada para o setor. ....

10366

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** – Considerações sobre a realização da Sessão Solene José Roberto Arruda. Expectativa quanto à realização de audiência pública na Comissão de Educação, participação do Ministro das Comunicações, sobre o histórico de justiças e desequilíbrio dos direitos dos empregados da Rede Omege e Rede TV – antiga TV Manchete. ....

10370

**1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR ROMERO JUCÁ** – Homenagem à Fundação Getúlio Vargas pela contribuição ao desenvolvimento econômico nacional. Considerações sobre a publicação intitulada **Painel Institucional**, da FGV Editora. ....

10376

**SENADOR ROMEO TUMA** – Registro da incorporação do navio-aeródromo “São Paulo” como Capital da Esquadra Brasil, em cerimônia realizada no dia 28 de abril último, no Porto de Santos. ....

10378

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Defesa da valorização da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, por ocasião da divulgação do relatório anual de suas atividades. ....

10383

**SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Satisfação com o resultado das iniciativas do Estado do Paraná no setor energético, destacando a antecipação, para outubro próximo, do início das atividades da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e a fixação de data para licitação da Usina do Peixe. ....

10385

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Registro da comemoração, no período de 25 de maio a 5 de junho, na cidade de Pirenópolis, dos 183 anos da festividade do Império do Divino Espírito Santo. ....

10386

**SENADOR EDISON LOBÃO** – Regozijo com a criação, pela Associação das Siderúrgicas do Carajás (ASICA), do Fundo Florestal de Carajás, com vistas ao plantio de 50 mil hectares de florestas. ....

10387

**SENADOR MOREIRA MENDES** – Satisfação com a homenagem recebida da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO, que deu a sua Biblioteca o nome de S. Ex<sup>a</sup>. ....

10388

**1.3.4 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 29, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....

10388

**1.4 – ENCERRAMENTO****2 – EMENDAS**

Nºs 6 e 7, adicionadas à Medida Provisória nº 2.073-37, de 17 de maio de 2001. ....

Nºs 115 a 118, adicionadas à Medida Provisória nº 2.080-63, de 17 de maio de 2001. ....

Nº 25, adicionadas à Medida Provisória nº 2.085-36, de 17 de maio de 2001. ....

Nºs 235 a 238, adicionadas à Medida Provisória nº 2.093-25, de 17 de maio de 2001. ....

### 3 – ATAS DE COMISSÕES

Ata da 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 23 de maio de 2001.....

Ata da 1ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Regimento nº 22, de 2001 – SF, destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de or-

10390	ganizações não governamentais – ONG, realizada em 27-3-2001. ....	10474
	<b>4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA</b>	
10392	Nº 12, de 2001. ....	10475
	<b>5 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL</b>	
10398	Nºs 62 e 63, de 2001. ....	10476
	<b>6 – ATO DO DIRETOR-GERAL</b>	
10401	Nº 983, de 2001, referente à servidora Andreia Alvarrez Magalhães de Lacerda. ....	10477
	<b>7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)</b>	
10407	<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
	<b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
	<b>10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

---

## Ata da 59ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de maio de 2001

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. JaderBarbalho, EdisonLobão, Carlos Wilson  
Osmar Dias, Tião Viana e PauloHartung*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lan do – Ante ro Paes de Bar ros – Antônio Car los Valadares – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wil son – Ca sil do Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matu salém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jeferson Pe res – João Alberto Souza – Jo nes Pi nhe i ro – Jorge Bor nha u sen – José Agri pino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quinta ni lha – Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – Maguito Vi le la – Ma ria do Car mo Alves – Ma ri na Sil va – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Su as suna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Pa u lo Hartung – Pa u lo Sou to – Pe dro Piva – Pedro Si mon – Ra mez Te bet – Re nan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ro meu Tuma – Se bas tião Ro cha – Sérgio Ma chado – Tião Vi a na – Val mir Ama ral – Wal deck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício os que passo a ler.

*São lidos os seguintes:*

OF.054/2001-GLPSB

Brasília, 14 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a existência de vaga de titular destinada na Comissão de serviços de

Infra-estrutura, indico meu nome para ocupar a referida vaga.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB

OF. Nº 57/2001-GLPSB

Brasília, 14 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tendo em vista a existência de vaga de titular destinada ao PSB e de suplente a ser compartilhada como o PTB na Comissão de Fiscalização e Controle, indico abaixo os nomes de Senadores para ocuparem as referidas vagas.

**Titular**

Roberto Saturnino Braga

**Suplente**

Ademir Andrade

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF/GAB/I/Nº 336

Brasília, 24 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico à Vossa Exceléncia que o Deputado Marcelo Teixeira passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportunidade, renovo a Vossa Exceléncia protestos de estima e consideração. – **Geddel Vieira Lima** Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 337

Brasília, 24 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico à Vossa Exceléncia que o Deputado Olavo Calheiros passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportunidade, renovo a Vossa Exceléncia protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF.PSDB/PTB/I/Nº547/2001

Brasília, 24 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Adolfo Marinho para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planejamento, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente,—Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lôbão) — A Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do PSB para integrarem as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Fiscalização e Controle; e designa também os Deputados indicados pelas Lideranças do PMDB e PSDB/PTB, na Câmara, para integrarem a Comissão Mista de Planejamento, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em conformidade com as indicações que tratam expediente que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lôbão) — Encerrou-se o tempo prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1996 (nº 826/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, direitos e valores públicos*.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lôbão) — Encerrou-se o tempo prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2000 (nº 110/95, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lôbão) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos por 20 minutos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) Pronuncia o seu discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, há aproximadamente um mês, tivemos oportunidade de comparecer aos Gabinetes do Ministro Pedro Parente, Chefe da Casa Civil; do Ministro Pedro Malan, da Fazenda; e do Sr. Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, compondo uma comitiva de parlamentares e empresários. Estiveram presentes o Senador Gerson Camata, toda a Bancada capixaba e os Sena-

dores Paulo Souza e Lúcio Alcântara, acompanhando empresários do setor de granito e mármore, incluindo diretores da Abi rocha, Associação Brasileira de Rochas Ornamentais e do Sindirocha/ES, Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais do Espírito Santo, em virtude de uma tempestiva medida de tributação — a taxação à alíquota de 10% do IPI sobre os produtos manufaturados e semimanufaturados desse segmento de granito e mármore.

Lembro que o decreto que dispõe sobre a alteração da alíquota foi baixado em 26 de abril para entrar em vigor em 1º de maio. O setor de granito e mármore era taxado, até então, à alíquota zero, numa decisão das autoridades econômicas que remonta a 1984, o que nos permite avaliar o impacto negativo que a elevação do IPI trouxe, de modo abrupto, para as empresas que comparam o setor.

Na semana passada, tivemos nova reunião, dessa vez com representantes de empresas e trabalhadores do segmento, em auditório na Câmara dos Deputados, liderados pela Abi rocha, pelo Sindirocha/ES e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, portanto, unindo o segmento patronal e o segmento dos trabalhadores. Na oportunidade, mais uma vez, empresas e trabalhadores manifestaram aos Deputados e Senadores presentes sua insatisfação e incerteza quanto à continuidade dessa tributação que afeta forte mente, como não pode não ser, o conjunto de dez mil empresas que compõem o setor no Brasil, distribuídas em várias Estados, entre eles Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Paraíba e Rondônia.

O argumento utilizado pelas autoridades da área fazenda é o de que se iria necessariamente convergência de alíquotas para produtos assimilados ou substitutos, exemplo dos produtos de cerâmica branca utilizados para revestimento.

Argumentamos, juntamente com o Senador Gerson Camata e com outros Senadores e Deputados presentes, na audiência com o Ministro Pedro Malan e com o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, que a medida — tributação de 10% de IPI sobre o setor — traz, na verdade, de maneira igual setores totalmente desiguais:

a) O setor de mármore e granito tem oferta pulverizada, constituído, em sua maioria, pela produção de micro, pequenas e médias empresas, presentes em quase todos os municípios brasileiros. Não é necessário ser grande especialista em economia

para entender que em presas com esse porte têm enorme dificuldade de absorver os 10% de IPI, sem forte efeito sobre a sua rentabilidade, comprometendo, inclusive, suas sobrevivência;

**b)** O setor de cerâmica branca, para o qual se pretenha taxar a alíquota de 10%, é formado por apenas 120 empresas. Um bom número delas compõe-se de grandes empresas que têm poder de mercado que, há muito, já pagam e absorveram, na sua estrutura de custos, a tributação de 10%.

São, portanto, segmentos industriais que possuem organização empresarial e estruturas de oferta totalmente distintas. A esse respeito, o setor de rochas ornamentais aproxima-se muito do setor de cerâmica de base vermelha, que também tem estrutura pulverizada, contando com cerca de 16 mil empresas em todo o País. Esse setor, com características semelhantes ao de rochas ornamentais, tem sua alíquota de IPI fixada em 0%.

Neste sentido, estamos mais uma vez nesta tribuna apelando para o espírito público dos titulares do Ministério da Fazenda e da Secretaria Federal, a fim de que revêjam a medida da baixa taxa em abril último, restando assim a alíquota para os produtores do setor de granito e mármore para 0%.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Exª um aparte, eminentíssimo Senador Ricardo Santos?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Concordo o aparte com muita satisfação, ao nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador Ricardo Santos, V. Exª esteve na reunião com o Ministro, juntamente comigo, com os Senadores Lúcio Alcântara e com parlamentares de outros Estados. Fiquei surpreso, pois não sabia que o Governo agia assim. Se tenho uma indústria, posso ir ao Governo e pedir que ele taxe ou tra, para me livrar da minha situação. Ao invés de ajudar todos a crescerem, o Governo empurra para baixo um setor, visando favorecer outro. Não considero isso correto nem mesmo na disputa empresarial. Usa-se a tributação para derubar ou trosetor. Ao invés de ajudar os dois a subirem, derruba-se um setor para que ele não tenha condições de concorrer com o outro. E o pior: o Governo confessou que o pessoal do vestimento, dos pisos e cerâmicos está rendendo que o setor concorrente, de granitos e mármore, seja taxado. Vamos pedir que o setor de vestimento de mármore seja taxado

em 100%; em contrapartida, esse setor pode ter uma taxa de 200%, e acaba toda a indústria brasileira. Creio que não é correto usar a tributação para isso. O Senador Paulo Hartung, que também nos acompanhou naquele encontro, sabe que o Espírito Santo – é bom que se diga para o Brasil inteiro – é maior produtor e exportador de rochas ornamentais do Brasil. Com o convênio de 1984, assumimos o compromisso de aumentar a exportação de rochas ornamentais beneficiadas. Hoje, metade das rochas ornamentais exportadas são beneficiadas em território brasileiro, e, com isso, empregos são criados e tributos são pagos aqui. Quero lembrar outro ponto destacado pelo Senador Lúcio Alcântara naquele encontro, de que o mármore e o granito são produzidos em regiões pobres do Brasil: no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais; no norte seco do Espírito Santo; no Estado do Ceará; no Nordeste brasileiro, em regiões de rochas e de montanhas, pouco favoráveis à agricultura. E nem disso se fala. V. Exª relaciou de 6 mil a 10 mil pessoas nas indústrias correndo com grandes montos de pisos. Portanto, não se pode comparecer porque foi feito isso. Será que foi feito na calada da noite do dia 26, para entrarem vigor no dia 1º? V. Exª saí em torno disso. E, depois, leva-se um mês para se dar uma resposta. Várias bancadas, sindicatos, produtores e trabalhadores se mobilizam, mas não há uma resposta. É estranho que isso aconteça. Agora, há um agricultante, nobre Senador Ricardo Santos: essas indústrias vão atravesar um problema pior, porque consomem muita energia, já que têm que serrar pedras duras. Como essas empresas pagarão mais esses 10% de IPI? Fomos amistosamente ao encontro com os Ministros para demonstrar a situação difícil porque passa o setor, mas agora temos de comparecer a protestar, pois não estamos sendo ouvidos e as dificuldades estão aumentando. Cumprimento V. Exª, Senador Ricardo Santos. Já era hora desse brancão público da tribunada Senado, com a veemência e com o arrazoado que V. Exª apresenta. Muito obrigado.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Agradeço o aparte, Senador Gerson Camata. V. Exª enumera alguns aspectos da competição que ocorre no setor de pisos e revestimentos entre grandes empresas produtoras de cerâmicas brancas e o setor de rochas ornamentais, que, como dissemos, é constituído por um grande conjunto de micro, porque nas e médias empresas.

V. Exª, de certa forma, antecipou, em grande parte, o restante do meu discurso. Ao que parece,

houve uma transmissão de pensamento. Mas agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que enriqueceu o meu pronunciamento.

**O Sr. Luiz Pontes** (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Luiz Pontes** (Bloco/PSDB – CE) – Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Temos acompanhado de perto o movimento iniciado quando da visita ao Ministério da Fazenda, tentando sensibilizar a equipe econômica do Governo. Acredito ainda que a equipe econômica do Governo possa ter, diante das dificuldades, essa sensibilidade que lhe tem falta do longo tempo. Como o Senador Gerson Camata lembrou, jogam tudo para baixo, não querem dividir riscos e se tornar o problema. O Nordeste brasileiro, carente de indústrias, carente de água, enfrenta mil dificuldades. O Estado do Ceará está passando por uma seca verda, o que é terrível, e sabemos que a indústria de rochas ornamentais gera emprego, inclusive no interior e na fronteira. Tudo isso nos deixa preocupados, porque, enquanto o Governo, que deve ter uma política industrial para o Nordeste, e não a tem, passa a taxar indústrias que estão trabalhando plenamente no Nordeste brasileiro, as desigualdades regionais ficam cada vez mais gritantes, aumentando o fosso. Isso nos preocupa, porque, como Parlamentar do PSDB, que apóia o Governo, como V. Ex<sup>a</sup>, sim a grande falta de sensibilidade por parte da equipe econômica. Cito o caso do cimento, por exemplo. Se compararmos o preço do cimento quando foi lançado o Plano Real e o de hoje, constatamos que houve um aumento de mais de 300%. Tudo isso nos deixa indignados, revoltados, principalmente quando o Governo proferiu estar contribuindo efetivamente na geração de emprego e de renda no Nordeste! Mas não; está aí o apagão, que é um problema sérrissimo – como o Senador Gerson Camata falou –, e o Governo está taxando as indústrias de granito. Isso trará um resultado horrível: gerará desemprego, também por causa da questão energética, e trará o caos para o setor, prejudicando, principalmente, a Região Nordeste. Aproveito a oportunidade para falar sobre as estradas – permita-me V. Ex<sup>a</sup> –, no momento em que o Governo propõe a taxação das indústrias de granito. Nossas BRs estão destruídas. Nem tanto mais condições de dizer a qual cidadão do meu Estado que o Governo tomara provisões em relação às estradas. As BRs que cortam o Estado do Ceará não estão apenas na terra prejuí-

zos para os automóveis, que ficam com os pneus rasgados ou com os amortecedores estragados, mas também éramos tão tirados viadas. Há um desacordo do Governo Federal com essas rodovias. Temo-nos manifestado, nesta Casa, solicitando que encontre uma solução para a questão, mas não há sensibilidade por parte do Governo Federal em relação a tantos problemas, principalmente aqueles relacionados ao Nordeste. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz e aprova o que para convidá-lo a se engajar nessa luta. Vamos fechar a questão. Chega um momento em que a nossa paciência acaba: ou temos uma posição firme em relação às ações do Governo, ou continuaremos empurrando os problemas com a barriga e nos enganando, de forma que não temos condições de querer chegar ao Estado para justificar qualquer ação do Governo. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES)

– Senador Luiz Pontes, agradeço o aparte, que encerrou o meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> toca em um ponto fundamental: a ênfase fiscalista e de extração de impostos que, muitas vezes, não levam em conta a realidade de cada setor. Essa taxação de 10% é simplesmente desastrada para o setor de grânito e mármore. Como afirmo mais adiante neste discurso, esse setor, composto por micro, pequenas e médias empresas, não tem condições de repassar essa taxação para o mercado.

V. Ex<sup>a</sup> também atenta para a questão regional. Realmente, esse segmento vem crescendo exatamente em regiões pobres do País. É um setor interiorizado.

Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que precisamos fechar questão em torno de uma ação parlamentar mais efetiva, no sentido de fazer com que o Governo reveja essa medida, diminua a sua ênfase fiscalista e passe a encarregar com outros olhos o Brasil real.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senador Ricardo Santos, permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senador Ricardo Santos, associo-me ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Estivemos juntos na audiência com o Ministro Pedro Malan, em que estiveram presentes também os Senadores Lúcio Alcântara, Gerson Camata e outras lideranças da nossa Bancada capixaba. E impressiono que ficou evidente que o Sr. Ministro compreendeu a dimensão do problema e a sua importância para o

se torial. Ficou claro – pelo menos para mim; não sei se me enganei – que o Ministro pretendeu que existiam diferenças visíveis entre os dois setores em questão, quais sejam as grandes plantas que fabricam piso e as micro e peças em preços que trabalham com mármore e granito, com rochas ornamentais pelo País afora. Ainda de finição do Governo, a não resposta, é até algo desrespeitoso, na minha visão. V. Exª está certo em assomar à tribuna e, em nosso nome, apresentar um projeto ao qual queremos associar. Penso que o Governo está perdendo uma oportunidade de aproximação entre o Poder Executivo e o setor de competência de alentejo, que é o IPI. Se o Governo não demonstrar sensibilidade, competência e capacidade técnica – sobretudo, sensibilidade – para entender as diferenças setoriais das diversas atividades industriais, teremos que submeter essas mudanças ao criado Se da Federal. Esse será um caminho que teremos que adotar, para, de certa forma, limitar essa ânsia de tributar, esse viés fiscalista do Governo, que tem causado tantos prejuízos ao País. A questão do setor elétrico e do saneamento, que hoje está em debate na imprensa nacional, mostra muito bem o que está aqui dizendo. Para bens a V. Exª! Associo-me com alegria ao seu pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Senador Paulo Hartung, agradeço seu aparte. A proposta do projeto de lei de V. Exª é bastante oportunista.

Com relação a essa questão, apresentei um projeto de emenda constitucional no sentido de aplicar-se ao IPI o princípio da anualidade – o IPI é um imposto normal, um imposto de valor adicionado, é o ICMS do Governo Federal –, a fim de evitar medidas abruptas, como a que foi praticada contra o setor de granito e mármore.

Agradeço a participação de V. Exª, que esteve, junto com a Bancada do Espírito Santo e de outros Estados, defendendo brilhantemente os segmentos de micro, pequenas e médias empresas que trabalham nesse setor. Muito obrigado!

Acrescentaríamos outros argumentos para alicerçar nossa posição: o setor de rochas ornamentais vem fazendo, nos últimos anos, um grande esforço de modernização e, com isso, vem ganhando, a duras penas, espaço no mercado internacional. De uma posição ínfima em 1990, já exportamos cerca de US\$270 milhões de produtos de granito e mármore no ano de 2000.

A tributação, com a alíquota de 10% de IPI, a despeito de afetar os produtos destinados ao mercado interno, terá, com certeza, efeitos negativos sobre as próprias exportações, por reduzir a rentabilidade média das empresas e sua capacidade de investir, atualizar-se tecnologicamente, já que operam com um mix de produtos que atendem tanto ao mercado externo quanto ao mercado interno.

É preciso considerar, também, que, como disse aqui o Senador Luiz Pontes, o setor de mármore e granito está presente em muitas regiões pobres do País, onde são limitadas as oportunidades de investimento, cabendo, então, destacar que essa medida tem efeito perverso do ponto de vista da correção das desigualdades regionais.

Por fim, sobre veio à medida de elevar a alíquota do IPI, a crise energética, aqui mencionada pelo Senador Gerson Camata, que deve vir impondo sérias restrições a todas as atividades econômicas do País, evidentemente, ao setor de rochas ornamentais, que é um grande consumidor de energia. Portanto, dentro de uma conjuntura que, com certeza, trará obstáculos sérios ao funcionamento normal do setor, não cabe manter a medida, que é de natureza tributária.

Essa é mais uma razão para solicitar e apelar às autoridades fazendárias do Poder Executivo Federal que anulem a medida que eleva a alíquota do IPI para o segmento de mármores e granitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – (Faz soar a campainha)

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Em nos so ver, não cabe, neste caso, qualquer alternativa intermediária. Conforme destacamos anteriormente, o segmento, em sua organização industrial, não tem qualquer semelhança com o setor de cerâmica de base branca, caracterizada por um grau de concentração elevado e liderado por grandes empresas que concorrem no mercado de pisos e revestimentos.

Sendo assim, Sr. Presidente, estamos contando com uma decisão favorável do Exmo Sr. Ministro da Fazenda, para que o setor de rochas ornamentais possa voltar a operar com nível de tributação compatível com a sua estrutura e característica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por sessão do Senador Antônio Carlos Valadares, por 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao eminentíssimo Senador Antonio Carlos Valadares, integrante da Mesa, a gentileza de aceitar sua inscrição na lista de oradores, para que eu possa abordar um assunto da mais alta importância para quem milita na Justiça Eleitoral.

Aliás, Sr. Presidente, antes de abordar a chamada Comissão do Voto Eleitoral, que rofará uma surpresa ao Senador Antonio Carlos Valadares. Quando se discutia o projeto de autoria do Senador Roberto Requião, que estabelece norma para as eleições exatamente para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, o Senador Antonio Carlos Valadares, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fez esta intervenção – e aqui está a surpresa, Senador: "Já tive oportunidade, Sr. Presidente, de requerer ao TSE uma recontagem de votos, e essa retaguarda de votos deu ao nosso Partido o legítimo direito de obter uma cadeira de Deputado Estadual na Assembleia de Sergipe, o que só foi possível porque a votação havia sido no interior, e naquela cidade, onde se praticou a fraude, não existia a urna eletrônica".

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente, designei uma subcomissão, composta pelos eminentes Senadores Roberto Requião, Bello Parga e José Eduardo Dutra, para dar início a tratativas na Universidade de Campinas a convite do eminentíssimo Senador Roberto Requião. Por quê? Na reunião de 1º de junho de 2000, os eminentes Ministros Maurício Corrêa e Nelson Jobim estiveram presentes, e o Ministro Nelson Jobim fez uma longa exposição. Que rodei a registrar um parágrafo do seu pronunciamento, para de posso abordar o lado principal. Dizia o Ministro Nelson Jobim:

V. Ex<sup>as</sup>s conhecem o processo eleitoral, como eu também o conheço, porque, como V. Ex<sup>as</sup>, participei longamente do processo eleitoral brasileiro, não só como eleitor, mas como candidato. Ou seja, tenho experiência também do outro lado do muro, que é exatamente o lado em que V. Ex<sup>as</sup>s se encontram. Sabemos, perfeitamente, que temos de implantar um sistema que viabilize a certeza e a segurança no processo eleitoral e a segurança do processo eleitoral exatamente na Justiça Eleitoral Brasileira.

Ontem, o eminentíssimo Senador Roberto Requião dava no tícnico à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de que, pessoalmente, havia entrado em contato com o professor Hermano Tavares, Reitor da Universidade de Campinas, e com o professor Álvaro Crosta, Chefe de Gabinete Adjunto da Reitoria da Unicamp e Coordenador da Equipe que fez a auditoria no painel do Senado.

Aí, conforme as notas taquigráficas que trago para fazer constar, dizia Senador Roberto Requião: "Tenho mantido contatos com o Ministro Jobim, que é o Presidente eleito do TSE, que participaria desse projeto também. Embora eu já tenha aqui um questionário contendo perguntas a serem dirigidas à Unicamp, estariamos, a qualquer momento, dispostos a aceitar perguntas também formuladas pelo Tribunal Superior Eleitoral, através dos Ministros, com a assessoria dos seus técnicos".

Àquele altura, o Senador Bello Parga pediu um aparte para que o Ministro Nelson Jobim fosse incluído nas tratativas. Devo dizer que S. Ex<sup>a</sup> já estava incluído, porque, como vai a sua mira Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, S. Ex<sup>a</sup> tomou iniciativa de se entender com o Presidente Jader Barbalho e disse que o Tribunal Superior Eleitoral participaria em conjunto com o Senado. Logo após, também me telefonou dizendo acerto que já havia feito com o Presidente do Senado. Eu disse que já havia dirigido expediente ao Presidente Jader Barbalho para que as tratativas fossem acertadas.

O que quer dizer, Sr. Presidente, é que, na altura, era esse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o eminentíssimo Senador Romeu Tuma, que foi o Relator, fez uma longa manifestação, uma análise criteriosa, tendo em vista sua larga experiência desenvolvida à frente dos órgãos de segurança. S. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para o fato de que se pretendia fazer uma apuração corretíssima dentro das normas que todos nós queremos, porque não há aqui nem um dos nossos colegas que não tenha sofrido a pele, por parte daqueles que não têm coragem de mostrar o seu trabalho e seu desempenho, a experiência de ter os seus votos de alguma forma surrupiados.

Nessa circunstância, Sr. Presidente, há necessidade de, primeiro, esse seminário ser efetivado até junho. Até lá, o eminentíssimo Senador Roberto Requião irá a Campinas para conversar com todos. S. Ex<sup>a</sup> já tem a autorização da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que sejam contratados técnicos que possam, juntamente com os Senadores Bello

Paraga e José Edu ar do Dutra, fazer um tra balho que responda a todas as questões.

**O Sr. Antônio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antônio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Em primeiro lugar, gostaria de felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de, como Presidente da Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania, emvidar todos os esforços no sentido de que a proposta do Senador Roberto Requião possa – naturalmente, com o de baixo e com a participação dos demais Senadores – ser melhorada a fim de garantir um maior controle sobre as urnas eletrônicas. Na verdade, a Justiça Eleitoral e nós todos que compomos o Senado Federal queremos a verdade das urnas. E, para que não haja suspeita ou desconfiança sobre o sistema, porque está provado que é possível velocorrer regularidade mesmo no sistema eletrônico, temos certeza absoluta de que tanto o Senado Federal como o Tribunal Superior Eleitoral estão agindo bem em termos de sistemas. Como eu já mencionei, numa eleição em que vi gorava o sistema antigo, o Deputado Estadual Belivaldo Chagas, do PSB, teve seus votos fraudados num de terminado Município. Inconformados com o resultado, pedimos a recantagem, e o fato é que o Tribunal Superior Eleitoral de volta veio-lhe o mandado que lhe havia sido subtraído. Ora, isso se deu no sistema antigo, mas por que não admittir que no sistema novo, mais moderno, isso possa também ocorrer, uma vez que são milhares de urnas espalhadas por este Brasil inteiro? Quem entende de computação sabe que tudo é possível, e esse descontrole é desfavorável ao macrocraque brasileiro. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa iniciativa, mostrando que, na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, temos um Senador competente, equilibrado e, acima de tudo, com uma visão de acordo com a mudança que precisa ser feita no sistema eleitoral brasileiro, acompanhando a evolução da informática no mundo inteiro. Para bens a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Antonio Carlos Valadares, é evidente que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> estão forradas, timbradas de uma generosidade que lhe é peculiar. Mas, de qualquer sorte, afasta da essa circunstância, V. Ex<sup>a</sup>, diz muito bem, é preciso que se ponha um compromisso que existia anteriormente e se tracem caminhos e se apontem soluções para esse problema da urna eletrônica, para

que não possa sofrer nenhum fraude. E essa comissão do chairman do voto eletrônico tem a finalidade de ajustar o Tribunal Superior Eleitoral com o Senado. Como o Ministro Nelson Jobim é um ex-parlamentar – portanto, conhecedor das dificuldades por que cada um de nós passa – e assim será presidente em setembro, em continuidade ao trabalho do Ministro Maurício Corrêa, que também passou pelo Parlamento, fica mais fácil haver um controle.

O Senador Roberto Requião, inclusive, já convidou dois técnicos, cujos nomes queiro deixar para conhecimento dos eminentes Senadores, o Dr. Márcio Teixeira e Dr. Amilcar Bruna So, exatamente para esse seminário de junho, para o qual todos os colegas Senadores, independentemente de serem membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estão convidados.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Ouço o eminente Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Bernardo Cabral, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. pelo aparte, mas é um assunto aparentemente esse que V. Ex<sup>a</sup>. traz, inclusive à hora e ao tempo certo. V. Ex<sup>a</sup>. sabe que fui o Relator do projeto original do Senador Roberto Requião, que anteceia a fraude do painel do Senado naquebra do sigilo. Tenho conversado com membros da Universidade de São Paulo e da Escola Politécnica e concluí que sistemas eletrônicos não resistem a ataques intensos. Quer dizer, há possibilidade de quem comanda o software, de quem de tem o conhecimento da operacionalidade do computador mudar o comando quando bem entender, usando ou não estratégias criminosas. A Folha de S. Paulo fez uma publicação reduzida de um artigo que escrevi, comparando essa possibilidade com o resultado das investigações que infelizmente permitiram que a violação do sigilo do painel das urnas ao conhecimento dos Senadores e do público. Devemos homenagear o Ministro Nelson Jobim, que esteve neste plenário, a convite do Senador Roberto Requião, para debater as consequências da alteração da lei que vai proporcionar maior segurança à votação pela urna eletrônica. No artigo, inclusive, eu faço referência ao não uso da atua urna brasileira na Flórida e sugiro o emprego de outra que tem a contração – digital – do voto dado pelo eleitor. Assim, caso haja de alguma fraude, é possível uma confirmação, conforme determina o projeto do Senador Requião. Inclusive fizemos alterações na nossa relatoria, indicando as proposições do

Ministro Nelson Jobim. Acredito que S. Ex<sup>a</sup> tem se comportado elegante mente, buscando a forma correta. E V. Ex<sup>a</sup> dá se quen cia, não só pela sua com pe tê ncia jurídica, mas pela forma ção de democrática na Pre sidê ncia da Comis são de Constitui ção, Ju sti çã e Ci dâ nia. Felicito-o não só pelas medidas que tomou, mas por ter trazido ao con he ci men to des te Plená rio e do pú bli co a sua pre o cu pa ção. Assim se po de rá dar segurança ao eleitor, na hora de colocar o voto na urna, mo men to em que sua von ta de é de ter mi nan te.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Senador Ro meu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> não es ta va pre sen te – es ta va no Con se lho de Éti ca – quan do foi de sig na da a Co mis são do voto ele trô ni co, com pos ta pe los Se na do res Ro ber to Re quião, José Edu ar do Du tra e Bel lo Parga. Convid o-o a integrar esta Comissão não só pe los co nhe ci men tos que tem, mas por ser da Uni ver si da de de Cam pi nas, no Esta do que V. Ex<sup>a</sup> re pre senta com bri lho, o que sig ni fi ca mais uma fon te de co labora ção.

**O Sr. Ro meu Tuma** (PFL – SP) – Que fez e con tinua a fazer um bom trabalho aqui conosco. Dois membros da Politécnica estã o auxiliando o Senador Ro ber to Re quião e po de rão, se for ne ces sá rio, pres tar uma assessoria.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a ace i ta ção.

Sr. Presidente, essa parte do meu discurso, dando con he ci men to da presen ção do Mi nistro Nel son Jo bim, en cer ra-se aqui.

Dri jo, du ran te três mi nutos, uma pa la vra ao Se na dor José Ro ber to Arru da.

Nun ca lhe per gun tei qual a for ma do exer ci cio das u a rel igio si da de. Quero dizer-lhe que sou um ho mem mu i to re ligio so e, há mu i to tempo, rapa zola, to mei co nhe ci men to de uma es pé cie de po e macha ma do "Pega das na Are ia", em que um ho mem, faz endo o retrospecto de toda a sua vida, via que, nos mo men tos alegres, havia sempre quatro pegadas na areia. Ele sabia que aque las duas pe ga das adi cionais eram as pe ga das de Deus que, ao seu lado, per cor ria o ca mi nho. Mas no dia da mai or di fi cul da de que ele teve na vida, não ha via as duas pe ga das ao seu lado, e ele imprecou: "Oh, meu Deus, por que nos momentos mais di fi ce i stu me aban do na ste? Eu só vejo duas pe gadas na areia". E ele ou viu uma voz: "É equí vo co. Neste momento mais di fí cil, não existem as quatro pe gadas por que Eu te car re guei no colo, meu filho".

Talvez este ja acon te cen do isso com V. Ex<sup>a</sup>, Se na dor José Ro ber to Arru da. (Pal mas.)

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice- Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concede a pa la vra ao Se na dor José Ro ber to Arru da.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Sem Par ti do – DF) – Pronun cia o se guin te discurso. Sem revisão do ora dor.) – Sr. Pre si den te do Se na do Fe de ral, Srs. Membros da Mesa, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não rou bei, não ma tei, não des vi ei di nhei o pú bli co, mas co me ti um gran de erro, tal vez o mai or da mi nha vida. No primei ro mo men to, não per ce bi sua exten são. Tentei negá-lo, Sr. Pre si den te, e esse foi ou tro gra ve erro. Estou pagando caro por isso, um preço mu ito alto, mas tal vez o pre ço mai or ain da não te nha sido to tal mente sal dado.

Em meio a esse pesadelo em que se trans for mou a mi nha vida, uma das co i sas que mais dói é a cer te za da frus tra ção dos mais de 300 mil ha bi tan tes de Bra sí lia que de po si ta ram seu voto e sua con fi ança em mim, além da con vic ção de que cen te nas de mi lhares de outras pessoas acreditavam num projeto políti co para Bra sí lia, que, por ca u sa des se erro, terá de ser re construí do.

Trabalhei sempre pelo PSDB, pelo Governo e pelo País sem es perar re tor no. Os com pro mis sos que assumi, ace i tando um a das mais in gratas fun ções po lí ti cas, a de Lí der do Go ver no, eu os man te nho in te gral mente, porque os assumi comigo mes mo, pois que nas cem do ca rá ter e não exi gem, por isso, re ci procida de com portamento.

Trabalhei mu ito, Sr. Presidente, ness es seis anos e meio. Agi com generosidade com os meus mais cruéis adver sários. Perdo ei. Ajudei Bra sí lia aci madas diferen ças políti co-partidárias, inde pen den te men te de quem fos se o Go ver na dor.

Exer ci o man da to com de di ca ção ex clus i va, ho nesti dade, digni dade e mu i to tra balho. Mas ago ra, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não pos so con ti nuar. Te nho trê s boas ra zões para isso. A pri me i ra é que houve um pre julga mento, e estou liminar mente condenado a uma pena des cabida, má xi ma, cruel, inapelável.

O pro ces so de lin cha men to é ex plí ci to e co var de, por que de cartas mar ca das. Os lance s des se jogo viciado por in te res ses pes soa lis, ple no de hip o cri si as e men ti ras, fo ram mos tra dos on tem para todo o País na sua face in vi si vel em tem po real.

Aviôlênciadesseprejulgamento,da interpretação regimental a serviço da sentença previamente concebida, não é um ato apenas contra mim, mas contra as instituições democráticas deste País, até porque banaliza um dos dispositivos mais fortes da Carta Constitucional, ao usá-lo para uma ventepolítica, da qual, talvez, eu nem se ria o alvo principal. E o tempo, Sr.ºs e Srs. Senadores, mos tra rá o erro que foi cometido ontem nessa Casa.

Ato que atropele a razão, atropele as leis e o sentimento de justiça e descamba para a execução sumária, como se fosse o Conselho de Ética um tribunal de exceção.

Ato que busca concentrar toda a justa indignação popular numatalista de votação, na esperança vã de que os verdadeiros problemas do País, os desrespeitos à atividade pública, o encismo irresponsável, a corrupção e os desvios de recursos públicos, repetidos e impunes, sejam relegados a segundo plano.

Ato de expiação de toda a culpa acumulada, uma catarse que deixou a razão de lado, um festim que substituiu o enciso e a trocada respeitosa de acusações e insultos, que conspurcam a consciêncianacional. E, Sr.ºs e Srs. Senadores, estou pagando por isto: estavamolugarerado, na hora errada.

Mas volto a dizer: não roubei, não matei, não desviei dinheiro público.

Ontem eu afirmava tem que não queria fugir ao julgamento, mas desde que o processo fosse justo, que não ignorasse as regras da Justiça, que não se deixasse seduzir pelos holofotes, que não se deixasse contaminar por influências externas ou interesses espúrios.

A sentença, no entanto, já está prolatada. Resta apenas nascer oceano, o redor, que lhe sirvam de pano de fundo.

Poderia condenar a farça, na esperança do milagre da sensatez? Ou ficar na expectativa de um acordo de cúpula, na Mesa, que poderia preservar meu mandato à custa de convencionalistas?

Não, Srs. Senadores, dessa forma esse mandato, de que tanto me orgulho, não me interessa Brasília. Não cometerei a infâmia de recorrer a expedientes escusos, a expedientes menores, ainda que convencido da injusta aplicação da pena capital, para conter a no Seu tempo. Não me vou aquecer. Além daquele erro a que me refere há pouco, nos seis anos e meio de convivência nessa Casa, e nos mais de vinte anos de ser viço público, ninguém

poderá apontar em minha biografia um único desvio de conduta.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso aceitar e não vou aceitar que tentem me igualar aos que abastardaram a política e envergonham o País.

Também não desejamos carros colas, Senadores e Senadoras, não desejamos submetê-los a um constrangimento. Prefiro desobrigá-los de um julgamento pelo que, ou será justificável – ou será justificado cada um dos carros colas, pelo julgamento impiadoso de parte ponderável da mídia.

Até porque, devo dizer, de coração aberto, terei sempre presentes ensinamentos da convivência com a experiência acumulada de todos os meus pais e principalmente a lição de vida das solidariedades corajosas, da amizade de muitos dos senhores na hora mais difícil da minha vida.

Se reieterna mente grata, como não é que ce reijamais nenhuma das gestas e mensagens de apoio e compreensão que tenho recebido. Em particular de Itajubá, cidade mineira onde nasci, e de Brasília, cidade que me elegeru.

Disse que tenho três razões para não continuar.

A segunda – e a mais importante – é que Brasília e sua população não merecem ficar com um Senador a menos. O processo que se avizinha será longo, penoso.

E, nesse período, o Distrito Federal fica desfalcado de um Senador, já que eu não tenho condições de exercer a presidente do meu mandato.

Para evitar que isso aconteça, vai assumir o meu primeiro suplente, o Dr. Lindberg Aziz Cury, que reúne história de vida e competência para ocupar essa cadeira e defender o Distrito Federal no Senado.

A última razão é de fôrimento.

O balanço de meus aços e erros, nessas circunstâncias, deve ser feito e será feito pela população de Brasília.

Por respeito a Brasília, por respeito à sua população, por respeito à representação popular, deixo esta Casa para ser julgado por quem, até por preceito constitucional, tem vontade soberana.

Renuncio, portanto, ao meu mandato, Srs. Senadores. Tenho fé em Deus.

Não é o fim. É um novo começo.

Até um dia.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jaider Barbálio) – Senador José Roberto Arruda, a Presidência cumpre o de-

ver de informar que a renúncia de V. Ex<sup>a</sup>, feita da tribuna, tem amparo regimental e se tornará irretroativa depois de sua publicação no **Diário do Senado Federal**.

Ao mesmo tempo, de se jolevar o meu abraço a V. Ex<sup>a</sup>, cum pri men tá-lo em nome da Casa por esses anos de convivência e, acima de tudo, pelo seu desempenho em favor de Brasília e em favor do Brasil.

Deus o acompanhe!

Suspendo a sessão por alguns minutos para levar o companheiro Arruda até a saída do Senado. (Palmas.)

(Suspensa às 11 horas e 4 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 10 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Está reaberta a sessão.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

**com o futuro da vida no planeta**, tendo REQUERIMENTO N° 162, DE 2001  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando que o Senado Federal formulasse voto de censura à presidente dos Estados Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto (implementação de medidas para proteção do meio ambiente, com o argumento de que as obrigações definidas no Ato Internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo desrespeito).

Parecer sob nº 410, de 2001, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável à Moção nº 1, de 2001-CRE, de autorização do Senador Jefferson Péres, e pela prejudicialidade do Requerimento.

Votação do relatório, nos termos do parecer, em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a liberação do Plenário.

É a seguinte a moção aprovada:

MOÇÃO N° 1, DE 2001-CRE

### ÀS AUTORIDADES COMPETENTES DO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nós, membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República Federal do Brasil, manifestamos, por meio desta, ao Governo norte-americano nossa preocupação e nosso protesto diante da determinação manifestada recentemente pelo Presidente George W. Bush de não endossar a regulamentação das normas para emissões de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no Protocolo de Kyoto.

Consideramos que uma questão tão importante quanto a mudança climática requer, para seu encaminhamento e solução, o envolvimento sincero e consistente de toda comunidade internacional, rechaçamos qualquer abordagem unilateral do problema.

O imperativo ético universal da equanimidade, a nos so ver, exige que cada país assuma os ônus decorrentes de sua respectiva contribuição ao processo de aquecimento global, arcando com a responsabilidade de que lhe cabe no combate ao气候变化 (climate change).

Os Estados Unidos da América, nação que mais lançou dióxido de carbono na atmosfera, não pode, portanto, desvirtuar de vez, perante seus cidadãos desatentos e das próximas gerações, bem como o conjunto da Humanidade, de empênhar seu imenso prestígio no cumprimento das metas acordadas em Kyoto em 1997, de ter minado que os países desenvolvidos aceitem reduzir em até 5% (cinco por cento) suas emissões de dióxido de carbono, metano, óxido nitroso e outros, registradas em 1990, no horizonte temporal entre 2008 e 2012.

Convém lembrar que os mais alizados e tradicionais internacionais, amplamente defendidos sobre tudo desde a Conferência Intercional Rio-92, prevêem que a concentração de gases tóxicos produzirá um aumento da temperatura da superfície terrestre da ordem de 1 a 3,5 graus centígrados e uma elevação do nível médio do mar de 15 a 90 centímetros até 2100, com graves consequências econômicas, sociais e humanas para a vida no planeta.

Na sua qualidade de órgão do Poder Legislativo detentor de relevantes incumbências constitucionais quanto ao debate, à formulação, à condução e à fiscalização da política externa brasileira, esta Comissão endossa a posição da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em favor

sadaretomadasnegociaçõessobre mudançasclimáticas no âmbito da Organização das Nações Unidas.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001. – **Jeferson Péres, Presidente – Paulo Hartung – José Agripino – Iris Rezende – Bernardo Cabral, Relator – Tião Viana – João Alberto Souza – Gilberio Mestrinho – Pedro Piva – José Coelho – Emilia Fernandes – Mauro Miranda – Romeo Tuma – Fernando Matusalém.**

**O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho)–Item 2:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 228, de 2001**, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, vai também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho)–Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 229, de 2001**, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, retorna à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho)–Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000** (nº 137/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permisão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto

do Rio das Velhas para exercer serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores General Cândido e Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho)** – Sobre a mesa, para a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 418, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de rádio difusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. **Jader Barbalho – Edison Lobão – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

**ANEXO AO PARECER Nº 418, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2001**

**Aprova o ato que outorga permissão à "Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 292, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à "Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000** (nº 217/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francisco Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras. Senadoras que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão de Diretoria para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER N° 419, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 2001. – **Jader Barbalho – Edison Lobão – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER N° 419, DE 2001.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 80, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a outorga "Fundação José Resende Vargas de Rádio" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1994, a outorga da "Fundação José Resende Vargas de Rádio" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussões são, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000** (nº 322/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que reenvia a perícia ou torga da à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 985, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não haverá quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº420, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº 322, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº 322, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que reenvia a perícia ou torga da à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de maio de 2001. – **Jader Barbalho – Edison Lobão – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº167, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Três Colinas Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à "Rádio Três Colinas Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não haverá quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 7:**

Discussões são, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000** (nº 350/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que reenvia a perícia ou torga da à Fênix Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não haverá quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sob a mesa, para a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 421, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fênix Rádio FM Ltda., para explorar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jáder Barbalho – Edison Lobo – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 421, DE 2001.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e Eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Fênix Rádio FM Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 18 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à “Fênix Rádio FM Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não haverá quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras que aprovaram querem permanecer sentadas. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000** (nº 420/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 302, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções da Senadora Mariana Silva e do Senador Geraldino Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não haverá quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras. Senadoras que aprovaram querem permanecer sentadas. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sob a mesa, para a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 422, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

são so no rá em onda mé dia na ci da de de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 422, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2001

**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Cultura de Divinópolis Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 14 de janeiro de 1997, que revalidava por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Cultura de Divinópolis Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras que aprovavam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que a chamada do Item 9, no espelho da Ordem do Dia de hoje, está correta. No entanto, a menção não corresponde ao enunciado da matéria, que é o que passa a ler.

#### Item 9:

Discussões, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educacional e Cultural Pedrense

para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 263, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Gerson Camata, havendo abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras. Senadoras que aprovavam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Diretoria para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sob a mesa, para a Comissão Diretora, oferecendo a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 423, DE 2001 (Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretoria apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educacional e Cultural Pedrense a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jader Barbalho** – **Edison Lobão** – **Antônio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 2001

**Aprova do o ato que outorga permissão à “Fundação Educacional e Cultural Pedrense” para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprova do o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 26 de novembro de 1999, que outorga permissão à “Fundação Educacional e Cultural Pedrense” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 264, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Luiz Pontes, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras. Senadoras que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 424, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jader Barbalho – Edison Lobão – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente da Senadoreia, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2001**

**Aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes” para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 287, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à “Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes” para executar por dez anos, direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadoras que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000** (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que reativa a permissão ou torna ao Sistema PM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 266, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs. Senadoras que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 425, DE 2001** (Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que reativa a permissão ou torna ao Sistema PM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. – **Jader Barbalho – Edison Lobo – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 2001.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Sistema PM de Rádio Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 465, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 27 de dezembro de 1994, a permissão outorgada ao "Sistema FM de Rádio Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadoras que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001** (nº 594/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para exercer serviço de rádio e televisão no rádio em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 382, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não haverá voto quem peça a palavra, encerrando a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para a redação da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 426, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 2001. **Jader Barbalho – Edison Lobo – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto**

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 2001.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2001**

**Aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Padre Kolbe de Rádio televisão” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 187, de 19 de novembro de 1999, que outorga permissão à “Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

visão” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não haverá voto quem peça a palavra, encerrando a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, para a redação final, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 427, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul”.**

Relator: Senador Ramez Tebet

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para a redação final, o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 617, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 729, de 7 de dezembro de 2000, que outorga permissão à “Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão” para a exploração de

canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levo ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária em preendimento *Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda.:*

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Daladier R. de Ajaújo Filho	4.000
João Alcântara Filho	4.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>8.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Iris Simões, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daque la Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que ouvem e reenviam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interina é a única séria de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame do mencionado que acompanha o PDS nº 127, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade de Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se a ouvir a grade de emissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Vice-Presidente no Exercício da Presidência, **Moreira**

**Mendes** – Relator, **Ramez Tebet** – **Waldeck Ornelas** – **José Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Carlos Paixão** – **Arlindo Porto** – **Romero Tuma** – **Casildo Maldaner** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Emilia Fernandes** – **Álvaro Dias**.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO I Das Atribuições do Congresso Nacional

Art.49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art.223. Compete ao Poder Executivo ouvar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonoro e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §2º e §4º a contar do recebimento da mensagem.

§2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§3º – O ato de ouvir ou renovar a concessão ou permissão produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, deve ser de competência judicial.

§5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Vota-se à lista de ora do res.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a impressão do meu Estado tem sido, com frequência, as preocupações de toda a sociedade acreana em torno da notícia de que a Petrobras estaria inclinada a encerrar as atividades de suprimento de combustíveis à capital, Rio Branco, dentro de pouco tempo.

Essa ameaça já foi objeto de pronunciamento de alguns deputados estaduais na Assembléia Legislativa. Sevierá ser consumada, trará, inquestionavelmente, prejuízos incalculáveis para a população de todo o Estado, pois a nova política de preços, establecida pela Petrobras e com a anuência do Departamento Nacional de Combustíveis, determina que a tabela de preços é fixada de acordo com as bases da empresa em cada União da Federação.

Se, por exemplo, essa base de fornecimento de combustível vier a ser fechada, se tiver as suas atividades encerradas, o preço do combustível vai ser aumentado: será o mesmo de Manaus ou de Porto Velho, com o acréscimo de um custo, a título de adicional de transporte; é o que acontece em outras cidades que não dispõem de bases de empresas. Isso vai ocasionar, Sr. Presidente, uma elevação dos gastos com derivados de petróleo, na capital do Acre, em torno de 15 a 20%. Já temos o preço mais elevado de petróleo no Brasil, mesmo existindo uma base da Petrobras em Rio Branco. E agora, se essa base for fechada, o preço vai aumentar ainda mais.

Por essa razão, que aproveitar este breve espaço que V. Exª me concedeu, Sr. Presidente, para dirigir uma palavra à Petrobras, ao Departamento Nacional de Combustíveis e ao próprio Ministério de Minas e Energia, para que não se comunique, de maneira alguma, a proposta de fechar a base da Petrobras em Rio Branco. Isso vai ser um prejuízo incalculável para a população do meu Estado, que, como disse anteriormente, já paga um preço elevadíssimo pelo diesel, pela gasolina e por outros produtos assimelados.

É importante frisar que essa atitude, se vier a ser tomada, estará na contração de todos os legítimos interesses do Acre, principalmente porque afetará o abastecimento de combustíveis às usinas geradoras de energia elétrica em Rio Branco. Se a base for fechada, o preço do petróleo vai aumentar e, consequentemente, a tarifa de energia elétrica também, agravando, assim, os problemas vividos pela economia

mista de mais de 250 mil pessoas que residem na Capital do Estado.

Era o que eu tinha a formular.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaider Barbalho) – Concede a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela Liderança do PMDB, por 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a grave crise energética pela qual passa o Brasil é um problema que não se encerra em si mesmo. Ela nos abre um leque amplio de preocupações, que merecem atenção enorme de todos nós. O Brasil precisa, urgentemente, de um projeto de desenvolvimento que contemple uma série de investimentos, especialmente nas áreas de energia e transportes.

Desde o início do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, desenrola-se no Governo uma briga entre os chamados "monetaristas" e os "desenvolvimentistas", os que acham necessário tudo fazer pela estabilidade da moeda, por outro lado, os que defendem uma certa flexibilidade, com liberalização de investimentos em setores sensíveis. Uma queda de braço que, se no início, resultou-se aos corredores do poder, acabou ganhando as manchetes e o domínio público.

Ao longo do tempo, os "desenvolvimentistas" foram sendo "fritados em fogo brando", lenha e concreto a mente, até serem expelidos do Governo. Se não todos, pelo menos a grande maioria, os expoentes. Todo o poder foi dado à equipe econômica, para a qual é propriedade falar em gastos, mesmo que essenciais. Talvez essa opção radical pelos "monetaristas" tenha sido um dos maiores erros deste Governo.

A crise energética é um dos desdobramentos dessa decisão. Os investimentos no setor praticamente não existem. As estações de energia foram proibidas de fazer novos investimentos, no processo de privatização, precipitado e sem planejamento, não foram incluídas exigências de investimentos em energia nova, o que contribuiu para o aumento da defasagem entre produção e consumo.

Os recursos destinados às obras no setor de energia, que até 1990 eram da ordem de R\$20 bilhões por ano, na era Fernando Henrique Cardoso despencaram para pouco menos de R\$8 bilhões. O programa de termelétricas, iniciativa que previa a construção de 49 novas usinas, ainda está quase todo no papel. Apenas 9 delas estão dentro do cronograma estabelecido.

As consequências para o País são teríveis. De acordo com este do da Fundação Getúlio Vargas, se for cumprido o orçamento de energia demandado de 20%, o crescimento do PIB será de 3,5% neste ano, e não mais 4,5%, como era previsto. Perde de 850 mil vagas de emprego deixarão de ser criadas. Haverá queda da arrecadação. A produção cairá, o que tende a causar aumentos de preços ainda maiores, colocando-nos, naturalmente, diante de uma ameaça real de volta da inflação.

Se o racionamento não resolver o problema emergencial e o País for obrigado a recorrer aos apagões, os desdobramentos serão muitíssimos. As perdas econômicas se aprofundarão e teremos um verdadeiro caos social: des conforto para o cidadão, trânsito caótico, aumento inevitável da violência e um problema muito sério na área das saúdes, já que a grande maioria dos hospitais brasileiros não possui geradores. Situação que somente países em guerra pensam em experimentar.

Não se pode culpar exclusivamente o governo pelo problema. Mas não dá para eximir de culpa uma gestão que já está há quase sete anos no poder sem que tenha feito qualquer investimento no setor. Um governo que deu início e insiste em levar adiante um processo de privatização atabalhado, que só prejudicou ao povo brasileiro.

A partir das privatizações, não houve investimentos, como se via de se suportar, no setor elétrico. As tarifas subiram enormemente onde as empresas de energia foram privatizadas. Hoje, temos uma das tarifas mais altas do mundo. Enquanto a tarifa da Light, por exemplo, chega a 95 dólares o megawatt/hora, no Canadá o custo é de apenas 52 dólares. Portanto, quase a metade.

O físico Luiz Pingueli Rosa, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, publicou recentemente um interessante artigo na **Folha de São Paulo**. Em poucas linhas, ele faz uma análise impecável da situação energética do Brasil e conclui que o processo de privatização precisa parar urgentemente.

Ele ironiza o argumento do governo de que a culpa pela crise é a falta de chuva. O sistema elétrico deveria ter reservatórios planejados para acumular água por pelo menos cinco anos. Além disso, se no Centro-Oeste, no Nordeste e no Sul existe realmente falta de água, no Sul e no Nordeste há falta de água. Mas não existem linhas de transmissão para transportar energia de um lado para o outro, por falta, exclusivamente, de investimentos.

Diz o professor Pingueli: "Não se deve procurar explicar fatos da natureza por interferências divinas. A responsabilidade é de esvaziamento dos reservatórios e pela falta de energia não está no céu, está na terra, entre os homens responsáveis pelo setor".

As argumentações técnicas do professor refletem o sentimento legítimo que todos nós já tínhamos. Em razão da política econômica e dos compromissos com o FMI, as companhias estatais deixaram de investir. E as empresas privatizadas foram colocadas nas mãos de investidores que não investem, até porque, pelas regras das privatizações, não foram levados a essa obrigação.

A privatização do setor elétrico deve ser uma questão de preferência governamental e passa a ser uma questão de bom senso. Na pior das hipóteses, é preciso uma suspensão do processo para uma completa reavaliação.

O Deputado Federal Barbosa Neto, do Estado de Goiás, Vice-Presidente da Câmara Federal, está com um projeto tramitando em regime de urgência naquela Casa propondo a suspensão das privatizações do setor elétrico por dois anos. O Presidente Fernando Henrique deveria interromper a tramitação desse projeto e assumi-lo como compromisso do Governo. As privatizações precisam, no mínimo, ser revistas e melhor analisadas.

Isso sem contar outro argumento valioso, também muito forte, levantado há dois dias pelo Senador Iris Rezende, aqui mesmo nesta tribuna. Em função da crise energética, é natural que o preço das companhias de energia caia, e caiam vertiginosamente. Privatizar, num momento como este, seria o mesmo que entregar um patrimônio, que é do povo brasileiro, a preço de banana.

Em Goiás, onde o governo está atualmente privatizando as Centrais Elétricas de Goiás (Celg), estamos realizando um amplo movimento para barrar esse ato, que será muito nocivo ao povo goiano. Ontem, o Partido dos Trabalhadores realizou uma grande manifestação em Goiás. Na sexta-feira próxima, haverá outra manifestação, promovida pelo PMDB, com a participação de sindicatos e líderes de diversos partidos políticos. Estão presentes, nessa manifestação, o Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, e Pedro Simon, grande Senador do nosso Partido e desta Casa, entre outros no mês de projeção nacional. Repito que tal ato público visa à não privatização das Centrais Elétricas de Goiás.

Não se trata de uma manifestação política, mas de um ato de defesa do nosso Estado. A Celg é uma

empresa viável, que ainda tem muito que construir em Goiás, principalmente nas medidas socioeconómicas, nos povoados mais distantes e também na zona rural.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Exª um aparte, eminentemente Senador Maguito Vilela?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com muitoprazer, ilustre Senador Sebastião Rocha.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Maguito Vilela, V. Exª faz uma crítica serena, mas contundente, ao modelo econômico brasileiro, focalizando a crise energética e analisando a queda de braço entre monetaristas e desenvolvimentistas. Eu diria que a crise energética encontra da por V. Exª se ria apenas um estilhaço da bomba de retardar o que está começando a estourar no colo dos monetaristas. De fato, trata-se de uma polêmica equívoca da privatização do setor elétrico. Está evidente o resultado caótico de tudo isso. O Presidente Fernando Henrique Cardoso anuncia que foi pego de calças curtas. Culpa de quem? Ou foi enganado pelos seus auxiliares ou foi surpreendido pela incompetência de seus assessores da área, que não o informaram devidamente acerca das questões. Então, o Governo pecou, mas o povo não pode pagar por isso. Não são os consumidores, sobre todos os mais humildes, que devem ser prejudicados. O Governo tem de proceder à mea-culpa e adotar medidas emergenciais. Nós, no Amápá, já passamos por uma crise de energia como esta. Mas lá, um lugar tão distante daqui, um dos menores Estados da Federação, em pouco tempo se encontrou a solução. Hoje, temos supervírtude de energia e estamos fora – graças a Deus – desse problema do rationamento. O Presidente Fernando Henrique Cardoso precisaria mobilizar todos os setores do seu Governo – e o está fazendo de forma tímidamente, para encontrar soluções imediatas, a curto prazo, não apenas aquelas que vêm de longo prazo. Como o próximo ano será eleitoral, o Governo jamais se submeterá a esse caos energético em 2002, se não vai falhar energia também na campanha – energia num sentido figurado –, que levará certamente o Governo à derrota. Sei que V. Exª não é da oposição, mas um Senador de Partido Governista, por isso faz uma crítica serena, porém contundente, e o Presidente tem sido infeliz quando brada e anuncia que a oposição tem-se comportado com posições fascistas. Isso não é verdade! Nada do que está acontecendo atualmente é culpa da oposição. A oposição cumpre seu papel de vigilância, de auxiliar na investigação, de fiscalização, mas jamais com atitudes fascistas contra o Pre-

sidente, porque não é interesse da oposição derrubar este Governo. A oposição deseja, na verdade, alertar a sociedade para os problemas crônicos que se vêm acumulando e que agora se vêm transformando numa bomba de retardador, cujos estilhaços atingem exatamente a crise energética. Parabenizo V. Exª pelo courage e imponente assunto que traz ao Plenário na manhã de hoje.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço ao Senador Sebastião Rocha. Na realidade, S. Exª tem razão: trata-se de uma bomba de efeito retardado. O Brasil ainda vai pagar mais caro com isso.

Há seis anos, quando eu governava Goiás, já alertava para o problema da energia elétrica que o Brasil atraía essa crise, caso não houvesse investimento no setor. De tempraninho que se fizesse um levantamento, e foi constatado que, só em Goiás, se poderiam construir mais de 25 hidrelétricas – grandes, médias e pequenas. Coloquei o Estado à disposição para receber esses investimentos.

Mas, Seu Senador Sebastião Rocha, se eu fosse o Presidente da Repúblia, trocaria toda a equipe econômica. É ela que tem afundado este Governo, nesses quase sete anos. Sei que sou um Senador que não sou ouvido. Não sou Pedro Simon ou outro Senador de maior experiência aqui. Mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem de dar uma demonstração ao País, trocando essa equipe econômica, colocando homens com mais sensibilidade, que enxerguem melhor, que não deixem faltar verba para as estradas federais – que estão matando os mãos nos ossos do País –, que não deixem faltar verbas para investimentos em setores estratégicos, como a energia elétrica.

Mesmo quando Governador, eu já advertia: o Presidente não precisa ir de oposição em lugar nenhum, pois os opositores estavam e continuam na equipe econômica.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso é uma boa figura, um bom quadro, um homem honesto, sério, até bem-intencionado, mas tornou-se refém de uma equipe econômica que está levando o seu Governo ao caos.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Concordo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador Maguito Vilela, solidarizo-me com V. Exª nessa posição de ver o País sofrer alguns tombo em seu caminho e encontrar alguns obstáculos que não está con-

seguindo contornar com a agilidade de que necessitava, exatamente porque essas questões estão refletindo interna e externamente. Se não vejamos: o caso da crise energética. Esse é um arranjo profundo das nossas imanagens no exterior. Um País que não cuida da sua matriz energética, aspecto primordial para a indústria, para o conforto, enfim para todas as áreas do ser humano e da eco-nomia do País! Sei que vamos pagar caro. Sei que V. Ex<sup>a</sup>, quando Governador, teve muita clarividência, daí ter sido o Governador que terminou com mais de 80% de aprovação. Sei que, nesse momento, os governos têm saudade de V. Ex<sup>a</sup> e que todas as pessoas que ficaram que V. Ex<sup>a</sup> está ganhando de dois a um em relação ao outro candidato. Sei que essa clávildade que V. Ex<sup>a</sup> está tendo e essa franqueza que lhe é peculiar, de dizer o que preciso ser dito, faz com que o povo goiiano acreide em V. Ex<sup>a</sup>. Vejo com tristeza que, em outras áreas do Governo, essa sincerdade não está ocorrendo. Mas carramos da dor. Quando menos esperámos, explodiu a crise. Penávalmos que estava tudo bem. Cito outro exemplo. Há três semanas, eu falaava com grandes investidores em Nova Iorque – um grupo de sete milhões de dólares – que a minha preocupação era com o Congresso. Nunca imaginei que teríamos uma crise energética. Que cara temos hoje para dizer aos investidores que o Congresso resolveu o problema, mas que há outro pior, para o qual ninguém prestou atenção. Como um País, que é oitava eco-nomia do mundo, pode passar um recíodo desse? Cito ainda o exemplo da Previdência, que está tendo um crescimento enorme na despesa e uma diminuição de arrecadação. Brevemente ouviremos falar de uma crise como se fosse novidade. Mas não é. Quando se faz um seguro, é possível receber com menos de trinta dias? Mas, na Previdência, um seguro está sendo pago com dezesseis dias. É uma beleza essa agilidade, mas quem paga por isso é o povo. Está-se aumentando o fosso, a distância. Estou preocupado com esses e com outros assuntos que não surgiu do dia para a noite, mas que vêm acontecendo sem que ninguém seja informado. Sou sólido a V. Ex<sup>a</sup> em relação às preocupações demonstradas em seu discurso. Só os grandes políticos podem veradiante e se preocupar com o futuro.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Senador Ney Suassuna, agradeço o seu aparte, que incorporei ao meu pronunciamento juntamente com o aparte do nobre Senador Sebastião Rocha.

Mas, para finalizar, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Brasil passou por uma crise em relação

às suas estradas federais e está enfrentando a crise do setor elétrico e paga caro por isso.

Farei outra advertência. Haverá brevemente uma crise de alimentos no Brasil por falta de investimentos na agricultura. O Brasil hoje produz 80 milhões de toneladas, quando deveria estar produzindo mais de 200 milhões de toneladas. Só para o mercado interno, seriam necessários 120 milhões de toneladas, mas o Governo não quer investir na agricultura, na pecuária e naqueles que tiram leite.

O Brasil também passará por momentos difíceis na área de alimentos em razão da falta de investimentos e de proteção aos nossos agricultores e pecuaristas, ou seja, aos homens que produzem neste País. Isso ocorrerá pela falta de visão da equipe econômica, que realmente não enxerga as necessidades do Brasil, que é grande, continental e precisa estar desenvolvendo-se, gerando empregos e riquezas a fim de melhorar o nível de vida do seu povo.

Lamento dizer que o Brasil enfrentará rapidamente mais uma crise. Então, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso será lembrado como das crises nas estradas. Hoje, estou convicto de que a culpa não é dos Srs. Ministros Eliane Paillha e Marcos Víncius Pratini de Moraes, mas do Sr. Ministro da Fazenda, que não libera verbas para setores essenciais do nosso País. É, sem dúvida, a equipe econômica a coveira deste Governo.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Concordo o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Neste momento, além de falar como ilustre representante do Estado de Goiás, V. Ex<sup>a</sup> fala com a responsabilidade de Presidente do nosso Partido. O Brasil inteiro e o PMDB com muita expectativa e otimismo viram V. Ex<sup>a</sup> oferecer as características necessárias para que, nesta hora, neste momento de crise tenhamos condições de dar a nossa palavra e a nossa orientação. Neste seu primeiro pronunciamento, na qualidade de Presidente do Partido, V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção do País e do Governo para ação séria e importante em que estamos vivendo. Acho que V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz ao dizer que não dá para culpar o Ministro Pratini de Moraes pela crise na agricultura. O cidadão do Pratini não dá palpite sobre o que vai para o Ministério de S. Ex.<sup>a</sup>, o quanto será repassado, se chegar atrasado ou não é área econômica; o mesmo se dá com o Ministro dos Transportes que, cá entre nós não tem direito para

coisane nhuma. O Ministro dos Transportes está querendo construir a estrada que liga Florianópolis a Osório há 4 anos, e há 4 anos é boicotado. Na hora de sair a verba, ela não sai. V. Ex.<sup>a</sup> chama a atenção para esse detalhe que me parece muito importante. Acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem a obrigação de entender a gravidade do momento. Sua Excelência telefonou para a Sr<sup>a</sup> Terezinha Crivellari ontem, em **O Globo**, saiu aquela declaração dele, que rendeu chara na Nação de fascista, de que a Oposição é responsável pelas coisas que estão acontecendo. Mas, por amor de Deus, onde nós estamos? Esta mos vivendo um regime em que o Governo nunca teve tanto poder. Quando o Presidente Fernando Henrique, ontem, baixou aquela medida provisória, proibindo-nos de recorrer nessa questão tão do controle de energia, Sua Excelência praticamente terminou com o Conselho de Defesa do Consumidor, uma das coisas mais excepcionais, que era respeitada, admirada, que ensinou o brasileiro a participar, a ter vida, a ter personalidade, a agir. Ele proíbe cidadão! É um ato de força. O que aconteceu, ontem, foi um ato de força que ele baxou, ao estilo do Ato Institucional nº 1. Baixou uma medida provisória só que é um ato de força, é um ato de arbítrio. Até lodo que a medida provisória pode proibir um cida dão que tenha apelhos de luz queimados devido aos cortes de energia recorrer ao Conselho de Defesa do Consumidor? Se ele quiser recorrer, não pode! Primeiro, ele procurou o Presidente do Supremo e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, dizendo: "Vocês não podem aceitar! Isso que vocês estão fazendo é exagero!" Como os Presidentes dos Tribunais disseram que há coisas que eles têm que fazer, que a lei existe para ser cumprida, Sua Excelência violenta a lei com uma medida provisória; e nos chama de fascista?! E nos chama de fascista! V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo um pronunciamento muito importante, muito sério, com a responsabilidade que V. Ex.<sup>a</sup> tem; mas creio que está na hora de o Presidente da República, como diz V. Ex.<sup>a</sup>, entender que tem que fazer alguma coisa! Ele tem que fazer alguma coisa! Querer esconder esse ex-Presidente do Banco Central, o Chico Lopes, como ele está escondido! Ainda hoje, vem ele dizer que o Chico Lopes é um homem de bem, que não tem nada contra ele! Pelo amor de Deus! Se fosse no Japão, ou ele tinha dado um tiro na cabeça, ou ele estava na cadeia como ladrão! E aqui no Brasil, estão aí os Cacciolas e as coisas acontecendo! E ele vai ficar bravo, porque queremos criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar isso? Ele que ouça, nessa hora, o pronunciamento tranquilo, sereno, responsável do

Presidente do PMDB, de V. Ex.<sup>a</sup>; um pronunciamento de alta colaboração com o Governo, pois, daqui a pouco, Sua Excelência vai ficar sem ter com quem conversar. Tomara que V. Ex.<sup>a</sup> esteja errado, que não se dê a crise na agricultura. Agora, que vai sair, vai! Eu sei! Mas pode não sair, porque, como estã achados os salários, também pode não haver consenso. Se o Brasil tivesse um regime em que todos pudessem comprar o necessário para subsistir. Realmente, a agricultura não está com seguindo produzir, mas como esta diminuindo o poder aquisitivo, pode ser que a crise não seja tão séria. Meus cumprimentos e a minha solidariedade total ao importante pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA**(PMDB – GO) – Agradoço a participação de V. Ex.<sup>a</sup>, brilhante Senador, ex-Ministro da Agricultura, que conhece os problemas relacionados a esse setor.

Vejo, com muita tristeza, que nas cidades não se conseguem mais andar, tanto quanto é o número de veículos; isso se dá em Brasília, em Goiânia, em Porto Alegre, em São Paulo – e o Governo incentivando sempre a indústria automotiva. No campo não se vê mais os tratores. Antigamente, os pequenos proprietários tinham lá o trator para beneficiar a terra; hoje, não existem mais. Os tratores sumiram do campo porque os preços são inviáveis, e os agricultores não têm apoio. De forma que o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> encerrou muito o meu pronunciamento.

Vou terminar, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância e, ao mesmo tempo, dizendo que o ilustre Senador Pedro Simon conhece, como eu, que este Governo, para encerrar o seu mandato mais ou menos bem, dando esperanças ao povo brasileiro, precisa mudar a equipe econômica. O pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, veio reforçar a minha tese. Espero que amanhã os governos ouçam V. Ex.<sup>a</sup>, ao lado do Deputado Ernesto Vilela e de tantos outros, para que não privatize a Celg, setor estratégico do nosso Governo.

E o lado bom da crise, se é que existe, é o de abrir os olhos do Governo para que se suspenda, imediatamente, o processo de privatização do setor elétrico; e que o Governo dê prioridade a um amplo programa de desenvolvimento, compreendendo investimentos em infraestrutura, sob pena de condenar o País à paralisação e à estagnação.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sur-*

cessivamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário e Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de informar a V. Exª que o tempode destinado ao orador inscreto após a Ordem do Dia é de 50 minutos, e não 20 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – V. Exª tem razão. Por tanto, o tempo de V. Exª é de 50 minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Pronunciamento segue o discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Maguito Vilela fez um pronunciamento importante, abordando questões da crise energética no País, assunto que preocupa hoje toda a Nação brasileira.

A verdade é que o Governo FHC está mais perdido do que cego em terreno. Não sabe o que faz e começa a retaliação contra a Oposição com um pronunciamento infeliz, chamando a Oposição de fascista, quando toma atitudes que são próprias do fascismo e baixa medidas, inclusive, que proíbem aqueles que pagarão multa de recorrer à Justiça pelo eventual consumo excessivo. São medidas autoritárias. Dentro outras advindas do Palácio do Planalto.

O Governo não sabe o que faz, joga a culpa nos Governos anteriores, diz que a culpa é do Governo Collor, do Governo Itamar, que não sabia que a situação era tão grave. Nor malmente, os reservatórios de água das usinas hidrelétricas neste período do ano, entre abril e maio, estão com um nível mais elevado, em torno de 60% de sua capacidade. Hoje, foi constatado que o nível não chega a 30%, valor que costuma estar em novembro, o período mais crítico e no qual os níveis de reservatórios baixam muito. O Governo tem que saber como estão os reservatórios. Se o nível for de 30% ou menos, significa que a crise estava à vista.

O Governo também diz que os brasileiros consomem muita energia, o que não é verdade. No ranking mundial, o Brasil está em 82º lugar em termos de consumo de energia. Então, a população brasileira não consome tanta energia, até porque não tem tanto poder aquisitivo para comprar aparelhos domésticos. Isso é uma baléia, uma mentira do Governo, que tenta justificar sua incapacidade e a política nefasta e absurda de privatização do setor elétrico.

Abordo outra questão: a água, o saneamento, outro setor muito importante e que o Governo tam-

bém inclui como uma das prioridades de privatização. Ao se privatizar o saneamento, o que está por trás, na verdade, é a privatização da distribuição de água para a população. Esse é o grande problema.

Portanto, a privatização do setor de saneamento ambiental, que compreende, basicamente, os serviços de água, esgoto, coleta e disposição final do lixo urbano e rural, controle de vertentes de encanadas e drenagem pluvial urbana, vem ocorrendo desde os anos 70, época em que o **boom** da construção civil começou a dar desgastes e crises, até o momento atual.

Nesse "lapso temporal", as empresas prestadoras de serviço de limpeza urbana começaram a surgir, primeiramente, no Brasil, em seguida, na Argentina, posteriormente, em outros países, como Chile, Colômbia, Venezuela, Peru, etc. Essas empresas, oriundas das grandes construtoras que brilharam pelo "Milagre Econômico – Brasil 1970" viraram no setor de limpeza pública a sua "tábua de salvação" da crise da construção civil, pois os "contatos" para as grandes obras públicas também eram os mesmos para a construção de aterros sanitários em Municípios.

Entre tanto, somente a partir da década de 80 é que essas empresas se consolidaram no mercado com o **lobby** de que os serviços operados diretamente pelos Municípios eram, em sua maioria, deficitários e de má qualidade, levando o Brasil a um caos sanitário. Vale ressaltar que essas empresas construíram os aterros, porém não operavam.

A partir da década de 90, baseadas em dados do IBGE, essas empresas prometiam reduzir os índices de resíduos sólidos urbanos, dispositivos maneira de queda dentro de rios, lagos ou a céu aberto, que eram 76% de um universo de 96 mil toneladas diárias; universalizar a coleta e reduzir os custos operacionais do serviço.

Com esses "motivos", essas empresas conseguiram, no período de duas décadas, ser responsáveis pela coleção de mais de 60% do lixo gerado pela população brasileira, sendo que a coleta de lixo representa o "filé" das operações nacionais de limpeza pública. Entre tanto, ao analisarmos o resultado da privatização do setor de resíduos sólidos no Brasil, deparamos com um quadro infinitamente pior do que há 20 anos.

A privatização dos serviços de limpeza pública rendeu à sociedade não melhorias, mas sim o superfaturamento do serviço de coleta de lixo, com municípios que pagam até R\$60,00 por tonelada coletada de maneira conveniente, passando, até R\$450,00 pela tonelada de lixo seletivo.

Sem contar que da dos do La bo rá tó rio de Engenharia Sanitária e Ambiental, Lesa, da UFMG, dão-nos conta que, após duas décadas de privatização do setor de coleta e disposição final de lixo, o índice de resíduos sólidos dispostos a céu aberto, que era de 76%, ultrapassou a casa dos 89% e a cobertura de coleta porta-a-porta ainda não é universalizada.

Ademais, as empresas de coleta tornaram-se "caixa-dois" de campanhas de prefeitos corruptos que se beneficiaram como superfaturamento dos serviços.

Agora, Sras. Senadores, o Governo FHC quer privatizar os serviços à água e esgoto, que são vitais para qualquer ser humano. Já tenho esse Governo FHC liguado do boapar de o patrimônio nacional, vendendo, inclusive, empresas estratégicas para o desenvolvimento do País, verifica-se que, desta vez, a intenção é mais grave. O Governo Federal vem, sistematicamente, tentando executar uma política de privatização do setor de água e esgoto que, aliás, apresenta um cenário que não diverge em nada do que ocorreu com o setor de resíduos sólidos, no final da década de 70, a não ser por um agravante: as concessões dos serviços de água e esgoto terão uma duração de até 30 anos, prorrogaáveis por um período de até mais 10 anos.

A experiência da Inglaterra é de satisfação sentida. Em 1989, Margaret Thatcher privatizou o serviço de saneamento no País e o setor ficou nas mãos de dez empresas. Em dois anos, as taxas subiram 30% e o lucro das empresas chegou a 360%.

A privatização do saneamento tem sentido, em todo mundo, a promessa de qualificação desses serviços e do custo mais baixo devido à concorrência entre as empresas. A garantia do maior acesso e de mais qualidade do serviço está no controle social, não nos investimentos, e na transparência de sua administração.

Desde 1996, vários parlamentares da base governista apresentaram projetos, visando privatizar empresas públicas de saneamento básico. Porém, encontram resistências dos setores organizados da sociedade e os projetos ficaram paralisados.

Iniciamente, tentou-se com o PL n.º 266, do Senador José Serra, e, posteriormente, um outro PL, o de nº 72, do Deputado Adolfo Marinho. Entre tanto, ambos os projetos não conseguiram ir adiante, devido às fortes pressões dos setores organizados da sociedade civil. Temos também o Projeto de Lei nº 41, do Senador Paulo Hartung, apresentado este ano, que protege em parte o setor público, mas não exclui a presença do capital privado.

Paralelamente às ações legislativas, o Governo Federal estabeleceu uma política econômica para o setor que visa asfixiar financeiramente as empresas municipais e estatais de água e esgoto, forçando-as a uma privatização por falta de recursos orçamentários oriundos do Executivo Federal ou de verbas da Caixa Econômica Federal.

Vale ressaltar que os recursos orçamentários são de extrema importância, haja vista que são recursos financeiros não remanescentes à União. Essa política de financiamento do Governo já é conhecida como "política do pau-de-sebo", em que os recursos existem, mas são inacessíveis aos entes federados municipais ou estaduais.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permit-me V. Ex.ª um aparte, em nome do Senador Geraldo Cândido?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Com muita satisfação, em nome do Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Geraldo Cândido, cumprimento-o pela grandeza do pronunciamento e me associar às críticas e sugestões que V. Ex.ª muito bem faz, em função de ser um assunto extraordinário importante para o Brasil. Daria umas surpresas muito positivas que uma agência responsável de governo de verdade tivesse esse saneamento básico, de fazer o Estado cumprir seu papel perante a sociedade. Se nós olharmos indicadores vamos ver que das capitais brasileiras, quando nós vamos para as regiões mais periféricas do Brasil, nós temos menos de 2% de cobertura, de saneamento básico efetivo nas capitais brasileiras. Olhando para a Amazônia o que é exatamente esse; nas cidades de médio e pequeno porte o que é infinitamente mais assustador, e atrás disso vem toda uma situação de saúde pública. O Senador Paulo Hartung, em debate aqui sobre saneamentos, causa que S. Ex.ª também advoga muito, afirmou há pouco tempo que cada um dólar investido em saneamento básico é uma economia de seis dólares na área de saúde. Então não é possível que essa asfixia financeira que vive o Governo brasileiro possa perturbar de tal forma as ações e deixar tão retruída a atitude de enfrentar a necessidade de se fazer saneamento básico passando pela coleta de lixo, que é outra tragédia gravíssima. Estamos vendendo o Governo brasileiro a gastar mais de um milhão de reais todos os dias no combate e prevenção da dengue, e a coleta de lixo é um elemento de término natural desse soá. E se guarda esse serviço por quanto tempo ele foi conduzido pela iniciativa privada com interesses específicos. Se nós olharmos o que era a ação do

saneamento básico em seu sentido pleno por práticas de governos que não eram senhores, não cumpriam ritos técnicos, também vamos ter críticas, mas nós podemos achar o caminho do meio, o caminho de ter iniciativa das políticas públicas com honestidade, com senso de prioridade, respeitando cada centavo do dinheiro público e em alguns momentos tendo a participação da iniciativa privada naquilo que é determinante e que não afeta o compromisso da saúde do povo brasileiro. Então eu queremos cumprimentá-lo e partilhar integralmente do conteúdo da forma como o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) –

Senador Tião Viana, agradeço ao seu aparte. Conheço V. Ex<sup>a</sup> pela sua atuação, como médico que tem uma preocupação fundamental com a saúde da população. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, juntamente com o Governo do Acre, seu irmão, têm se empenhado profundamente nas áreas de saúde pública, tratamento de lixo e saneamento, que são fundamentais para a população. Obrigado pelo seu aparte, que enriquece o meu pronunciamento.

A exemplo disso, temos que, no orçamento do Governo Federal para o ano de 1999, foram empenhados R\$35 milhões para o Programa de Saneamento para a População de Baixa Renda – Prosanear e, entretanto, foram efetivamente pagos apenas R\$172.941,00, ou seja, 4,7% do montante aprovado no orçamento. Mais recentemente temos o Orçamento da União para o ano 2000, em que foram empenhados R\$13.823.013,00 para "Financiamento a Concessionárias Estaduais e Municipais para Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Saneamento". Entretanto, foram efetivamente pagos apenas R\$2.711.517,00, ou seja, 19,62% do aprovado para o projeto.

Outro exemplo importante consta na reportagem do jornal **O Globo** na matéria "Dois Pessos Duas Medidas". A situação se dá da seguinte forma: Há um ano, a Cedae intensificou o programa de corte de água para cerca de 300 mil consumidores inadimplentes. Os técnicos deveriam cumprir à risca a determinação de suspender o abastecimento dos consumidores com mais de três contas em atraso. Mas o rigor que pegou nos comerciantes e moradores enfrentaram não foi o mesmo com grandes empresas e órgãos públicos. A lista dos 20 maiores devedores da companhia publicada no Diário Oficial no último dia 11/04, oito são órgãos do Estado. E o mais surpreendente: em 18º lugar no ranking dos não-pagadores está a sede do Governo Estadual, o Palácio da Gu-

nabara, com uma dívida de R\$2.342.524,76. Somados, os órgãos estaduais que figuram na lista respondem por R\$26,9 milhões da dívida total (R\$82,3 milhões), o que transforma o Governo do Rio, dono da Cedae, num grande devedor de sua própria empresa.

A dívida do Estado é de R\$73 milhões, porém é dividida entre a lista dos devedores do Estado e outro órgão público, só que federal: a Base Aérea do Galeão, com um débito de R\$15,3 milhões. Segundo é de uma das maiores empresas do mundo, a General Electric. A multinacional ingressou na Justiça questionando os valores cobrados e deixou de pagar diretamente à Cedae R\$6,8 milhões. O dinheiro está depositado em juízo. Temos também: Fábrica Carrocados Catalisadores, R\$6,6 milhões; Hotel Intercontinental, R\$5,1 milhões; Maracanã, primeiro órgão estadual a figurar na lista dos devedores, com um débito de R\$4,7 milhões. A lista revela outro aspecto preocupante: seis cidades desse cumpriram à risca o programa de cortes, pelo menos sete hospitais da cidade, cinco deles estaduais, um municipal e outro privado, teriam seu abastecimento suspenso. O Governo do Rio de Janeiro reconhece as dívidas, mas responsabiliza as gestões anteriores e está quitando os débitos de forma parcial. A dívida do Estado da Paraíba financia mais de dois terços das obras de saneamento da Barra e de Jacarepaguá, orçadas em R\$118 milhões.

O Governo enviou o Projeto de Lei nº 4.147 que conceitua, entre outras coisas, o saneamento básico e define dois tipos de "saneamento básico", sendo um de interesse local e outro de interesse comum. Determina que os municípios cabem a titularidade dos serviços de saneamento básico de interesse local, ao Estado os de interesse comum, excetuando-se os serviços de correntes de gestão associada conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal. E ao Distrito Federal em sua área geográfica. Ainda no campo conceptual dos serviços de saneamento básico, a proposta do Governo Federal chega ao absurdo de considerar "os serviços universalizados" na área de água e esgoto quando se guarda "o direito de acesso a todos os pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica e instituição, qualquer que seja a sua finalidade, aos serviços de saneamento básico prestados adequadamente em localidades mediante o pagamento de tarifas". Ora, se o serviço de água e esgoto só irá às localidades por meio do pagamento de tarifas, por definição, não é universal. A proposta do Governo também caminha no campo da regulação das prestações dos serviços de água e

esgoto, chegando a modelar a metodologia para as licitações de concessões das atividades e titularidades. Como exemplo, o PL nº 4.147/01 contiene que as licitações de concessões ou de permissões de serviços de saneamento básico serão "julgadas com base na antecipação das metas físicas anuais para universalização dos serviços".

Vale ressaltar que essas metas serão elaboradas pelo licitante, baseadas no seu déficit sanitário anual. Ocorre que, no modelo de licitação proposto pelo Governo, os licitantes são obrigados a ter nos respectivos editais "o valor presentes dos investimentos estimados a longo prazo nos primeiros dez anos do período de concessão ou permissão", também sendo obrigados a colocar os custos estimados de investimento correspondentes às metas físicas mínimas para cobertura do serviço pelo concessionário. Tudo se seria bom se não fosse um dispositivo contido no projeto que isenta no contrato de concessão o "novo concessionário" de submeter, como cláusula contratual, as metas físicas se remeterem a canções nos dez primeiros anos, também não lhe sendo obrigatório aclarar, em contrato, os custos estimados de investimento para o cumprimento das metas físicas contidas no edital de licitação.

Para "coroar os vínculos de iniciativa", a proposta do Governo Fernando Henrique Cardoso determina que "a declaração de disponibilidade hídrica será transformada em outorga de direito de uso de recursos hídricos em favor da concessão contratado, mediante comunicação do titular dos serviços". Esse dispositivo garante que o direito de uso da água seja do concessionário, que, em muitos casos, poderão ser companhias privadas, e não do titular do serviço, consubstanciando com isso uma verdadeira privatização do uso da água do rio, contrariando o disposto na Lei nº 9.433/97, que determinava que a outorga não implicaria alienação parcial das águas, uma vez que as "água são inalienáveis".

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, a liquidação do patrimônio público através das privatizações não teve qualquer efeito positivo sobre o endividamento público nem sobre a dívida externa. Ao contrário, ambos cresceram absurdamente. Somente um único setor obteve resultados favoráveis: os bancos, que apresentaram lucros excepcionalmente altos, como o Itaú, que de vez fechar o ano com um lucro da ordem de R\$ 2 bilhões, segundo noticiou a Revista **Veja**.

Pelo exposto, devemos analisar os exemplos de privatização em outros países e pelo Brasil afora,

para entender que entregar a água nas mãos de grandes empresários não é bom negócio para o povo. Privatizar a água é sinônimo de aumento nas contas, quando na qualidade dos serviços, de sempre gasto e corrupção governantes. Para comprovar, é só ver o que aconteceu na Argentina, Inglaterra, França e em Municípios paulistas, aqui no Brasil.

No país de Mariana, os serviços de água e esgoto foram privatizados na Capital, Buenos Aires, em 1992. Ganhou a licitação um grupo de empresas lideradas por empresas francesas. Resultado: em três anos, apesar dos lucros, os empresários não investiram nem metade do que prometiam no contrato. Os argentinos estão pagando em média quatro vezes mais pela água que costumavam.

Engana-se quem pensa que esses são problemas apenas nas grandes empresas do Terceiro Mundo. Na França, o sítio a menor já virou um mar de lama. Dezenas de políticos, homens de negócios, ministros de Estado e prefeitos são acusados em processo de corrupção envolvendo a privatização da água.

Na Inglaterra, onde quase não existe inflação, depois de cinco anos de privatização, as contas dobraram e a falta d'água é constante no verão. Antes da privatização, três entre cada quatro britânicos eram contra a venda das estatais de água e hoje esse número só vem aumentando.

No Brasil a situação não é diferente. As empresas privadas só se interessam pelos grandes sistemas de água, onde o lucro fácil é garantido. Aquelas cidades onde há grandes deficiências de saneamento são deixa-las de lado. Nessas cidades, a privatização brasileira rejeita a privatização. E está de olhos abertos para os interesses dos grandes empresários. Um levantamento feito no Brasil mostra que houve tentativas para conceder toda a gestão dos serviços de água e esgoto à iniciativa privada em 21 municípios brasileiros. As câmaras e prefeituras resistiram à privatização.

A população é a maior prejudicada nos poucos municípios que arriscaram entregar a água aos empresários. Por isso, sou contra a proposição do Governo, em tramitação na Câmara dos Deputados, o qual demonstra mais uma vez ser um Governo subordinado ao FMI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada simultaneamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário e Tião Viana,*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os principais canais de TV aberta têm vinculado, nos últimos dias, uma interessante propaganda institucional, de caráter educativo. Trata-se de incentivar a população a instalar equipamentos de captação de energia solar, procedimento adotado por nações adiantadas que sempre se revelaram tanto para os consumidores quanto para o País.

As camadas mais esclarecidas da nossa população urbana já estão familiarizadas há algum tempo com essa modalidade de energia limpa – não poluente. O custo da instalação das chamadas placas em poucos meses é compensado pela contenção de gastos com energia elétrica. Por isso, aqui mesmo no Distrito Federal, a grande maioria ostenta nos telhados placas captadoras de energia solar, principalmente nos bairros nobres.

Louvo, portanto, essa iniciativa governamental. Ela nos combate tanto atraso, após os muitos e extorsivos cálculos de multas à população relativas a possíveis excessos de consumo.

De início, a população respirou aliviada por se haver livrado das supercontas de luz, sobretudo aqueles que instalaram chuveiros por captação de energia solar. O País, no entanto, manifestou rejeição ante os cortes de energia, já batizado de apagões pelo povo. Agora, as multas retornaram. A redução de 20% de consumo é obrigatória, os cortes punitivos estão previstos. A recessão é inexorável.

Sabe-se que um rationamento de energia elétrica por seis meses pode acarretar uma redução de 0,6% no crescimento do PIB brasileiro. As metas de crescimento, estabelecidas em 4,5% pelo Governo, já haviam caído para 4% em razão das duas últimas elevações da taxa de juros pelo Banco Central. Ontem, viveu-se outra elevação de 0,5% das taxas de juros do Banco Central. Calculam os economistas que, com o rationamento, a expansão do PIB não deverá ultrapassar 3,5%.

O setor industrial se prepara para enfrentar as inevitáveis perdas do setor. Alega o Banco do Brasil que a atual situação de escassez de oferta de energia deve-se à falta de investimentos nos Governos dos Ex-Presidentes Fernando Collor e Itamar Franco — são palavras textuais da edição do dia 08 de maio do **Jornal do Brasil**.

Não duvido, Sr. Presidente, que tenha havido pouco investimento, como também não duvido de que, de 1996 a 2000, tenham sido acrescentados à oferta nacional de energia elétrica 3,1 mil megawatts por ano.

Segundo declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, a disponibilidade de potência era de 58,9 mil megawatts; no ano 2000, havia-se atingido um total de 74,4 mil megawatts; e em 2001, os investimentos deverão apresentar mais de 4,8 mil megawatts na capacidade de transmissão de energia elétrica.

O que nos causa espécie é a declaração do Dr. José Otávio Campos, Assessor do Conselho de Energia da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – Firjan, ao **Jornal do Brasil**:

Em maio do ano passado, a Firjan lançou um relatório alertando sobre o risco de rationamento de energia e a necessidade de economia. Mas o alerta foi ignorado pelo governo e por isso estamos nessa situação.

Impressiona, outrossim, que a mesma equipe que ignorou o alerta da Firjan se tem prestado a um verdadeiro deílio: a cálculos exorbitantes, ressaltados pela imprensa carioca: "Arrecadação extra com tarifas pode passar de R\$400 milhões mensais e deve ser dividida entre empresas e consumidor.

O Secretário Executivo de Minas e Energia, Sr. Luiz Perazzo, rebateu as críticas de que as empresas concessionárias se beneficiariam com os recursos arrecadados pelo planejamento. Parece-me, também, impossível a hipótese de que qualquer indíviduo digno possa, em seu juízo normal, ter pensado em tirar proveito dessa situação.

Quase todos os jornais de circulação nacional divulgaram transcrições de um documento denominado "Planejamento Anual da Operação Energética Ano 2000", elaborado em abril de 2000, pelo Operador Nacional de Sistema e encaminhado ao Ministério das Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica.

No mês de dezembro foram feitos novos alertas às autoridades, quanto à gravidade da situação, em virtude dos baixos níveis dos reservatórios das hidrelétricas. Frente ao risco de 20% de desabastecimento, tudo indica que prefeiram nada fazer e acreditaram 80% de possibilidades de ocorrência de chuvas a longo prazo 2000.

Mesmo com a garantia governamental de que só haverá cortes de luz durante o dia, é enorme a preocupação do povo e das autoridades estaduais e municipais, especialmente nas grandes cidades.

Podemos imaginar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o caos nos hospitais que não dispõem de geradores, nas maternidades, no trânsito, com os semáforos inoperantes, na seção guaniana, com a paralisação de ônibus e trens elétricos, com pessoas retidas em elevadores, em equipamentos eletrodomésticos que se rão danificados, alimentos deteriorados. Muitas previsões são pessimistas, nobres colegas, todas elas negativas, nebulosas, de possíveis consequências ainda piores.

As informações que circulam na **Internet**, Sr. Presidente, agravam ainda mais as preocupações. A ONG Iluminia, por exemplo, que se diz formada por técnicos com larga experiência no setor, chama a atenção da população para três pontos importantes: "O que está acontecendo não é obra exclusiva da falta de chuvas. Há respostas visíveis, e a sociedade deve buscar essa responsabilidade." Alerta a cidade da ONG. A sociedade brasileira ainda não se deu conta da real dimensão da crise que a falta de energia causa. Se o racionamento for de 15%, isso significa que, em cada mês, cinco dias não temos luz. Em cada dia, quatro horas não escuras. Todos os dias, todos os meses. O impacto econômico será enorme. Estima-se que o País perca US\$1,200,00 para cada megawatt/hora não fornecido. Um prejuízo que pode chegar a US\$50 bilhões".

O site Iluminia apresenta conceitos e exemplos capazes de abordar ângulos inéditos da questão energética, como no caso da Usina do Fundão, no Estado do Rio de Janeiro, que é operada por Furnas. Uma vez que a Usina do Fundão foi praticamente amortizada no balanço de Furnas, gera energia bem barata, a R\$5,5 cada mil quilowatts/hora. Furnas vende para a Light os mesmos mil quilowatts/hora a R\$35,00, e essa empresta o revenue de R\$160,00.

Especificamente quanto à privatização, o referido site avverte:

A tarifa de energia do broude de privatização; o risco de racionamento triplicou; o aumento da oferta está insuficiente; o setor privado não está investindo em expansão, na medida necessária; 100 mil empregos no setor elétrico foram extintos; os ganhos de produtividade das empresas privatizadas, em sua grande maioria, não são repassados ao consumidor.

Quanto ao consumo, que as autoridades alegam ser muito alto, ou, em termos técnicos, demanda

aquecida, o site divulga o consumo per capita de alguns países em ordem decrescente. Cita-se apenas os três primeiros:

A Noruega, 25 mil kwh por habitante; o Canadá, 16 mil kwh; os Estados Unidos, 12,5 mil kwh. Para fins de comparação, o Brasil, 2 mil kwh por habitante. Isso mesmo, 2 mil kwh por habitante.

Somos, ao mesmo tempo, o 8º PIB mundial – motivo de orgulho – e o 82º país em termos de consumo energético, abaixo da média mundial e de países, cujos padrões de desenvolvimento não são dos mais destacados, como o Kazquistão, a Croácia, a Venezuela, a Romênia, a Guiana Francesa etc.

Algumas outras informações são também, por assim dizer, inusitadas ou incompatíveis com as declarações das autoridades brasileiras:

Vinte milhões de domicílios não têm acesso à luz elétrica; muitos dos que têm esse acesso conseguem muito pouco. Para se ter uma ideia, uma família que tenha uma pequena geladeira, um ventilador e apenas uma lâmpada não use chuveiro elétrico gasta em torno de 140 Kwh/mês. No Maranhão, por exemplo, o consumo médio não passa de 90 kwh/mês, e há consumos menores.

A ONG Iluminia apresenta, ou não sim, uma explicação bastante original para o fato de não termos ainda passado por nenhuma crise nenhuma. Como o site informa, a água que deverá produzir energia nos próximos anos se encontra armazenada nos reservatórios. Como estamos agora avançando sobre essas reservas, o risco de deficit é cada vez maior, mesmo com o racionamento programado a partir de junho. Além disso, muitas famílias de baixa renda, no interior do País, estão voltando a utilizar velas e queimadores, porque não conseguem mais pagar contas de eletricidade.

A edição de 14 de maio da Revista **Época** indica claramente que a atual crise energética era inevitável quantoprevisível: entre os anos de 1997 a 2001, enquanto a demanda cresceu de 276 para 322 Gwh, o investimento caiu de US\$6,2 bilhões para US\$3,1 bilhões. Enquanto faltava água no reservatório da Usina de Emborcação, na divisa de Minas Gerais com Goiás, sobrava Itaipu, no Paraná. Contudo, não foram construídas linhas de transmissão para levar a sobra de energia do Sul ao Sudeste. Em comparação, os preços de energia elétrica residencial evoluíram de R\$120,00, em 1997, para R\$172,00, em 2001, por megawatt-hora.

Concedo, com muita honra, o aparte ao eminente Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas preferi que V. Ex<sup>a</sup> ter minime apresentação do quadro para que eu faça o meu comentário. Aguardarei.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Perfeitamente, eminente Senador.

Outro aspecto que a imprensa vem ressaltando, para caracterizar a imprevidência das autoridades constituídas é que, apesar dos diversos estudos técnicos que já se realizaram a crise, os alertas foram ignorados. Os US\$20 bilhões arrecadados com a venda desse setor elétrico, a partir de 1990, foram utilizados para abater dívidas, como objetivo de manter equilíbrio orçamentário do Governo Federal. Além disso, como um contra-senso, foram efetuados cortes significativos nos investimentos em infra-estrutura.

A meta é reduzir o consumo de energia entre 20 e 35%, em todo o País – os técnicos ainda não chegaram a um consenso. Já se sabe, porém, que os cortes se rão diariamente, devido ao risco de quatro seis horas.

O próprio Governo calculou perdas de até US\$3 bilhões na arrecadação de impostos, em consequência do racionamento. A Fundação Getúlio Vargas avisou que seis meses de interrupções no abastecimento de energia provocaria uma redução de 850 mil empregos, em todos os setores produtivos. Até não se sabe se os cortes se levam a sério, isto é, se é possível evitar que serviços essenciais – como hospitais, aeroportos, bombeiros, polícia etc. – sejam atingidos.

Já é certo que, no mínimo, o Brasil ficará US\$14,5 bilhões mais pobre e que a eco doméstica deixa de crescer 2%. As exportações cairão, usando um déficit de US\$1,6 bilhão. Deverá ocorrer aumento de preços ao consumidor inflação, portanto. A crise deve-se estender até 2002 e provocará, automaticamente, recessão e queda da renda per capita.

Táticas de guerra foram divulgadas pelos periódicos de circulação nacional. Ressalto, Sr. Presidente, que o próprio Ministro Pedro Parente, encarregado de coordenar esse caos, admitiu que o impacto do racionamento na vida dos brasileiros será muito mais sério do que as pessoas imaginam.

Em termos de consumo, 43% estão a cargo da indústria e 28%, das residências. O comércio e os serviços públicos praticamente empatam: 15% e 14% respectivamente. Dentro de equipamentos de uso doméstico, o grande vilão é o chuveiro elétrico, que, com uma hora de funcionamento diário e potência média de 3.500 watts, representa um consumo mensal de 105 Kwh.

A Rede Globo de Televisão, de cidadâmen te, engajou-se na guerra ao chuveiro elétrico. No Programa Sociedade Anônima, de domingo, 13 de maio, o apresentador Cazé Peçanha queimou um desse aparelhos. Enquanto praticava esse ato de indignação, informava que 8% da energia do País são gastos com chuveiros elétricos, os quais são também responsáveis por 50% das contas de luz residenciais.

A revista **Veja** afirma que o maior desafio é vencer o chuveiro elétrico – usado por 90% das pessoas que tomam banho quando no País. Não está dividida de que é uma solução barata e simples: a partir de R\$15,00; enquanto que a gás custa a partir de R\$800,00 e a instalação de um sistema de aquecimento solar custa R\$1.500,00. O problema é que, enquanto gasificar é simples, a partir de um aparelho barato, gerar a energia necessária é caro e complexo.

Esclareço, Sr. Presidente, conforme a revista **Veja**, gerar energia nova para um chuveiro funciona durante uma hora por dia todos os dias, ao longo de um mês, exigindo investimento em geração/distribuição de R\$10 mil.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite uma aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Senador Carlos Patrocínio, muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Estou atento ao seu discurso, que narra o quadro de dificuldades que aí está, atingindo a todos os brasileiros. Concordo e considero importante que esta Casa discuta da forma ampla, como vem fazendo, essa questão em todas as oportunidades, pela importância que tem uma boa solução para o assunto. Há um tema, entre tanto, que vem sendo incorporado a essa discussão e que, felizmente, não vi incorporado ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que é incluir, na prateleira das queixas contra o Governo, a escolha do Governo como o único e o grande vilão do problema das casas atrasadas de energia elétrica. Concordo, por exemplo, quando se diz ser injustificável termos atrasado – e V. Ex<sup>a</sup> se referiu a isso – a implantação das linhas de transmissão que melhoraram semearmentes a eficiência, ou até reais, sem, onde não está feita, a interligação dos sistemas geradores do País onde, para que se pudesse usufruir da energia produzida onde quer que fosse. Concordo com os critérios que dizem que é inconcebível que se tenha atrasado a implantação ou a execução do programa de termoelétricas gás, pelo fato de termos desejado evitar que certos

setores ligados ao Estado tivesse sempre juízo por conta da variedade no preço do gás usado no Brasil, em virtude de um alto consumo de gás usado no Brasil ser imponente, por tanto, pago em dólar. Até aí, acho perfeitamente natural que se critique. O Governo tem suas explicações; fez opções de prioridades aqui e ali; e essas opções terminaram atrasadas e os seguidos do programa. Entre tanto, V. Exª mesmo mencionou este fato: sendo o Brasil o 82º País do mundo em consumo de energia elétrica por habitante, isso é obviamente resultado da circunstância de que grande parte do País ainda não dispõe de energia elétrica. V. Exª mesmo forneceu uma informação concreta: mais de 20 milhões de habitações no Brasil continuam sem energia elétrica. Evidentemente, se se dividir a quantidade de energia consumida pela população infantil, considerando que uma parte não dispõe sequer de energia – nesse caso, estão incluídos aqueles que não têm energia –, o índice de consumo por habitante deve ser menor. A solução para isso haverá de ser a ampliação da oferta de energia a quem não a tem. Além disso, o fato de que outra parte da população, mesmo dispondo de energia elétrica, está constituída por populações de renda muito baixa também tem a ver com o bairro consumo, pois, no caso daqueles que, ainda que tenham energia em sua casa, não dispõem de aparelhos eletrodomésticos nem de iluminação suficiente, o consumo nessas habitações certamente será pequeno – o que puxa a média de consumo **per capita** para baixo. Portanto, essas questões, embora esses números relacionados com o consumo de energia tenham a ver com o uso da energia no Brasil, eles não têm nada a ver com a crise de energia elétrica que está sendo discutida. A outra questão é a seguinte: embora eu concorde, como disse, com algumas das críticas, não concordo com a maneira como se coloca a questão, atirando sobre o Governo a responsabilidade completa pela crise. Se não estou enganado, Senador Carlos Patrício, a capacidade instalada de geração de energia elétrica no Brasil, as máquinas que aí estão para produzir energia elétrica têm uma capacidade de geração dobrada de 75 mil megawatts. O pico de consumo de energia elétrica no Brasil, não a média, foi de 56 mil megawatts. O Brasil tem, portanto, para um consumo máximo de 56 mil megawatts, praticamente 20 mil acima disso, ou seja, quase 40% acima do maior consumo de que se tem memória na história do consumo de energia elétrica no País. Mas qual é a questão? A questão é que, quando se mede a capacidade de geração de energia, é preciso medir duas capacidades: a capacidade instalada e os equipamentos

é uma coisa, a outra é a capacidade dos rios. A capacidade dos rios não depende de governo algum. Tem-se levado até no ridículo quando vozes do Governo fazem referências carinhosas a São Pedro para, de certa maneira, responsabilizá-lo pelas dificuldades que estamos atravessando. Mas, se São Pedro tivesse algo a ver com chuva – ver da de é que, no Nordeste, essa responsabilidade é muito mais atribuída a São José –, seja qual for o santo que admira neste a chuva, ele tem alguma responsabilidade nessa crise, porque, se as máquinas estiverem sem, neste momento, contando com o volume de água necessário para movimentá-las todas, teríamos 20 mil megawatts de capacidade de geração acima daquilo que o Brasil demanda. Portanto, o que se pode dizer é que um país como o nosso, que está engajado na expansão da energia elétrica para todo o país, em levar energia elétrica a todos as casas, um país que está precisando crescer intensificando sua atividade econômica precisa investir em energia elétrica, que é um componente fundamental da infra-estrutura econômica, como precisa investir em estradas, em portos, em comunicações, porque, sem isso, não é possível crescer. Daí aí, dizer que o Presidente da República é culpado porque o rio está com pouca água?!... Não há governo no mundo que possa olhar para um rio, achar que está com pouca água e dizer que vai fazer um rio maior, que vai aumentar o volume de água desse rio. Esse tipo de coisa o Governo não pode fazer. Concordo e acho necessário e importante, por exemplo, o que V. Exª, com a competência habitual com a serenidade de sempre, está fazendo. V. Exª está traçando um quadro que, em síntese, significa que existe muito a fazer no campo da energia elétrica no Brasil. Mesmo quando os rios estiverem todos transbordando – espero que voltem a transbordar –, mesmo quando as hidrelétricas estejam em condições de gerar toda a sua capacidade e mesmo quando todas as linhas de transmissão estiverem feitas, interligando todos os sistemas, haverá muito a fazer no campo da energia elétrica. Mas o que, sinceramente, não comprendo é que nós permitimos que se informe a população de uma maneira tão errada como se está informando, porque isso não é informar, é de informar. A população precisa saber exatamente o que está se passando, ela precisa saber, com toda clareza, que, se tivesse havido disponibilidade de água para que os reservatórios estivessem em nível adequado, não estariam com os problemas que estamos enfrentando pelo simples fato de que haveria energia suficiente, mesmo com as linhas de transmissão atrasadas e as termelétricas não construídas.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Hartung) – (faz soar a campainha.)

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Eu queria fazer essa pergunta de raíz, dentro do discurso importante como o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo sobre esse tema, como uma forma de contribuir para que o debate se faça, sem restrição alguma, com a exibição completa dos problemas, mas sem compromisso ou anecessidade de transformar esses problemas, pura e simplesmente, num componente de desgaste para o Governo Federal. Simplesmente, não comprehendo por que fazer dessa maneira. Quero encerrar com uma ressalva bastante clara: não vi essa posição em V. Ex<sup>a</sup>; não é V. Ex<sup>a</sup> que está fazendo isso. Mas o seu discurso me encorajou a fazer este registro que achei necessário fazer. Obrigado, Senador.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Nobre Presidente, quer dizer que deve estar havendo um equívoco por parte da Mesa, porque estou falando após a Ordem do Dia e, regimento, tenho direito a 50 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Hartung) – A observação é apenas em referência ao aparte, no breve Senador.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL- TO) – É porque o sinal alerta que devotermínar meu pronunciamento. Procurarei ser o mais sucinto possível.

Eu não poderia deixar de responder a esse aparte do eminentíssimo Senador Geraldo Melo, que, como sempre, é muito substancial, muito judicioso. Quero dizer, eminentíssimo Senador, que também não estou aqui querendo ser mais um jogador de pedra no Governo, que, agora que todos estão jogando pedra, eu queria também jogar. Mas, em todos os estudos que fiz, em todas as entrevistas de que tive oportunidade de participar, sobretudo na Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, a conclusão a que chegamos é que a culpa é, de fato, do Governo Federal, mais especificamente da equipe econômica do Governo Federal. Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que já tivemos, recentemente, anos com menor precipitação pluviométrica e não tivemos esse problema. Não é que tenha chovido muito pouco neste ano, mas é que o consumo foi aumentando cada vez mais, houve, evidentemente, investimentos no setor, mas investimentos que não acompanharam a demanda. Nos últimos dez ou quinze anos, tivemos um aumento no consumo da ordem de 49% e o investimento foi da ordem de 35%.

Eminentíssimo Senador Geraldo Melo, V. Ex<sup>a</sup> disse que existe uma capacidade instalada de 75 mil megawatts e que, na hora do pico, não se gasta mais do

que 55 mil megawatts. Não sou engenheiro, mas creio que essa relação está errada. Penso que, para atender um pico de 55 mil megawatts de consumo, temos que ter, mais ou menos, 100 mil megawatts. Vou estudar melhor o assunto. Quem sabe o Senador Ademir Andrade poderia socorrer-me neste momento.

Agradeço muito a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Cheguei à conclusão, nem tenho Se na dor, de que os cutipados não foram São Pedro nem São José, no Nordeste. A culpa é mesmo do Governo.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Concede um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Patrocínio; logo em seguida, falarei sobre o mesmo tema, mas talvez sobre outro aspecto, ainda mais neガtivo. V. Ex<sup>a</sup>, mesmo sendo um homem do Governo, do PFL, tem sido extremamente coerente com suas posições. V. Ex<sup>a</sup> tem sido verdadeiro e corajoso ao assumir de terminadas críticas construtivas, positivas, com argumentos verdadeiros. Quero dizer que o Senador Geraldo Melo, a quem admiro – S. Ex<sup>a</sup> é um defensor intragável do Governo, fez um aparte de fenda do apelo do Governo – deve saber que não tem razão na sua argumentação. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Patrocínio, tem toda a razão. Há mais de quatro anos, o Governo vem sendo alertado, porque, ano a ano, tem usado a capacidade dos rios acima das possibilidades. O sistema energético brasileiro é interligado, a não ser em alguns Estados do Nordeste, que não são ligados. O Brasil é um país de dimensões continentais, que, por tanto, tem áreas onde chega mais energia de terminado período do ano e áreas onde chega menos, que têm mais necessidade de despesa energética.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – É até sorte do Brasil: quando falta em um lugar, tem no outro.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Somos um país de muitas sortes. O que não temos é um governo não sintonizado com o povo, lamentavelmente. Somos um país privilegiado entre todos os países do mundo. Eu diria que somos o melhor país do planeta Terra.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Concordo, eminentíssimo Senador.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – O Senador Geraldo Melo sabe muito bem, tem consciência – é claro que tem que defender o Governo – de que, há quatro anos, os rios têm sido abertos mais do que a

suacapacidade, ou seja, os lagos que for mam a hidroelétricatêm deixado passar mais água para gerar mais energia, e, a cada ano, apesar de toda chuva, os reservatórios vãoficandomais vazios. É verdade! Todos os técnicos conscientes do País falam isso. Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado não há contestação. O Governo deixa de investir o que era neles sório. Vou falar sobre isso logo após V. Ex<sup>a</sup>. É mais ou menos isso. Temos que ter capacidade para 100 mil, quando necessitáramos de 50 mil. É apropriada menção a isso. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Num sistema interligado, em qualquer país do mundo, é assim que funciona. Então, o Governo errou. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi um professor a vida inteira. Ele nunca teve experiência administrativa. Ele é um pouco autoritário. Como é uma pessoa extremamente culta, fala línguas, ele não consegue a realidade do povo brasileiro, não tem a percepção daquilo que é neles sório para o nosso desenvolvimento. O que o Presidente Fernando Henrique tem é a vaidade de cumprir todos os seus compromissos internacionais, de atender a oportunação desse dia a dia a qualquer custo e a qualquer preço, de cumprir com aquilo que o FMI determina. Ele tem essa vontade, mas não consegue a realidade, a vida do povo brasileiro. Ele nunca foi um empreendedor, nunca adotou nenhuma medida. Então, é natural que cometesse falhas que lamentavelmente, cometeu. O que falta é reconhecer as falhas e corrigi-las. Vou à tribuna após V. Ex<sup>a</sup>, com algumas críticas e sugestões para resolvemos a situação. Para beginzo V. Ex<sup>a</sup> pela competência, não só agora, Senador Carlos Patrocínio, mas toda vez que assoma à tribuna, sempre se manifestando de maneira coerente e independente, criticando quando há necessidade de fazê-lo. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Agradeço e concordo com V. Ex<sup>a</sup> no que diz respeito ao capítulo concernente à falta de energia elétrica. Com relação ao Presidente, não. Considero sua Excelência um homem modesto de toda a capacidade. O que não justifica é ele dizer que talvez os ministros do PFL tenham sido culpados – já tive oportunidade de conversar isso com ex-Ministro Raimundo Brito, que alertava para esse fato. A grande culpa foi a área econômica do Governo.

Por exemplo, eminentíssimo Senador: Furnas tem muito dinheiro, está com um endividamento de 10% do seu capital e pediu à equipe econômica do Governo para fazer investimentos na área, o que foi negado. Outras estatais também não tiveram o aval da

equipe econômica para fazer os investimentos que seriam necessários, tudo tendo em vista a privatização. Faltou, efetivamente, maior ação do Governo. Há muito tempo estamos dizendo aqui – incluindo, a Firjan alertou para o fato – que iria faltar energia.

**O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Concedo, mas uma vez, um aparte ao Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e prometo que farei apenas um breve comentário. Eu já disse o que tinha a dizer no meu aparte. Inclusive, disse alguma coisa que o Senador Ademir Andrade não percebeu no aparte que eu fiz. Eu também disse que considerava com a critica feita ao atraso na implementação das linhas de transmissão. Até hoje existem que o Senador não falou, naquilo que diz respeito às termelétricas gás. Mas o País tem 75 mil megawatts de capacidade instalada. Ou não? É o que tem.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Tem, de fato.

**O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN)** – O pico de consumo do País foi de 55 mil, 56 mil megawatts. Ou não? Na realidade, temos 40% de excesso de capacidade nas máquinas. Ou não? Foi o que eu disse. Temos uma capacidade de gerar energia 40% acima da maior consumo que o País já teve. Isso não quer dizer que os sistemas estejam interligados a energia possa fluir de um lado para outro como de veria, que nós estejamos utilizando outras fontes de energia como deveríamos, que nós estejamos atentos – e é preciso que as vozes da oposição estejam atentas, também – ao fato de que, quando se implementa um sistema elétrico a partir do zero num país, se comece pelo mais baixo. O mais baixo, provavelmente, já está feito e o que vai ser feito daqui para frente será sempre mais caro e, por tanto, o custo da energia tende a subir por isto. Então, apenas que diria dizer que o que me interessa é: existe capacidade instalada maior do que a demanda, ou não? Existe, sim. Não sei porque o Senador Ademir Andrade acha, como disse, que eu tenho a obrigação de defender o Governo. Faço isso por prazer. Nem estou fazendo todo dia, estou fazendo porque estou convencido de que estou dizendo. Se não estivesse, não faria. Do mesmo modo, critico. Assim como S. Ex<sup>a</sup> acha que tenho obrigação de defender o Governo, eu sei que ele tem obrigação de criticar o Governo e de cri-

ticaro Presidente Fernando Henrique, inclusive quando Sua Exceléncia não me recebe.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Eu sou testemunha, eminentes Senador Geraldo Melo, de que V. Ex<sup>a</sup> sempre foi coerente nas suas colocações e defende, evidentemente, o Governo, não apenas por ser do seu Partido, mas por acreditar e saber que o Presidente tem feito uma boa administração.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – No bre Seridor, é uma saída não só ouvi-lo como também apartear-lo. Eu diria algo muito próximo do que disse nosso Senador Geraldo Melo. Tínhamos tudo isso, mas havíamos colocado os ovos numa única cesta: a energia hidroelétrica. Precisávamos ter procedido de outras formas. Nossa tentativa, que foi a atômica, foi um fracasso. E a termoelétrica não foi anteriormente, no entanto, por causa da equipe econômica, que tabelou o gás em dólar, e nenhum investidor que iria investir em combustível que varia ao sabor do dólar. Então, esse foi um problema sério, que fez com as termoelétricas não pudessem agarrar-se ao uso das como solução. Quando ao fato de antes não ter sido executivo, não ter sido em pre-sário, que rodizou que, por exemplo, Winston Churchill, no tempo da guerra, não havia sido em pre-sário e foi um grande administrador de todo o esforço de guerra ingles. Isso não é condição **sine qua non**. Há exemplos, também, de empresários experientes que, na vida pública, deram com os burros n'água. Vamos dar um exemplo: Color de Melo. Então, não é sempre que os exemplos podem ser levados à risca. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, cuja coerência sempre foi patente nesta Casa. Não se pode culpar ministros de um partido, pois não são de um partido, mas do Governo.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Exatamente.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Respeito sobremaneira aação do estatístico José Jorge, nosso companheiro aqui do Senado, que talvez tenha tido suas palavras levadas pelo vento antes de chegar aos ouvidos do Presidente, que, talvez, por isso, não tenha se apercebido da gravidade da situação. Mas as palavras do Senador José Jorge, que gosta de gráficos para tudo, foram muito bem visualizadas. E até que enfim alertava, porque o dia não vir, o dia não atingiu Furnas com 18% de reservas, mas no co-

lacho, tendo de parar as turbinas. Aí sim, seria um problema muito sério, porque em Furnas está o maior problema, uma vez que inclui o Quadrilátero de Minas e São Paulo, onde está a maior capacidade de consumo instalada.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Furnas e algumas represas estão com apenas 18% da capacidade da água.

Agradeço o aparte muito lucido do Senador Ney Suassuna, como sempre, e o incentivo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, em 12 de maio de 1999, há praça menor dois anos, apresentei o PLS que recebeu o número 329. Nele, propunha a alteração do inciso IV do art. 2º da Lei nº 9.478, de 1997, o qual dispõe que, entre as atribuições do Conselho Nacional de Política Energética, está a de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas destinadas: "IV – estabelecer diretrizes para programas específicos com uso de gás natural, do álcool, do carvão e da energia nuclear". A esses programas específicos, propus incluir a energia solar e a energia proveniente de fontes alternativas.

É óbvio, Sr. Presidente, que entendemos que a conjunção "como" tem caráter exemplificativo e não restritivo; entretanto, se os exemplos de programas específicos não tivessem crescentado a energia solar, não teria cabimento o art. 2º do PLS 329/99, que determina um prazo de 180 dias para que o referido Conselho expreça regras para adoção de sistema de aquecimento hidráulico por energia solar em substituição ao elétrico. Conforme consta na proposta inicial da justificação do projeto, o principal objetivo é o de promover a redução do consumo médio de energia elétrica, notadamente a substituição do chuveiro elétrico, que tantosobre carrega o fornecimento de energia elétrica no Brasil.

Esse projeto foi rejeitado na Câmara dos Deputados sob alegação de "extremamente perniciosa em relação às condições meteorológicas apropriadas" – o Brasil é um país extremamente tropical que, de Ribeirão Preto até Oiapoque, tem sol e luminosidade durante os 12 meses do ano –, "isto é, da ocorrência quase contínua de grandes períodos de insolação diária nas regiões em que se instalam unidades geradoras de energia". A partir de tais argumentos, concluímos insigne Deputados que "...a produção de eletricidade a partir da energia solar permanece, ainda hoje, sem condições de economicidade suficiente para garantir sua competitividade em relação às mais fontes de energia". Isso, portanto, Sr.

Presidente, não é culpa do Governo, mas nos saímos, porque temos apresentado alternativas.

Reconheço não ser especialista no assunto, mas tenho lido várias explicações técnicas sobre as vantagens da energia solar e sobre sua eficiência e indiscutível aplicabilidade no Brasil, justamente em razão das condições meteorológicas favoráveis.

Desde 1999, estou ciente dos grandes riscos de uma crise energética, que agora se apresenta, não só como anunciada, mas como programada em razão das missões das autoridades.

Por essas razões, temia a de cião de rea apresentar esse mesmo projeto de lei. Acredito que agora, que a situação de crise já se confirmou, a idéia do aquecimento solar encontra maior aceitação.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Brasil precisa aprender a se antecipar aos fatos, a planejar e a executar com a vida antecedência. Só assim, com mais visão e mais organização, deixaremos de ser arrastados ao sair das crises. Só assim, o País poderá assegurar à Nação o equilíbrio e a segurança necessária do desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Tião Viana, deixava a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Hartung.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Hartung) – Por essa ocasião do ilustre Senador Tião Viana, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, também queremos tratar do mesmo assunto. Este é o tema do momento e queremos fazer algumas comparações de comportamento e de atitude do Governo Fernando Henrique Cardoso – como ele age com relação ao consumidor; como ele age com relação aos grandes sempre em diferentes, aos grandes capitalistas ou a empresas multinacionais; e, finalmente, a sua negativa de assumir a culpa diante do quadro de dificuldades que estamos vivendo hoje e que era previsto há muito tempo.

Justamente como falou o Senador Carlos Patrocínio, que preside a sessão, o Governo não compreendeu ou entendeu da demanda e a necessidade de investimento para que essa demanda fosse atendida. É uma demanda que cresceu não apenas por que o País cresce muitolentamente, muito abaixo daquilo que seria necessário para atender à necessidade de trabalho e de emprego de todo o povo brasileiro, mas

porque energia é constante, é necessária para ser humana no hoje. E é evidente que o povo também cresce em expressão e força política e organização. São vila rejos e povoados, trabalhadores rurais, porque nos grandes proprietários que que remaneçam.

Não se trata apenas de crescimento populacional, que é muito pequeno, ou crescimento econômico. Mas trata-se fundamentalmente do crescimento da necessidade e da pressão para atender a segmentos e a setores que nunca foram abastecidos com energia no Brasil. O Governo Fernando Henrique não foi capaz de encerrar isso.

Lamentavelmente, este Governo tem todas as atenções voltadas para pagar rigorosa e religiosamente os serviços da vida externa brasileira, para cumprir além das metas estabelecidas pelo Fundo Monetário Internacional, que representa, na verdade, os países desenvolvidos do mundo. Não podemos repetir isso desta tribuna do Senado. No passado, o Fundo Monetário Internacional exigiu um superávit primário de R\$32 bilhões, e o Governo deu R\$38,5 bilhões. Não sei quanto dará neste ano de superávit primário de presente à especulação financeira nacional e internacional.

Este Governo tem a intenção de dizer que o Brasil é um país que paga em dia, que está bem. O Brasil sacrifica seu povo, deixando de fazer investimento para seu desenvolvimento, para atender a essas obrigações que Deus sabe como foram construídas ao longo de décadas.

Não somente o nosso País, mas todos os países do Cone Sul foram submetidos à ditadura militar, para depois, carregarem essa máfia da vida interna e a ela contribuir para os ataques até hoje. Esta é a grande realidade: este Governo não investe no que é necessário.

Hoje, fala-se na construção da Hidrelétrica de Belo Monte, no meu Estado do Pará, que, a longo prazo, seis anos de construção, gerará 11 mil megawatts. Será quase a energia da maior hidrelétrica do mundo, a de Itaipu, que equivale a 12 mil megawatts. Essa empresa de Belo Monte, que será implantada nos Municípios de Anapu e de Altamira, no Estado do Pará, gerará 11 mil megawatts, ou seja, mais do que Tucuruí – incluindo a sua segunda fase –, que é a maior hidrelétrica internacional e a segunda depois de Itaipu. Ela gerará, em sua segunda etapa, mais de 8,4 mil megawatts.

Para investirem Belo Monte, serão necessários US\$3,8 bilhões na construção da hidrelétrica, além de US\$2 bilhões nas linhas de transmissão. Portanto,

trata-se de investimento – exagerando e considerando todas as dificuldades que possa haver – da ordem de US\$6 bilhões, que, hoje, significam cerca de R\$14 bilhões. Ora, esse montante é menor do que o atual Governo Fernando Henrique Cardoso está pagando mensalmente de serviço da dívida interna pública brasileira.

Então, vejam a incerteza de uma política econômica que não pensa no Brasil, que só pensa fora.

Vejam V. Exas o dado que estou fornecendo. O Senador Geraldo Melo disse que tinha mos 75 mil megawatts no Brasil. Ora, uma hidrelétrica com 11 mil megawatts representaria quase 20% da potência no Brasil. É uma potência fantástica, enorme! E não se fez a hidrelétrica de Belo Monte. Agora é que se está pretendendo começar-a. Porquê? Porque tinham que ser investidos US\$3,8 bilhões na construção e mais US\$2 bilhões nas linhas de transmissão, portanto US\$6 bilhões. Vamos repetir, para ficar bem claro: US\$6 bilhões para se produzir 11 mil megawatts, quase 20% da energia que o Brasil tem capacidade de produzir atualmente. Com isso, gastaríamos, ao longo de seis anos de construção, US\$6 bilhões, que equivalem aproximadamente a R\$14 bilhões. Ora, esse dinheiro corresponde a dois meses do pagamento da especulação financeira. Que Governo é este, que País é este? Deixa-se de investir ao longo de seis anos o que se gasta em dois meses de pagamento dessa dívida pública interna brasileira!

Digo mais: o Governo fala que não há jeito. Ora, ontem o Banco Central aumentou em mais 0,5% os juros Selic, juros anuais pagos sobre esses recursos, que já subiram em três meses se guidos. O Sr. Armínio Fraga chegou a 15,25% ao ano, depois passou para 15,75% ao ano, agora para 16,25% ao ano e ontem, salvo engano, para 16,75% ao ano. Ora, 0,5% de aumento nessa dívida representa uma despesa adicional aos cofres públicos brasileiros de R\$3 bilhões ao ano. Então, não sei se este Governo quer resolver alguma coisa!

Conversava com o Senador Paulo Hartung, que presidia a Mesa e me perguntava: "Mas, se o Governo cair nas suas mãos, o que vamos fazer?"

É muito simples: baixamos os juros para 4% ao ano, tal como pagamos Estados Unidos.

E S. Exa argunta: "Nesse caso, o capital exterior novaiembora".

Sim, Srs. Senadores, o capital vai lá para lá; mas qual será o problema do Brasil? Vão nos falar dólar para pagar o serviço da dívida. E daí? Qual é o problema? Não podemos negociar essa dívida e

conversar seriamente com os países desenvolvidos sobre ela? Não podemos tratar a questão? Será que o mundo dos países desenvolvidos, que têm aqui 90% das indústrias automóveis, 90% das indústrias de tratores, 98% da indústria farmacêutica, que têm investimentos em todos os setores da Pátria brasileira, será que eles vão querer que o Brasil vá à banca? Será que eles, com tantos investimentos aqui, vão querer que nos desmiliquemos, como se diz na gíria popular? Claro que não! O Brasil hoje é um país internacionalizado, em que as multinacionais têm investimentos múltiplos. Se o Brasil formal, todas elas irão também, porque seus investimentos estão aqui.

Quanto aos países desenvolvidos do Primeiro Mundo – não se fala mais em Primeiro Mundo de países desenvolvidos –, o que aconteceu com eles? Eles vêm para cá, implantam suas indústrias, beneficiam-se de toda ordem, porque a mão-de-obra é barata, a matéria-prima é farta e temos energia para fornecer a eles. Então, é muito fácil vir para cá. E não exigimos nada deles! Apenas permitemos que produzam, ganhem muito dinheiro e mandem os royalties para os seus países de origem, para que lá possam dar vida digna aos seus trabalhadores; mas os trabalhadores do Brasil têm que permanecerem estando de miséria, de fome e de necessidade.

Portanto, é preciso compreender bem essa questão. Na verdade, tudo está voltado à questão da política econômica do Governo Fernando Henrique e da sua absoluta submissão às terminações dos países desenvolvidos do Primeiro Mundo. É pagar, a qualquer custo, nem que para isso se tenha que tirar o sangue do povo brasileiro, como de fato o Presidente Fernando Henrique está fazendo.

Agora, em vista da crise, vamos falar do comportamento dele diante do pequeno consumidor, do cidadão brasileiro e demais regular, e diante dos ativos comuns com os de energias do nosso País. Pois bem. O que decidiu o Presidente Fernando Henrique? Primeiramente, o Governo falou que havia um acréscimo no valor da conta de quem consumisse mais. Tudo bem. O Presidente Fernando Henrique vai para a televisão e, como ele não entende nada de administração e não manda na equipe dele, mas fica vivendo pela sensibilidade política das coisas, afirma: "Não vai haver mais cobrança de especial alguma; vai haver um bônus para quem economizar energia".

Reúne-se o Conselho que trata da questão, e o Ministro Pedro Malan pergunta sobre quem pagará o bônus. Então, alguém, ou o Ministro de Minas e Ener-

gia, nos só colega José Jorge, responde que deveria ser o Tesouro. O Ministro Pedro Malan contesta, dizendo que o Tesouro não tem mais nada para pagar, porque ele tem que pagar religiosamente o serviço da dívida pública interna e da dívida pública externa brasileira.

E o Presidente volta mais uma vez com a medida provisória, num total desrespeito ao Congresso Nacional, este que não se dá ao respeito, por que na Câmara dos Deputados está a regularização das medidas provisórias, mas até hoje o Presidente que está lá não acolocou em votação. Então, é um Congresso que se submete às determinações de um Presidente. E agora estamos assistindo a uma medida provisória que, no meu ponto de vista, é um crime contra a sociedade brasileira.

O Presidente diz o seguinte: "Todas têm que baixar 20% no seu consumo; quem não baixar terá sua energia cortada por 3 dias na primeira vez e por 6 dias na segunda. Já é um absurdo, porque ele deve pagar pela sua responsabilidade. Mas tudo bem. Se a realidade é essa, se não há energia, alguém tem que reduzir o consumo. Essa regra, em nosso entendimento, deve ser geral e absoluta, embora trará um prejuízo enorme ao nosso crescimento e ao nosso desenvolvimento. Até aí se aceita a obrigação de reduzir o consumo. Agora, o que não dá para aceitar é essa imposição feita por ele, ou seja, quem consome de 200 quilowatts a 500 quilowatts pagará 50% a mais no valor da energia, e quem consome de 500 quilowatts pagará 200% a mais pelo consumo de energia que ultrapassar esses 500 quilowatts!"

Ora, vai soar dinheiro! Isso é um imposto indireto que o Presidente Fernando Henrique está criando! Isso é absolutamente ilegal, constitucional! Eu não sei onde ele jogará o dinheiro, quer dizer, o dinheiro que está indo para os cofres daqueles que vivem da especulação financeira, pagando serviços dessa dívida absurda, que beneficia quem especula, quem recebe os monstruosos juros de 16,75% ao ano. Enquanto isso, os Estados Unidos pagam 4%. Quem vive dessa especulação financeira está muito bem, mas o dinheiro será tirado do povo, do cidadão brasileiro.

Senão vejamos: a Folha de São Paulo fez um cálculo, estampado numa página. Me mostrei bem o que li. A matéria mostra que o cidadão que consumir até 200 quilowatts, reduzindo seu consumo, terá realmente um bônus de R\$1,00, ou seja, terá uma pequena redução na conta de energia, pagará menos do que pagava antes. No entanto, os cidadãos

que consomem mais de 200 quilowatts, os que consomem de 600 a 700 quilowatts, por exemplo, como a classe média, mesmo reduzindo 20% do consumo e o abastecimento é esse, terão uma conta de energia mais cara do que antes. Há uma sobretaxa de 50% no consumo entre 200 quilowatts e 500 quilowatts e uma sobretaxa de 200% para os que consomem mais do que 500 quilowatts.

A Folha de São Paulo fez as contas, está bem demonstrado. É uma pena que não trouxe para ler os dados. Que é deixaclaro que, ainda que o cidadão cumpra a determinação governamental de reduzir 20% seu consumo de energia, diminuindo seu consumo, ele pagará mais caro do que pagava antes! Mesmo com a redução, pagará mais caro. Então, isso é um imposto indireto. O Governo ganhará uma fábula de dinheiro. Muito dinheiro vai sobrar com essa extorsão que se quer fazer com o povo brasileiro.

Compreendo que devia haver redução no consumo. Considero-a correta numa situação de dificuldade, embora o Governo seja absolutamente responsável por isso. Contudo, não concordo e considero criminoso e ilegal que restringa a mais essa sobretaxa de quem, apesar de tudo, reduz o consumo em 20%. Considero um crime inaceitável parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que o faz por medida provisória, num desrespeito ao Congresso Nacional, que, por sua vez, não se dá o respeito de impor condições ao Presidente da República para editar medidas provisórias.

Agora, faço minha comparação do comportamento do Presidente Fernando Henrique com relação ao consumo médio comum e à sua ação com os grandes consumidores de energia. Para o consumidor comum, baixa uma medida provisória e está decidido. Acabou. Os cidadãos reduzirão 20% do gasto de energia e aqueles que consomem de 600 a 700 quilowatts ainda pagam mais, apesar da redução, num imposto absurdo, desnecessário.

O Governo deve responder da seguinte forma: se a média é essa e, se o cidadão reduziu 20% do consumo, não paga mais nada. Mas, da forma como está colocado, o cidadão reduzirá o consumo e ainda pagará mais. Isso para mim é crime, é um ato ilegal, irresponsável, inconsequente e de desrespeitoso para com o povo brasileiro.

Agora, vejamos o comportamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso com as grandes consumidoras de energia neste País. Está aqui a manchete do **Valor Econômico** de hoje, que diz o seguinte: "Setor de Alumínio Aceita Corte Maior Se Puder

Ven der Energia por um Ano" – vou explicar o que significa isso. Ontem, reuniu-se "o setor de alumínio, representado por diretores da Alcan, Alcoa – lá do Maranhão, de São Luís –, Vale do Rio Doce e Billiton". O Brasil tem duas grandes indústrias de fabricação de alumínio – transformava bauxita em alumina e, depois, em alumínio. Uma, a Alcoa, no Maranhão, e outra funciona em Barcarena, no Estado do Pará.

Essas indústrias consomem uma quantidade de energia inimaginável. Comenta-se que da energia produzida em Tucuruí, em sua primeira fase, 40% são consumidos pela Albrás/Alunorte, mais do que é consumido pela capital do Estado do Pará. Com 1,3 milhões de habitantes, Belém consome menos que a indústria Albrás/Alunorte, ali no Município de Barcarena.

Exportamos alumínio produzido. Portanto, exportamos energia condensada. Existe um processo de fusão de metais feito com alumínio em pó: mistura-se o alumínio com determinado metal, acende-se um estopim, o alumínio libera energia e o metal derrete, porque o alumínio contém energia condensada em alto teor. O alumínio é um metal concentrador de energia, é produzido com utilização de energia e a concentra nele. Como o Brasil é um País exportador de alumínio, consequentemente, ele é um exportador de energia condensada.

Para que V. Exas tenham uma idéia, percebam a diferença de tratamento e a esperteza desse setor de grandes empresariais. Essas empresas são subsidiadas, recebem energia mais barata do que qualquer cidadão brasileiro hoje em todo o território nacional. O prejuízo que a Eletro nordeste tem ao ano, Se nada de Carlos Patrocínio, com o fornecimento de energia à Albrás/Alunorte e à Alcoa, no Maranhão, equivale a US\$200 milhões/ano. Esse é o subsídio recebido por essas empresas. Ou seja, o subsídio que essas empresas recebem em cinco anos daí para construir-se uma fase da Hidrelétrica de Tucuruí, que agora está sendo construída com recursos da Eletro norte, o que equivale a US\$1 bilhão, pouco mais de R\$2 bilhões.

Essas empresas têm um contrato de subsídio que vai até 2004. O Governo diz que elas são grandes consumidoras de energia e terão que reduzir o consumo em 25%. Em reunião com o Governo, alegaram que não tinham condições de diminuir 25%, que só poderiam diminuir 15%, se não o prejuízo seria grande. E estão chegando ao acordo de que a redução, na verdade, seja igual à redução concedida a todo o povo brasileiro.

Vejam a esperteza dessa gente, que recebe energia quase de graça, das empresas que, em sua maioria, são de capital internacional! A Vale do Rio Doce foi vendida, um grupo japonês é dono da Albrás/Alunorte, em Barcarena, e a Alcoa, no Maranhão, é praticamente quase toda multinacional, do Grupo Billiton – e parece que a Caamaro Corrêa tem uma parte.

Vejam bem o que o setor de alumínio de se já. Vou ler aqui a declaração do setor de alumínio. Eles se reuniram; o Governo, respeitosamente, os recebe; discute com eles, analisa como as coisas serão feitas. O mesmo não acontece com o povo brasileiro nem com seus representantes deste Congresso Nacional. O que o setor quer? Vejam a esperteza deles:

O que o setor de alumínio poderia fazer, para dar uma contribuição substancial ao Programa de Redução do Consenso de Energia Elétrica, seria – olhe bem a esperteza desses caras – negociar um bloco de energia, pelo preço do mercado à vista"...

No tema é perreza desastrosa! O Governo ainda senta à mesa, com todo o respeito ao mundo, por quê? Porque é um grande grupo empresarial, é um grupo multinacional, que recebe energia de graça do povo brasileiro. Eles sentam à mesa e dizem para o Governo o seguinte: Olha, tudo bem. Podemos reduzir os 20%, vamos ter um prejuízo, porque vamos parar algumas formas nossas, vamos diminuir a nossa produção, mas só aceitamos a redução dos 20% se vocês conseguirem uma forma de nos compensar esse prejuízo. Qual é a forma? Em vez de 20%, cortamos 40% ou 50% da nossa produção. Veja bem, estão propondo que o Governo compre – porque não querem vender para terceiros, que não podem pagar – deles a energia não utilizada.

Digamos que reduzam a capacidade produtiva para 50%. O que querem? Repito: negociar um bloco de energia pelo preço de mercado, com pagamento à vista, por um longo período. Não aceitam fazê-lo por três ou quatro meses, não! Só aceitam por um período de um ano. Ou seja, com prazo de energia talvez por – digamos – R\$1 e que remunir dê-la por R\$10, durante um ano! Almejam, pois, ganhar dinheiro à custa do Governo, que, pelo menos em hipótese, deve ser o povo. Por tanto, o que se tira do Governo está-se tirando de nós. Mas é isso que pretendem. Para vender "para terceiros, desde que a outra parte na transação fosse o Governo", ou seja, se o avalista for o Governo. Não concordam com a hipótese. Repetem essa sugestão várias vezes. Uma outra opção pode

ria ser avenida da energia excedente ou uma câmara de compensação para uso futuro.

O Governo, todo condescendente, presente o representante do BNDES, senta, discute, analisa, ouve, pres ta toda a atenção do mundo – aquela atenção que não se dá à população e aos representantes políticos do povo. Mas, são os donos da Billiton, da Alcoa, da Albrás/Alunorte, da Geradora da Vale do Rio Doce, a eles tem que dar atenção, tem que fazer o que querem! Esse é o comportamento do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Não é possível aceitar uma situação dessas! Não é possível engolir esse tipo de desafogo! E o povo brasileiro tem que recorrer à Justiça, que deve rá fazer prevalecer o bom senso, não aceitando, em hipótese alguma, essa multa absurda para o consumo de energia elétrica. Repto, aceito a exigência de redução do consumo de energia em 20%. Todos devem reduzi-lo, por que essa é uma realidade da qual nós não podemos fugir.

A demanda de energia não pode ser suprida, por irresponsabilidade governamental. Mas, ainda assim, com cor do com essa proposta de diminuição de 20%. Todavia, considero um absurdo esse novo imposto que o Governo Fernando Henrique quer cobrar à força do povo brasileiro. A Justiça brasileira tem que se pronunciar sobre ele. Ao passo que assim age com o povo brasileiro, vai discutir com toda a delicadeza, com toda a subserviência, com todo o encanto, com os empresários que compram energia subsidiada; esse subsídio permite-lhes economizar mais de 20%, econômica que será repassada na venda aos consumidores a preço de mercado e com pagamento à vista.

Esse é um Governo que não tem altitude, não tem autonomia. Tenho vontade de dizer coisas impróprias, mas quase chego lá; tento controlar minha indignação diante desse tipo de comportamento do Governo Fernando Henrique Cardoso e toda a sua equipe.

Penso que está na hora de o povo brasileiro compreender que há um problema sério e grave: essa política econômica conduzida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro Pedro Malan. É uma política de subserviência, que segue as regras estabelecidas pelos países desenvolvidos do Primeiro Mundo; uma política sem autonomia, que desconsidera os interesses do povo brasileiro. Ela paga mais juros do que todo o investimento e todo o gasto feito para a população brasileira.

É uma política que sacrifica o povo brasileiro. Talvez chegue-se, neste ano, a R\$40 bilhões de superávit primário, que deveria ser usado para educação, saúde, investimento, desenvolvimento, hidrelétrica. Mas o Governo o usa para garantir os juizados. É claro que não dá para garantir todos os juizados. Com todo o sacrifício feito pelo povo brasileiro, ainda não dá para garantir o juro anual. O resultado da dívida acumula-se e vai crescendo cada vez mais. Tudo o que é vendido vai para o espaço.

O poder econômico cresce e manda, cada vez mais, no Brasil, até nos limites, por que, se tem poder econômico, manda-se também muitos políticos.

O que vemos é essa situação de dificuldade. Penso que o povo brasileiro tem de estar consciente das coisas e tem de se manifestar. Espero que a Justiça brasileira irá cumprir o seu papel e aceite as demandas da população quando ingressa na Justiça para não garantir essa multa. As contingências, repto, nos obrigam a aceitar a redução de consumo, mas não as multas. Espero que o povo brasileiro seja vencido nessa luta.

Deixo essas críticas e considerações, prometendo voltar ao assunto em outra oportunidade.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Paulo Hartung, deixava a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concordo com a palavra pelo tempo regularmente destinado ao Senador Eduardo Suplicy. Peço ao eminenente Senador que observe o prazo restante.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Proponho o seguinte discurso. Sem revisão oral (– Sr. Presidente, Sras e Sres Senadores, minhavinda à tribuna no dia de hoje justifico-me pela minha permanência na tribuna de hoje devido ao meu nome ser mencionado na mídia, que vem sendo cometida contra o presidente da TV Omega ou Rede TV!. Mas antes de eu entrar nesse assunto, Senador Carlos Patrocínio, que rodiu uma palavra sobre a de cidadão tão grave e significativa do Senador José Roberto Arruda hoje de repente ficou ao seu mandato. Isso eu fiz em 24 de maio de 2001, por tanto, tenho poucos mais de um ano e meio de mandato pela frente, que se encerra dia 31 de dezembro de 2003.

Disse ao Senador José Roberto Arruda, ao cumprimentá-lo em seguida ao seu pronunciamento,

que, se porventura, estivesse na mesa a situação de S. Ex<sup>a</sup>, tendo como todos os erros registrados, também adotaria a melhor atitude. Penso que a decisão da renúncia, diante da evidência e reconhecimento dos fatos, incluiu por ele próprio, foi comigo de coragem e merecedor de respeito.

É possível que o Senador Antônio Carlos Magalhães adote a decisão de melhante. Externo que, se, por acaso, algum dia, cometer erro de melhante, assumo o compromisso de renunciar ao meu mandato. Mas espero que façaê-lo.

Ressalto, entretanto, reiterando, que o relatório do Senador Roberto Saturnino Bra ga foi muito bem elaborado, equilibrado, fruto de muito amadurecimento e reflexão. Por essa razão, mereceu o reconhecimento de seus Pares no Conselho de Ética, onde, por dez a cinco, **quorum** muitos significativo, votaram a favor da intenção de seu relatório, reconhecido como positivo pela maioria do povo brasileiro.

Volto ao tema da Rede Ômega (Rede TV!), antigamente TV Manchete, porque penso ter havido uma perpetuação de injustiça no que diz respeito ao acordo celebrado entre a emissora e seus funcionários, chancelado pelo Governo Federal, a partir de concessões de canais de televisão no Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, em 1981.

Em consonância com as informações de que dispomos hoje, é possível afirmar que a situação da TV Manchete já era economicamente inviável quando suas operações tiveram início, em 1982. Naquela ocasião, o Grupo Bloch Editores já tinha voltado suas dívidas contraídas com várias instituições financeiras, especialmente bancos estatais, além de outros débitos de natureza previdenciária, como a ausência de recolhimento das contribuições ao INSS, embora o grupo descontasse essas contribuições de seus empregados.

Apesar da situação financeira da TV Manchete em 1987, o Banco do Brasil concedeu à empresa empréstimo de cerca de R\$400 milhões. Além disso, tanto o INSS quanto a Receita Federal beneficiaram o círculo do grupo no recolhimento de tributos, como foi amplamente noticiado pela imprensa em 1995 e 1996.

Não cabe nesse momento registrar todas as tentativas de sobrevivência empreendidas pelo Grupo Bloch tampouco a luta dos procedimentos das autoridades envolvidas na consecução dessas tentativas. Entretanto, é mister registrar o quanto intrigante é o fato de que, em 1996, ao encerrar-se o prazo de 15 anos para a outorga da concessão, esta foi renovada, adespeito das várias irregularidades já citadas.

O mais grave é que, em todas as turbulências enfrentadas pela empresa, os empregados sempre foram prejudicados, tendo ficado inclusivamente sem a vida remunerada. Nocumprimento dos direitos, em 1999, pela segunda vez – a primeira ocorreu no Governo Collor –, o Governo expôs sua intenção de mediar uma solução. Assim, diante da boa vontade demonstrada por esse Governo Fernando Henrique Cardoso na pessoa do Ministro Pimenta da Veiga, este mediou as negociações, resolvendo que o seu único interesse era que o proprietário assumisse e cumprisse a dívida com as entidades estaduais, especialmente, com os trabalhadores. Foi, então, transferida a concessão da já extinta TV Manchete para a TV Ômega (Rede TV!), que se comprometeu a assumir os empregados, o passivo trabalhista e as dívidas com o Governo Federal, até por determinação da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na trânsito da TV Manchete, na ocasião, sob penhora e hipoteca em todos os graus e efeitos, ficou com a Hesed Participações Ltda., do empresário Fábio Saboya, tambémponente do Grupo Tecnet, grupo que gerencia a TV Ômega.

Em 1999, a TV Ômega promoveu negociações coletivas de trabalho com as entidades sindicais de vários Estados, comprometendo-se a:

1º) quitar os salários atrasados em doze parcelas mensais;

2º) manter os pagamentos subsequentes em dia; e

3º) pagar as dívidas junto ao INSS e ao Fundo de Garantia.

Essa negociação seria cumprida no prazo de 180 dias, após o que deveria ser instalado um processo de demissão voluntária. No entanto, e surpreendentemente, nenhum dos compromissos mencionados foi honrado pelos proprietários. Desde novembro de 1999 os trabalhadores não receberam seus salários, o que me leva a crer que a TV Ômega Ltda. fez letramento do acordo que celebrou com os trabalhadores e com o Governo.

Dante dessa situação, juntamente com a maioria dos Senadores da Comissão de Educação, tomei a iniciativa de requerer a realização de uma audiência pública onde serão ouvidos todos os envolvidos na questão, como o Ministro das Comunicações, João Pimenta da Veiga, o Procurador da República, André de Carvalho Ramos, os representantes da Rede TV!, os Srs. Fábio Saboya e Amílcar Dallevo Jr., além dos representantes dos funcionários da referida emissora.

e do Sr. Nilton Martins para prestar esclarecimentos ao Plenário daquela Comissão.

Em resposta àquela iniciativa, o Senador Ricardo Santos, Presidente da Comissão de Educação, acabou de informar que a realização da solicitação da audiência pública e a colocação em pauta do projeto estão dependendo da complementação de documentos necessários para que se analise a matéria. Ao receber esta documentação, já solicitada, o Senador Ricardo Santos providenciará a designação do Relator e a realização da mencionada audiência, para que, assim, possa o Senado deliberar um dia logo que contempla todos os interesses dos trabalhadores no pagamento das verbas rescisórias, quanto a interesses da TV Ômega na continuidade dos serviços de radiodifusão."

Espero, Senador Carlos Patrocínio, que possam a TV Ômega e a Rede TV! que agora têm registrados diversos em versos de seus programas como por exemplo o jornalismo da Rede TV!, que vem alcançando uma boa audiência, está em torno da terceira entre as diversas redes e tem tido boa audiência de alguns programas. Isso certamente significa que está com razoável condição econômico-financeira o que propicia condições mais adequadas para que possa então ser realizado o entendimento com os trabalhadores da Rede TV! como daqueles que estiveram trabalhando por tantos anos na Rede Manchete e depois na Rede Ômega de TV e que estão com seus direitos por se remanifestados. Anexo ao pronunciamento peço que seja transmitido o próprio referimento apresentado em 22 de novembro do ano 2000, assinado por todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, e que já foi apresentado, aguardando, portanto, que seja realizada a audiência.

Quero também registrar que os próprios representantes dos funcionários da Rede Ômega, Rede TV e Rede Manchete estiveram, cerca de três semanas atrás, em audiência com o Presidente Jader Barbalho e com o Presidente Ricardo Santos, da Comissão de Educação, ocasião em que pediram o entendimento do Senado para que haja esse entendimento. Dessa forma, poderá o Senado Federal se colocar como um verdadeiro catalisador desse entendimento entre a direção da Rede Ômega, Rede TV!, antigamente Manchete, aquela empresa que se tornou proprietária do trimônio, mesmo que em sua condição difícil, da antiga TV Manchete, que é a Hereditária Particulares, do empresário Fábio Sábia. Enfim, que todos possam colaborar para que haja um entendimento. Tenho certeza de que esse também é o propósito do Ministro das Comunicações, Piamenta da Viga, que

havia se empenhado para que houvesse esse entendimento.

Gostaria que tudo isso pudesse ser concluído antes de estarmos votando a autorização da novação para a continuidade da concessão da Rede TV! e Rede Ômega.

Quero também registrar, Sr. Presidente, o ofício encaminhado hoje pelo secretário executivo da Comissão Pastoral da Terra do Paraná junto ao Ministro da Justiça José Gregori, que em audiência recebeu-nos, a mim e aos Deputados Padre Roque e Adão Pretto, bem como o Sr. Dionísio Vandresen e outros membros da CPT e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Na ocasião, relatamos a respeito do trabalho pastoral da região de Guarapuava desenvolvido por Dionísio Vandresen, membro da CPT, e de como ele, desde 1987, vem sendo vítima de ameaças graves à sua vida, bem como à de sua família, em especial a do seu filho, Romualdo Vandresen, de 17 anos, que ainda no último dia 10 de abril foi objeto de ameaça com armas apontadas a ele. Quanto a isso, queremos registrar que o Ministro da Justiça José Gregori observou que tomará as providências junto às autoridades do Paraná, à Procuradoria-Geral da Justiça, ao Secretário de Segurança do Estado do Paraná, o ex-Deputado José Tavares. Espero que possam tomar as providências para que a Polícia Federal faça o trabalho de averiguação e investigação sobre as ameaças que vêm sendo efetivadas, inclusive por meio de telefone, mas ameaçadores, junto à residência de Dionísio Vandresen, onde volta e meia uma voz masculina anônima diz: "Desse vez a gente te pega, você não escapa. Essa CPT que se mete com tudo, é preciso dar um basta (...)" Tudo isso é seguido por outros xingamentos.

Queremos lembrar esse tipo de perseguição violenta que está sendo perpetrada contra os que têm se solidarizado com a luta pela posse da terra, com a reforma agrária, como é o caso da Comissão Pastoral da Terra. Um dos seus principais presidentes, Dom Tomás Balduíno, não pôde estar presente à audiência de hoje por problemas de saúde. No entanto, quis o Ministro José Gregori dizer da estima que tem por Dom Tomás Balduíno. S. Exa. tomará as providências devidas.

Peço que esse documento seja inserido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR EDUARDO SUPlicy EM  
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS  
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO  
INTERNO:**

## REQUERIMENTO Nº , DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam concedidos o Ministro das Comunicações, João Pimenta da Veiga, o Procurador da República, André de Carvalho Ramos, os representantes da Rede TV, Srs. Fábio Saboya e Amílcar Dallevo Jr., e o representante dos funcionários da referida emissora, Sr. Nilton Martins, para prestarem esclarecimentos perante a Comissão de Educação, acerca da renovação da concessão da Rede Ômega e dos acordos trabalhistas assumidos pelos atuais controladores.

**Justificação**

Em maio de 1999, quando da transferência das 5 concessões da TV Manchete para a "TV Ômega", à época representada pelos empresários Amílcar Dallevo Jr. e Marcelo de Carvalho Fragliani, o governo colou como exigência, para a concretização do negócio, que os novos donos assumissem as dívidas trabalhistas dos empregados das emissoras. Ou seja, os novos controladores passariam a ser os responsáveis pelo pagamento das saláries em atraso de mais de 1.400 funcionários que estavam em greve há dez meses. O trabalho resultava sempre pelo recolhimento do FGTS, que também estava atrasado, e pelo resarcimento das dívidas junta ao Ministro da Previdência Social e outros órgãos governamentais. Na ocasião, o próprio Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Pimenta da Veiga, disse, em audiência, no dia 10 de maio de 1999, da qual participei, o Sr. Luiz Teixeira como representante dos empregados, que estes pontos eram uma questão de honra para o governo e para ele, Ministro das Comunicações, pois, desta forma, estaria sendo resolvido o problema social dos trabalhadores da TV Manchete.

Infelizmente, hoje, passado mais de um ano, a TV Ômega ganhou a concessão da TV Manchete, mas não cumpriu a exigência estabelecida pelo Governo. As dívidas trabalhistas continuam, os trabalhadores, na sua maioria, foram todos dispensados sem receber os seus direitos trabalhistas, conforme acordado com o Governo.

Vale lembrar que "as concessões de rádio e televisão, como reza a Constituição de 1988, não podem ser transferidas de forma direta como fez o Governo neste caso. Foi um ato unconstitutional. Vale ressaltar que a concessão da TV Manchete está peregrinando desde 1996, ou seja, ele não foi renovada desde então", conforme consta do documento que a Fiert me enviou. Lembra, também, que existe uma ação pública movida pela Procuradoria Geral da Re-

pública que pede a cassação das cinco concessões fundamentadas na forma constitucional como o Governo realizou a transferência, qual seja sem licitação pública.

A solicitação para autorização da transferência das concessões chegou ao Congresso, pela mensagem nº 975/99. Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, contrariando a posição do PT, que cobrava o cumprimento do acordo feito com o Governo, relativo às dívidas trabalhistas, a autorização foi aprovada.

Considerando que a matéria já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e atualmente encontra-se tramitando na Comissão de Educação do Senado, não podemos permitir, de maneira alguma, que essa concessão seja renovada enquanto a situação persistir.

É relevante lembrar a difícil situação destes funcionários que, cumprindo sua parte, permaneceram em seus postos, trabalhando, e assim permitiram que a transferência da concessão se viaabilizasse na prática, sem que tivesse ocorrido a interrupção do sinal e da programação da emissora. Esse resultado tem finalidade de proporcionar oportunidade para que esta Casa do Congresso, possaclarar todas as dívidas que pairam sobre a transferência das concessões de televisão da antiga TV Manchete para a TV Ômega.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2001.

## COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DO PARANÁ

Curitiba-Paraná-Brasil, 24 de maio de 2001

Ilustríssimo Senhor  
José Gregori  
Ministério da Justiça  
Brasília-DF

Prezado Sr. Ministro,

Encaminhamos em anexo Relatório das reiteradas ameaças de morte contra o coordenador regional da Comissão Pastoral da Terra do Paraná, Senhor Dionísio Vandresen, bem como cópia dos depoimentos prestados ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Nesta ocasião, solicitamos deste Ministério as medidas cabíveis no sentido de elucidar os fatos e garantir proteção da Polícia Federal ao sr. Dionísio e sua família.

Atenciosamente, — **Jelson Oliveira**, Secretário Executivo da Comissão Pastoral da Terra do Paraná.

**RELATÓRIO DAS AMEAÇAS CONTRA  
DIONÍSIO VANDRESEN COORDENADOR  
REGIONAL DA COMISSÃO PASTORAL  
DA TERRA DO PARANÁ**

**1 – Trabalho Pastoral na Região de Guarapuava**

Dionísio Vandresen, 53 anos, brasileiro, casado, pai de 7 filhos, residente e domiciliado à Rua Mansuetto Maito, s/nº, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, portador do RG 5024522-5 e do CPF 091146539-15, há 13 anos atua como agente de pastoral ligado à Comissão Pastoral da Terra do Paraná e à Diocese de Guarapuava. Como membro da CPT, organismo pastoral ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dionísio tem apoiado a luta dos trabalhadores(as) rurais do Paraná, em especial os posseiros, negros, sem terra e agricultores(as) familiares.

Este trabalho, entre tanto, tem despertado a atenção e incomodado os grandes proprietários e latifundiários da região, contrários à Reforma Agrária e à garantia dos direitos dos pobres do campo. Em decorrência de seu trabalho, Dionísio tem sofrido inúmeras ameaças, inclusive de morte; abordagens grosseiras e violentas por parte da Polícia Militar da região, sob a mira de armas de fogo, com revistas e uso de veículos; telefones mafiosos, e agora, ameaças atraídas da abordagem, por homens armados, a si e a seu filho. Esta situação tem gerado um clima de inseurança e medo, já que além de Dionísio, outros membros da equipe local da Comissão Pastoral da Terra são prejudicados em seu trabalho.

**2 – Abordagens da Polícia Militar da Região**

Entre os anos de 1989 e 1997, momento de maior tensão na luta pela terra na região de Guarapuava, principalmente nos casos dos posseiros do Município de Pinhão, dos negros da Fazenda Fundão no Município de Reserva do Iguaçu e dos acampamentos e assentamentos dos Municípios de Goioerim, Campina do Simão, Guarapuava, Pitanga, Inácio Martins, Santa Maria do Oeste, Cantagalo e Rio Bonito do Iguaçu (todos grupos apoiados pela CPT-PR), Dionísio várias vezes foi abordado por policiais militares, com arrogância, grosseria e não raro, violência. Mais recentemente a partir do ano 2000, o acompanhamento ao conflito entre indígenas e colonos no Município de Laranjeiras do Sul e Nova Laranjeira pode ter despertado novos motivos de ameaças e retaliações por parte dos fazendeiros.

Estas abordagens geralmente aconteciam na volta de visitas a escolas locais, nos municípios vizinhos em Guarapuava. O carro conduzido por Dionísio (geralmente ele voltava sozinho, à noite) era parado por cerca de 5 policiais que, sempre dir qualquer informação ou documento, apontavam armas de fogo para a cabeça de Dionísio e revistavam o carro. A pasta contendo os documentos, relatórios e materiais de trabalho era simplesmente jogada no chão, espalhando todo o seu conteúdo, que era abanado na mão e traçada pela PM. Dionísio Vandresen isto aconteceu em torno de 10 vezes neste período.

**3 – Perseguição ao carro de Dionísio e Antônio Potuski e outras ameaças**

Conforme Ofício nº 130/97 encaminhado pelo então Deputado Estadual Florisvaldo Fier (Dr. Rosinha) ao Secretário de Segurança Pública Cândido Martins de Oliveira, no dia 20 de agosto de 1997, Dionísio e Padre Antônio Potuski, outro membro da equipe local da CPT, foram por vários dias seguidos por um carro Fiat Fiorino de cor branca.

No mesmo ofício, por seu trabalho de apoio ao grupo de 80 famílias de negros que estavam acampados na Fazenda Fundão Paiol de Telha, Município de Reserva do Iguaçu, Dionísio relatou ter sido (ele e outros membros da equipe) ameaçados de morte por pistoleiros que faziam guarda na entrada da Fazenda, tendo citado o nome de um homem conhecido por Branco como autor de várias dessas ameaças.

Vale ressaltar que estes pistoleiros são autores de várias atrocidades praticadas contra os trabalhadores(as) da Fazenda, o mais grave registrado no Ministério Público local, quando durante a noite de 21-8-97, inúmeros pistoleiros encapuzados cercaram a área e dispararam muitos tiros contra o acampamento.

Além disso, Dionísio recebeu telefonemas ameaçadores do Dr. Advogado Euônio, da Cooperativa Agrária de Guarapuava, de propriedade de um grupo de alemaes que possuiem os títulos da terra que foi tomada dos negros, que hoje tem também o direito de ter seu. Dr. Euônio acusou Dionísio de forma grosseira e agressiva de investigadoração.

#### **4 – Atentado contra Dionísio**

Em 1997 Dionísio Vandresen foi alvo de uma emboscada, quando o carro em que viajava foi intercetado por uma camionete tipo F-1000, a 100 metros do Rio Pinhão, no município de Pinhão. O atentado ocorreu por volta das 23 horas do dia 4-7-97, quando Dionísio voltava de uma visita ao acampamento dos negros ex-exercícios da Fazenda Fundão, que haviam recentemente ocupado a área, hoje Assentamento Paiol de Teia.

#### **5 – Telefones ameaçadores**

Dionísio Vandresen é hoje coordenador regional da Comissão Pastoral da Terra do Paraná. A partir do dia 26 de abril de 2000 vem recebendo telefonemas anônimos em sua casa, sempre cobrando, onde uma voz masculina ameaça: "filho da puta, desista de te pegar, você não escapa, esta CPT que se mete com tudo é pra cair um basta e você é um filho da puta" e em outras vezes a repetição: "desista de te pegar seu filho da puta. desista de vez vai ser pra valer, você é um metido, filho da puta". Na tarde do dia 28-6-2000, por volta das 16h30min, Dionísio recebeu novas ameaças de morte por telefone. A ligação foi feita a cobrar da região sul do Estado (que inclui o Rio Grande do Sul e centro-sul) e atendida por Paula Broeder, membro da equipe local da CPT em Guarapuava. Segundo Paula, ninguém se identificou e após algum tempo ela resolveu dizer "alô" ao que uma voz masculina disse: "Desista de pegarmos! Você é um filho da puta!". Minutos depois um novo telefonema foi feito, mas desta vez ninguém respondeu.

A CPT apresentou denúncia ao Ministério Público em Guarapuava, que determinou abertura de investigação e "grampeamento" do telefone de Dionísio. O promotor também determinou abertura de investigação sobre o desaparecimento das denúncias dos outros episódios de ameaças feitas por Dionísio em 1997. Entretanto não obtivemos até o momento nenhum resultado.

Por ocasião destas ameaças telefônicas, a CPT encaminhou, em 29 de junho de 2000, nota à imprensa e às entidades nacionais e internacionais de Direitos Humanos como Anistia Internacional, Dominicanos and Franciscans International, Human Rights Americas Watch e Fian. Imediatamente entidades e pes-

soas de todo o mundo manifestaram sua preocupação com a segurança de Dionísio e dos outros membros da CPT, tendo a Anistia Internacional, iniciado uma ampla campanha de cartas pedindo garantias da vida de Dionísio ao governador Jaime Lerner e ao Ministro da Justiça José Gregorio. Recebidos pelo assessor de assuntos fundiários Dr. Antônio Carlos Coelho e pelo secretário interino de Justiça Dr. Carlos César Maranhão, a CPT foi encaminhada à Procuradoria de Justiça do Estado no sentido de agilizar as investigações referentes à situação. Em audiência com Dr. Lincoln Walter Kirchner, sub-procurador-geral de Justiça que desligou o caso ao promotor local.

#### **6 – Abordagem armada a seu filho, Romualdo Vandresen e novas ameaças a Dionísio**

Romualdo Vandresen, 17 anos, filho de Dionísio Vandresen, no dia 10 de abril, em Guarapuava, foi abordado por dois homens armados com revólveres que o ameaçaram e ao seu pai com represálias e morte. No dia 10/04, por volta das 10 horas, Romualdo foi com o carro da família até a casa de um vizinho (800m de sua casa) para pegar a caixa de mala que já havia sido comprada quando percebeu que estava sendo seguido por um Fiat Uno branco que, em definitivo, na frente de um bar, fechou o seu veículo, obrigando-o a parar. Do Fiat desceu um homem armado, que encostou um revólver na cabeça de Romualdo, mandando que saísse do carro, o mesmo em que motorista do Fiat, também armado, se aproximava. Os homens, que, segundo depoimento de Romualdo ao Ministério Público de Guarapuava, inicialmente identificaram como sendopoliciais e depois disseram que não eram, revisaram o carro de Romualdo perguntando se o dono do mesmo trahia para o Bispão. O jovem disse que seu pai trahia para o Comitê Pastoral da Terra. Os homens pareciam saber tudo sobre Romualdo, inclusive estudava no Colégio Carneiro Martins no período da noite. Neste momento apropriadaria no bar, Josefa, apareceu na porta e se aproximou dos carros; um dos homens mandou que ela entrasse "caso contrário podia levar um tiro na cabeça". Romualdo verificou que a placa do Fiat era de Pinhão, os números porém estavam apagados, reconheceu também, o emblemada polícia civil junto com a arma de um dos homens.

Os homens mandaram Romualdo ir embora dizendo que ele tinha sorte "por que é a pessoa errada". E deixaram um recado para Dionísio: "avise que nós vamos procurá-lo e pegá-lo".

Perante estas novas ameaças a Dionísio e seu filho, o secretário executivo da CPTPR, que participava da 57ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos

da ONU, em Genebra, denunciou o caso para várias organizações internacionais de Direitos Humanos, inclusive perante os diplomatas brasileiros na ONU. Imediatamente numerou e raspeou a organização, iniciaram uma campanha de cartas para o Governo Federal e Estadual.

Além disso, Dionísio e Romaldo prestaram depoimento no Ministério Públco Federal, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava e a CPT encaminhou pedido de proteção federal, já que a polícia estadual é suspeita de envolvimento no caso. Peticionada pelo Senador Eduardo Suplicy, a Polícia do Paraná informou ter designado uma equipe especial para tratar do caso, entretanto até agora Dionísio, malgrado os pedidos nacionais e internacionais, não foi procurado por qualquer autoridade do governo paranaense e encontra-se sem garantias de vida.

## 7 – As preocupações

A CPT-PR encontra-se extremamente preocupada com a segurança de Dionísio Vandresen e seu filho Romaldo, principalmente frente à reiteração das ameaças contra Dionísio e outros de seus agentes de pastoral, entre eles, o advogado Darci Fribig, recentemente ameaçado. Entre tanto, junto com Dionísio Vandresen, a CPT-PR reafirma a sua opção de atuar na defesa dos pobres do campo, de nunca abandonar as violações de Direitos Humanos e contribuir para a organização dos trabalhadores/as.

Curitiba-Paraná-Brasil, 24 de maio de 2001. – Comissão Pastoral da Terra do Paraná – **Jeson Oliveira**, Secretário Executivo – **Dionísio Vandresen**, Coordenador Regional.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Não há mais ordens inscritas.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Romeu Tuma, Lício Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda, Edison Lobão e Moreira Mendes enviaram discursos à Mesa para se remunerar os, na forma disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s. se não atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, já não era sem tempo de o Senado Federal prestar justa homenagem às instituições educacionais brasileiras de alta e reconhecida competência intelectual e administrativa. Aproveito, então, a oportunidade para homenagear a Fundação Getúlio Vargas pela dedicação histórica que tem, longamente, dispensado à formação de nos ssmão-de-obra brasileira.

Mais reconhecida como entidade que calcula e veicula índices de inflação, seu mé-

rito maior reside no campo da produção de conhecimento. De fato, seus prêmios à pesquisa e à divulgação científica sobre o setor público e privado do Brasil merecem os nossos mais sinceros votos de gratidão e louvor.

Não por acaso, a FGV publicou, ao final do ano passado, o livro **Histórias de um Brasil que Funciona**, cujo conteúdo consistia em valorizar iniciativas inovadoras de Governos Estaduais, Municipais, até mesmo, de organizações dos povos indígenas, que têm amparo legal para a ampliação de acesso aos direitos de cidadania do País. Tal publicação se enquadra num projeto maior, que se intitula *Programa Gestão Pública e Cidadania*.

Dentro desse princípio, a FGV acabou de divulgar uma nova publicação de extrema relevância histórica e política. Trata-se do *Perfil Institucional*, que discorre de modo abrangente sobre a trajetória da Fundação, desde sua criação em 1944. Analisa sua estrutura, descreve os serviços que presta e traz comentários sobre suas publicações, suas parcerias com o segmento empresarial e, substancialmente, suas atividades de ensino e de pesquisa.

Sem dúvida, uma leve incursão apreciativa pela publicação proporciona-nos a certeza de que o compromisso supremo da FGV concentra-se na perpetuação das fronteiras do conhecimento na área das Ciências Humanas e afins, produzindo e transmitindo ideias, dados e informações para o desenvolvimento socioeconômico do País. Desde sua concretização, nas mãos de inesquecíveis Luiz Simões Lopes, a Fundação tem galgado, com muita rapidez, os degraus da excelência do pensamento sobre a realidade brasileira.

Estudos relacionados à economia do Brasil, tais como contas nacionais, balanço de pagamentos, índices econômicos, sondagens conjunturais, pesquisas agrícolas, industriais e monetárias, tudo isso pertence ao arcabouço de prestações da FGV na condição de geradora de conhecimento. Nessa linha, foi pioneira na fundação de cursos de pós-graduação nas áreas de economia, psicologia, contabilidade e administração. Mais recentemente, inaugura cursos de doutorado para os estudantes relacionados ao meio ambiente.

Como não poderia deixar de ser, seu corpo técnico e docente é de um brilhantíssimo nível, composto por mais de duas centenas de doutores e mais de uma centena de mestres, que se dedicam com muita afinco à causa do ensino e da pesquisa. Ao lado desse dado – e muito em consequência desse mesmo dado –, vale a pena destacar o rol de publicações ao

qual não se pouparam os mais rasgadoselogios pelo alto padrão de qualidade. Refiro-me à premiadíssima Conjuntura Nacional, à Revista Brasileira de Economia, à Revista de Administração Pública e à não menos famosa Agroanalysis.

Gerações de intelectuais e pesquisadores do País aprenderam a confiar na rede e no compromisso público da FGV. Pelos seus quadros, desfilaram algumas das mais notáveis personalidades de nossa história contemporânea, entre outras, Eugênio Gudin, Octávio Bulhões e Mário Henrique Simonsen. Como bem frisa o comentarista de Perfil Institucional, cérebros tão irretocavelmente selecionados ajudaram, de fato, a construir a história de rigor e credibilidade da Fundação, sua continuidade de dedicação ao Brasil e sua posição em antever e responder às demandas do futuro.

A propósito, projetando todo esse sucesso para o futuro, os dirigentes da FGV já anunciam a ampliação da sede da instituição, no Rio de Janeiro, a cujo espaço se adicionará um excepional centro de convenções. Por conta disso, propõem-se o aprimoramento e diversificação dos produtos e serviços oferecidos ao mercado, sob a forma de mais informações, consultoria, desenvolvimento humano e pesquisa histórica. Mais que isso, prepara-se ainda a criação de índices de monitoramento ambiental, cuja elaboração integra um conjunto de programas conectados ao desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Além disso, o avanço das telecomunicações tem afetado positivamente o leque de interesses da FGV, com profundo-aumento da utilização de tecnologia educacional de ponta para levar a milhares de profissionais, dos mais remotos canais do País, formação e informação. Isso tudo a função não sem transfigurar a qualidade didática tão presente em suas salas de aula. Ao lado das mídias convencionais, os cursos a distância complementam os recursos tecnológicos da conferência, da videoconferência, da mídia e da Internet.

Sr. Presidente, com efeito, a longo de décadas, a FGV tem prestado inestimável contribuição no incessante processo de propor soluções para os problemas nacionais. Propostas invariavelmente criativas impõem uma marca de nível à instituição, pois conjugam desenvolvimento estratégico, eficiência administrativa e preservação ambiental. Instituição pioneira na América do Sul na implantação de cursos de Administração Pública e de Empresas, lançou as bases do pensamento socioeconômico nacional, além de introduzir a visão empresarial indispensável nos mercados progressivamente competitivos. Aliado a

isso, o estímulo à pesquisa proporciona a seus profissionais alunos tem resultado em produção de incontestável excelência.

Não sem certa previsibilidade, a Caixa tem aliado, nos últimos anos, os cursos de Economia, Administração Pública e de Empresas ministrados pela FGV com a maior nota em cada grupo de escolas. Por sua vez, estas mesmas escolas mantêm intensivo intercâmbio com as mais destacadas universidades do mundo e partilham dos principais organizadores e conselhos internacionais de suas áreas.

Cumpre recordar que, tradicionalmente, a imagem da Getúlio Vargas se associa com o momento de índices setoriais, dos quais se aguarda um reflexo do comportamento dos custos de término do segmento da economia. Responsável pelo levantamento e análise de dados econômicos, financeiros e empresariais, o Instituto Brasileiro de Economia – IBRE –, da FGV, foi opinião no cálculo do PIB brasileiro e a única instituição a formular o índice de preços no atacado. A isso, acrescente-se a introdução do IGP-DI, que foi, e ainda é, um dos principais índices utilizados em reajustes de preços de contratos e na correção do valor patrimonial de ativos.

Pois bem, atualmente, sua elaboração atende, igualmente, a solicitações específicas de organizações empresariais, como base para formulação de políticas de preços. Paratanto, a FGV não tem hesitado em realizar, com profundidade, análises dos balanços das 500 maiores empresas do Brasil. Isso propiciou a criação do Banco de Dados Empresarial, que acumula informações sobre mais de 10 mil empresas, e de cuja utilização se servem centenas de investidores e estudiosos da economia brasileira.

O outro orgulho da FGV reside no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, que não se figura a par das suas similares no campo de organizações de arquivos históricos, como também na elaboração de bancos de entrevistas para organismos públicos e empresas privadas. Dentre os últimos trabalhos, sobressai em-se o projeto Memória do Centro Cultural Banco do Brasil e a publicação da história da Companhia Siderúrgica Nacional – a CSN.

Por último, a FGV Editora é, certamente, também outra filial de destaque da instituição. Além da literatura acadêmica em administração, economia e contabilidade, a editora explora publicações nos campos da história, da comunicação, da ecologia e das ciências sociais. Entre os grandes êxitos editoriais, surge a *Comunicação em Prosa Moderna*, do escritor Othon Moacyr Garcia, que é muito mais que um mero manual de estilo e expressão. Já na 18ª edição, permanece

sendo adotado em diversos cursos de ciências humanas.

Em resumo, aproveito a oportunidade dessa mais nova publicação, *Perfil Institucional*, para congratular não sómente a instituição, mas também seus dirigentes, seus professores, pesquisadores e estudantes. Mais que nunca, o Brasil se sente em débito com a FGV, na medida em que esteve munido suas inumeráveis contribuições para a história do desenvolvimento econômico nacional. Por conta disso, e em nome de todos os brasileiros, somente me resta reiterar, com muito orgulho, nossos agradecimentos aos históricos e incomensuráveis serviços prestados à Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, poesia e guerra, que relação podem ter? Se poesia é "o que há de elevar ou mover as pessoas ou nas coisas, aquilo que desperta o sentimento do belo", e guerra significa conflito, hostilidade, como conciliar ambos os termos sem incorrer num paradoxo? Parece impossível tal conciliação. Entretanto, a história da literatura registra inúmeros exemplos de coexistência harmônica entre inspiração poética e disposição bélica, de modo especial quando esta disposição fica circunscrita às atitudes estritamente defensivas, como as que caracterizam o Estado democrático de direito brasileiro no texto da Constituição.

Dia 28 do mês passado, no Porto de Santos, participei de memorável episódio, ilustrativo do que acabo de dizer. Durante a incorporação operacional de nosso novo navio-aérodromo adquirido da França, coube ao Exmo Ministro de Estado da Defesa, General Quintão, lembrar proféticas palavras do Príncipe dos Poetas brasileiros, o saudoso Guilherme de Almeida, quando prognosticou que a próxima batalha naval brasileira, herdeira do nome e das tradições do encouraçado "São Paulo", seria um porta-aviões. Mas, a poeta maior, talvez fosse imaginávelestar falando de um navio com 32.500 toneladas de deslocamento bruto, 266 metros de comprimento, 51,2 metros de largura, 30 nós de velocidade máxima, 2 catapultas e tripulação de 1030 homens, além de outros 670 que lhe permitirão operar 37 aeronaves de asa fixa e 2 helicópteros. Um portento sohei de guerra, como foi o encouraçado "São Paulo", e que, rebatizado, inicia agora atividades em águas brasileiras para dar prosseguimento ao excelente trabalho de desenvolvimento naval e aéreo-militar "Minas Gerais" nas últimas cinco décadas.

Estavam presentes à cerimônia de transferência de subordinação do porta-aviões ao Setor Operativo da Marinha, Sua Excelência o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e o Exmo. Governador do Estado de São Paulo, General Alckmin, bem como inúmeras autoridades e personalidades, entre as quais os Srs. Pedro Parente, Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República; General Alberto Cardoso, Ministro Chefe do Gabinete da Segurança Institucional; Almirante-de-Esquadra Sérgio Chagastelles, Comandante da Marinha; e o ilustre Prefeito de Santos, Beto Mansur. Na vanguarda do Rio de Janeiro a Santos, tendo a bordo o Excelentíssimo Presidente da República, o NAE "São Paulo" foi escoltado pelas fragatas "Niterói" e "Rademaker". Depois, sua importância para incrementar a vigilância e nos somos ao mesmo tempo, ser vir de meio para treinare aprimorar tripulações fícupa tentenavozde todos os oradores. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi além. Afirmando que o nome dado ao porta-aviões expressa o sentimento de integração nacional e que deseja entregar o navio ao saudoso Governador Mário Covas, acentuando: "Hoje, entre goa quem o sucede de modo admirável. Sinto-me orgulho por São Paulo e pelo Brasil." Acrescentou que um país como o nosso éitoral quer um porto na vala sua altria. Somos uma Nação que luta pela paz, o que não significa que podemos prescindir de uma capacidade militar moderna."

O Governador Geral do Alckmin ressaltou o fato de o navio-aeródromo levar o nome de São Paulo como "uma honra a todos os paulistas", dizendo: "O Estado de São Paulo é um pólo de alta tecnologia competitiva que é utilizada no A-12. Apresentei convés, sentido que sou mais brasileiro ainda desconhecido para mim." Em nome do Governopaulista, houve entrega de uma bandeira brasileira oferecida pela Sociedade Amigos da Marinha e especialmente confeccionada para permanecer a bordo, em tecido de honra, num arcaz metálico que os tem o mapa do Estado de São Paulo, gravado em placa de metal duradouro. Uma réplica do Pavilhão foi hasteada solemnemente na popa do porta-aviões, como parte da cerimônia.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, todos nós podemos perceber por intuição o significado da transferência do NAE "São Paulo" do âmbito da Diretoria-Geral do Material da Marinha para o Comando de Operações Navais. Contudo, nas ordens do dia emitidas pelos ilustres Almirantes-de-Esquadra Ronaldo Longo, Diretor-Geral do Material, e Luiz Fernando Portella Peixoto, Comandante de Operações Navais, fica clara a amplitude desse significado. Da

mesma forma, figura por inteiro, em meio à descrição dos procedimentos havidos para a aquisição da belonave, nos discursos proferidos pelos Exm<sup>os</sup> Presidente da República e Ministro de Estado da Defesa. Em consequência, creio ser de interesse do Senado da República a transcrição desses documentos – ordens do dia dos comandantes e pronunciamentos de S. Exas. –, em seus Anais, para que possam ser úteis no futuro como fontes oficiais de referência sobre a nova fase operacional agora iniciada pela Marinha do Brasil. Permitam-me, portanto, reproduzi-los.

Eis o que disse o Excelentíssimo Presidente da República:

"Hoje é um dia muito especial para a Marinha do Brasil.

"A transferência do Navio-Aeródromo 'São Paulo' para o Setor Operativo da Marinha agrega ao nosso Poder Naval importante ampliação de sua capacidade de defesas interestrelétricas no mar.

"Um país como o nosso, possui o diretor de extenso litoral, com mais de 7 mil quilômetros de costa, requer um Poder Naval compatível com sua estatura no cenário internacional.

"Hoje, como ontem, o Estado brasileiro precisa ocupar-se em implementar medidas concretas que ofereçam à nação a garantia de respeito à sua soberania.

"Somos e sempre somos uma nação que luta pela paz, o que não significa poder prescindir de Forças Armadas modernas, capacitadas e dotadas de adequado potencial dissuasório.

"Poucos países, ainda hoje, têm capacidade de operar com eficiência em alto-mar.

"É importante que o Brasil continue a ser um deles.

"A aquisição deste navio-aeródromo foi uma oportunidade para substituir o 'Minas Gerais', que tantos e tão bons serviços prestou ao país.

"Seus mais de 40 anos de operação, sua demonstrada resistência no mar e as destacadas missões que cumpriu não se rão esquecidas ou descontínuadas.

"O Brasil preocupou-se em dar continuidade à aviação embarcada e valor que o 'Foch' representava para a Marinha francesa apresentou credências seguras para sua escolha como herdeiro das tradções do valoroso 'Minas Gerais'.

"As condições técnicas das aeronaves de combate impunham a aquisição de uma plataforma flutuante compatível.

"Modernidade se impôs.

"O início da vida operativa do 'São Paulo', associado à aquisição dos aviões de combate AF-1, representa marco de nova fase da Força Naval brasileira.

"Sua transferência para a Esquadra consolidada a capacidade operacional da aviação de asa fixa embarcada. Empresta, assim, à nossa Marinha a projecção e a estatura que a Nação dela espera.

"Quase todo nosso comércio exterior depende de rotas marítimas, mais de três quartos do petróleo brasileiro são extraídos da plataforma continental; sem falarmos do significativo potencial das águas costeiras para pesca. Esses fatos, por si só, demonstram a necessidade de uma Marinha moderna, adestrada e eficiente.

"Somos um grande país, com 4 milhões e 200 mil quilômetros quadrados de área marítima, com parável extensão da Amazônia Legal. Temos que preservá-la para as gerações futuras.

"Quero, em especial, dirigir-me aos oficiais e marinheiros que não só sua responsabilidade conduziram o 'São Paulo' ao cumprimento de suas missões.

"Sei do profissionalismo, da dedicação e, porque não dizer, dos sacrifícios que a vida no mar impõe a todos que enfrentam os seus desafios.

"A motivação dos senhores exigido Presidente da República os esforços para dotar a Marinha de meios materiais compatíveis com a riqueza humana de seus quadros e a abrangência de sua destinação constitucional.

"Não éarefa fácil direcionar recursos para defesa, diante de tantas e tão prementes demandas sociais, mas era meu dever corresponder à incansável dedicação de todos os senhores.

"Foi assim que, com satisfação, autorizei a aquisição do 'São Paulo' e acompanhei o processo de seu recebimento, que se processou em tempo recorde (dois meses) e em ambiente de cordialidade e profissionalismo entre as Marinhas francesa e brasileira.

"Este magnífico navio, a entrada em operação de seus aviões de alto desempenho, o cumprimento de suas tarefas, a ampliação, enfim, da capacidade da nossa Arma da Defesa interestrelétrica da Pátria revestem-nos, a todos, de justificado orgulho.

"Suas 32 mil toneladas, seu histórico de combate, sua alma e tradições, que tanto significaram para os marinheiros franceses, passam hoje a somar-se aos valores da Marinha do Brasil.

"Ontem 'Foch', hoje, orgulhosamente, 'São Paulo'. São Paulo, Governador, nossaterra.

"E ao homem que arreste navio com a bandeira e o arco, isso sim bolívia, como bem disse Vossa Excelência, o sentimento de todos nós, de integração nacional. Esse navio portou o nome glorioso de 'Minas Gerais', o seu antecessor. Hoje portanto de 'São Paulo', portaria de qual quer um ou tro Estado da Nação,

com o mês mais sentido de brasiliada. Mas a nós, de São Paulo, é muito grato ter a bandeira brasileira aqui na proa de nosso navio 'São Paulo'.

"E ao homenagear São Paulo, que é como a Marinha nos faz, e atraídos pelo seu governo, eu não queria deixar de dar uma última palavra de agradecimento, inicialmente, tinha pensado trazer esse navio para entregá-lo ao governador Mário Covas. Hoje, entrego a quem o sucede de modo admirável. Sinto-me orgulhoso por São Paulo e pelo Brasil. Muito obrigado."

Por sua vez, assim se manifestou o Exmo. Ministro de Estado da Defesa:

"Serão breves minhas palavras. Na condição de ministro da Defesa, cabe-me pela segunda vez desse chegado a bordo do navio-aérodromo 'São Paulo' ao Brasil, fazer uso da palavra em sua honra. Na primeira, em mais extensa abordagem, elencuei as razões históricas, técnicas e políticas, que justificam a compra de então por aviões 'Foch', pelo Brasil. E, agora, faço-o, ainda com satisfação, certo de que essa aquisição será de extrema valia para a Marinha Brasileira, sobre tudo por preservar e ampliar sua capacidade operativa na aviação embarcada, adquirida e apurada nos longos 50 anos do NAE 'Minas Gerais', para manter uma estrutura de defesa compatível com a de nossos vizinhos, proporcionando proteção de nossas rotas de navegação e de nossos portos, e assim garantir nossa soberania e interesses marítimos, visando ao atendimento das referas de competência da Marinha, além de constituir um polo de integração das marinhas dos países vizinhos.

"A sociedade brasileira bem tem compreendido e aprovado a destinação de recursos orçamentários para o reequipamento e modernização de nossas Forças Armadas, decisão estratégica de Vossa Excelência, Señor Presidente, com a finalidade de nossas Forças recuperarem sua capacidade de defesa, imprescindível um país contínental, rico e próspero, como o Brasil.

"Sem dúvida, é a aplicação da estratégia das suas ás de caráter defensivo, em consonância com a tradição pacífica da política externa brasileira, como preconizada na Política de Defesa Nacional (PDN).

"Agora, porém, permi tam-me que resalte a beleza e o significado da cerimônia há pouco realizada, na linha das melhores tradições navais, expressa pela simbologia da entrega pelo Estado de São Paulo ao Navio-Aérodromo 'São Paulo' da Bandeira Nacional e do arco para sua guarda. Nosso pilhão, oferecido pelos paulistas, atraídos da SOAMAR – Sociedade dos Amigos da Marinha, e o arco, pelo Governo do Estado, representa pelo seu ilustre Governador Geraldo Alckmin, atos esses que consolidam a

tradição na Marinha do Brasil, como a sociedade de Governopaulistas ratificasse a nacionalidade brasileira no voo-aérodromo 'São Paulo', em总共称赞他的表现.

"Esse é o terceiro voo da Marinha Brasileira a receber o nome de 'São Paulo', conforme os arquivos da Força Naval. Sucedeu em encouraçado 'São Paulo' que deixou um rastro de glórias em sua história.

"De um de seus tripulantes à época, o contralmirante Yapery Tupiassu de Brito Guerra, colho a descrição: "Serviu ao Brasil e à Esquadra Brasileira por mais de 40 anos. Era veterano de duas guerras e participou de todos os acontecimentos que envolveram o País no período de sua atividade. Era uma verdadeira fortaleza lutante, combatendo principal composta de 12 canhões de 305 milímetros." "Usava como brasão de armas o mesmo logo tipo da cidade de São Paulo, inclusive o distílico heráldico 'Non Duxit Ducor, Ducus'."

"O almirante Luiz Brígido Bittencourt relata haver ovelho em encouraçado realizado missões de revezamento, em julho de 1920, o transpor da Flotilha Real da Bélgica para o Brasil; em janeiro de 1921, o traslado dos restos mortais do ex-imperador do Brasil, de Lisboa para o Rio de Janeiro. Mas, em 1945, final da Segunda Guerra, regressando ao Rio de Janeiro, um forte temporal fez-lhe água e o aderiu, e assim, atordoado, chegando à Baía de Guanabara, o que o levou a ser desativado, dar baixada Esquadra e desarmando, ter seu casco vendido como sucata ao país que o construíra – a Inglaterra.

"Seu destino não volta à Inglaterra, com seu afundamento sob violenta tempestade, foi visto pelo paulista ilustre, o poeta Guilherme de Almeida, na sua sensibilidade e inspiração poéticas, com essa imagem: 'Flagelado e coroado de espinhos pelas brocas de sarmento, como um rei da Índia no mínia (deixou o Arsenal de Marinha) e foi seguido, atado e atirado por cabos de aço, o caminho salgado como lágrima de seu calvário marítimo. Quatro mil milhas passivamente seguiu na esteira arrastante e humilhante de dois rebocadores estrangeiros'. Ao final, "... o Encouraçado São Paulo, mártir vendido por 30 dinheiros, revoltou-se, libertou-se e sumiu. É que sua alma altaneira não suportou o opróbrio de ser conduzido, o que afrontava seu distílico heráldico – 'Não sou condutor. Conduzo'. E o Príncipe dos Poetas brasileiros, em manifesta premonição, concluiu: 'O 'São Paulo' libertou-se, por isso ele tem que voltar atualizado, com suas oito letras não mais honrando a guirlanda de popa de um encouraçado, mas de um porta-aviões que será o primeiro da Marinha de Guerra do Brasil.'

"Nosso maior poeta paulista não viveu o bastante para ver seu sonho materializado, mas de algum lugar seu espírito está feliz, assistindo à homenagem de seu Estado de São Paulo – Governo e sociedade ao porta-aviões por ele espedeiro e prenunciado que um dia, como nova nau-caçapitanada Marinha do Brasil, portaria orgulhoso o nome de São Paulo, tremulando a Bandeira do Brasil pelos mares sem fim.

"Ao desejar bons ventos e bons mares aos tripulantes do novo 'São Paulo', aproveito para augurar-lhe também um destino de glória e de grandeimento de nossa Pátria, cumprindo a mensagem contida no dístico heráldico paulista, que bem simboliza o indômito espírito paulista: 'Non du cor, du co'. Muito obrigado."

Foram lidos os seguintes documentos emitidos pela Marinha:

"MARINHA DO BRASIL  
"DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA  
"SANTOS, SP

"Em 28 de abril de 2001

"ORDEM DO DIA N.º 1/2001

"Assunto: Transferência de Subordinação do Navio-Aeródromo 'São Paulo'

"Em cumprimento à Portaria do Comandante da Marinha nº 94 de 19 de abril de 2001, reafirmando, nesta data, a transferência de subordinação do Navio-Aeródromo "São Paulo" do Diretor-Geral do Material da Marinha para o Comandante de Operações Navais.

"No segundo semestre de 1999, em seqüência a entendimentos realizados entre o Ministro da Defesa, o Comandante da Marinha e o Embaixador da França no Brasil e atendendo a convite daquele país, uma comissão de oficiais brasileiros foi enviada à Toulon para avaliar as condições em que se encontra o NAe "Foch".

Em março de 2000, o Governo da França encaminhou ao Governo Brasileiro uma minuta de acordo para a cessão desse Navio-Aeródromo, oferecendo ainda a participação de uma delegação da Marinha do Brasil na travessia que o navio faria entre Cape-Town e o Rio de Janeiro.

Com a realização de novas avaliações técnicas e operativas, o Comando de Operações Navais elaborou parecer conclusivo sobre a aquisição do NAe "Foch". Ao mesmo tempo, a Diretoria-Geral do Material da Marinha preparou Estudo de Obtenção e minuta alternativa à proposta de acordo apresentada pelos franceses.

Após apreciação pelo Almirantado, o Comandante da Marinha definiu os contornos da futura negociação, transmitiu orientação segura, sensata e realista e atribuiu ao Diretor-Geral do Material da Marinha a responsabilidade de consertar um grupo para negociar a aquisição do navio.

"As conversações havidas entre os representantes das duas nações desenvolveram-se em ambiente de amizade, cooperação, boa vontade e profissionalismo e o acordo negociado incluiu a permanência de equipamentos que inicialmente seriam retirados, o adestramento da tripulação brasileira durante oito semanas no porto e dez dias no mar, a colocação do NAe "Clemenceau" à nossa disposição até 2002 para a realização de pesquisas que nos pareceram úteis, a cesão de todos os sobressalentes existentes na Marinha Francesa específicos dos NAe "Foch" e "Clemenceau", e o fornecimento de manuais e planos de construção e acessórios à manutenção e reparos do navio. Os entendimentos previamente mantidos pelos Presidentes do Brasil e da França foram de ciúmes para a condução das negociações.

"No mês de agosto de 2000, o Ministro da Defesa concluiu a negociação e participou ao Governo Francês o interesse do Governo Brasileiro em adquirir o Navio-Aeródromo "Foch" nas condições acordadas entre as partes francesa e brasileira. Ressaltou que esta vam em curso as provindências que permitiriam a assinatura do contrato e que era intenção que o cronograma de transferência fosse plenamente cumprido.

"Em setembro o processo de aquisição foi ao Conselho de Defesa e no dia 26 do mês o Ministro da Defesa, o Comandante da Marinha e o Diretor-Geral do Material da Marinha assinaram o contrato de aquisição do NAe "Foch" pela parte brasileira, o qual foi firmado, em 12 de outubro, pelo Ministro da Defesa e de mais autoridades da parte francesa.

"Nascerá assim o NAe "São Paulo", incorporado à Armada do Brasil no dia 15 de novembro de 2000, na cidade de Brest, em cerimônia presidida pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, seguindo as tradições previstas no Cerimonial da Marinha do Brasil e feitos de subordinação à Diretoria-Geral do Material da Marinha, para acompanhamento de seu recebimento até a entrega ao navio pronto para sempre pelo Setor Operativo.

"No dia seguinte ao da incorporação do NAe "São Paulo" foram iniciados os serviços de manutenção e recebimento de planos, manuais e sobressalentes previstos no contrato de aquisição, tendo embarcado mais de mil pessoas das sobressalentes nos dois meses e meio em que o navio permaneceu na

França sob bandeira brasileira. Nesse período, selecionou-se mais de sessenta eis centos equipamentos para serem retirados do NAe 'Clemenceau' e remetidos ao Brasil ainda no corrente ano, juntamente com os demais materiais de construção.

"O excelente e diuturno trabalho realizado pelo Grupo de Recepção ao navio 'São Paulo', metade de sua tripulação, e pelo Grupo de Recebimento na França permitiu que fossem cumpridas as das planificações de partida do navio de Brest, 1º de fevereiro, e chegada ao Brasil, 17 de fevereiro.

O Navio-Aeródromo "São Paulo", doravante Capitânia de nossa Esquadra, é o terceiro navio da Marinha do Brasil a ostentar o nome deste importante Estado de nossa Federação, com a imponência, aprejança e posição de guarda do Estado de São Paulo, e simbolicamente fará treinamentos em seu mastro, a partir de hoje, a bandeira nacional oferta da Sociedade Paulista, representada pela Sociedade de Amigos da Marinha.

"Seguindo a herança da Marinha, desde a sua incorporação, passou a usar o mesmo nome projeto para o segundo navio a utilizar o nome 'São Paulo', um Encouraçado, dos mais poderosos de sua época, construído em estaleiros da Inglaterra, com a quilha batida em 30 de abril de 1907. Até a sua Mostra de Desarmamento, ocorrida em 02 de agosto de 1947, prestou relevantes serviços ao Brasil, participando, inclusive, das duas Guerras Mundiais.

O primeiro navio 'São Paulo' era de casco de madeira e propulsão a vapor, fretado pelo Governo Imperial para servir de transporte durante a Guerra do Paraguai, em junho de 1865.

A aquisição de um Navio-Aeródromo para substituir o NAeL 'Minas Gerais' faz parte de estudos decorrentes do Plano Estratégico da Marinha, documento periodicamente revisado, que leva em consideração a legislação nacional, acordos e tratados internacionais, políticas e diretrizes governamentais e a análise da conjuntura nacional e internacional, em seus aspectos políticos, econômicos e militares de interesse do Brasil, com reflexos sobre a Marinha. Está incluída no Programa de Aparelhamento da Marinha, tendo a obtenção do NAe "São Paulo" seguido a Sistematização do Planejamento do Plano Diretor da Marinha. Além do expressivo valor estratégico, essa aquisição de oportunidade possibilitará a utilização do navio em operações de proteção aérea de Força Naval com mais segurança, devido às suas dimensões e à sua velocidade, ensejando seu emprego onde forem necessários para assegurar os interesses do Brasil. Assim, a visão do Senhor Presidente da República, do Governo do Brasil e do Conselho de Defesa

permitiu ao País dar um passo importante para firmar-se no cenário mundial, fato intensamente reconhecido exterior, reafirmado pelos cumprimentos recebidos em nossas representações que contou com a aprovação da maioria do povo brasileiro. Desta forma, o trabalho realizado pelo Ministério da Defesa, Comando da Marinha e por diversos órgãos do Governo Brasileiro foi corado de pleno êxito.

"Este momento nos encoraja como marinhos e, acima de tudo, como brasileiros e Setor do Material da Marinha sente-se especialmente orgulhosos por sua participação neste empreendimento, realizado com orientação e apoio do Comandante da Marinha em conjunto com os demais Setores da Marinha, e satisfeitos de poder entregar ao Comandante de Operações Navais, em cerimônia que conta com as presenças do Presidente da República, Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Defesa e Comandante da Marinha, dentre outras autoridades, um navio perfeitamente operativo, após ter cumprido fielmente o cronograma de trabalho establecido para seu recebimento.

O Navio-Aeródromo 'São Paulo' passa a ser mais um meio da Marinha do Brasil a se integrar na proteção das águas jurisdicionais brasileiras, mantendo o lema que por tradição era do Estado que lhe empresta o nome, e que hoje é adotado pela cidade de São Paulo: 'non Ducor Duco' (não sou conduzido, conduzo).

"Que tenha bons ventos e maiores tranqüilos.

**"Airton Ronaldo Longo** – "Almirante-de-Esquadra – "Diretor-Geral".

#### "Marinha do Brasil "COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

"Rio de Janeiro, RJ

"Em 28 de abril de 2001

#### "ORDEM DO DIA Nº 4/2001

"Assunto: Transferência de subordinação do NAe São Paulo para o Setor Operativo.

"Nesta bela cerimônia em que o Setor Operativo da Marinha recebe o Navio Aeródromo "São Paulo", vale recordar o grande Baixo do Rio Branco em uma saudação à Marinha, quando disse: "desde Riachuelo, com preenho dia-se, como agora de novo se com preenho entre nós, que na vila de Marinha não se importam e que uma Nação como o Brasil irá, com tanto vasto extenso de costa e tão grandes rios, precisar estabelecer permanentemente aeroportos para a proteção de suas comunicações marítimas e fluviais, do seu comércio e dos seus portos"

"Defato, vivemos a concretização de um sonho de gerações de marinheiros que souberam compreender a importância de ter o País uma Marinha capacitada a controlar áreas marítimas de interesse e, quando necessário, dentro do que preceitua a Política de Defesa Nacional, atuar em operações de paz e no resgate de nacionais em território conflagrado.

"Essencial para exercer essas tarefas é para garantir a efetividade de uma Força Naval. O "São Paulo" e os seus aviões da Rão uma nova dimensão à Esquadra Brasileira, adotando-a como o braço longo que lhe falta, já que suas características operativas permitem a exercer ação de operações em áreas oceânicas afastadas e sob quaisquer condições de vento.

"Ao mesmo tempo, vem esse grande porta-aviões consolidar o processo de implantação da asa fixa na Marinha, substituindo o seu irmão mais velho 'Minas Gerais' que após quarenta anos de operações, passa ao seu sucessor a honra de ser o Capitânia da Esquadra.

"Que bons mestres e videntes recebam o 'São Paulo', tenha uma existência pacífica e que, após lançar suas aeronaves, indiferente aos ventos, ou às calmas, as receba sempre de volta em seu convés de vôo, com a satisfação da missão cumprida.

"Luiz Fernando Portella Peixoto – "Almirante-de-Esquadra – Comandante".

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o nome do Estado que represento nesta Casa está intimamente relacionado a muitos dos mais importantes aspectos da vida do povo brasileiro. Isto justifica a homenagem prestada pela Marinha ao esculhelo para de nominar sua bela nave mais importante e, comissão, realizar o vaticínio do maior poeta paulista. Imbuído do mais legítimo orgulho e pleno de agradecimento como filho de São Paulo, de se jogue a Capitânia da Esquadra brasileira, o avião-aeródromo "São Paulo", seja um agente de nosso espírito pacífico. Mas, queremos igualmente que agarbas a presença desse imponente porta-aviões signifique também a afirmação da Pátria de que sua soberania e riquezas, mesmo as contidas nas porções mais remotas do mar jurisdicional do Brasil, sempre estarão preservadas.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, segundo o inciso XV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional. Os serviços de mapeamento geológico do território brasileiro constituem-se em base de informação relevantíssima para as pesquisas geológicas de talhas dase de correntesatividades deminera-

ção, e, portanto, são elementos primordiais para o nosso desenvolvimento. O mapeamento geológico do Brasil, nas últimas décadas, tem estado a cargo da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM.

Por ocasião da divulgação do relatório anual de atividades da CPRM, que ro aqui tecer algumas considerações sobre sua atuação. A CPRM foi constituída, em 1969, como sociedade econômica mista federal. Em 1994, foi transformada em empresa pública da União, assumindo definitivamente as atribuições e responsabilidades de um Serviço Geológico Nacional, e, assim, enquadrando-se mais nitidamente no comando constitucional.

As atribuições da CPRM abrangem as seguintes áreas, com atuação em todo o território nacional:

- *geologia e recursos minerais*, comprendendo mapeamentos geológicos, geoquímicos, geofísicos e prospecção mineral;

- *recursos hídricos*, envolvendo levantamentos e estudos hidrológicos e hidrogeológicos; e

- *gestão territorial*, abrangendo os levantamentos e estudos multidisciplinares relacionados ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo.

A CPRM vem passando por um processo de reestruturação interna, com melhor definição de sua missão e de suas macrofunções institucionais, focalizando-as no compromisso com a geração e difusão do conhecimento geológico e hidrológico básico e necessário para o desenvolvimento sustentável do País.

O ano de 2000 foi marcado por esforços de renovação do modelo de gestão, mas nem por isso deixou de ser um ano fértil em produtos de trabalhos em progresso. Evoluiu positivamente os 51 projetos de pesquisa referentes às áreas de atuação da empresa, sendo 23 de geologia, 4 de recursos minerais, 14 de recursos hídricos e 10 de gestão territorial.

Foram produzidos 231 mapas geológico-metogenéticos e 144 mapas hidrológicos e de gestão territorial, disponibilizados aos Poderes Públicos, ao setor produtivo, à comunidade científica e ao público em geral. Esses produtos, resultados da competência e dedicação do corpo técnico da CPRM, contribuem temas de relevância e interesse separados e desenvolvidos individualmente da indústria mineral brasileira e para a gestão dos recursos hídricos e ordenamento territorial de todas as regiões do País.

Exemplos desses trabalhos são os levantamentos aerogeofísicos iniciados nos Estados do Amazonas e de Roraima e os mapeamentos geológicos, nas escalas 1:100.000 e 1:250.000, da área da chamada Reserva Nacional do Cobre e Associados, abrangendo os Estados do Pará e do Amapá. Aqui-

les levantamentos aerogeofísicos, implicaram, em 2000, a execução de 90.280 quilômetros lineares de vôo, em espaços menores de 500 metros e altitude de 100 metros.

Sr. Presidente, ao passar em revisões atividades da CPRM, é preciso ter em conta que o setor de mineração ainda tem muito o que avançar, no Brasil. Exploramos pouco nosso potencial mineral. Podíamos estar, nesse setor, produzindo mais riquezas, mais divisas. As condições preliminares para um tal incremento são duas: a modernização do Código de Mineração, para atrair mais investimentos, o que fizemos, parcialmente, em 1996, com a Lei nº 9.314; e a dinamização da pesquisa geológica de base, que vem sendo feita pela CPRM.

Para a efetivação desse desejado avanço, a CPRM atua em parcerias com outras entidades, como a Agência Nacional de Petróleo, o Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Energia Elétrica, o Ministério de Meio Ambiente e Governo dos Estados e suas empresas e órgãos de mineração e de pesquisa.

O orçamento da CPRM para o ano de 2000 foi de 125,7 milhões de reais. A execução financeira somou 115,3 milhões, não tendo restado qualquer despesa do ano 2000 a ser paga com recursos de 2001. Houve um pequeno saldo financeiro, configurando-se uma situação distinta dos dois anos anteriores, que registraram prejuízos de déficits.

O bom nível técnico e científico dos quadros da CPRM fica bem caracterizado pela sua participação em congressos internacionais. Em agosto de 2000, o trigésimo primeiro Congresso Internacional de Geologia teve como sede o Rio de Janeiro. Foi a primeira vez que um encontro desse tipo deu-se na América do Sul, desde 1878, ano de fundação da União International de Ciências Geológicas, entidade organizadora desses congressos. No Congresso do Rio de Janeiro foram apresentadas pela CPRM 134 trabalhos técnicos, cobrindo diversas áreas de atuação da empresa.

A CPRM elaborou um Plano de Metas para os próximos 10 anos que dá bem a noção da realidade das suas atividades. Ele consiste em completar e aprofundar os mapeamentos geológicos de que o País dispõe hoje, e pode ser resumido nos 10 seguintes itens:

- executar 1,7 milhão de quilômetros lineares de levantamentos aerogeofísicos de alta resolução (espaçamento de linhas de vôo de 500 m) nos terrenos pré-cambriá-

nos da Região Amazônica até o final de 2001;

- modelar e implementar os bancos nacionais de dados geológicos (Geobank) e hidrológicos (Hidrobank) até o final de 2001;
- completar a base cartográfica geológica, digital e georreferenciada, de 100% do território nacional, na escala 1: por 2.500.000, até o final de 2001;
- executar 1,55 milhão de quilômetros lineares de levantamentos aerogeofísicos de alta resolução nos terrenos pré-cambrianos da Região Amazônica em 2002, com isso completando o levantamento de 1,6 milhão de quilômetros quadrados do Escudo Amazônico, até o final de 2002;
- ampliar a base cartográfica geológica, digital e georreferenciada, ao milionésimo, dos atuais 18% para 100% do território nacional, até o final de 2002;
- realizar o mapeamento hidrogeológico de 100% da Região Nordeste do Brasil, na escala 1: por 250.000, até o final de 2002;
- criar a base cartográfica geológica, digital e georreferenciada, de 100% do território nacional, na escala 1: por 500.000, até o final de 2003;
- concluir o levantamento aerogeofísico de alta resolução de 100% do território nacional até o final de 2004;
- efetuar o mapeamento geológico georreferenciado, na escala 1: por 250.000, de 100% do território nacional, até o final de 2005; e
- executar o mapeamento geológico georreferenciado, na escala 1: por 100.000, de 100% do território nacional, até o final de 2010.

Esse Plano de Metas Decenal, cuja execução já foi iniciada, visa oferecer ao País conhecimento geológico e hidrológico básico, nos níveis qualitativo e de abrangência necessários para dar suporte ao desenvolvimento sustentável nacional.

Sr. Presidente, o setor de mineração, em muitos países, como Austrália, Canadá, Rússia e Estados Unidos, tem uma realidade econômica que nós, no Brasil, ainda não incorporamos inteiramente à nossa consciência e experiência. É um setor do qual fluem materiais e insumos que ação name estimula outros setores da economia. Por isso é preciso

valorizare apoiara atuação da CPRM como verda deiro Serviço Geológico do Brasil, que vem possibilizando, e possibilitará mais ainda nos próximos anos, o progresso de que necessitamos em nosso setor de mineração.

Muitoobrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)**

- Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, mais uma vez reto no a estribuna para uma agenda positiva, buscando, nessa comunicação e nos comentários subsequentes, trazer a certeza de que nosso País não é feito apenas de crises e desânimos, mas que à margem dessas questões, que eventualmente ocupam espaço de maneira em nossas preocupações e em nossos trabalhos, vem ocorrendo um processo positivo que nos faz a certeza de que os problemas serão superados e nós haveremos de construir o grande Brasil que os brasileiros merecem.

Anunciava há um mês o cronograma de entrada em funcionamento da Usina Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado, fato tanto mais alvissareiro quanto posso anunciar agora, que a operação da primeira turbina, gerando 180 megawatts, será antecipada de dezembro para outubro próximo, conforme informou o Vice-Presidente executivo da Investco, Dr. João Carlos Rella, que conseguiu a放手 de construção no espaço de apenas 3 anos e 6 meses uma hidrelétrica de quase mil megawatts, prazo que estamos acostumados a ver estender-se por anos e, às vezes, décadas, quando se trata de usinas construídas pelo Governo. Como saímos os Srs. Senadores, a Usina do Lajeado foi a primeira hidrelétrica brasileira privatizada antes de ser construída, para que fosse construída com recursos privados, o que prova o acerto da política que tenho de fazer de privatizar para trazer investimentos, ao invés de investir recursos públicos para depois privatizar, como vem acontecendo.

São louváveis, Sr. Presidente, os esforços que vêm sendo feitos para garantir novas fontes de energia no esforço de superar a crise energética que se abate sobre o País.

Mas é inegável que num país que possui 20% das reservas fluviais do Planeta, a energia hidráulica continua a ser o suporte de seu modelo energético, por muitos anos.

A política energética, em consequência, deve priorizar investimentos nesse setor, investimentos, Sr. Presidente, que a iniciativa privada está disposta a fazer, como prova o programa de aproveitamento hidrelétrico do Tocantins.

Assim é, Sr. Presidente, que já está marcada a data de licitação da Usina do Peixe, para o dia 26 de junho, usina que, como a do Lajeado, pode render tro

de 36 meses, conforme cronograma constante do projeto respectivo, injetando 450 megawatts no sistema.

No entanto, Sr. Presidente, no Tocantins e graças à atuação competente da iniciativa privada, articulada com a Aneel, a Eletrobrás e o Governo do Estado e liderada pelo Consórcio capitaneado pelo Grupo Rede Investco, já está com seu projeto de viabilidade na Anel Hidrelétrica de São Salvador, devendo, no próximo mês de agosto, ser entregue, igualmente, o projeto da Usina de Tupyratins.

Se a privatização dos dois projetos ocorrer neste próximo semestre, a iniciativa privada assume o compromisso de entregar mais 1.100 megawatts de energia ao consumo, nos 36 meses subsequentes.

Resistem ainda as Usinas de Estreito, com 1300 megawatts, a de Serra Quebrada, com 950 e Ipuera com 750, todas no Rio Tocantins e Santa Isabela, no Rio Araguaia.

O conjunto dessas hidrelétricas, urgenciado o programa de sua privatização, na busca de investimentos privados – privatizar para construir – permitirá somar até pouco mais da metade desejada, cerca de 5 milhões de kWh (5 mil megawatts) ao exaurido do sistema energético brasileiro.

Devo reiterar que a complementação das Usinas de Tucuruí e Serra da Mesa, elevarão este volume para mais de 10 milhões de kWh, ou seja, uma nova Itaipu acrescida esse sistema. Não me refiro, porém, a essas duas Usinas, porquanto elas ainda são fruto de investimentos estatais, enquanto que o conjunto de Usinas objeto de meu pronunciamento, serão construídas com investimentos privados, dependendo apenas da velocidade tecno-burocrática do Governo de aprovar estudos e projetos demandados, ou já concluídos, com visitas aos editais de privatização.

Acrescento, Sr. Presidente, a informação de que o Consórcio Investco, que constrói a Usina do Lajeado tem continuamente afirmado, dispor de parceiros, para viabilizar essas obras. As parcerias da Investco, capitaneadas pelo Grupo Rede de São Paulo, contam com as sociedades de menores da Furnas, do Grupo EDP (Eletrobras de Portugal) e de várias empresas de energia estaduais como a CEB de Brasília e a Celtrins no próprio Estado do Tocantins, além de outras.

Traça-se, portanto, de mover a vontade política e urgenciar a tecno-burocracia governamental para que se viabilize esta perspectiva de solução da questão energética, a medida pra zo.

Enfim, nobres Senadores, concluo chamando atenção que o conjunto dos reservatórios de água

desas Usinas, acrescido da enorme reserva da Barragem de Serra da Mesa, permitirá estabilizar o regime das águas do Rio Tocantins, que a partir das disponibilidades de seu volume já disponível, que varia entre 500 e 800 m<sup>3</sup>/segundo, poderão alcançar um volume contínuo superior a 1000 m<sup>3</sup> durante todo o ano. Isto significa garantia para o sistema sem o perigo das crises aquáticas que sujeitam, agravadas pelas variações climáticas, a afetação dos rios brasileiros.

Era o que eu tinha a registrar.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sras. Senadores, vivemos hoje num mundo dominado por grandes cidades, por enormes conglomerados humanos, por imensas regiões metropolitanas, em que se destacam as chamadas megalópoles, nas quais o ser humano muitas vezes perde sua humanidade e torna-se mera peça insignificante de uma imensa engrenagem cruel, em que predominam o materialismo, o consumismo, o egoísmo, o individualismo e a falta de solidariedade humana.

Vemos milhares de pessoas que perderam suas tradições, desprezaram suas raízes culturais, pessoas famílias res passaram a ser indivíduos infelizes e solitários, portem cortado aquilo que deveia caracterizar o ser humano: ser ir mão de todos os homens.

Assistimos a uma valorização exagerada do dinheiro, do conforto e do bem-estar individual, com desprezo pelos valores religiosos, culturais e familiares, produzindo a sociedade violenta e egoísta em que vivemos.

Os grandes avanços do chamado homem moderno, nas áreas técnica e científica, geralmente estão acompanhados por uma grande indústria moral e pela ausência de fraternidade, formando um quadro triste e curioso: uma sociedade aparentemente rica, mas muito pobre espiritualmente.

Sr. Presidente, Sras. Senadores, o objetivo desse meu pronunciamento não é tratar dessa sociedade abastada nem desse mundo do alto de seu movimento científico e tecnológico e de grande pobreza espiritual, desse mundo em que o dinheiro é a única, ou a principal, medida de todas as coisas.

Fala-rei, sim, de um outro mundo, de um mundo que não aparece nas manchetes dos jornais, nem das grandes redes de televisão e nem das grandes revistas nacionais.

Não fala-rei desse mundo automático, cibernetico e robotizado que caminha na velocidade da luz.

Fala-rei de um mundo que é ignorado e até visto como nos prezo por muitos que se consideram modernos.

Fala-rei do mundo das pequenas cidades, do mundo das tradições históricas, culturais e religiosas: o mundo do povo simples de Goiás.

Fala-rei de Pirenópolis, de sua gente, com suas festas e costumes e tradições, em que predomina a amizade, a fraternidade, as ligações pessoais e familiares, em que as pessoas têm rosto, têm nome, têm história, têm amigos e guardam fielmente a essesvalores tão caros, tão raros e tão bons.

Por isso é grande a minha satisfação ao ocupar a Tribuna do Senado Federal para falar de uma das mais ricas e importantes tradições culturais e religiosas do povo de Goiás: a festa do Divino Espírito Santo, comemorada de modo muito especial num grande número de municípios goianos.

No próximo dia 25 de maio a 5 de junho, a cidade de Pirenópolis, importante centro turístico e cultural de nosso Estado, comemora 183 anos das festividades do Império do Divino Espírito Santo, com Missa Solene, muitas atividades de lazer e diversão e as famosas Cavalhadas, que se iniciam no próximo Dia de Pentecostes.

A festa do Império do Divino Espírito Santo é a maior manifestação popular de Pirenópolis, com suas Novenas de Pentecostes, com missas e procissões, com fogos de artifício, com folias, teatro e as famosas Cavalhadas.

Tra-sa-se de uma tradição que vem do Brasil Colônia, iniciada em 1819, sob o patrocínio do Coronel Joaquim da Costa Teixeira, consagrado como Imperador do Divino.

É essencialmente uma festa de origem religiosa, tendo como propósito homenagear a Terceira Pessoa da Santíssima Trindade, o Espírito Santo, Páráclito, o Confortador, aquele que guia a Barca de Pedro.

Durante os doze dias de festa, Pirenópolis brinda seus filhos e turistas com desfiles nacionais e internacionais Bandas de Música e Banda de Couras; com congadas, bailes, forrós, queremeses e outras brincadeiras.

As Cavalhadas são uma representação da Batalha de Carlos Magno contra os exércitos islâmicos, culminando com a expulsão dos mouros da Península Ibérica e a manutenção da fé cristã.

Sr. Presidente, Sras. Senadores, muito agradaria a dizer sobre a história, a gente, os costumes e as ricas tradições culturais e religiosas de Pirenópolis e de outros Municípios de Goiás.

Muito mais do que relatar e descrever a beleza dessa cidade, tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 1988, de se juntar a todos para que participem dos festeiros do Império do Divino Espírito Santo, em Pirenópolis, no período de 25 de maio a 5 de junho.

Ali todos terão oportunidade de ver uma cidade, muito próxima de Brasília, que não perdeu sua história nem suas tradições, nem rejeitou os valores modernos que merecem ser cultivados.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, foi com orgulho que tomei conhecimento da informação segundo a qual as empresas que compõem a Associação das Siderúrgicas do Carajás (Asica) estão investindo em um fundo florestal. É uma notícia alívio e alegria, pois aborda uma das revindicações mais recorrentes da vida atuante – a preservação do meio ambiente – que nos incumbe defender, para impedir a degredação que ameaça as futuras gerações.

Vivemos um momento crítico na história da Terra. À medida em que o mundo torna-se mais interdependente, o futuro oferece perspectivas otimistas para o bem-estar do povo, mas enfrente, ao mesmo tempo, vastos e grandes perigos que rondam o nosso Planeta.

Há de se reconhecer que, no meio da uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum, submetidos às mesmas leis de natureza.

Sou daqueles que acreditam ser necessários somar forças, sem desfalecimentos, para gerar uma sociedade sustentável global, baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz. Para chegar a este propósito, é imperativo que declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida, e com as futuras gerações. E isso só é possível através do desenvolvimento sustentável. Essa é uma das bandas de luta da Associação das Siderúrgicas de Carajás, que acredita ser possível implementar o desenvolvimento econômico sem prejudicar a natureza.

As siderúrgicas da região de Carajás usam o carvão vegetal como principal agente termoedutor. A estratégia atual dessas empresas para o suprimento de carvão inclui o uso de resíduos florestais, em menor escala, lenhadeira dada de manejo florestal natural.

Esses são, entretanto, meios poliativos porque não vão durar muito tempo. Por isso mesmo a Asoci-

ação das Siderúrgicas de Carajás vem defendendo a implantação de projetos de reflorestamento como objetivo de estabelecer uma indústria de ferro gusa sustentável para suas associações. E, para tanto, criou o Fundo Florestal de Carajás, a ser implantado em projetos de toda a área de influência da Estrada de Ferro de Carajás.

O Fundo prevê o plantio de 50 mil hectares florestais de rápido crescimento num período de cinco anos. Esse estoque de biomassa é renovável promovendo a desejável integração florestal/indústria através do fornecimento de matéria-prima suficiente para movimentar a siderurgia daquele região em bases sustentáveis. Essa é uma política que deve ser louvada.

A escolha é nossa: formar uma aliança global para cuidar da Terra ou arriscar a nossa destruição e a diversidade da vida. São necessárias mudanças fundamentais dos nossos valores, instituições e modos de vida.

Cabe ressaltar que temos o conhecimento e a tecnologia necessários para abastecer com carvão vegetal a indústria de ferro gusa e reduzir impactos ao meio ambiente. O surgimento de uma sociedade civil global está criando novas oportunidades para se construir um mundo de moralidade e humano. Nossos desafios ambientais, econômicos, políticos, sociais e espirituais estão interligados, e juntos podemos forjar soluções inovadoras.

Ao mesmo tempo que supre as necessidades do carvão vegetal da indústria de ferro gusa, os 50 mil hectares de florestas mais árvoreiras nativas plantadas e as áreas de preservação permanente não retiram mais de 8 mil hectares de terra das degradações de carboeno.

Sr. Presidente, o Fundo Florestal de Carajás é constituído pelo aporte de Usinas Associadas à Asica, em até US\$ 3 milhão de ferro gusa. Com a venda de 1,7 milhões de toneladas/ano, isso significa dizer US\$ 5 milhões / ano. Sua vigência é de 10 anos, e fará com que o Fundo oberte, portanto, US\$ 50 milhões para financiar o seu programa de reflorestamento.

Constituída por 10 empresas siderúrgicas localizadas ao longo da estrada de ferro São Luís - Carajás, a Asica chega a produzir anualmente 1,7 milhão de toneladas de ferro gusa de qualidade, quantidade exportada através do porto marítimo da Ponta da Madeira.

A Associação também gera US\$ 200 milhões de dólares em divisas líquidas para o nosso país, a partir de matérias primas regionais, proporcionando um montante de 20 mil empregos diretos e indiretos nas

atividades da indústria florestal, carvão vegetal e de serviços.

As dez companhias siderúrgicas juntas geram na região mais de US\$ 100 mil milhões em salários, encargos sociais, impostos e compras de matérias-primas e de serviços.

Todos esses benefícios correspondem ao investimento maior na ideia de desenvolvimento sustentável, conciliando crescimento econômico e bem-estar social, objetivo maior da Associação das Siderúrgicas do Carajás.

Desse tribuna, levo meus aplausos a essa Associação, almejando-lhe os sucessivos êxitos que resultarão da continuidade dos seus esforços que tanto interessam ao Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO)** - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último dia 18 do corrente, em Porto Velho capital do meu Estado, participei da solenidade de inauguração do espaço de lazer, entretenimento e reflexão, assim como da Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, Faro, mantida pela Associação de Ensino Superior da Amazonia que tem como Presidente o Dr. Gervásio Menezes de Oliveira, esse bairro sempre endereçou acredito em Rondônia e que deixa atenção especial ao Ensino Superior no meu Estado.

A Faro foi instalada em 12 de outubro de 1988 na cidade de Porto Velho, por iniciativa do ex-Senador Odacir Soares, com aula inaugural dos cursos de Direito e Ciências Contábeis, hoje, ambos reconhecidos pelas Portarias nºs. 610/94 e 607/95-MEC, respectivamente. Funcionando desde 1993 na sua sede própria numa área de 230.000 m<sup>2</sup>, a Faro dispõe da melhor infra-estrutura educacional da região.

A nova Diretoria, que tem à sua frente o Professor Sebastião Pinatto como Diretor-Geral e João Guaraná como Diretor Executivo, movida por uma visão empreendedora de administração participativa, vem trabalhando sistematicamente para criar as condições adequadas para uma prática acadêmica capaz de formar profissionais criativos, competitivos, empreendedores, enfim, pessoas preparadas para enfrentar os desafios do novo milênio.

Dentro dessa perspectiva, a nova direção em menos de 06 meses, já construiu um Centro de Vivência com vistas a melhorar a integração e o espírito de solidariedade dos acadêmicos; aqui pouco mais de 5000 livros novos e, agora, uma nova Biblioteca e o Shoping completo de Loja de Conveniência, Livraria, Papelaria, Loja de Artigos de Informática e Celulares, Boutique de roupas masculinas e femininas,

Loja de Artigos e Serviços Fotográficos, Cabeleireiro, Cafeteria e Capela Ecumônica.

Vale lembrar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que está em funcionamento, também, o Laboratório de Informática com 52 computadores de última geração. Entre tanto, o mais importante, na minha visão, se deu no aspecto pedagógico. A Faro promoveu um seminário pedagógico no período de 12 a 16/02/01 que contou com a presença de todos os seus professores com o objetivo de promover a interdisciplinaridade, por via de consequência, melhorar a qualidade da prática pedagógica, dando origem a uma nova coordenação pedagógica. Firmou convênio com o Governo do Estado para atuação em assistência jurídica nos presídios locais e como Poder Judiciário através de um escritório de pequenas causas funcionando centro da cidade, bem como um escritório modelo de advocacia, em sua sede, para atendimento à população carente.

Instituiu, por meio de acordo coletivo, um plano de carreira docente que visa, fundamentalmente, trazer segurança e estabilidade ao professor.

Dezoito Doutrinas e Mestres fazem parte do corpo do centro da Faro, para aqueles que não possuam titulação, a Faculdade ofereceu dois cursos de Pós-Graduação **Lato sensu** nas áreas de Direito Constitucional e Direito Processual Civil.

Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de registrar que, por especial de felicidade da Direção tanto da Faculdade e seus professores, quanto da Direção da Entidade Mantenedora, foi dado o meu nome à Biblioteca que tive a honra de entregar à comunidade estudantil daquela Instituição de Ensino Superior.

Disse, naquele momento, que toda homenagem, por mais simples que seja, é uma ideia e hora a homenageado. Mas, receber como homenagem o seu nome numa biblioteca é grande honra e agradecimento com profunda vez mais com a educação e o saber. Por isso, com emoção, mais uma vez, e destavez da tribuna desta Casa agradeço a honrosa lembrança e homenagem recebida.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero, também, nesta oportunidade, prestar uma homenagem à pessoa do ex-Senador Odacir Soares Rodrigues, que por 16 anos representou Rondônia nesta Casa, porque foi ele o precursor dos Cursos Universitários no Estado de Rondônia. Fundou o em brâo do que hoje é a Universidade Federal de Rondônia e, também, criou o primeiro curso superior particular do Estado: a Faculdade de Direito. Anos sa Faro.

Era o meu registro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encer-

rar os trabalhos, lembrando as Sras e os Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária na

próxima terça-feira, dia 29, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte:

## ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<b>1</b> Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (MSF nº 92/2001)  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757.580.000,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 383/2001-CAE, Relator: Senador José Agripino.	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento nº 267, de 2001.
<b>2</b> Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem)	Institui o Dia Nacional das APAEs - Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.  Parecer nº 147/2001-CE, favorável, Relator: Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
<b>3</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.  Parecer nº 360/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Hugo Napoleão, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>4</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.  Parecer nº 268/2001-CE, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>5</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.  Parecer nº 1.057/2000-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
<b>6</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 1.032/2000-CE, Relator: Senador Ricardo Santos, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.	Discussão, em turno único.
<b>7</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo.  Parecer nº 405/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>8</b> Projeto de decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.  Parecer nº 384/2001-CE, Relator: Senador Tião Viana, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Discussão, em turno único.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrício) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 58 minutos.)*

**CONGRESSO NACIONAL**

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.073-37, ADOTADA EM 17 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 18 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - RECOOP, AUTORIZA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N.ºS</b>
Deputado CORNÉLIO RIBEIRO.....	006.
Deputado MARCIO REINALDO MOREIRA....	007.

SACM  
EMENDAS CONVALIDADAS: 005  
EMENDA ADICIONADA: 002  
TOTAL DE EMENDAS: 007

**MPV 2073-37**  
**000006**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição				
23/05/2001	Medida Provisória nº 2.073-37, de 17 de maio de 2001				
autor	Deputado CORNÉLIO RIBEIRO				nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo 79	Parágrafo 4º	Inciso	alínea	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
Modifique-se o parágrafo 4º do "art.79" da Medida Provisória em epígrafe.					
Art. 79 - .....					
§ 1º .....					
§ 2º .....					
§ 3º .....					
§ 4º A celebração do termo de compromisso de que trata este artigo, extingue a punibilidade prevista nesta lei, mas não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do requerimento.					
JUSTIFICAÇÃO					
A presente emenda visa corrigir uma distorção na proposta da Medida Provisória, e ao mesmo tempo em que fala que a assinatura do termo de compromisso implica na suspensão das sanções administrativas, a medida não trata da punibilidade.					
A fim de que seja dispensado um tratamento idêntico estamos propondo a extinção da punibilidade para quem assinar o termo de compromisso.					
O advento do termo de compromisso tem como objetivo maior, corrigir eventuais problemas ambientais.					
Para se estimular uma maior adesão do termo de compromisso é necessária a adoção da emenda proposta, já que o objetivo maior da proposição deve ser a preservação ambiental.					
Deputado CORNÉLIO RIBEIRO					
PARLAMENTAR					
Brasília/ DF, 23 de maio de 2001					

**MPV 2073-37****000007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	Proposição
	MP. 2073-37, de de maio de 2001

Autor	Nº Prontuário
MARCIO REINALDO MOREIRA	247

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo Global

Página 1 de 1	Artigo	Parágrafos 4º	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 4º do art. 1º, que inclui o Art.79-A na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º.....

Art.79-A.....

.....

.....

§ 4º A celebração do termo de compromisso de que trata este artigo extingue a punibilidade prevista nesta Lei, mas não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do requerimento.

**J U S T I F I C A T I V A**

Ao se estimular o termo de compromisso e suspender as sanções administrativas, não tem sentido outra punição, ressalvadas as multas aplicadas antes da protocolização do requerimento, já que o objetivo é adequar as construções à Legislação Ambiental para evitar uma maior degradação.

**ASSINATURA**

Brasília-DF.. de de 2001.

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.080-63, ADOTADA EM 17 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 18 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA OS ARTS. 1º, 4º, 14, 16 E 44, E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O CÓDIGO FLORESTAL, BEM COMO ALTERA O ART. 10 DA LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado ALMIR SÁ.....	118.
Deputado DILCEU SPERAFICO.....	116 117.
Senador JONAS PINHEIRO.....	115.

SACM

EMENDAS CONVALIDADAS: 114

EMENDA ADICIONADA: 004

TOTAL DE EMENDAS: 118

RELATORIA: Deputado MOACIR MICHELETTO

**MPV 2080-63**

**000115**

## **EMENDA MODIFICATIVA À MP 2.080 - 63, DE 17 DE MAIO DE 2001**

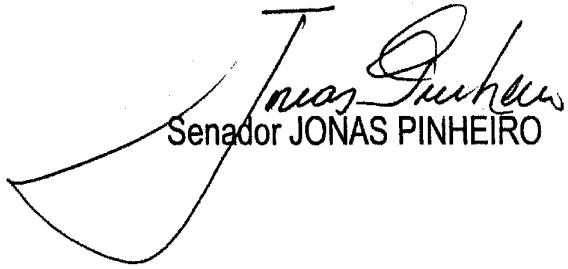
Dê-se ao Inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1966, alterado pelo art. 1º da MP 2.080 - 63, a seguinte redação:

**"VI - Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia e Amapá e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, nos Estados de Mato Grosso, Tocantins e Goiás, e a oeste do meridiano de 44º W, no Estado do Maranhão." (NR)**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A definição de "Amazônia Legal" adotada na Medida Provisória é a mesma considerada na definição da região para fins de incentivos fiscais. Tal procedimento nos parece absolutamente inadequado por se tratar de objetivos diferentes e a presente emenda visa a evitar essa injustificada incorreção.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2001.

  
Senador JONAS PINHEIRO

MPV 2080-63

000116

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 23/05/01	<b>Proposição</b> <b>Medida Provisória nº 2080-63 de 17/05/2001</b>
-------------------------	--

<b>Autor</b> <b>Dilceu Sperafico</b>	<b>Nº Prontuário</b>
---	----------------------

<b>1</b> <input type="checkbox"/> <b>Supressiva</b>	<b>2.</b> <input type="checkbox"/> <b>Substitutiva</b>	<b>3.</b> <input type="checkbox"/> <b>Modificativa</b>	<b>4.</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aditiva</b>	<b>5.</b> <input type="checkbox"/> <b>Substitutivo Global</b>
---	--	--	--	---

<b>Página</b> 1 de 1	<b>Artigo</b> 1º	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
-------------------------	---------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**Inclua-se no art. 1º da MP, a seguinte modificação, que altera o art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.**

“Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 14, 16 e 44, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º .....

Art. 2º .....

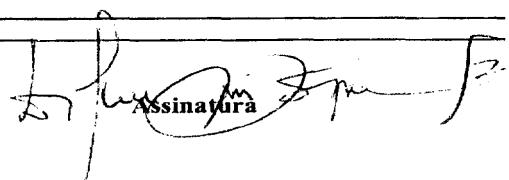
a).....

j) as áreas destinadas à aquicultura nas propriedades rurais, são consideradas como parte integrante da reserva de preservação permanente.”

**JUSTIFICAÇÃO**

As áreas lacustres, de açudes e tanques nas propriedades rurais são utilizadas como reservatório de água, criatório de peixes e de importante elemento para a preservação ambiental, em função de seu papel de preservação da vida vegetal e animal que prospera e se multiplica nestes ambientes e ao seu redor.

Brasília-DF., de maio de 2001



Assinatura

MPV 2080-63

000117

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 23/05/01	<b>Proposição</b> <b>Medida Provisória nº 2080-63 de 17/05/2001</b>
-------------------------	--

<b>Autor</b> <b>Dilceu Sperafico</b>	<b>Nº Prontuário</b>
---	----------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página 1 de 1	Artigo 16	Parágrafo	Inciso	Alinea
------------------	--------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**Inclua-se os parágrafos na redação do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, dada pelo art. 1º desta MP, renumerando-se os demais parágrafos do citado art. 16.**

"Art. 16. ....

I - .....

II - .....

.....

§ 1º As propriedades rurais com até 30ha estão isentas da manutenção de áreas, a título de reserva legal.

§ 2º As propriedades superiores a 30ha e até 50ha deverão manter reserva legal nos limites estabelecidos nos incisos I, II, III e IV apenas sobre o excedente das 30ha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A pequena propriedade rural de até 30ha já luta com grandes dificuldades produtivas. Ao se limitar a área de exploração agrícola com a criação de reserva legal, está-se impondo a este agricultor, dificuldades de geração de renda e subsistência de sua família. De igual forma as propriedades rurais na faixa de 30ha a 50ha teriam uma certa eqüidade com as primeiras desde que tal reserva se situe sobre o excedente.

**MPV 2080-63****Emenda Modificativa à Medida Provisória 2.080.****000118**

Dê-se ao artigo 16 do Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, adotado na forma do art. 1º da MP 2.080-63, a seguinte redação, renumerando-se os demais parágrafos e eliminando-se os que são contrários quanto ao mérito:

"Art. 16. As florestas de domínio privado, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal:

I - oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal e registrada em cartório após vinte e sete de maio de 2000;

II - cinqüenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal e registrada em cartório até vinte e sete de maio de 2000; e, também, na pequena propriedade rural, independente da data de registro;

III - trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de transição ecológica entre floresta e cerrado localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia hidrográfica;

IV - vinte por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado em qualquer região do País; e em área recoberta por floresta natural localizada nas regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º Os índices de reserva legal a serem observados de acordo com este artigo poderão ser modificados a critério dos Estados que disponham de Zoneamento Ecológico-Econômico na escala de, no mínimo, 1:250.000 (hum para duzentos e cinqüenta mil), realizado segundo diretrizes ou normas definidas pelo órgão federal competente e aprovado por Lei Estadual

§ 2º Nas propriedades localizadas em áreas indicadas pelo Zoneamento para a conservação ambiental ou exploração sustentável dos recursos naturais renováveis, a ampliação da área de reserva legal somente será exigida desde que a mesma se preste à compensação de reserva legal de outra propriedade, possa ser objeto de conversão em Cotas de Reserva Legal ou bonificada nos termos desta Lei.

§ 3º Nas médias e grandes propriedades localizadas na Amazônia Legal, as autorizações de supressão de vegetação natural, para fins de uso alternativo do solo, ficam restritas ao máximo de dez por cento (10%) da área de cada propriedade, ao ano."

**JUSTIFICATIVA:**

Pretende a Medida Provisória 2.080 ampliar a restrição de uso das propriedades rurais para fins de exploração agropecuária, mediante a ampliação dos percentuais da chamada *reserva legal*.

A alteração contida na referida Medida não pode ferir o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, sob pena de sucumbir ante disposições e princípios constitucionais fundamentais. Deve-se, por outro lado, levar em conta que a emissão de normas cada vez mais restritivas são pouco efetivas quanto ao objetivo perseguido. Via de regra, ao contrário, tornam-se veículo de fomento às atividades informais e eminentemente predatórias, fora do controle da autoridade ambiental competente.

A presente emenda salvaguarda aqueles direitos e agrupa, também, o Zoneamento Ecológico-Econômico como instrumento técnico para a adequada definição dos percentuais a serem observados a título de *reserva legal*, o que permitirá uma melhor conservação dos espaços geográficos considerados frágeis do ponto de vista ambiental e o uso racional daquelas áreas consideradas vocacionadas para o desenvolvimento de atividades econômicas.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2001.

Dep. Abimael Soárez  
PPB - PR

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA,  
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA  
**PROVISÓRIA N.º 2.085-36**, ADOTADA EM 17 DE MAIO DE 2001 E  
PUBLICADA NO DIA 18 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÕE  
SOBRE O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE COOPERATIVAS  
DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - RECOOP, AUTORIZA A  
CRIAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO  
COOPERATIVISMO - SESCOOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

CONGRESSISTA	EMENDA N.º
Senador PAULO SOUTO.....	025.

SACM  
EMENDAS CONVALIDADAS: 024  
EMENDA ADICIONADA: 001  
TOTAL DE EMENDAS: 025

**MPV 2085-36****EMENDA****000025**

Dê-se ao artigo 5º da Medida Provisória 2.085-36, de 17/05/2001, a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir linha de crédito, até o limite de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), destinada a financiar itens do RECCOP de interesse das cooperativas cuja consulta prévia tenha sido acolhida, até 31 de julho de 1998, pelo Comitê Executivo instituído mediante ato do Poder Executivo, de 23 de janeiro de 1998.

§ 1º As operações de crédito do RECCOP de que trata esta Medida Provisória e consoante discriminação constante do seu Anexo serão realizadas:

I – com recursos da linha de crédito de que trata o caput deste artigo, exceto para as situações enquadradas no inciso II subsequente e no § 3º deste artigo;

II – com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO), no caso de cooperativas dessas regiões e conforme a sua localização, para a solução de dívidas bancárias já existentes nos respectivos Fundos, respeitado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo;

III – sob risco da instituição financeira, incumbindo-se esta de comprovar a capacidade de pagamento e de exigir as garantias necessárias, em consonância com as disposições do crédito rural, com exceção da parcela destinada ao pagamento de dívidas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo risco será atribuído ao Tesouro Nacional.

§ 2º O ônus fiscal dos empréstimos ao amparo do RECOOP, ressalvados os realizados pelos Fundos mencionados no parágrafo seguinte, será coberto mediante anulação de despesas destinadas a outros programas incluídos no Orçamento Geral da União.

§ 3º Os contratos de repasse do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ) e dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO), quando estiverem

lastreando operações de crédito ao abrigo do RECOOP, terão seus prazos de retorno e encargos financeiros devidamente ajustados a estas operações, correndo o ônus à conta do respectivo Fundo.

§ - 4º No caso de cooperativas das regiões amparadas pelos mencionados Fundos Constitucionais, aplicam-se às operações de crédito realizadas à conta dos Fundos, os encargos financeiros usualmente por eles praticados ou, à escolha das cooperativas no ato da assinatura do instrumento de crédito, em caráter definitivo, aqueles fixados no Anexo desta Medida Provisória.

### JUSTIFICAÇÃO

O RECOOP foi instituído tendo por base a utilização de fontes específicas e de Fundos Constitucionais, os quais foram criados com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, a saber:

- a) Tesouro Nacional: linha de crédito de até R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), conforme Art. 5º da MPV 2.085-32, de 23/1/2001, destinada a atender todas as demandas das Regiões Sul e Sudeste (investimentos e saneamento) e somente os novos investimentos com o capital de giro associado nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- b) Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO): créditos aprovados para cooperativas localizadas nas respectivas regiões dos Fundos Constitucionais, destinados ao saneamento bancário, fiscal, previdenciário e junto a fornecedores e produtores associados (outras finalidades que não os novos investimentos e capital de giro associado);
- c) FUNCAFÉ: alongamento de dívidas contratadas no próprio Fundo, apenas com alteração de prazos e encargos;
- d) Securitização: apenas reprogramação de prazos, observado o limite legal fixado em Lei.

A utilização mista e direcionada dos recursos, as condições de risco de crédito, de garantias disponíveis e outros fatores de natureza bancária, têm afastado e retraído o interesse dos agentes financeiros em operarem o

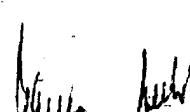
Programa no País, notadamente os Bancos Regionais de Desenvolvimento (BASA e BNB), que podem, legalmente, destinar os recursos dos Fundos Constitucionais para outros projetos e finalidades.

O uso obrigatório dos recursos dos Fundos Constitucionais no RECOOP, provocou o engessamento dos processos das cooperativas localizadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, pois seu saneamento financeiro depende, exclusivamente, da alocação dos já escassos recursos daqueles Fundos (FCO, FNE E FNO), tanto para a troca do "funding" pelas Instituições Financeiras credoras das cooperativas, como para lastrear o financiamento da aquisição dos Títulos do Tesouro Nacional previstos para o PESA (Resoluções BACEN 2.471 e 2.797). Os bancos administradores destes fundos tem alegado, inclusive, óbices legais para as operações destinadas a saneamento financeiro. O resultado é que até agora nenhuma operação foi feita com cooperativas destas regiões.

Esta situação precisa, pois, ser resolvida, sob pena de provocar o engessamento do Programa e a consequente descontinuidade dos negócios das cooperativas nas Regiões Norte, Nordeste Centro-Oeste.

As medidas acima propostas não implicam novos recursos do orçamento monetário ou fiscal, ou novos comprometimentos ao Tesouro Nacional, já que mantido o limite máximo da Linha de Crédito instituída pelo Programa.

Sala da Comissão, em

  
Senador PAULO SOUTO

**EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA  
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº. 2.093-25, DE 17 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA  
NO DIA 18 DO MESMO MÊS E ANO QUE "DISPÕE SOBRE A  
REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA DO TESOURO  
NACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA-FISCAL DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO  
TRABALHO".**

**CONGRESSISTAS****EMENDAS NÚMEROS**

DEPUTADO EDISON ANDRINO	236, 238.
DEPUTADO LUIZ ANTÔNIO FLEURY	234, 235, 237.

**SACM.**

Emendas Convalidadas: 233

Emendas Adicionadas: 05

**TOTAL DE EMENDAS: 238****RELATOR:**

MP 2093-25

000235

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
17-05-01PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2093-25AUTOR  
LUIZ ANTONIO FLEURY

Nº PRONTUÁRIO

1 () SUPPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO  
6ºPARÁGRAFO  
3º

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao § 3º do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

*§ 3º O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disporá sobre as atribuições dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal, de Técnico da Receita Federal e de Agente da Receita Federal.*

## JUSTIFICAÇÃO

A inclusão dos Agentes da Receita Federal entre os cargos cujas atribuições virão a ser definidas pelo Poder Executivo decorre da transformação dos titulares de cargos efetivos, lotados na Secretaria da Receita Federal, não integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional.

ASSINATURA

MP 2093-25

000234

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
17-05-01PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2093-25AUTOR  
LUIZ ANTONIO FLEURY

Nº PRONTUÁRIO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO  
5º-A

PARAGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se o seguinte artigo 5º-A:

*"Art. 5º-A Os demais cargos efetivos, providos nas condições da Lei nº 5.645/70, cujos titulares estejam lotados na Secretaria da Receita Federal na data da aprovação desta Lei, passam a denominar-se Agentes da Receita Federal."*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa assegurar aos demais servidores efetivos e concursados, lotados na Secretaria da Receita Federal, uma situação definida e isonômica, em comparação com os integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional.

ASSINATURA

MP 2093-25

000236

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 23.05.01	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.093-25
------------------	---

AUTOR Deputado EDISON ANDRINO	Nº PRONTUÁRIO
----------------------------------	---------------

1 (x) SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
------------------	-------------------	-------------------	--------------	--------------------------

PÁGINA	ARTIGO 15	PARÁGRAFO 5º e 6º	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	----------------------	--------	--------

TEXTO

**Suprima-se do texto os §§ 5º e 6º do art. 15.**

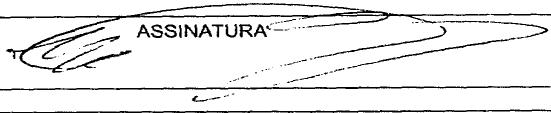
**JUSTIFICATIVA**

O art. 15 da medida provisória institui a Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT para os integrantes das Carreiras Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho.

O § 5º desse mesmo artigo, no entanto, exclui dos beneficiários da gratificação os aposentados e pensionistas que tiveram seu benefício concedido até as datas que especifica.

Assim, tendo em vista que tal ato contraria frontalmente o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, bem como se configura numa injustiça contra os aposentados e pensionistas, apresentamos a presente emenda, que corrigir a distorção apontada ao excluir do texto o § 5º.

Finalmente, adotada tal medida, não há sentido em se manter a restrição imposta para os aposentados e pensionistas que tiveram seu benefício concedido no período especificado no § 5º, devendo-se também excluir do texto, consequentemente, o § 6º.



MP 2093-25

000237

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 17-05-01	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2093-25			
AUTOR LUIZ ANTONIO FLEURY			Nº PRONTUÁRIO	
1 () SUPRESSIVA		2 () SUBSTITUTIVA	3 (x) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA
PÁGINA		ARTIGO 6º	PARÁGRAFO 3º	INCISO
ALÍNEA				

## TEXTO

Dê-se a seguinte redação aos dispositivos adiante enumerados:

*"Art. 15. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT, devida aos integrantes das Carreiras Auditoria de Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Final de Trabalho, e aos Agentes da Receita Federal, no percentual de até cinqüenta por cento, incidente sobre o maior vencimento da Carreira ou Cargo."*

## JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa assegurar aos atuais integrantes do chamado PCC renumeração compatível com a dos demais servidores beneficiados pela reestruturação das carreiras da Secretaria da Receita Federal.

ASSINATURA

MP 2093-25

000238

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
23.05.01PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.093-25AUTOR  
Deputado EDISON ANDRINO

Nº PRONTUÁRIO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO  
19

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

**Dê-se ao *caput* do art. 19 a seguinte redação:****“Art. 19. Aplicam-se as disposições desta Medida Provisória a aposentadorias e pensões”.****JUSTIFICATIVA**

Apresentamos emenda à medida provisória visando a suprimir os §§ 5º e 6º do art. 15, de forma a corrigir injustiça cometida contra os aposentados e pensionistas das carreiras abrangidas pelo texto legal. Ao suprimirem-se tais dispositivos, a modificação do texto do art. 19 torna-se obrigatória, motivo pelo qual apresentamos a presente emenda.

ASSINATURA

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****ATA DA 13ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, realizada em 23 de maio de 2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à discussão e votação do Relatório do Senador Roberto Saturnino, Relator da Denúncia nº 1, de 2001.

Estiveram presentes os Srs. Senadores:

**PMDB**

Ramez Tebet (Presidente)

Casildo Maldaner

Nabor Júnior

Ney Suassuna

Amir Lando

Gerson Camata

Carlos Bezerra

**PFL**

Geraldo Althoff

Francelino Pereira

Paulo Souto

Waldeck Ornelas

Carlos Patrocínio

Bello Parga

**BLOCO – PSDB/PPB**

Lúcio Alcântara

Osmar Dias

José Roberto Arruda

Antero Paes de Barros

Ricardo Santos

**BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)**

Lauro Campos

Heloísa Helena

Jefferson Péres

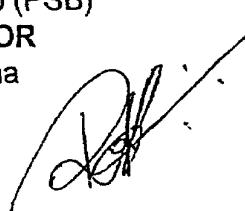
José Eduardo Dutra

Marina Silva

Roberto Saturnino (PSB)

**CORREGEDOR**

Romeu Tuma



**12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**LISTA DE PRESENÇA**

<b>SENADO FEDERAL</b> <b>CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>13ª REUNIÃO DE 2001</b>	
Em 23 de maio de 2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Relatório do Senador Roberto Saturnino, Relator da Denúncia nº 1, de 2001.	
<b>LISTA DE PRESENÇA</b>	
Presidente: Senador Ramez Tebet Vice-Presidente: (vago)	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Casildo Maldaner	Marluce Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
<b>PFL</b>	
Geraldo Alffoli	José Agripino
Francolino Perella	Carlos Patrônio
Paulo Souto	Bello Parga
Waldeck Ornelas	Freitas Neto
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)</b>	
Luizinho Campos	José Eduardo Dutra
Heloisa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Salumino (PSB)
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	(Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)
Visto:	Brasília, 23 de maio de 2001

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 13ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por objetivo a discussão e votação do relatório do eminente Senador Roberto Saturnino, Relator da Declaração nº 1, de 2001, que está em discussão.

Vou conceder a palavra, pela ordem, ao ilustre Senador José Roberto Arruda, que me fez essa solicitação.

Peço a compreensão de todos os presentes, para que os trabalhos possam transcorrer na mais absoluta ordem, como tem ocorrido, com a graça de Deus. A exemplo do que foi feito em reuniões anteriores, peço que os celulares sejam desligados, a fim de não haver interferência no áudio.

Concedo a palavra, por 10 minutos, ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Corregedor, Sras. Senadoras, res. Se não res, eu queria pedir licença aos Srs. Senadores, para, como membro deste Conselho e como Senador que está sendo investigado neste caso, expondo aqui, com a lógica que me for possível, com o equilíbrio que é preciso conseguir, algumas considerações acerca de tudo que se tem discutido neste Conselho, inclusive sobre a questão de quem deve levantar a naúltima reunião.

Em primeiro lugar, permi tam-me os Srs. Senadores recordar a questão do voto aberto ou secreto, não para rediscuti-la, mas para realçar um ponto importante na discussão do relatório do Senador Roberto Saturnino, que tem o meu respeito e admiração pessoal.

O Senador Ramez Tebet, ao decidir a questão de quem deve ser o tema, fê-lo a partir da tese, que me parece inquestionável, de que, se ainda não há processo, não há por que existir voto secreto nessa fase.

Ora, se não há processo, parece, salvo melhor juízo, ser precipitada qualquer indicação de pena. Estamos, como já reconhecido pelo Presidente Ramez Tebet, na fase apenas de inquérito inicial. Se assim é – e parece que ninguém tem dúvida disso –, não deve haver MÉRITO, juízo de valor acerca da eventual punição a ser imposta quando do julgamento do processo, como, aliás, defenderam muito bem aqui os Senadores Waldeck Ornelas, Romualdo Tuma, cuja experiência na área é reconhecida, e Amir Lando, cujo saber jurídico todos admiramos.

O Senador Amir Lando disse:

*...Comes suas investigações preliminares, com esse trabalho sério, ardoroso e, tenho absoluta certeza, difícil para o próprio Relator, que está conduzindo essa investigação como um juiz de instrução, estamos diante de um vazio. Digo isso porque, daqui, este Conselho não pode emitir, neste momento, segundo meu entendimento [do Senador Amir Lando], qualquer juízo de mérito sobre o parecer.*

*Ao se pronunciar, num sentido ou outro, sobre o mérito [prossegue o Senador Amir Lando], estará antecipando julgamento, prejulgando antes do processo. Entendo que a apreciação do Conselho, neste momento, o máximo que pode ser, é de procedimento. (...)"*

E, mais à frente, o Senador Amir Lando conclui:

*"No momento, a decisão não pode ser de mérito; é meramente de procedimento."*

Sendo de procedimento, Srs. Senadores, então dever-se-ia votar unicamente pelo encaminhamento à Mesa, a fim de que esta, se entender suficientemente monstrada, pelas investigações preliminares, a necessidade de abertura de processo ético-disciplinar, devolva o assunto a este Conselho, para que, aí sim, respeitados os princípios de ampla defesa e do contraditório, se chegue a um relatório final e de mérito que conclua pela absolvição ou punição dos processados, indicando, neste último caso, a falta cometida e a pena a ser aplicada. Esta, me desculpem, Srs. Senadores, parece ser a competência deste Conselho no momento.

Não obstante essas evidências – e aí o ponto onde quero chegar, Sr. Presidente –, o que se tem dito, o que se pode ler e ouvir sobre este assunto, na imprensa, é que só teve dois caminhos: ou recuar ou ser cassado. O Senador Arruda só tem dois caminhos: ou recunha ou será cassado. Por que essa certeza, publicada, republicada, comentada, analisada e, afinal, formando uma espécie de consenso?

O que me parece, Srs. Senadores, é que essa certeza nasce de uma outra: o prejuízo.

Ora, se o relatório que pede a abertura do processo, se a peça inicial de inquérito, que apenas verifica se existem delitos ou não provas de alguma violação legal ou regular, ao pedir a abertura do processo, já diz que, lá na frente, ao concluir-lo, a única pena cabível é a máxima, é a morte, é a cassação, significa que o processo é nada, seria um

"faz-de-conta", é que a pena final estaria definida logo no início.

Quero-me parecer, Srs. Senadores, que é no rar esses procedimentos e precauções é deixar que a versão pauta o fato, pauta o caminhamento do debate político e compromete os ritos fundamentais da democracia.

Desculpem-me, Srs. Senadores, mas isso me faz lembrar um filme que é comumente usado nos cursos de Direito para mostrar que o pior crime não é que o pior assassino merece uma justiça isenta, com direito de defesa.

O filme é *Castañas, Seção Especial de Justiça*, mostra o tempo da ocupação alema na França. Naquele episódio do filme, predeterminadas a sentenças e a condenação, no caso a pena de morte, montou-se uma Corte de Justiça e um processo para, com arrependimento legalidade, adequarem os ritos da República de Vichy à vontade nazista.

Guardadas as diferenças, tem-se aqui a semelhança de que, antes de iniciado o processo legal, que é um direito constitucional assegurado a todos os cidadãos, já estamos, o Senador Antônio Carlos Magalhães e eu, julgados e condenados à pena máxima, condenados à pena de morte, que é o que representa para um Parlamentar a cassação do mandado conquistado nas urnas.

Há um outro ponto, Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, sobre o qual de se jogar, se V. Exª me permite, juntamente com os Srs. Senadores, uma reflexão. O relatório do Senador Roberto Saturnino, em resumo, ao final, diz: "Houve falha grave. É quebra de decoro. E quebra de decoro é cassação". Ponto final.

Então, vamos imaginar, Srs. Senadores, que hoje nós, o Senador Antônio Carlos Magalhães e eu, somos réus, aqui, diante de um Tribunal do Júri. V. Exªs são os jurados, diante de uma tarefa policial de julgar seus Pares, um julgamento político. Acredito, sinceramente, na Justiça que cada um dos senhores está imbuído de praticar. Esse sentimento de justiça me leva a crer que, mesmo julgamento sendo político, ele não pode ser sumário, injusto, pré-determinado ou guiado por forças externas.

O julgamento é político – esta é uma Casa política –, mas o julgamento deve ser legal, porque, antes de tudo, esta é uma Casa de leis.

Muito bem. Aceita a tese de que qual quer tipo de falha é quebra de decoro e qual quer quebra de decoro é cassação, desrespeita-se um princípio básico da Justiça – a guarda das pessoas, que devem ser proporcionais à culpa ou ao delito cometido.

Se assim fosse, seria inócuas a tarefas dos Srs. Jurados. A pena já estaria definitivamente terminada.

Não existe nenhum legislador no mundo de modo crítico com tamanha rigidez e desproporcionalidade.

Eu sei que a maioria honesta vota de fazer justiça habilita a consciência dos Srs. Senadores.

Pois bem. Vamos imaginar que, ao invés de dois, fossemos três os réus e que o terceiro Senador houvesse adulterado um voto, tivesse interferido no resultado. Nós, os outros dois, teríamos sido aceitos à lista de votação, como fizemos.

Seria justificável a mesma pena para os três?

Então, eu penso, a consciência de justiça, que habilita a consciência e a coragem dos senhores, diria apropriado, provavelmente, a pena máxima, o que afasta a ria, por consciência, a aplicação da mesma pena máxima para os outros dois.

E, ainda no campo das hipóteses, Srs. Senadores, vamos imaginar que algum outro Senador, no caso presente, ou outros Senadores tenham tido aceitos à lista ou ao seu resultado, ainda que parcial. Ele também será cassado?

Permitam-me um outro exemplo: será que o desvio de recursos públicos, da ordem de R\$160 milhões, do TRT de São Paulo, e a falsificação de documentos para encobrir aquele desvio, apurado numa CPI, com comprovação de cheques e de possíveis, de datas e telefonemas, de bilhetes, ordens de pagamento e toda sorte de comprovações, pode ser comparado ao ato de ter aceitos a uma lista de votação?

E então? Podem ter a mesma pena?

A Constituição tem no instrumento da cassação a principal pena, a pena capital para quem exerce mandato popular.

Aplicá-la a culpados, pergunto, não seria banalizar o seu uso, desqualificar os outros instrumentos de punição, igualmente graves, previstos no Regimento? Não significa, por outro lado, igualar os penalizados? Desculpem, Srs. Senadores, mas penso que não posso ser igualado a quem desviou dinheiro público, não posso ser igualado ao Hildegardo Pascoal ou a um Jaber Rabello. E, então, não estariam abrindo o nefasto e perigoso precedente de que, a qualquer culpa, independentemente da sua dimensão, a pena seja sempre a cassação?

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Permite-me concluir, Senador Pedro Simon. Estou concludo e creio que a parte a V. Exª com o maior prazer.

**O SR. PEDRO SIMON** – Fico no aguar do, então.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Eu não vi olei o paí nel de votação. Tomei conhecimento de uma lista de votação se creta, é verdade, mas dela não fiz qualquer uso, nem dei nenhuma divulgação. A própria ex-Diretora do Pronadsen confirmou que só fiquei sabendo do que foi feito naquele momento que foi violado o protocolo, das pessoas envolvidas e das mudanças inseridas agora em fevereiro, oito meses após, quando veio o público a conversa do Senador Antônio Carlos Magalhães com os Procuradores.

Quanto a ter sentido – esse argumento está na imprensa –, que iria dizer que é muito diferente mentir para encobrir um crime grave, o desrespeito ao público, e manter a mentira do que mentir por uma falha inicial, arrepender-se, como merecerá, e depois fafalhar toda a verdade e assumir toda a responsabilidade – e por uma falha legal, por um deslize que não teve maiores consequências, não para encobrir um crime grave, desrespeito ao público.

Mas eu sim, ainda, que os Srs. Senadores sabem que, no caso presente, é no mínimo desmedido um pedido de cassação sumária para quem, até num julgamento judiciário, seria considerado réu primário.

Peço licença a V. Exas para perguntar: será que se praticará a justiça que todos querem, se for dada pena sumária a um indicado prioritário, pelo fato menor, diante de tantas outras eventualidades maiores que a sociedade exige sejam apuradas?

É sobre essa discussão, de uma infeliz medida de julgamento, que eu peço que reflitam.

V. Exas vão emitir um VOTO de vida ou morte política para mim. Eu acredito no sentido da justiça de cada um dos que, neste Parlamento, comigo conviveu. Teve 20 anos como servidor público, sem um reparo sequer. No longo período de seis anos e meio em que aqui estou, V. Exas não apresentaram uma vírgula que desabonassem minha conduta pessoal e lamentar.

Me reajo, por esse único erro, a pena capital?

Tenho pensado muito, Srs. Senadores, a respeito da provação que estou enfrentando, sobre a reação desproporcional da mídia e, em consequência, da opinião pública, e estou convencido de que estamos passando por um processo de expiação da culpa nacional acumulada, numa grande catarse da qual nos tornamos vítimas. Isso tudo converge de alguma forma, reconheço, os Srs. Senadores. Mas será que isso é justo? E mais: será que é prudente? Não

estaremos permitindo que se crie um precedente perigoso? Sobre isso a História vai dizer.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, ouvi muito, nas últimas semanas, declarações que diziam: "A não aplicação da pena máxima será um dano irreparável à imagem do Senado".

Mas o que preserva a imagem do Senado? A pena máxima ou a pena justa?

E que voltar ao início da minha fala, Sr. Presidente. Não posso ter só dois caminhos: ou a renúncia ou a cassação. Por quê? Não há caminho do processo? Se só houveres dois caminhos, seria um julgamento odioso. Seria a negação direita de defesa. Seria a violação ao princípio da igualdade perante ao meio democrático, que se baseia na justiça.

Meus amigos Senadores, não queremos fugir ao julgamento. Estou convencido de que a falha que cometei e confesso não merece pena máxima.

E com a mesma coragem com que confessei publicamente o meu erro, estou disposto a enfrentar esse processo, se ele for justo. Julgamento político, é verdade, mas sempre regular as regras da justiça, que lastreiam o próprio exercício da política nas questões democráticas. Essas regras não permitem o julgamento. Elas criam o ambiente isento que investiga, avalia, permite ação da acusação e da defesa, mede culpas e penas, tem defesas e medidas, e que não permite que influências externas, de qualquer natureza, nascidas de jogos políticos nem sempre claros, conspurquem um processo que, para ser respeitado, tem que ser livre.

Por fim, gostaria de pedir aos meus amigos Senadores que, ao refletirem sobre o voto que vão dar, pensem não só no meu erro, mas na minha atuação nesta Casa.

Nestes anos todos cuidei, com absoluta prioridade, da minha vida pública. Minhas horas para a família e os amigos foram curtas. Corri minhas horas de sono. Desci de dia e deitei. Só me interesso, em todos os momentos, o que julgava ser melhor para o meu País.

Sei que meu estilo é franco, às vezes, em gergo, pode ter irritado alguns. Mas queremos corrigir que nunca me feriu ao debate. E se nunca me feriu ao debate foi porque respeitei e respeito todos os integrantes desta Casa, aliados ou adversários, com quem tive a honra de trocar argumentos. Tenho a consciência de haver contribuído para um debate construtivo e de alto nível até o presente momento na minha atuação parlamentar.

A todos já pedi desculpas, e orei te, pelo falha que cometi.

A todos peço a opor tu ni da de de se guir tra balhan do, como sem pre fiz, pelo Brasil.

Não estou pendendo ab solvição. Aliás, como disse, este nem me parece o momento para se falar em aplicação de pena, tarefa reservada à conclusão do processo, se ele for aberto.

Neste momento, Sr. Presidente, Sr. Relator, meus caros Senadores, a única coisa que peço é que o relatório a servir de base não contenha pre julgamento, não indique, antes da abertura do processo, a pena a ser aplicada no final dele.

Que não haja, enfim, um pre jul ga men to, um lin - chamento, uma execuçã o sumária.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Se na do res, ter mi no  
di zen do que, na forma do art. 306 do Re gi men to Inter-  
no, vou declarar-me impedido na vota ção des te epi-  
só dio, se guin do a li nha que se gui des de o seu iní cio.  
E esta, eu con fes so, é uma de ci são di fí cil. Ain da que  
meu voto pu des se signifi car uma de ci são fa vorá vel a  
mim, neste ins tan te, abro mão desse direito para que  
a de ci são des te Con se lho seja, como es tou cla man-  
do, não ape nas jus ta, mas le gí ti ma. Re pi to: jus ta e le-  
gí ti ma, com os pés no pre sen te que to dos es ta mos vi-  
ven do, mas tam bém, Srs. Se na do res, com os olhos  
pos tos no fu tu ro.

Muitoobrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Srs. Se nadores, quando foi solicitada a palavra para uma questão de ordem pelo Senador José Roberto Arruda, entendi que o seu objetivo era dizer o que os seus amigos já haviam dito: que ele iriaclarar o seu impedimento. Eu não podia, evidentemente, tolher o Senador e impedi-lo de fazer as considerações que fez.

De qualquer forma, ao final, o que interessa para nós, é que tenho por resolvida a questão de ordem que foi levantada pelo Senador Antero Paes de Barros. Inclusive, já havia anunciado ontem esse convencimento da Presidência – anunciei-o aos amigos, o que foi confirmado hoje aqui pelo Senador José Roberto Arruda.

Realmente, há um impedimento legal, os estudos que a Presidência fez com claramente que há um impedimento legal. Quando o art. 306 fala: "...dever de declarar o seu impedimento", está-se impondo um dever ao Senador de declarar o seu impedimento. Esse dever foi cumprido aqui, na parte final da exposição feita pelo Senador José Roberto Arruda, que, portanto, não vai exercer o direito de voto, até porque alegou a causa não operativa.

E tanto melhor, porque estamos dentro de um Conselho de Ética e De como Parlamentar e se seria realmente impossível dar uma explicação de bom senso e lógica quanto ao fato de que alguém que está sendo investigado pudessem emitir um juízo de valor sobre si próprio.

Felizmente, o Regimento é claro nessa parte. Felizmente, ele é facilmente compreendido, o que evita maiores debates. Eu dou a questão de ordem, levantada pelo Senador Antônio Paes de Barros, por aqui daí, se V. Ex.<sup>a</sup> também bém assim entender.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, peço a pa la vra para um es cla re ci men to so bre a ques tão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para um esclarecimento, tem a palavra verdadeira Senadora Waldeck Ornat.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – O art. 306, citado pelo Se na dor Arruda, diz: "Ne nhum Se na dor presente à sessão poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar o impedimento antes da votação e sendo a sua presença computada para efeito de **quorum**".

Por outro lado, o art. 84 diz que com este ao suplemente substituir o membro da Comissão, eventualmente, nos seus impedimentos, para **quorum** nas reuniões. Quer dizer, com o impedimento do Senador Arruda e estando ele presente para efeito de **quorum**, V. Ex<sup>a</sup> não convida rá suplemente para a votação, é o que estou entendendo.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, peço a palavra para concretar o meu interroga-

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para contratar tema na palavra do Senador Antônio Paes de Barros

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, é evidente que a computação para efeito de **quorum** diz respeito às liberações a serem tomadas no plenário – no plenário não há a figura do suplente; computa-se, para efeito de **quorum**, nas de liberações a serem tomadas em plenário. Para as de liberações a serem tomadas em comissões existem suplentes.

A esse propósito, que ro aqui re me morar um episódio ocorrido quando da votação de requerimento de minha autoria para que aqui comparecessemos procuradores Guilherme Schelbe Eliana Torelly.

O senador José Roberto Arruda está vidente à sessão. E, estando presente, inicialmente, ele ainda tentou argumentar para que retirasse aquele requerimento. Depois, obteve o apoio dos meus com-

panheiros da Bancada do PSDB, Senadores Lúcio Alcântara e Osmar Dias. E, no momento da votação, S. Exª tam bém abdicou, estando presente, do direito de votar. E, naquela oportunidade, votei, Sr. Presidente, tendo inclusive o voto sido decidido.

Mas me parece óbvio que essa computação para efeito de **quorum** deve ser feita no plenário e não na Comissão, onde existe o Suplente, que tem a função exatamente de preencher a vaga de alguém que se encontra impedido.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, é verdade o fato a que se referei o Senador Antero Paes de Barros. Mas me recordo muito bem – e as notas aqui gráficas podem ser consultadas – de que, àquele ocasião, o Senador José Roberto Arruda, alegando a sua condição de Líder, declinou do direito de votar, transferindo esse encargo ao Suplente.

Lembro a V. Exª, se me permite, que o art. 306 do Regimento está inserido exatamente na Subseção IV, Do Processo da Votação. Ou seja, está mostrando aqui de votação. O Senador se declara impedido, e, nesse caso, é contra da sua presença para efeito de **quorum**.

Já o art. 84 do Regimento está inserido no Título VI, referente às Comissões, e diz:

Art. 84. Compete ao Suplente substituir o membro da Comissão:

I – eventualmente, nos seus impedimentos, para **quorum** nas reuniões;

No caso, não há o problema de **quorum**. Desse modo, a decisão de V. Exª, para ser completa, correta, equilibrada e justa, como manifestou, deve ocorrer no sentido de que o Senador está presente, participa da deliberação, mas se declara impedido de exercer o direito de voto, para não votar em causa própria. Nesse caso, o Senador José Roberto Arruda votaria até contra ele, porque, ao votar uma proposta que lhe propõe uma punição, como ele próprio manifestou na sua exposição, ele estaria se autoflagelando. Ele estaria manifestando uma posição contrária ao seu próprio interesse pessoal, mas no sentido de ser punido por uma falha cometida.

Assim, Sr. Presidente, não te nho dúvida de que o art. 306 do Regimento tem a sua interpretação muito clara, muito objetiva, muito precisa. Não cabe substituição ao Senador que, sentido titular do voto, está presente à reunião, mas se declara impedido para votar.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, apesar da sua clara e minha contradição. O Senador Waldeck Ornélás citou o art. 84 do Re-

giamento. Cito também o art. 85 do Regimento Interno do Senado Federal:

Art. 85. Em caso de impedimento temporário de membro da Comissão e não havendo suplente a convocar [no caso, há o suplente], o Presidente desta solicitará à Presidência da Mesa a designação de substituto, devendo a escolha recair em Senador do mesmo partido ou bloco parlamentar do substituído...

É mais do que evidente que, ainda que não houvesse Suplente, a Mesa teria que convocar um Suplente para não alterar o **quorum**.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Mas isso seria a composição da Comissão. Não é o caso. O Capítulo IV trata da suplência, das vagas e das substituições para a composição da Comissão. Não é disso que se trata aqui.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, brevemente o voto do Suplente aqui altera a composição do Conselho. O titular está presente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Raúl Tebet) – Não há discussões em questões de ordem. Já houve uma contradita.

Sr. e Sra. Senadores, a Presidência pede vênia e vai decidir.

To dos sabemos que a Resolução que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar é subsidiada, nos casos em que é omisiva, pelo Regimento Interno do Senado da República. É o art. 24 que assim afirma.

Portanto, antes de se aplicar qualquer outro dispositivo do Regimento, deve-se analisar o Capítulo do Regimento que diz respeito às Comissões. Digo isso porque, evidentemente, é muitidiferente uma votação de plenário de uma votação nas Comissões. Cito um exemplo didático: todas as vezes que uma Comissão se reúne, chegam-se os titulares; caso fale algum titular, conveça-se o seu suplente. Aplicando essa hipótese ao caso aqui tratado. É claro que te nho que convocar o suplente para votar.

Segundo o art. 84, alínea "a", § 1º, do Regimento da Casa, "convocar-se-á o suplente no caso de impedimento eventual do titular para comparecer o **quorum** nas reuniões dessa Comissão". Volto a afirmar: todos os Senadores participam de uma ou duas Comissões, e S. Exªs saem bem como se vota nas Comissões.

Por outro lado, temos que considerar que o Conselho de Ética é composto por representantes de Partidos políticos ou de blocos partidários. A sua composição deve refletir, a meu ver, tanto quanto possível, o quadro partidário do Senado Federal. Deve o Conselho permitir a participação de um Senador em seus trabalhos ou excluir-lo, procedendo à sua substituição pelo seu suplente, pois afogar-se-ia danoso à representatividade do Conselho de Ética que o impedimento de um de seus integrantes de participar de determinada votação não dê ensejo a que o seu suplente dela participe quando nenhuma impedimento dotá-lo atinja.

Volto a dar o exemplo das próprias decisões do Conselho de Ética e Decreto Parlamentar: em todas as votações a que procedemos no Conselho de Ética até agora, todas elas, sem exceção, são chamados, em primeiro lugar, os titulares, em segundo lugar, os suplentes. É assim até na ordem dos nossos trabalhos, quando dizemos: primeiro, falam os titulares do Conselho de Ética; depois, os suplentes; e, depois, outros Senadores. Não posso, a essa altura, frenetizar a tradição dos trabalhos de uma Comissão, frenetizar a representação partidária que compõe o Conselho de Ética e em se tratando de impedimento – um impedimento que é legal, impedimento declarado por lei, impedimento ético -, deixar de convocar o suplente para votar, até mesmo pelas regras aqui invocadas. Inclusive o art. 85 do nosso Regimento é muito claro quando diz:

Em caso de impedimento temporário de membro da comissão e não haver o suplente a convocar, o Presidente desta sessão licita rá à Presidência da Mesa a designação de substituto.

No caso, existe o suplente. No caso, trata-se de impedimento. O texto da Lei se afoga na cláusula, se me afoga na previsão. Daí por que eu não posso deixar, **data viva**, de cumprir as normas do Regimento e a tradição mantida pelas Comissões da Casa. É assim que o Conselho de Ética vem trabalhando até agora.

Portanto, decidido esse problema com a convocação do primeiro suplente.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, o art. 85, invoca do por V. Exª na questão de ordem anterior, refere-se à hipótese do inciso II do art. 84, que diz:

Compete ao Suplente substituir o membro da comissão:

*II – por termínados períodos, nas hipóteses previstas nos arts. 39, 40 e 43.*

Mas quero formular a minha questão de ordem, Sr. Presidente, com base no art. 306 do Regimento, que diz sobre a votação. A mim me parece que V. Exª invocou a argumentação correta e concluiu errado na questão de ordem anterior, porque há, sim, que se preservar, que se respeitar e que se valorizar a proporcionalidade na representação partidária.

Diz o art. 306, **in fine**, Sr. Presidente:

"...devendo declarar o impedimento antes da votação – é o que acaba de fazer o Senador José Roberto Arruda – e sendo a sua presença computada para efeito de **quorum**".

Então, Sr. Presidente, parece-me muito claro que, na medida em que V. Exª convoca o Suplente, o PSDB passa a ter quatro representantes nesta Comissão, dos quais um se desclassifica impedido para votar, mas é membro titular e está presente. E a sua presença V. Exª tem que comprovar para efeito de **quorum**.

Desse modo, V. Exª acaba de desfigurar um quarto representante para o PSDB na Comissão.

Apelo ao bom senso de V. Exª, não pretendendo recorrer ao Poderá da sua decisão, mas faço essa observação, essa questão de ordem, para que isso conste das atas, das notas que gráficas.

Imagino que V. Exª deve ver a circunstância ao art. 306 do Regimento Interno. Estamos no capítulo processual da votação, e o Senador que se desclassifica impedido, por seu interesse pessoal, tem sua presença computada para efeito de **quorum**. Isso é claro, transparente, cristalino, Sr. Presidente.

Desse modo, faço esta questão de ordem para apresentação de V. Exª.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não, Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, apenas quero deixar clara uma posição. Eu acho que posso concordar com V. Exª.

Em primeiro lugar, estou exercendo aqui uma ordem da minha consciência. Ponto número dois: discordo de V. Exª, embora essa discordância não tenha nenhum efeito prático, sobre a interpretação do art. 306 do Regimento, que é claro. Nesse artigo, é dito

que nenhuma das presenças são poderosas para escusar-se de votar, a não ser que, por força de lei – que é a questão que interessa, que irá fazê-lo. E foi o que fiz.

Estou presente à reunião, assim, na presença e estou me escusando de votar. E aí, Sr. Presidente, desejo registrar que o meu comportamento é típico em não votar num processo em que sou parte tem, de outro lado, um outro comportamento que deseja votar em meu lugar para me acusar.

Em segundo lugar, o art. 84 do Regimento é muito claro, Sr. Presidente, quando diz que, eventualmente, nos impedimentos de membro da Comissão, para **quorum** nas reuniões, chama-se o Suplente. Desculpe-me, V. Exª, **data venia**, mas estou presente e estou dando o **quorum**. Sr. Presidente, estou seguro de que, pelo art. 306 do Regimento, eu poderei, se a minha consciência não disser o contrário, não me declarar impedido e votar nesse processo. Mas, desculpe-me, Sr. Presidente, estou presente. Um voto no meu lugar, neste momento, sinceramente, pode levar esse processo a um questionamento que não desejo, além daquele que já fiz.

V. Exª é muito mais experiente e muito mais sábio nessas questões, mas eu não poderei deixar de fazer este registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadores Waldeck Ornelas e José Roberto Arruda, a Mesa pretende, **data venia**, esclarecer a ambos. E vai fazer com toda a isenção possível.

É evidente que tanto melhor que o impedimento que V. Exª apresentou se tivesse sido um problema de consciência – e aí livo V. Exª. Mas que rodir que é um impedimento legal, sim, porque ele se confunde, inclusive, com a própria essência deste Conselho. Este é um Conselho de Ética, e não pode quem está sendo investigado fazer um juízo de valor em causa própria, Senador Arruda.

Então, livo V. Exª por ter usado a sua consciência para declarar o seu impedimento, o que, aliás, a meu ver, era uma obrigação legal, por que a lei diz "devendo declarar o seu impedimento". Mas V. Exª agiu de acordo com a sua consciência, e até aí tudo bem.

Em segundo lugar, quero esclarecer que esse art. 306 se refere evidentemente à de cisão de plenário. Já expliquei como funcionam as Comissões. Em plenário, não há condições de convocar um Suplente para votar uma matéria. Ademais, V. Exª continua como membro deste Conselho, sim, é verdade, Senador Waldeck Ornelas, mas sem direito de exercitar o voto. V. Exª está impedido. Logo, a representação

partidária do PSDB continua a mesma, dado o impedimento de V. Exª. É evidente que é a mesma, não está alterada. A convocação do seu plenário é que está garantindo a paridade partidária. Esse é o entendimento da Presidência.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Sr. Presidente, V. Exª me permite uma ou duas questões de ordem, então?

Veja bem V. Exª: o Senador Antônio Paes de Barros é membro da Mesa do Senado Federal. Então, com base no art. 77, §1º, que proíbe dirigir V. Exª que o declarar impedido de participar da votação do Conselho de Ética, já que todos os membros da Comissão Executiva não participam de qualquer Comissão da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador...

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Agora, Sr. Presidente, estou indo para isso porque estou entendendo que V. Exª está decidindo de maneira errada a questão. Nós estamos tentando, aqui, uma grilagem de um posto do Conselho de Ética. É o que está ocorrendo.

Quer dizer, o Regimento se aplica ao Plenário e às Comissões. Não há um Regimento para o Plenário e outro Regimento para as Comissões.

Salvo melhor juízo, a argumentação de V. Exª não se sustenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas, eu queria discorrer de V. Exª também, até porque o impedimento que V. Exª sustenta é quanto às Comissões permanentes. O Conselho não é uma Comissão permanente. O art. 77 é muito claro quando fala isso. No elenco das Comissões permanentes, do inciso I ao inciso VI, que termina na Comissão de Infra-Estrutura, possivelmente não está o Conselho de Ética.

A Ata naturalmente registra, para os devidos fins, todas as questões de ordem e todas as discussões que estão aqui para, eventualmente, como disse o Senador Roberto Arruda, poderem ser questionadas dentro do Senado ou onde quer que seja.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Mas, Sr. Presidente, o Conselho de Ética é uma Comissão permanente criada pela Resolução nº 20, de 1993, posterior à edição do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas, a Mesa procede com a liberalidade de costume, mas com a firmeza de quem maturou bem o problema nas duas últimas horas, quando percebeu que esse assunto ia surgir. Até agora, estou convencido do acerto da decisão que, como Presi-

den te do Con se lho, es tou to man do, cre io eu, ba se a-  
do na lei, ape sar das opniões con trá ri as de V. Ex<sup>a</sup>.

Dou a matéria por encerra da.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) – Sr. Presidente, só uma questão de ordem para esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> sereferiu ao fato de que está em julgamento...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em julgamento, não.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) – O que eu entendo é a apreciação de um projeto para a abertura do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu não declarei nada, Senador Romeu Tuma.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) – Eu ouvi V. Ex<sup>a</sup> falar que está em julgamento, impedimento para julgamento. Só estou pendendo de um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estou dizendo que há um impedimento para que S. Ex<sup>a</sup> vote em questão que o envolve.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dou a matéria por encerrada.

**O SR. PAULO SOUTO** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pede a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Souto, e eu a concedo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente Ramez Tebet, Sr. Corregedor, Senador Romeu Tuma, Senador Relator desse processo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Já estamos no processo de discussão.

Senador Paulo Souto, só para esclarecer aos de maiores Membros, já estamos discutindo o relatório e estou concordando a palavra a V. Ex<sup>a</sup> como primeiro orador inscrito, considerando que V. Ex<sup>a</sup>, além de tudo, foi o primeiro autor do pedido de vista.

Então, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO SOUTO** – Exatamente, para a leitura do voto que pretendemos apresentar a este Conselho, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. PAULO SOUTO** – Srs. Senadores, este Senado tem-se mostrado consciente dos seus deveres perante a Nação e, sobretudo, da necessidade da preservação do seu conceito, que significa a manutenção de uma relação de confiança entre os

seus membros e a sociedade. Não deve, a meu juízo, entretanto, esta instituição, ainda que legitimamente pressionada, abdicar da isenção quando tiver que julgar os seus próprios membros. Temos a obrigação de dar o bom exemplo, mas não podemos chegar ao ponto de achar que a melhor demonstração desse propósito seja sacrificá-los seus componentes, ainda que existam razões que demonstrem ser essa uma solução exacerbada.

Durante todo o episódio, há fatos incomuns, interestinos e exóticos, que aportaram claramente para a existência de um julgamento, tentando pressionar os membros desse Conselho, algumas vezes até desrespeitosamente, para que nem consensual a sua decisão. Uma corriqueira verificação de **quorum** para votação de requerimentos foi considerada uma chicana e mereceu até um editorial. Um pedido de vista para um relatório que tratava de um assunto tão importante, como a cassação de dois Senadores da República, e que foi dado a conhecimento extra-oficialmente na hora de sua leitura, foi considerado, por uma importante entidade civil, como medida de proteção, dando a entender que o que se pretendia era um julgamento sumário. Uma fase preliminar de investigação que chegou a desprezar laudos oficiais com pontos de contradição com o que foi utilizado no relatório foi transformada num processo definitivo, perdendo, antecipadamente, a pena máxima de cassação, que, a nosso ver, não seria, neste momento, aplicável ao Conselho de Ética.

Este Conselho assim também, de certa forma perplexo, à decisão antecipada sobre o caráter aberto do voto nessa fase do Conselho de Ética, desconsiderando o fato importante de que o relatório prendeu a cassação, o que é objeto de voto secreto, preventivamente constitucionalmente. Ou seja, ao julgar um episódio de revelação de uma decisão protegida por voto secreto, os Senadores, parcialmente, se rão obrigados a revelar o seu voto e, assim, mais uma vez, na minha opinião, desrespeitaria Constituição.

A mera suposição, e chamo a atenção para isso, de que alguns votos poderiam ser contrários às cassações motivadas pela publicação de especulações sobre esses votos, numa antecipação cujo objetivo era nitidamente criar constrangimentos para os Senadores e, assim, procurar influenciar suas decisões. O desrespeito aos Senadores atingiu o clímax quando uma entidade empresarial, de uma forma agressiva, teve a ousadia de enviar pelo correio uma embalagem de uma pizza, explicitando um patrulhamento, da mane-

ra mais grosso se irá possível, contra todos os membros desta Comissão.

Quero, aliás, aproveitar esta manifestação para propor que se crie, se não existe, e, se já existe, que sejam utilizados dentro daquela entidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço a atenção para a leitura do voto em separado que o eminentíssimo Senador Paulo Souto está proferindo.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** – Sr. Presidente, pela ordem. É que pergunto e peço esclarecimentos ao Senador que está vindo aí a sua vez, se tem realmente a cópia de um voto em separado, mas o conteúdo não é o que está sendo lido. Então, se está falando de um outro documento, gostaria que fosse distribuído aos membros.

**O SR. PAULO SOUTO** – Não, fiz apenas uma introdução e peço ao Presidente que, como estou lendo, a considere. Depois vou passar à leitura do voto que foi distribuído.

Quero, portanto, retomar para dizer que queiro aproveitar esta manifestação para propor que se crie dentro daquela entidade, que acredito que nos desrespeitou, se é que não existe, um código de ética empresarial, tão útil que seria para garantir a integridade brasileira e uma preocupação com suas obrigações perante os órgãos públicos e os trabalhadores.

Tudo isso, Srs. Senadores, é um indicativo muito claro de uma ação que visa amedrontar o Senado e fazê-lo refém de opiniões daqueles que querem impor o seu desfecho, impedindo que se faça justiça. Não se deseja, como se quer propor, a impunidade. O que se quer é que se faça justiça.

*I – Matéria referente a decoro parlamentar é eminentemente política quanto ao mérito, mas não quanto às formalidades a serem observadas.*

De início, queremos pedir a atenção dos ilustres Srs. Senadores para o seguinte ponto, que é de grande relevância para a matéria que examinamos. A afirmação reiterada, feita pelo ilustre Relator – que está contidiano seu voto – no sentido de que a matéria refere-se a decoro é eminentemente política, não cabendo no assunto maiores considerações de ordem jurídica, não correspondendo a interesses de ordem jurídica. Essa afirmação é extremamente perigosa, porque é ameaçadora das instituições democráticas, sobretudo, das minorias políticas. Uma ideia ou um conceito desse sentido pode em risco, a meu ver, as minorias políticas do Parlamento, que estarão sujeitas ao represália.

qualquer disposição legal de decisões arbitrárias de uma maioria que irá assim proceder.

O Conselho de Ética não é um tribunal de exceção, que veulta a fazer cumprir a Constituição, mas sim uma instância de controle político dentro dos limites dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da observância dos direitos e procedimentos devido processo legal e da legalidade, juridicidade e propriedade da pena imposta e cada nos fatos apurados. A execução sumária sem defesa ao livre arbitrio da acusação oficial é próprio de regimes totalitários de tão fúnebre memória no século que se passou.

Faz-se aqui esse registro porque é absolutamente indispensável que o Senado Federal, uma das Casas do Poder Legislativo, como os de maiores Poderes do Estado, deve ser o guardião da Constituição e observar com rigidez os princípios nela consagrados. Aliás, aqui é preciso abrir parênteses para enfatizar, Sr. Presidente desse Conselho, a necessidade de se proceder a uma reforma regimental, particularmente, na parte disciplinar do Conselho de Ética. Não vou ler tudo isso, mas é evidente que existem contradições entre o Regimento Interno do Senado e a Resolução nº 20/93 aos dispositivos do Código de Ética, que tratam de decoro parlamentar da Constituição Federal. Há contradições nítidas entre o que está sendo o Regimento e a Constituição, bem como também com relação aos procedimentos. É preciso, urgentemente, para que não tenhamos que ficar discutindo muitas vezes sobre o processo, como aqui vi, que se evidencia uma compatibilização entre todos esses instrumentos a que estamos sujeitos.

Visto isso e levando-se em conta que o mandato parlamentar é uma prerrogativa constitucional, tem-se que é profunda menor equidade a tese defendida por alguns que vislumbram no voto ora contestado, no sentido de que os atos referentes à tramitação de procedimentos concernentes a decoro parlamentar não podem ser questionados junto ao Poder Judiciário por serem eminentemente políticos e dizem respeito a assunto **interna corporis**. Vale dizer, atos que são apenas de interesse das corporações que os praticam.

Faço parênteses para ressaltar que não é nosso propósito chegar a esse extremo. Mas acho que devemos nos manifestar no sentido de que, se não é esse o nosso propósito, para que seja, sobre tudo, uma obrigação desse Conselho proceder de acordo

do com a lei. Não vou aqui me referir a todos os casos citados para não cansá-los, mas, do ponto de vista de esclarecer de uma forma muito nítida, não há nehum dúvida que muitos dos procedimentos podem ser submetidos ao Poder Judiciário. Estão aí, além de uma citação de Hely Lopes Meirelles, mandados de segurança que permitiram ao Poder Judiciário interferir sobre as decisões relacionadas, eu diria, à tramitação do processo nas questões relativas ao Parlamento. E aí estão os mandados de segurança do Ministro Afrânio Costa, do Ministro Sepúlveda Pertence, nº 20941/90, e do Ministro Octávio Galotti, do ano de 1992. Neste último caso, o Supremo Tribunal Federal anulou a decisão do Presidente da Câmara dos Deputados ampliou o prazo conferido por essa autoridade para a defesa do Presidente da República, em definitivo por crime de responsabilidade.

Portanto, como restou demonstrado, matéria referente a decoro parlamentar não é matéria que deva ser tratada só politicamente, não é assunto que cai para ser analisado apenas sob a ótica do seu mérito, sob razões que digam respeito eminentemente aos critérios da conveniência e da oportunidade, mas também sob a ótica das formalidades jurídicas que têm que ser observadas.

Na verdade, tal conclusão encontra-se hoje guardada majoritariamente na magna inscrita no art. 5º da Constituição, que vedava a exclusão da apreciação pelo Poder Judiciário de qualquer questão, mesmo, ameaça de lesão ao direito individual ou coletivo.

**II – Qualquer penalidade tem que observar o princípio da proporcionalidade.** Há de ser, portanto, proporcional ao ilícito praticado.

*O que, aliás, ficou, a meu ver, extremamente bem colocado pela exposição que foi feita aqui, no início, pelo Senador José Roberto Arruda.*

Por conseguinte, como decorre da exposição até aqui se impõe a conclusão no sentido de que, no curso da apreciação que esteja fazendo sobre matéria referente a decoro parlamentar, as Casas do Poder Legislativo têm que observar, necessariamente, os princípios jurídico-constitucionais presentes no Estatuto Supremo e de outras normas pertinentes.

Dentre essas normas, destaca-se aqui a norma-princípio conhecida como princípio da proporcionalidade. O princípio da proporcionalidade, ou da razoabilidade, encontra-se agasalhado pelo art. 5º da Lei Maior e implica que o devido processo legal

abrange, obviamente, a sua dimensão formal, mas também a dimensão material substantiva, implicando que os atos emanados da autoridade competente não podem ter conteúdo arbitrário ou desproporcional.

E aí está citada uma referência feita pelo ilustre constitucionalista Gilmar Ferreira Mendes sobre esse assunto.

Acrescente-se que a jurisprudência do Supremo Tribunal vem reconhecendo e aplicando reiteradamente o princípio da proporcionalidade em suas decisões, desde 1953.

Passo por algumas dessas decisões e faço a seguinte pergunta, que já foi aqui feita: as sim, se o fato imputado aos Senadores investigados for tratado com a sanção máxima, como aqui se pediu, que pena, então, aplicar ao Parlamentar que praticasse peculato ou crime hediondo? Acho que teria que ser uma pena, se isso fosse verdade, que não atingisse mais apenas o seu mandato.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PAULO SOUTO** – Vou ler o voto, Senador Pedro Simon.

Vou repetir: as sim, se o fato imputado aos Senadores investigados for tratado com a sanção máxima, que pena, então, aplicar ao Parlamentar que praticasse peculato ou crime hediondo, dentro do conceito do Parlamento?

Situações iguais, tratamento igual. Situações diferentes, tratamento diferente.

A Constituição da República e o Regimento Interno do Senado Federal têm expresso o princípio da igualdade, enquanto o princípio da proporcionalidade está implícito. Conclusão unânime dos constitucionalistas e de corrente do próprio Direito, como garantia de tratamento de situações distintas.

Cumpre, pois, promover comparação de condutas quando se for aplicar penalidades. Caso contrário, misturam-se comportamentos diversos, o que, insistindo, implica desproporção e é repreendido pela Constituição Federal.

### III – Erros e Omissões Substancialis

Por outro lado, apesar de bastante minuciosos na sua parte descriptiva, o relatório e o voto do eminente e respeitado Senador Roberto Saturnino permitem, a nosso juízo, pela omissão em partes fundamentais.

Em primeiro lugar, não há uma linha sequer de referência aos memoriais apresentados pela defesa dos Senadores Antônio Carlos Magalhães e José Ro-

berto Arruda. Apesar de ter declarado expressamente à imprensa que os trabalhos que lhe foram apresentados pelos advogados dos Senadores eram de excelente qualidade técnica, e que seriam levados em consideração por S. Ex<sup>a</sup>, o Relator, em seu voto, não só não discutiu as teses da defesa, como se queria considerar na sua exposição – o que consideramos, naturalmente, um direito seu, mas estamos estranhando neste relatório.

Ora, com isso, ainda na fase preliminar, foi flagrantemente desrespeitado o princípio constitucional do contraditório e da garantia da ampla defesa, assim como a garantia devido processo legal. Sobre tudo por que a conclusão não foi apenas a abertura de um processo, mas foi um pedido de condenação. Admitiria até que o procedimento fosse desenhado para se a conclusão fosse o simples pedido de abertura de processo e não o pedido expresso de cassação de mandato.

Com relação à prova pericial, o eminente Relator desce a permanecer quanto ao depoimento do forense Ricardo Molina de Figueiredo, inexplicavelmente, conforme, a nosso ver, um grave engano, quando afirma – e são expressões textuais suas:

... em segundo lugar, que a degravação da fita não registra qualquer contradição com o laudo do perito Ricardo Molina. Observou-se, ao contrário, a identidade quanto às expressões pronunciadas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães ... e Fernando César Mesquita...

Repete-se: aqui o Relator afirma um grave engano. Comparados os trechos da primeira e da segunda versão, ambos do perito Molina, com o laudo oficial do Departamento de Polícia Federal, teremos:

1<sup>a</sup> versão de Molina:

"ACM – Heloísa Helena votou nele... [1/2] ... [1/2] ... eu tenho todos que votaram nele."

2<sup>a</sup> versão de Molina:

"ACM – [3/4] ... lemos a lista. Heloísa Helena votou nele (ininteligível)"

Laudo do Departamento de Polícia Federal:

"ACM – (ininteligível) Heloísa Helena votou nele (ininteligível)"

Não existe expressão "lemos a lista".

E mais: é surpreendente que o Relatório e o voto atribuam a Fernando César Mesquita frases que tan-

to a versão Molina como o laudo oficial contém um texto de falhas de gravação, havendo impressões soalidas de expressão verbal dada pelo oficial.

Aí está – não vou repetir, na página 12, as diferenças que existem entre as citações que foram feitas. E vai porá o Relatório. Deixa de mencionar, do depoimento de Regina Célia Peres Borges, partes fundamentais para formação do juízo de valor dos membros do Conselho de Ética, tais como:

"... quanto ao Senador Antonio Carlos Magalhães, aprendi a respeitá-lo e a admirá-lo. Conhecia-o como figura pública, de longe, mas só o conheci pessoalmente depois de nomeada".

Ou ainda:

"Fa lei 'n' vezes, ao longo desse tempo, para todas as pessoas, o quanto impressionou a maneira seria como S. Ex<sup>a</sup> nos tratou. Nunca nos pediu nada que não fosse adequado."

"... quem ligou à noite, agradecendo, fazendo menção: "valeu"! Não é bem expressão dele, mas porá, como se estivesse agradecendo ter chegado lá. Isso foi o Senador Antonio Carlos Magalhães."

Na reunião de acareação, a Dr<sup>a</sup> Regina chega a afirmar que, nesse momento, o importante era receber o telefonema do Senador. Não lhe importaram os termos usados por ele. E aí se repetiu também a sua referência. Ela diz:

"a minha ansiedade por receber um comunicado do Senador Antonio Carlos era tão grande que eu confesso que das palavras ... Pode ver em todas as faixas, te nho aqui até grifado: em nenhum momento afirmo exatamente como foi, porque o esencial, o substancial para mim, nesse momento, era uma colação de que tinha chegado lá, de que tinha chegado nas mãos dele".

No depoimento dos Procuradores Guilherme Schelbe e Eliana Torelly, aparte em que taxativamente afirma que a reportagem na revista **IstoÉ** é absolutamente turpada, é omitida:

O SR. GUILHERME SHELB – (...) o que fazemos, desde o início, é que as matérias jornalísticas não eram fidedignas, não expressavam a verdade. Isso, nós expressamos.

Estou apenas nas colocações no relatório alargando aspectos de natureza fática que considero essenciais e que não foram consideradas pelo Relator.

O relatório é absolutamente omisso ao cotejar as declarações de Reginaldo Célia Pereira Borges, José Roberto Arruda e Antônio Carlos Magalhães, para deles avaliar corretamente os indícios. Em outras palavras, a constatação de que

**a)** – não houve omissão de referência à violação do sigilo da votação (coincidência dos três depoimentos);

**b)** – não houve contato algum entre o Senador Antônio Carlos com Regina ou qualquer servidor do Senado antes ou durante os procedimentos de interferência no procedimento de votação. (todos os depoimentos são unâni mes nissos);

**c)** – não houve, até a divulgação do último laudo da Unicamp dos últimos depoimentos de Reginaldo e dos servidores do Prodasen, qualquer notificação ao Senador Antônio Carlos dos procedimentos adotados por eles na obtenção da citação da lista de votação ( todos os depoimentos).

Esse é um ponto interessante – e eu faço um parentese -, porque sei que o que importa é o que foi necessário para se violar o painel: as reuniões noturnas, os encontros, a convocação de técnicos, que incluiu não eram no Senado, e essa intensa logística! Tenho certeza de que isso importa muito aos Senadores. Mas nunca é demais repetir que nenhum dos Senadores teve conhecimento de como foram esses procedimentos. Quer dizer, é algo que choquei – eu sei que chorei bastante, o que foi nessa saída para se chegar até a violação do painel, mas fica no ar, como se os Senadores tivessem amplo conhecimento de que se iriam necessariamente aqueles procedimentos penosos, difíceis, para que se obtivesse a violação do painel.

Esse é um ponto que considero importante.

#### IV – Decoro Parlamentar

A Constituição Federal dispõe que “perderá o mandato o Deputado ou o Senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar” (art. 55, inciso II). Dispõe, ainda, que é incompatível com o decoro, além dos casos de finalizados no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (art. 5º, inciso I), a percepção de vantagens indevidas (idem, inciso II) e a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes (idem, inciso III).

**percepção de vantagens indevidas:** – e, aí, reproduz o art. 75.

Repetindo: – se nós excluirmos os outros casos do art. 54, que são vedações expressas ao Senador – três são, portanto, as hipóteses de perda de mandato:

**a)** os casos definidos no Regimento Interno;

**b)** o abuso das prerrogativas asseguradas a membros do Congresso Nacional; e

**c)** a percepção de vantagens indevidas.

Vejamos o que dispõem as normas regimentais a respeito do decoro parlamentar.

O Regimento Interno do Senado, consolidado pelo Ato nº 1 da Mesa do Senado Federal, de 29 de janeiro de 1999, trazia da matéria no art. 32, inciso II e § 1º, considerando incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Senador e a percepção das vantagens indevidas.

A Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, estabeleceu normas gerais e especiais a respeito das infrações disciplinares e das sanções aplicáveis, tornando-se incompatível com as normas regimentais existentes, sendo aplicável, em consequência, àqueles em excesso, por força do art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei de Introdução ao Código Civil – Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que dispõe no sentido de que lei posterior reverga a anterior quando regularmente ampara aquela tava anterior.

A citada Resolução nº 20/93 cuida dos Atos Contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar no Capítulo III, artigos 4º e 5º.

O art. 4º cuida da vedação ao Senador de celebrar contrato com instituição financeira, controlada pelo Poder Público, estendendo essa vedação a seu cônjuge ou companheira e pessoa jurídica direta ou indiretamente por ele controlada (art. 4º, inciso I). Veda-lhe, ainda, dirigir ou gerir empresas ou órgãos de radiodifusão (idem, inciso II) e praticar abuso de poder econômico (idem, inciso III).

Já o art. 5º, considerando incompatível com a ética e o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (art. 5º, inciso I), a percepção de vantagens indevidas (idem, inciso II) e a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes (idem, inciso III).

Nessa última hipótese, a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato, a Resolu-

ção as de fíne no seu páragrafo único do art. 5º, incisos I e II.

Não vou repetir o art. 5º. Vou apenas me referir ao parágrafo único.

*Parágrafo único – Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins deste artigo: – ou seja, não quis se deixar que qualquer coisa fosse considerada irregularidade grave, e, aí, se considera irregularidade grave – I – a atribuição de datação ou cotação mentária, sob a forma de subvenções sociais..."*

Eu não vou ler tudo mas, evidentemente, não tem nada a ver com o caso presente.

*II – a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade...*

Também, não têm nada a ver com o caso presente.

A prática de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitula dos arts. 4º e 5º da Resolução são puníveis como **perda de mandato**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Resolução:

Art. 11 – Serão punidas com a perda do mandato:

II – a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitula dos arts. 4º e 5º (Constuição Federal, art. 55).

O voto do ilustre Senador Relator, com as omissões que já foram apontadas anteriormente neste Voto em separado, faz as seguintes considerações: houve violação do sistema eletrônico do Plenário, com a extração de uma lista, contendo a identificação dos votos dos Senadores que participaram das sessões desde o dia 28 de junho de 2000 – este voto é o resultado das conclusões do voto do Relator; a lista foi recebida pelo Senador José Roberto Arruda que a entregou ao Senador Antônio Carlos Magalhães; ambos os Senadores negaram, no Senado e por e-mail, o recebimento dessa lista, até a comprovação da quebra de sigilo pelo lado da Universidade de Campinas – Unicamp – e pela confissão dos servidores do Serviço de Processamento de Dados – Prodas; os dois Senadores não tomaram qualquer iniciativa para salvaguardar a segurança desse sistema de votação – repito: é um resumo das conclusões do Senador Roberto Saturnino –; os dois Senadores não tomaram, adequadamente, providências disciplinares contra os responsáveis pela violação; e o Senador Antônio Carlos Magalhães teria

revelado o conteúdo da lista a três Procuradores da República.

*Além disso, o ilustre Relator considera que o ato omisivo, imputado aos dois Senadores, representa indícios da prática de ato de improbidade administrativa.*

Com base nessas considerações, entende S. Exª que tal omisão seria enquadramento inciso III do art. 5º da Resolução nº 20/93, configurando a prática de irregularidades graves, que justificaria a proposta de abertura do processo disciplinar para eventual aplicação de pena de perdimento.

Vejamos, pois, a **juridicidade e a conveniência** da proposta feita pelo Relator.

O que resulta dos depoimentos e de mais provas realizadas na investigação primária?

Um depoimento (o do Senador José Roberto Arruda) retrata uma consulta à Diretoria do Prodas sobre a segurança do painel de votação.

O outro, do Senador Antônio Carlos, fortificado por diversas evidências – incluindo a de que a lista não lhe fora entregue pessoalmente; a de que a Dra. Regina nem predisse que o Dr. Antônio Carlos Magalhães já tinha lhe pedido, diretamente, a lista; a de que houve o elemento surpresa na entrega da lista –, registra o seu desconhecimento dos fatos até aí da Senadora José Roberto Arruda ao seu gabinete. Ou seja, o Senador Antônio Carlos Magalhães só teve conhecimento posteriormente do fato da violação do painel.

Finalmente: o depoimento da Dra. Regina Borges não precisa bem se foi consultado pelo Senador Arruda, mas ela teria recebido isso como uma ordem.

Ficou absolutamente patente, no entanto, que o Senador Antônio Carlos Magalhães bem como o Senador Arruda já haviam sido informados – que ro insistiu nesse ponto, Srs. Senadores – dos procedimentos utilizados para a obtenção do papel ou lista nem tampouco tinham conhecimento das vulnerabilidades do painel eletrônico até a divulgação da Unicamp, já sob a direção de outra Mesa do Senado – laudo desse, aliás, que é taxativo quanto à inexistência de alteração dos votos dos senadores.

Foi por esta razão que, ao separar os prós e os contras, ao ponderar entre, por um lado, a punição dos responsáveis pela extração de um pedestal de papel sem timbre, sem assinatura, com a necessária, consequente e indispensável anulação das sessões secretas ocorridas no dia 28 de junho de 2000, que aconteceu, e, por outro lado, a opção pelo silêncio naquele momento e naquele contexto, com o conhecimento

cimento absolutamente deficientes dos fatos que envolvem os serviços e, ainda mais, com a superveniente imediata do recesso para lamentar – esse é outro ponto importante – apenas vinte e quatro horas depois, pareceu perfeitamente adequado ao então Presidente do Senado comportar-se como se compôs: preservou, a seu juízo, a votação ocorrida no dia 28 de junho e, por via de consequência, a inscrição do Senado Federal.

Se até mesmo o Direito Penal exclui a ilicitude da ação ou omisão quando está presente o estado de necessidade ou exercício regular de um direito, com muito maior razão exclui-se a ilicitude de uma opção administrativa. É por esta razão que, com os elementos de que dispunham à época, tanto o Senador Antônio Carlos como o Senador Arruda não poderiam ter praticado a alegada e genérica hipótese de ato de improbidade capitulada no art. 11.

Resalte-se também que isso é importante com relação à questão do princípio da veracidade. Resalte-se também que as de maiores gravatas feitas dentro e fora do Senado pelos Senadores, que, segundo o relator, desatendem o princípio da veracidade, nada mais representam do que a necessária consequência da opção administrativa que foram quan-tivamente conhecimento da lista. Não havia por que proceder de outra forma em razão da primeira atitude que foram.

Muito menos procedem quaisquer das hipóteses de perda de mandato por falta de decoro, prevista nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 20/93, particularmente a hipótese mencionada pelo relator – inciso III do art. 5º da Resolução -, que está exaustivamente numerada no parágrafo único, incisos I e II daquele artigo, que cuidam de condutas totalmente diversas da tratada na presente investigação.

E o que é de ci si vo aqui: não se pode buscar fora desse artigo a pena de perda de mandato por falta de decoro, uma vez que, tratando-se de norma penal, ainda que no sentido amplo, vigora o princípio que diz que não há crime sem lei anterior que o define nem pena sem prévia cominação legal.

Resta, Srs. Senadores, a questão da imputação ao Senador Antônio Carlos Magalhães da violação do conteúdo da lista extrai-dapainel. Essa conduta, em tese, já é autorizada proposta de perda de mandato. Com efeito, dispõe o art. 10, inciso III da Resolução nº 20/93 – peço a atenção, por favor, para a legge –:

"Art. 10 – Considera-se incorso na sanção de perda temporária do exercício do

mandato, quando não for aplicável pena de prisão mais grave, o Senador que revelar o conteúdo de debates ou de discussões que o Senado ou comissão haja resolvido devam ficar secretos".

Diga-se, por oportunidade, que a divulgação se para dado em contrário ao que se deu por uma conduta absolutamente ilegal e antiética de um procurador, conforme já se assinalou, com a transcrição dos comentários dos seus colegas e também não cabe reclamação de declarações de remédios, conforme atesta o relatório oficial da Polícia Federal, ou seja, admitido que houve a revelação, ainda que parcial, do conteúdo da lista extraída da painel, o artigo a ser considerado é o art. 10, que considera, no limite, a perda temporária do exercício do mandato.

*Assim, o relatório e o voto contrastam frontalmente com as normas que tramaram a sanção de perda de mandato.*

Decorso parlamentar, insista-se, tem conceito preciso. Ademais, essa sanção está submetida ao princípio que diz que só pode ser aplicada nos expressamente previstos, não cabendo a interpretação extensiva ou analógica. Não pode prosperar, por isso, a conclusão do Relatório do eminente Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campanha.) – Gostaria de dirigir a atenção de todos os presentes para a leitura que o Senador Paulo Souza está fazendo do seu voto em separado, por gentileza.

**O SR. PAULO SOUTO** – Repetindo, Sr. Presidente: não cabendo a interpretação extensiva ou analógica. Não pode prosperar, por isso, a conclusão do Relatório do eminente Senador Roberto Saturnino.

Desse forma, o Relatório, a nosso ver, equaciona-se na capituloção do comportamento dos Senadores investigados, que não pode ser relacionado ao art. 5º da Resolução nº 20, de 1993.

A propósito, não cabe neste momento da investigação sumária, propor a perda de mandato.

Primeiro, por que, nos termos do § 3º do art. 17 do Código de Ética, combinado com o § 2º do art. 55 da Constituição Federal, cabe ao Conselho apenas propor a instauração do procedimento disciplinar previsto no art. 15 da Resolução nº 20, referida a hipótese de não aplicação das penas de adverência e censura.

Segundo, porque a proposta de perda de mandato, nessa fase preliminar, com a subsequente vota-

ção por parte dos membros do Conselho, acarretaria por afastar o conselheiro § 2º do art. 55 da Constituição Federal, porque deixaria desoberto vinte por cento dos votos dos Senadores em plenário, violando o sigilo do voto exigido pelo dispositivo constitucional.

Terceiro, porque, até o presente momento, a defesa não foi ouvida e nem houve a indispensável realização de outras provas necessárias aople no convencimento daqueles que vão julgar matéria tão relevante para os Senadores investigados e para a instituição como um todo.

Impõe-se, assim, o aconselhamento do que foi aqui exposto, para que sejam corrigidos os erros e das omissões no Relatório ora em discussão, particularmente os referentes aos depoimentos aqui transcritos, ao cotejo do laudo oficial com a versão Molina, e à menção e discussão dos argumentos da defesa.

Desse forma, evitar-se-á a desgraça da motivação constante do Relatório, assim como a sua proposta conclusiva, que contrariam a Constituição da República, o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20/93.

## V—Conclusão

Enfim, os atos atribuídos aos Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA não autorizam a proposta da perda de mandato, feita pelo Relator, particularmente nesta fase preliminar da investigação.

Por fim, sumarizando, temos que:

a) diversamente do contido no Relatório ora contestado, matéria referente a decoro parlamentar pode envolver juízo político quanto ao mérito mas não quanto às formalidades a serem observadas, nem mesmo quanto à legalidade da pena imposta;

b) qualquer penalidade tem que observar o princípio da proporcionalidade, ou seja, há de ser proporcional ao ilícito praticado;

c) o Relatório está eivado de erros e omissões e contrasta, frontalmente, com as normas jurídicas que tratam da sanção que propõe, ou seja, perda de mandato;

d) decoro parlamentar, insista-se, tem conceito preciso. Ademais, essa sanção está submetida a *numerus clausus*. Não autoriza, por isso, a conclusão do Relatório;

e) a motivação do Relatório é equivocada. Contraria a Constituição da República e o Regimento Interno do Senado Federal;

f) os atos atribuídos aos Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA não autorizam a proposta de perda de mandato, feita pelo Relator, particularmente nesta fase preliminar da investigação.

Como conclusão, em face dos argumentos expostos, votamos pelo encaminhamento dos autos desta apuração à Mesa desta Casa, para a instauração do processo disciplinar de que trata o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Este é o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Srs. Senadores, lido o voto em separado, está em discussão a matéria. Não havendo duas discussões, uma para o relatório e outra para o voto em separado.

Concedo a palavra, inicialmente, como Relator, ao Senador Saturnino Braça, que é o único que pode se pronunciar por mais de uma vez.

A cada Senador vou pedir a gentileza de observar o Regimento, que concede o prazo de 10 minutos para a discussão da matéria.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, tanto o pronunciamento do Senador José Roberto Arruda, hoje, nessa Comissão, carregado de substância, respeitável, com alegações de fato muito consideráveis a seu respeito, quanto o voto em separado apresentado pelo Senador Paulo Souza Calizam, com muita ênfase — afora detalhes que posteriormente podemos discutir —, três pontos, três questões essenciais.

A primeira é que o meu relatório avançado, teria desrespeitado mesmo procedimentos formais, legais, necessários, teria avançado em um julgamento ou em um julgamento que não deve ser feito ainda neste momento.

Quero dizer, Sr. Presidente, que essas observações são fruto de uma leitura cuidada do meu relatório, de uma leitura bastante cuidada do meu relatório. Primeiro, porque não houve julgamento nem julgamento. Eu apontei indícios que podem levar a um julgamento de cassação, e, por conseguinte, o que pedi no meu voto foi a abertura do processo, não a cassação.

O processo de cassação, evidentemente, vai ter que respeitar todas as formalidades jurídicas, regimentais e constitucionais que o caso exige, e vai ofe-

re cer am pla mar gem e opor tu ni da de de de fe sa aos dois Senado res.

Haverá de fe sa nes te Con se lho de Ética, quando se abrir o processo; haverá de fesa na Comissão de Constituição e Justiça; haverá de fesa no Plenário.

Por conseqüente, nenhuma das etapas necessárias, sob o ponto de vista jurídico, formal, foi ignorada no relatório nem foi ultrapassada. O relatório apenas, a partir das investigações processadas nesta Comissão, observou indícios claros de procedimentos que, ajuízo do Relator, quebraram decoro parlar, sim.

A Constituição – e o voto do Senador Paulo Souto fala em respeito à Constituição –, no seu art. 55, é absolutamente clara: quebra de decoro é motivo para perda de mandato de Senador e Deputado sim. Não se fala em suspensão de mandato. Na Constituição não se prevê sequer a hipótese de suspensão do mandato. Quebra de decoro é perda de mandato, é cassação, por conseqüente, sim.

E foi o que fiz: observando indícios que caracterizariam, no comportamento dos Senadores, quebrade de decoro, eu propus a abertura do processo de cassação, com todas as formalidades, com todas as oportunidades de defesa, mas indicando a natureza do processo.

Por que é óbvio que, ao pedir à Comissão Diretora a abertura do processo, eu tenho que caracterizar a natureza desse processo. Se eu pedisse um processo porque quebra de decoro já estava implícito que era um processo de perda de mandato, porque o art. 55 da Constituição é taxativo.

Pedia a abertura do processo. Não estou pedindo a cassação e nem pedia a fazê-lo nessa fase – aí, sim, seria um julgamento. Pelos indícios que julguei haver no procedimento dos Srs. Senadores, pedi a abertura do processo de cassação.

Por conseqüente, a conclusão é absolutamente clara e não permite qualquer dubiedade: pode ser construída a partir da interpretação de quem quer abrir um outro processo de punição, mas não no meu parecer. No meu parecer, a conclusão é absolutamente clara: tendo eu julgado que havia procedência nas indicações que caracterizavam uma perda de decoro, pedi a abertura do processo de cassação, que envolve uma série de procedimentos que darão ensejo aos Senadores indiciados de apresentarem suas defesas e explicarem ao Senado seus procedimentos.

Houve referências a processo sumário. Não será um processo sumário, absolutamente. O processo é muito alongado nas suas etapas; não se trata de um procedimento sumário. A investigação preliminar,

sim, esta é sumária, porque tem que ser. Por outro lado, o processo em si, a discussão, o debate, não há nada que os possa caracterizar como sumários.

Repto: não se trata de prejuízo material, mas de perda de autoridade de um processo para o efetivo e correto julgamento, segundo os preceitos regulamentares da Casa e os preceitos da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço silêncio, por gentileza.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Concedo-lhe o aparte, pedindo a V. Exª a maior brevidade possível.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Pois não, Senador.

V. Exª foi extremamente claro quando disse que o seu parecer só pede a abertura do processo e não está entrando com nenhuma penalidade.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Mas é claro que não. Peço a abertura do processo, mas tenho que indicar a penalidade. Não posso pedir a abertura do processo sem indicar a penalidade. Para quê?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Porque quebra de decoro.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Mas, obviamente, a quebra de decoro já é a conclusão.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Mas para valer aí.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a quebra de decoro, obviamente, é justificativa, é razão para perda de mandato. E é preciso haver a consideração da gravidade, da proporcionalidade, mas é preciso considerar também que este é um julgamento de natureza política e não um julgamento de Poder Judiciário.

O Senador Paulo Souto apontou, no seu relatório, uma desproporcionalidade, no seu juízo, entre o ato cometido pelos dois Senadores e a pena sugerida, que seria a pena máxima: a perda de mandato.

Quero argumentar, Sr. Presidente, que o nosso julgamento não é um julgamento do Poder Judiciário. Um crime capitulado nos códigos processuais do País obviamente levaria a um julgamento posterior, em termos de peculato, que exigiria punições por parte do Poder Judiciário muito mais graves do que a punição que é eminentemente política. O julgamento em si, na sua própria natureza, é político, embaraçado, deve respeitar procedimentos de natureza jurídica e judicial, sim, porque é preciso ter regras e procedimentos nesse julgamento. Mas se trata de um julgamento eminentemente político e não judicial.

O julgamento judicial pode ter origem a partir de um processo de cassação, no caso de haver crimes capitulados nos códigos jurídicos do País. Quer dizer, nos casos de peculato, nos casos de crimes mais graves sob o ponto de vista jurídico, o processo se seguirá o seu trâmite dentro do Poder Judiciário, encerrando-se o julgamento político com o pronunciamento do Senado, em fim, da Casa do Poder Legislativo à qual está afeto o membro em questão.

Não há como deixar de capitular como quebra de decoro a mentira ostensiva, repetida, diante do Plenário do Senado Federal, diante do corpo dos seus países, dos Senadores. O que pode ser mais grave, em termos de decoro no processo de um parlamentar, do que a mentira explícita e repetida perante seus países em caso grave, em caso de materialidade que foi o procedimento da votação da cassação de outro parlamentar? O que pode ser mais grave? Obviamente que outros procedimentos podem ser considerados mais graves, mas sob o ponto de vista do Código Penal, e aí é outro foro de julgamento que não é nosso. Para nós, Senadores, o nosso foro é político, o nosso julgamento é fundamentalmente político, sim. É claro que tem que haver procedimentos jurídicos, tem que haver considerações de decoro jurídico, o que ninguém está desrespeitando. Mas o julgamento é essencialmente político.

O que pode ser mais grave do que a tentativa de ludibriar os Senadores com pronunciamentos sucessivos a respeito de um fato grave, negando a verdade das coisas, para depois voltar atrás e recorrer? E, ainda assim, no próprio reconhecimento, não ser inteiramente convincente, deixando contradições entre os depoimentos apresentados à Comissão que obrigam a aprovar a instigação? E como aprofundar? Por meio de um processo, cuja abertura estou sugerindo no meu relatório.

Já dá reio a parte ao Senador Pedro Simon em um minuto.

A revelação do voto da Senadora, ainda que tenha sido encoberta por equívocos, por erros, é muito grave. É uma ofensa a um parlamentar, a um parlamento do Senado Federal, que não pode ter sido feita em hipótese alguma. Isso estáclaro, tanto na verba do técnico Molina quanto na versão da Polícia Federal. Que o Senador Antônio Carlos revelou, sim, o resultado da votação, não há a menor dúvida.

Eu me basta, sim, nas duas degravações, nas duas perícias feitas pelo técnico Molina e pela Polícia Federal. Mas baseio também no depoimento, em

sessão secreta, dos Procuradores Guilherme Schelby e Eliana Torelly, que o Senador Paulo Souto, por exemplo, não pode ignorar, porque está presente.

**O SR. PAULO SOUTO** – V. Exª não pode revelar isso em sessões públicas. É a terceira vez que V. Exª comete uma fraude ao Regimento Interno, relatando um fato que ocorreu numa sessão secretada do Senado.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Senador, pois eu lhe dou o direito de abrir contra mim um processo de cassação de mandado, mas V. Exª não pode, eticamente, ignorar o que foi dito aqui, porque V. Exª escondeu tão bem quanto eu o que disse os Procuradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Senador Paulo Souto, o Relator está com a palavra e S. Exª fez referência a um fato público e notório. Houve uma reunião secreta, S. Exª não está revelando o conteúdo da reunião secreta, data veia.

**O SR. PAULO SOUTO** – Está.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, não está.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Eu não estou revelando. Mas V. Exª sabe qual foi. V. Exª, na sua consciência, sabe.

**O SR. PAULO SOUTO** – Eu não estou dizendo que não foi, Senador. Estou dizendo que isso não deve ter sido feito. Dria que agora, sim, mas há três reuniões passadas... Acho que V. Exª deve ter um pouco mais de cuidado com relação a isso.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – V. Exª tem razão, às vezes, nos desculpamos pelos demais. Não sou nenhum infalível. Mas o fato existiu, e V. Exª tem consciência disso e, por conseguinte, não pode ignorá-lo.

A prática de irregularidade é grave, sim, houve grave irregularidade porque nem quem manda faz tudo para evitar que isso se sucedesse, que à violação não se sucedesse outras. Trata-se de dois Senadores que tinham absoluta consciência da gravidade do que foi feito. A meu juízo, isso é um desrespeito ao Senado, aos Senadores, à Instituição, à democracia no País. Por conseguinte, é um ato muito grave, sim, de gravidade suficiente para justificar uma penalidade máxima política. Evidentemente que não é uma penalidade judicial, ninguém aqui está mandando ninguém para cadeia, nem está decretando arrestando bens, nem está propondo outras penalidades. Mas a penalidade política é máxima, em res-

peito à Constituição que os dois Senadores não respeitaram.

Em respeito à Constituição e à Instituição. À Instituição, sim, porque não pode haver de ser advertiada ou de haver de ser resguardada, de haver de ser defendida pelos dois Senadores – um Presidente da Casa e o outro Líder do Governo. Obviamente, tinham, por obrigação moral, ética, de fazer a Instituição, pelo menos contra fusuras prááticas que acasalam no resultado, naquebra do sigilo de voto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que, na questão da gravidade ou da proporcionalidade, estamos diante de um caso, sim, da maior gravidade, sob o ponto de vista político, sobre o ponto de vista da credibilidade e da solidariedade da Instituição, que é o Senado. Sob o ponto de vista judicial, criminal, obviamente reconheço que há outros crimes, como peculato, que deveriam ser punidos competências de outra natureza, denaturezajudicial.

Ouço o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> está sendo brilhante e faz um esclarecimento que me parece da maior importância. Os Senadores, a começar pelo Senador José Roberto Arruda, questionam: "Mas a minha pena é igual à do que rouba, à do que mata? Não há gravidade?" S. Ex<sup>a</sup> tem que entender que estamos aqui numa gravidade da qual o que pode fazer o Senado Federal. O Senado Federal não pode denunciar ninguém por crime, por morte. O que pode fazer é cassar o mandato ou dar uma suspensão. O máximo que podemos fazer é cassar o mandato. Agora, o resultado daqui vai para a Procuradoria, que os vai denunciar. Pode incorrer uma pena de 10, 20, 30 anos, de acordo com o resto dos crimes que eles cometem. O máximo que podemos fazer é cassar o mandato. Mais do que isso não podemos fazer. Ah, mas eu vou ter casas do meu mandato porque eu agi no painel; e o outro cara, o Depurado, que matou, cerrou a pescoço e fez mais isso e aquilo, vai ter a mesma punição, que é a cassação de mandato? No caso dele, ele vai para a Justiça e, na Justiça, vai pegar outra pena que não podemos aplicar aqui.

V. Ex<sup>a</sup>, por outro lado, está dizendo com muita clareza. V. Ex<sup>a</sup> expôs da maneira que queria que expor, quer dizer, deixando claro no que está baseado o caso que ele praticou. Ele praticou a violência da execução do seu mandato. A punição está clara. Agora, V. Ex<sup>a</sup> apenas determina "o nosso voto é pelo encaminhamento nos atos desse processo à Mesa Diretora".

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – É isso, Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** – A Mesa é que vai dizer....

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – É isso mesmo, Senador. A Mesa, a Comissão de Ética ou, talvez, mais aprofundadamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário.

**O SR. PEDRO SIMON** – Não tem essa. O que vale de fato é de V. Ex<sup>a</sup> é esta última expressão que está aqui no final: "O nosso voto é pelo encaminhamento dos atos para a Mesa". O resto não importa. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o que deve fazer e o que pode fazer.

Agora, estão fazendo em ritmo suamário, por amor de Deus!

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Por amor de Deus!

**O SR. PEDRO SIMON** – Estão fazendo tudo isso que fizemos até agora apenas para aceitar a comecar. Se aprovar o parecer de V. Ex<sup>a</sup>, o processo vai começar de fato. Aí vai para a Mesa, onde o Sr. Jader já foi de uma liberação de total, dando 15 dias; a Mesa decide, volta para nós, quando, aqui, eles terão amplo direito de defesa; daí vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá não sei quanto tempo; e depois vai para o Plenário. Se isso é correr, sinceramente não entendo.

Meus cumprimentos pela defesa de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Obrigado, Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup>, enfim, resume o meu parecer.

E vou concluir, Sr. Presidente, apenas dizendo o óbvio para os meus colegas, os que conhecem e sabem que não tenho nem humilde vocação para justiça e ironia nem para verdade.

Te nho que cumprir o meu de ver, e o meu de ver me aponta para isso que fiz na comunicação que o Senador Pedro Simon ressaltou: o pedido de abertura de um processo de perda de mandato, sim, porque, a meu juízo, houve quebra de decoro. E quebra de decoro, está explícita na Constituição, é imperativo para perda de mandato.

De forma que quero reconhecer a densidade das palavras do Senador Arruda, as razões legadas. Reconheço bastante, suficientemente, de acordo com o respeito que tenho por S. Ex<sup>a</sup>, a procedência, a validade do voto do Senador Paulo Souto. Se fui eu quem, peço desculpas a S. Ex<sup>a</sup>. Mas quem tenho a minha posição, Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – ...eu mante nho o meu voto na sua in te gra li da de, pela aber tura, en ca mi nhan do à Mesa e pe din do a aber tura de um pro ces so de cas sa ção, que, aí sim, vai ave ri guar muito mais profundamente, vai dar amplo direito de de fesa e vai propici ar ao Se na do to mar uma de ci são suficiente mente amadure cida e ponde rada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito bem!

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra a Senadora Heloísa He le na.

V. Exª dis põe de dez mi nu tos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Se na do res, te nho me pergunta do, es peci al mente nes tes úl ti mos dias, por que não sin to prazer de es tar aqui vo tan do.

A cada vez que al guém fala que hou ve a su pos ta re ve la ção do meu voto, lem bro-me da for ma como isso foi co lo ca do pu bli ca mente, que, para mim, é uma forma injuri o sa, difa mante, ca na lha, o que fa ria com que eu devesse ter pra zer em es tar aqui hoje. Mas não te nho pra zer. Te nho até me per gun ta do por que não te nho pra zer de es tar aqui vo tan do, se fui jo gada nessa histó ria suja de for ma tra i ção e i ra, vulgar, di fa ma tó ria. Como é que mes mo as sim eu não sin to prazer de estar aqui votando pela cassação dos dois? Por que mes mo que seja por uma in di ca ção de voto, mes mo lem bran do que a primeira vez que esse as sunto va zou para a opinião pu bli ca – não foi ago ra, na con versa dos pro cu ra do res -, foi quan do algum astuto zinho, certamente sem envergadura moral, mas com a enverga du ra que o car go lhe pro por cionava – não sa be mos nem se está aqui em jul ga mento – sol tou essa his tó ria, de po is de uma gran de bri ga que pe guei na sub comis são, quan do eu critica va a in dús tria de trafi cantes de influê ncia do Gover no Fernando Henrique. Justamente apó si sso, essa historiinha suja continua ou.

Essa mesma história é vulgar, traiçoeira, di fa man te e, a todo mo men to, é le van ta da como uma suposta revelação de um suposto voto que eu ten ha dado, por mais que eu diga 300 vezes que não dei. Certamente, não sou uma moça bo a zinha, porque, se eu fos se, eu não te ria sido ci ta da nes sa his tó ria. Fui citada nes sa his tó ria por que al guém aqui não ace itava que uma mu lher zi nha, vin da do in te ri or de Ala goas, fosse criticar o poço de virtudes, o supos to poço de virtudes, ofalso moralista, o Sr. Fernando Hen ri que Cardoso.

Mas, mes mo as sim, não te nho pra zer em es tar vivenciando esse epi só dio. Sa bem por quê? Tal vez por que eu te nha tido a oportu ni da de, nes ses dias, de

ob ser var os dois Se na do res na Casa. Os dois Se na do res que já fo ram tão ba ju la dos, os dois Senadores que andavam com verdadeiras comitivas de bajula ção aqui e fora da qui. Fico olhan do como essa eli ti zi nha se desmascara facilmente. Fico olhando o Go ver no Federal. Sinceramente, nunca se teve um mo men to tão im portan te para se des mas ca rar essa eli te do que esse epi só dio.

Esse é o papel do egó la tra, do ado ra dor de si mes mo, Fer nan do Hen ri que, nes se epi só dio. Um ho mem que, como todo mun do sabe, tra ta va os Se na do res que aqui es tão sen do jul ga dos como um ami go complacente, acomodatí o, conciliante. Estavam juntinhos num sem-número de in fâ mi as, de tra di ções, de cri mes de le sa-pátria, de cri mes con tra a ad mi nis tração pú bli ca. E ago ra é a tur ma do Pre si den te da Repú blica, Se na dor Jef fer son, que faz a ma i or pose, que arrota proce dimento oratóri o moralista, enquanto con ti nua de glu tin do, como já de glu tia com eles, que agora estão sendo jogados às feras; deglutiam corrup ção, ci nismo e dis si mu la ção.

Talvez esse seja um mo men to ímpar, edu ca ti vo, para se ver como se desmascara essa eli tizinha! Eles, que eram celebrados por aqui, que eram trata dos com bajula ção, com servi ci smo, fize ram, se gun do o pró pri o Se na dor Arru da dis se no ple ná rio, co i sas pi ores. Se ria im portante que a Na ção brasile ira soube s se qua is fo ram as co i sas pi ores que fo ram fe itas para darsus tenta ção ao fal so mo ra lis ta que está no Pla nal to tam bém.

Talvez seja exa ta men te por isso que eu te nha di ful da de de me en can tar com al guns dis cur sos, al guns proce dimentos de orató ria moralista que vêm de al guns. Eu sem pre tive uma di ful da de da na da, Se nador Jefferson Péres, de me en can tar com o fal so moralismo. Sempre.

Talvez, Senador Lau ro Cam pos, como to das as correntes de Esquerda do mun do, nós, que sem pre parti ci pa mos de tan tos de ba tes re che a dos, de tantas con tro vér si as so bre a éti ca, so bre o peso da cha ma da moral dominante, da moral burguesa, da ética como uma suposta neutralidade, de procedimentos morais universais... Euficava sem pre pensa do como é que eu, que ora re pe tia o ver so do Drum mond, que di zia: "As leis não bas tam. Os lí ri os não nas cem das leis. Meu nome é tu mul to e se es cre ve na pe dra"; ou re pe tin do os ve lhos hu ma nis tas que di zem que as leis têm que ser fle xi ve is para os pobres, fle xi ve is para os fra cos, fir mes para os for tes e im pla cá ve is para os con tu ma zes. Ape sar de tudo isso, olha, re vol vi, re vi si tei a mi nha pró pri a histó ria, agra de ci mu ito a Deus a mi nha pró pri a his

tória, porque só uma sobrevivente agüentaria o que agüenteineesse episódio todo, por que sou uma sobre vi vidente! Por isso agüentei esse episódio todo.

Agora, neste momento, não tenho prazer e não vou votar absolutamente em relação a questões pessoais. Nada! Vou votar simplesmente com aquilo que a grande maioria desta Casa defende. Muitas vezes a gente defende e não faz; muitas vezes, existe um abismo gigante entre o que a gente fala, entre o que a gente diz – que respeita a ordem jurídica vigente – e a realidade objetiva dos nossos atos, mas vou voltar no relatório do Senador Saturnino e contraditar, com muito respeito, por que tenho muito respeito, nesta Casa, ao Senador Paulo Souto. Muito, muitorespeito.

Quando o Senador diz, citando o art. 10, que considera-se em curso na sanção de medida temporária do exercício do mandato, a vírgula é muito clara: "quando não for aplicável penalidade mais grave", e a penalidade mais grave está estabelecida no art. 55 da Constituição, quando o título é "perder o mandato o Deputado ou Senador" e lá no §1º: "É incompatível com o decorrer paralelamente, além dos casos definidos no regimento interno, o abusivo de prerrogativas, ou seja, exacerbação da função legislativa".

O que cada um tem que se perguntar é só uma coisa: é prerrogativa assegurada a algum Senador fazer o que foi feito? É prerrogativa assegurada? Nós podemos fazer isso? É função legislativa minha fazer isso? Se é prerrogativa assegurada pela lei que eu o faça, se isso é função legislativa, se isso não é abusivo das prerrogativas asseguradas ao Parlamentar, se isso não é exacerbação da função legislativa e, portanto, se isso não é quebra de decoro parlamentar, precisamos todos ser informados, para que a gente possa proceder às nossas atitudes, estabelecer a nossa vida cotidiana na Casa conforme os exemplos que são dados em momentos como este também, e sinalizar para as pessoas que estão lá fora – sinalizar para as crianças, para os adolescentes, para o povo brasileiro o que é que pode ser feito e o que não pode ser feito neste País.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – V. Exª me permite um aparte, Senadora Héloísa Helena?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Concedo um aparte a V. Exª, Senador Saturnino.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – V. Exª fez uma argumentação extremamente importante e reveladora, que me dá ensejo a também acrescentar algo que me falou no meu pronunciamento, que, ao

final, foi, reconheço, um balhado e influenciado, até por uma boa dose de emoção, que considero válida, lícita e justa neste momento.

O art. 10, V. Exª ressaltou bem, diz: "quando não for aplicável penalidade mais grave." E no art. 10, revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou a Comissão hajam realizado devem ficar secretas, são informações que o Senado teve acesso legitimamente. Por exemplo: S. Exª assistiu a uma sessão secreta, legitimamente, como Senador, tomou conhecimento de um fato que deve ficar secreto e revelou esse fato. É a isso que se refere o art. 10, não a informações cujo acesso foi ilegal, ilegítimo, abusivo e que constituem o próprio acesso à informação, já uma quebradeira de decoro, por que foi por meio de um artifício de quebradeira de votação secreta. Quer dizer, é muito importante distinguir o art. 10 fala de revelação de fatos a que se teve acesso, mas acesso legítimo. No caso, não. No caso em tela, os dois Senadores tiveram acesso ilegítimo, ilegal, a informações que depois foram divulgadas.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador.

Concluo dizendo que estou votando com a minha consciência. Se eu estivesse votando movido por qualquer questão pessoal, eu consideraria um ser tão desprezível quanto aqueles que durante toda a vida abominiei, aqueles que se utilizam do poder momentâneo que têm para impor tudo que existe de mais abominável neste País.

Estou votando simplesmente com a minha consciência. Refleti muito nestes dias todos e estou votando conforme manda a ordem jurídica vigente e conforme possibilita a construção do Estado democrático de direito, numa democracia participativa, autoritária, que não é democracia. Não há justiça social, e o Governo Federal faz absolutamente tudo o que quer, inclusive aquino Congresso Nacional.

Mas é simplesmente em respeito àquilo que acredito possa ser construído neste País, o Estado democrático de direito, que dou o meu voto favorável ao relatório do Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, a minha fala vai ser mais um pedido de informação a V. Exª e ao Relator. Penso que esse esclarecimento vai orientar o voto daqueles que estão aqui, que são Senadores, que não são advogados e não têm uma grande experiência jurídica.

Foi dito aqui, de uma parte e de outra – e penso que isso vai influenciar o voto de cada um de nós –, o seguinte: se for aprovado o relatório do Senador Roberto Saturnino, só poderá ocorrer processo de cassação daí em diante, ou poderá ser impugnado um outro tipo de pena? O relatório de S. Exª exclui qual quer outro tipo de pena lida de? A votação do seu relatório já leva à renúncia ou à perda de mandato dos dois Senadores?

Isso é que precisávamos esclarecer àqueles que, não sendo juristas, precisam desse informação para votar. O relatório do Senador Saturnino já é a tal pena de morte a que se refere o Senador Arruda, ou o relatório do Senador Saturnino ainda volta para a Comissão de Ética, vai para a Mesa e para Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? E no curso disso não se exclui pena maior ou pena menor? É a informação que eu queria pedir.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Essa não é uma questão de ordem.

**O SR. GERSON CAMATA** – Não é uma questão de ordem. Estou pedindo um esclarecimento, para orientar o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas, essa realmente não é uma questão de ordem, mas é um esclarecimento que temos que dar como Presidente. Eu vou dizer.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – A outra também.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A outra era. V. Exª me desculpe, mas era realmente verdade.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Vou mostrar a V. Exª as notas que gravaram. Eu não ia fazê-lo, mas, já que V. Exª insiste, vou mostrar a V. Exª as notas que gráficadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quero que V. Exª mostre as notas que gráficadas. V. Exª vai ver que temos razão, Senador, tanto é que V. Exª não abordou mais o problema, porque é matéria vencida, realmente. É matéria vencida. Vou esclarecer a questão ao Senador Gerson Camata.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Desculpe-me, Senador, mas S. Exª me pediu um esclarecimento, e eu temos que prestá-lo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pois não, Sr. Presidente.

Em seguida, peço que V. Exª me conceda a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está bem.

Senador Gerson Camata, estamos aqui num processo – volte a afirmar – declarado, inclusive enfaticamente pelo eminente Relator, de investigação. Se o relatório do Senador Saturnino – e essa é a pergunta de V. Exª – for aprovado, ele seguirá como uma indicação à Mesa. E a Mesa, se entender de abrir o processo – e isso não serve só para a Mesa, mas para qualquer partido político –, terá que decretar a sua validade para este Conselho de Ética, com todos aqueles procedimentos feitos pela Casa com relação ao ex-Senador Luiz Estevão. Isso não significa que será o mesmo Relator, que está na Presidência; não sei quem vai compor o Conselho de Ética, nada disso. Estou mostrando a V. Exª como a Presidência entende este processo. Entendeu? Aí vai para lá, vem para o Conselho de Ética. Em sendo aprovado pelo Conselho de Ética, vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, se for o caso, irá para o Plenário.

**O SR. GERSON CAMATA** – Agradeço esse esclarecimento de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, por gentileza.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Presidente Ramez, V. Exª tem-se conduzido aqui com muita competência, muita energia, muita segurança no que diz nas decisões que profere. Mas eu queria modestamente dar uma sugestão a V. Exª. Em decretar a matéria – é um processo sério, grave, pode culminar com cassação de Senador –, até como ameaça de V. Exª, sugiro que, em decretar a matéria, sem quebrar a sua autoridade, consulte o Plenário. V. Exª vai dividir a responsabilidade. São às vezes questões controversas. V. Exª é seguro, de maneira matérica jurídica, é um Senador experiente, mas se eu pudesse dar alguma contribuição para que o processo fosse conduzido de maneira que – é evidente que a satisfação sempre existe – ninguém tivesse nada a opor quanto à marcha dos nossos trabalhos. Não tome como impertinência e muito menos como conselho – quem se ria eu para aconselhar V. Exª. Mas creio que em algumas situações em nada diminuiria a autoridade de V. Exª consultar o Plenário.

Era isso que eu queria dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador, sei que V. Exª é um Senador bem-intencionado e, como disse V. Exª, somos amigos mesmo. Apenas quero dizer a V. Exª que, em nenhum momento em que fui solicitado por qualquer membro do Conselho para que submetesse uma matéria ao Plenário, deixei

de fazê-lo. To da via, sei que essa é uma forma de moralizar, aqui lo que for da com pe tência ex clusi va da presidência tenho que assumir essa responsabilidade, sob pena de não ser presidente. E eu que ro proce der den tro das minhas prerrogativas. Daí por que as decisões da presidência nunca têm um caráter definitivo. Alguma coisa que eu tivesse dito aqui, porventura, não só V. Exª, como qualquer membro do Conselho, pode dizer que recorre disso para o Plenário. Vamos ouvir o Plenário. Só que nunca ouvi uma solicitação dessa. Se tivesse ouvido e tivesse que dívidir com o Plenário a questão, eu a dividiaria.

Agora, mal fizesse tei-me sempre, entendo eu, lendo o Regimento Interno, onde está escrito "compete ao Presidente", mas isso não significa que alguma matéria, como diz V. Exª, não seja levada ao Plenário.

De sorte que agradeço imensamente, Senador Lúcio Alcântara, a contribuição de V. Exª e a recebo até com humildade.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas, Sr. Presidente, paracolaborar...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Já tinha pedido a palavra o Senador Casildo Maldaner, Senador Pedro Simon.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sr. Presidente, entendo que a colocação do Senador Lúcio Alcântara foi no sentido de colaborar, inclusive, com V. Exª. É o zelo extraordinário do Senador. Agora, também fica claro que nenhuma reunião foi feita ao Plenário. E sei que V. Exª, no momento em que for feita a reunião ao Plenário, de uma decisão de V. Exª, não há de negar. Acho que está fechado quanto à autoridade de imparcialidade no comando dessas questões por parte de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É claro, até porque eu entendi isso muito bem e todos sabem que a maioria das matérias foi colocada à liberação de Plenário, sim.

Senador Pedro Simon, por gentileza. V. Exª está pedindo pela ordem? Porque, por ordem de inscrição, não é a vez de V. Exª ainda.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sei que por ordem de inscrição eu falo depois do último. Estou apenas querendo dizer que não há quem possa desconfiar que V. Exª talvez tenha sido neste Congresso, nos últimos tempos, o Senador que tem previsão das comissões mais complicadas, mais difíceis e tem-se saído com mais brilhatura.

A comissão que trouxe o Poder Judiciário, que ninguém imaginava que chegaria ao final, que pa-

cearia que haveria uma contestação se o Juiz já não incluisse não aceitasse. V. Exª foi tão feliz, tão competente que, na verdade, ela chegou brilhantemente ao seu final. Encontrou um não, por amor de Deus, nós vemos que V. Exª vem para cá e passou a noite lendo, relendo, estudando as hipóteses daquilo que pode ser levantado aqui. E V. Exª é o homem do dia logo, o homem do entendimento. Entendo, conforme nos disse o nosso ilustrado Senador do Ceará, que S. Exª se dirigiu a V. Exª que rendeu direitos mais a nós do que a V. Exª. Vamos todos procurar o entendimento, o dia logo, para que cheguemos a um bom termos de acordo. Agora, a V. Exª, não aceite o que possa se fazer nenhuma crítica. Até pelo contrário. V. Exª está levando ao extremo, sem perder a autoridade. Autoridade de V. Exª tem. Porque, perdendo essa autoridade, vai-se esta Comissão.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito obrigado a todos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Apenas para esclarecer, porque podemos ver maneira alguma idéia de que estou criticando a presidência de V. Exª. De maneira nenhuma. V. Exª sabe incluir o quanto tem dia logo sobre esse processo, o quanto somos amigos, o quanto é eficaz a presidência de V. Exª. Foi uma sugestão que dei, porque apresentei a lei de grande, mas estou longe de alcançar a autoridade de V. Exª e de ter qualquer reparo à forma como V. Exª conduziu os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vivenciamos, aqui, neste Conselho de Ética, um processo ímpar e uma situação surrealista. De um lado, pretende-se punir com cassação de mandatos um ato que não se enquadra em nenhum dispositivo do Código de Ética. Ou seja, um ato que não é delituoso. De outro lado, apresenta o ilustrado Relator para reiterar que o artigo 55, §2º, expressa e explicitamente pela aplicação do art. 55, §2º, e pelos correspondentes dispositivos regimentais, que levam necessariamente – e aqui esclareço ao Senador Gerson Camata – o processo de cassação. No entanto, nega-se, na discussão, que haja sido pedido a cassação. Nem Franz Kafka conseguia escrever um processo tão complicado, um processo tão inexplicável, um processo tão ininteligível.

Não sei se que rem manifar as paralavras para enganar a opinião pública. Aliás, é o que tem ocorrido muito, porque hoje, aqui, já não se fala mais para as senhoras e os senhores Senadores. Hoje, aqui, falava-se para as câmeras de televisão. Hoje, confunde-se a opinião pública e depois diz-se que a opinião pública está preso no mundo. Ora, se a opinião pública é quem de tem mina o voto, é melhor mudar a Constituição e fazer uma democracia direta. E se é para fazer a democracia direta, não há necessidade de Parlamento. Chamou a atenção para isso. Na Grécia, Ágora era a democracia direta. Mas, lembram-se, na Grécia, só participavam da Ágora os cidadãos; os escravos não tinham acesso. Era uma forma de as elites dominarem. Aqui, está mostrando um Parlamento que renuncia à sua competência, um Parlamento que renuncia às suas responsabilidades e diz: "Não, nós temos votar com a opinião pública". Como se a opinião pública refletisse a vontade do povo brasileiro. Sabemos muito bem que a opinião pública é formada por uma minoria manipulada por uma minoria, e não alcança o ponto vazio. O ponto vazio está fora da opinião pública. Essa é que é a verdade dos fatos.

Será, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que essa é uma nova consciência que o tempo real, da informação instantânea? Mais uma consequência da globalização? O que estamos vendo aqui é uma inflação regimental, no máximo, uma infiltração regimental ser confundida e transformada em quebra de decoro. De outro lado, uma atitude que reflecte, no exame da questão, uma postura de que a maioria pode casar a minoria.

Eu chamo muito a atenção, sobre tudo da Oposição, porque ela fica vulnerabilizada com esse processo, com esse procedimento, com esse entendimento. Qualquer quarenta e um Senador pode cassar os outros quarenta. É isso que está constando do relatório do Senador Saturnino Braga.

Eu lembraria Rousseau, "a democracia não é mais, hoje, a ditadura da maioria. A democracia só se sustenta, a democracia só se mantém se tivermos as regras do Direito". E é quanto a isso que estamos batendo no voto em separado do Senador Paulo Souto, que, aliás, devo dizer, Sr. Presidente, contem, sobre a mesa, a assinatura dos cinco Senadores do PFL.

A decisão do Conselho de Ética é, sem dúvida alguma, uma decisão política, mas a decisão política não se dá ao arrependimento da Constituição. A Constituição precisa ser observada, a estrutura do Direito do País precisa ser respeitada. É isso que se propugna.

Adiferença fundamental entre o voto do Senador Paulo Souto e o voto do Senador Saturnino Braga é exatamente esta: é que um extraíva todos os limites, e no procedimento preliminar da investigação.

Devo dizer que chamava a atenção desse Casa, desse Comitê, no momento próprio, de que não era a hora de se desigualar Reitor. Esta mos numa fase de investigação preliminar e aquela era a refeira do Corregedor. É para isso que existe a Corregedoria. E o que vimos? Foi anulado o trabalho, o papel da Corregedoria, porque, com a designação do Reitor, como o carro adiante dos bois – como eu disse na ocasião, e consta das Atas -, nós adotamos procedimentos da fase posterior. Aconselhável é isso que estavemos vendo hoje.

Quero dizer às Sras e aos Srs. Senadores que a perda de tempo é a maior, como admitiu o Senador Paulo Souto no seu voto, é uma punição muito rigorosa, ao contrário do que estavam imaginando ou do que outros avaliam. É desproporcional. Mesmo perdendo tempo é uma pena desproporcional ao fato acontecido, tanto mais se considerarmos e levarmos em consideração que o Senador Antônio Carlos Magalhães só teve conhecimento do fato depois de ocorrido. De que é que o acusam? De não ter adotado providências. Mas, por acaso, S. Exa teve apoio desse Casa e desse Conselho, para tomar providência, cancelado e também anulado a votação que casou o ex-Senador Luiz Estevão?

**O SR. EDUARDO SUPlicy** – Não precisaria.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Essa é a questão.

Era uma decorrência natural, Senador Eduardo Suplicy. V. Exa vai ter oportunidade de falar oportuno namente. Mas era uma corrente natural. Sei que V. Exa é um homem lógico, certeiro, sabe que eu tenho razão. Alógica determinasse necessariamente, imperiosa mente. Não há uma provável sem a outra.

**O SR. EDUARDO SUPlicy** – V. Exa me permite um aparte?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Não, eu não vou permitir aparte.

**O SR. EDUARDO SUPlicy** – Não vai permitir?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Na hora em que V. Exa falar, terá oportunidade de se manifestar.

E, aí, o que é que veemos? Que os homens independentes, as vozes independentes deste País começaram a se manifestar contra esse processo de linchamento político. Ontem, foi o Governo do Ceará, Tasso Jerecis; hoje, é o Sr. Ciro Gomes que diz: "Não é assim que as sociedades avançadas fazem".

As punições se aplicam de acordo com as faltas e elas têm que ser proporcionalis". E não me digam que Ciro Gomes é governista. Mas é um homem independente, que não tem medo de expressar sua vontade, que não se curva a uma condição circunstancial de uma opinião pública冒犯, forja da, de uma minoria.

É preciso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que tenhamos coragem de assegurar os papéis e as nossas responsabilidades, ou seja, de não renunciarmos aos nossos mandatos. E é por isto que o voto era secreto: para exactamente preservar a independência dos Senadores, dos Parlamentares, na manifestação da sua vontade. O voto é secreto para que os Parlamentares não tenham medo de votar de acordo com a sua consciência. Hoje, votam com medo, acoitados; estão com medo da opinião pública. Amanhã, estarão com medo do Governo e, depois de amanhã, estarão com medo dos grupos nômicos e assim por diante. E os divulgados interesses, os mais ilegítimos, vão se legitimando com o apoio cumplicado de um Parlamento que não se respeita, que não se mantém de pé.

Essa é a questão tão básica que estámos discutindo aqui. Esta é ciência tem, sim, reflexo importante na defesa das instituições, tem reflexo importante em relação à própria causa de moralidade no País. Sobre tudo, temos que considerar que este é o momento em que ou se afirmam as instituições, ou as instituições ficam comprometidas.

Por isso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero chamar a atenção de todos, fazendo um chamamento à consciência de cada um, para que V. Exas possam votar com a sua consciência, não com medo da televisão, não com medo do jornal de amanhã, mas para dizer que isso não pode ser feito, que esse crime não pode ser cometido em nome de se defender o Senado.

É preciso que tenhamos a coragem cívica de honrar os mandatos que recebemos da população. A injustiça a uma pessoa é uma ameaça a todas as pessoas. É o que nos ensina Montesquieu, um clássico da democracia. É o que nos permite, neste momento, fazer um chamamento à consciência de todos, para que não julguem, não façam uma acusação, não atuem como na arena romana, onde basta apanhar o indicador para bairxo para se considerarem mortos as pessoas julgadas como indignas de viver.

É preciso que tenhamos coragem de dizer que o voto em separado do Banco do PFL é um voto sé-

rio, é um voto criterioso, é um voto responsável, que aponta o caminho que deve ser observado.

Qual é a diferença fundamental entre o voto de Paulo Souza e o voto de Senator Bra ga? É que um diz "abra-se o processo", e o outro diz "faça-se a cassação". Nesse estágio atual das coisas, a abertura do processo é a única coisa que este Conselho pode solicitar à Mesa. Que remos que prevaleça a verdade e que seja feita a justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concordava, pela ordem de inserção, ao eminen te Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaríamos que caminhássemos pela objetividade. Não nos podemos disperuar güições, em argumentos, como se estivéssemos em uma aula de filosofia.

Aim pressão ou a convicção que acaba de ter hoje, surpreendido, deu-se em relação à sinceridade e à simplicidade de uma pessoa que admira muito e que é nobre em conta de amigo, que é o Senador Roberto Saturnino. Só agora estou falando porque S. Exª está voltando à mesa.

S. Exª, com a sinceridade natural da sua formação, de sua extensa vida pública, fez, de certa forma, uma reflexão do seu parecer, ou então esclareceu quanto aos nós, do Brasil inteiro, estávamos equivocados, porque, nestes últimos dias, nestas últimas semanas – não sei se tem mais de uma semana – proferido –, todo o Brasil comenta que o Senador Roberto Saturnino, o Relator, indicou a cassação dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Toda a mídia está se informando. E a leitura final do seu parecer levou, com simplicidade, a essa razão cínica e, mais do que isso, a essa convicção.

No entanto, S. Exª veio aqui e declarou que houve uma omissão, porque, na verdade, não solicitou abertura para cassação de ambos os Senadores. O que S. Exª pediu, sugeriu, indicou, foi a abertura do processo, até porque essa indicação de pena não nos cabe nessa hora. E o homem de bom senso, mesmo que não seja jurista, entende desse forma.

Para ser claro, S. Exª diz:

"... e, finalmente, que desse processo resultou patente a existência de indícios bastantes de práticas de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, de modo a

*justificar abertura de processo de cassação mediante as competentes representações...*"

Quer dizer, aber tu ra de processos de cassação. Essas três palavras, meu querido amigo, Roberto Saturnino, impregnaram...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – (Faz soar acampainha.)

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – ...o Brasil é de sua convicção, de sua certeza de que está vindo sozinho para esta Casa, neste processo em que V. Exª é o Relator, a abertura do processo de cassação dos dois Senadores.

Ora, muitos nestas Casas consideram que a cassação pode ser uma pena excessiva, pode ser uma pena demasiada.

Ao mesmo tempo, V. Exª, para confirmar, na primeira interpretação, invoca art. 55 da Constituição e o art. 30 da Resolução nº 20, que trata também clivamente e especificamente de abertura de processo de decoro parlamentar para cassação. E V. Exª não solicitou a cassação. V. Exª solicitou o encaminhamento do processo para abertura desse processo, até que chegue o momento, de acordo com as apurações, de solicitar, ou não, a cassação.

No entanto, todo o debate, depois desseclaramento, mesmo depois da questão de ordem levantada pelo Senador Gerson Camata – explicada claramente, mas não sucintamente, permita-me o amigo querido a minha observação –, continuamos aquifalando, discursando, praticando a retórica, invocando a verdade tudo, no sentido de que o presidente de V. Exª está solicitando, desde logo, autocraticamente, arbitriamente – para usar a expressão do Senador José Roberto Arruda –, a morte ou o fim ou a finalização da vida política dos dois Senadores. E essa não é a verdade. Se a verdade é essa que V. Exª explica – e eu concordo muito V. Exª, leio os seus livros, acompanho a sua vida desde Deputado Federal; V. Exª sabe que somos amigos, que temos a mesma formação e os mesmos constrangimentos de nos envolvermos em coisas que nos levam à vanguarda ou aperações –, então, o que quer dizer não é a resposta...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência solicita atenção para a palavra do Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Peço que me ouça, Sr. Presidente. Falo pouco, por que faço questão da objetividade. Esta é a Casa da objetividade. A falta de objetividade leva à desonestade, até à de pressão. Leva até à depressão. A objetividade é que dá vida. E eu, que sou百家乐, também não me perco

em divagações, a não ser quando estou escrevendo a carta, como V. Exª escreve nestes dois livros que publicou agora e que li aqui e em Belo Horizonte. Então, o que estáclaro é que estamos discutindo aqui um processo de cassação do Relator, que pediu abertura de processo de cassação. Não. V. Exª pediu a abertura de um processo para apuração conclusiva dos fatos. Isso é totalmente diferente; e, erradamente, V. Exª ou a sua assessoria, indicou o art. 55 da Constituição e o art. 13 da Resolução nº 20, que trata efetivamente de cassação. E não é essa a conclusão de V. Exª. Temo a convicção de que este transmitem o seu sentimento e a sua convicção, permitindo a liberdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu pediria uma palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Senador Francisco Pereira, V. Exª sempre faz observações pertinentes e judiciosas porque, efetivamente, não me cabia nenhuma julgamento nessa fase. Eu não pedia julgar, e a versão nem sempre corresponde à realidade. A realidade é que, durante o que estive e de que tomei conhecimento nesta Comissão, achei que havia indícios mais do que suficientes de práticas contrárias à ética e ao decoro parlamentar, que, segundo o art. 55, justifica a abertura de um processo de cassação. A abertura de um processo significa um longo tramitório, com um amplo direito de defesa, de contestação, de esclarecimento e que, obviamente, pode...

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – É a abertura de um processo de procedimento para se chegar ou à censura – aliás, já foram censurados –, à abertura de uma penalidade pertinente à sua pensão de mandato, inelegibilidade, os dois Senadores têm que ser punidos. A punição tem que haver. Todos nós somos favoráveis à punição, mas o que ninguém quer é que se promova um processo de cassação por uma palavra imperial de um cidadão que, em nenhum momento, nunca foi imperador na vida e nunca alterou a sua voz. É de uma honradez exemplar – não concordo com ninguém mais honrado do que V. Exª – e, consequentemente, é preciso explicar isso, para que a Casa saiba que estamos discutindo uma coisa que está aqui escrita; e não é isso o que está escrito. V. Exª fez a referência e é preciso fazer a referência, talvez, até por escrito.

Muito obrigado.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Senador Francelino Pereira, repito o que já havia dito em

outras circunstâncias e em outras oportunidades. Tenho que definir a natureza do processo que será aberto, porque, se fosse um caso de advertemcia ou censura, isso iria morrer aqui, na Comissão de Ética, não teria por que ir à Mesa. Se for à Mesa, pode ser um processo de suspensão ou de cassação. Os processos são diferentes. Por exemplo: para a suspensão, basta a maioria similes; para a cassação, exige-se maioria absoluta.

Os processos são diferentes. Tenho que indicar, no meu voto, o processo que estou pendendo. Isso não significa que a Comissão de Ética, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário não possam concluir contrariamente a esses indícios que apontei aqui, nos quais basearei o meu voto.

Tudo isso é a abertura de um processo, cuja natureza acho que deve ser indicada para definir o processo.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Senador Roberto Saturnino, apenas para terminar.

Compreendo perfeitamente a preocupação de V. Exª em manter a coerência do seu texto com o seu pensamento. Mas ouso dizer – e o faço com humildade – perante um homem mil de que, efetivamente, as expressões de vejam ter sido outras. V. Exª sabe muito bem, e companhia atenta mente a imprensa – a não ser na que ledemigo em que V. Exª foi acusada de Pirenópolis, que todo o País, hoje e há mais de uma semana, está discutindo um processo no qual o Relator Roberto Saturnino solicitou a cassação dos dois Senadores. Todo o Brasil está pensando desse maneira.

Hoje, pela manhã, uma pessoa ligada a nós dois, disse que "hoje é feriado nacional", ou seja, todo o Brasil hoje está acompanhando pela televisão e pelo rádio as discussões de um processo no qual o Relator solicitou a cassação. Ora, o Português é claro. Compreendo que essa não é a interpretação.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Senador, V. Exª me desculpe, mas não solicitei a cassação. Desculpe-me! Solicitei a abertura de um processo. Qual processo? De cassação, claro.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sei que não podia dizer também de suspensão. Assim V. Exª estaria julgando. Mas V. Exª julgou quando pediu cassação; julgou sem julgar ou sem querer.

Há um problema de redação. E V. Exª é escritor, tem livropublicado, livros vindos de morrer, e não podia efetivamente incorrer em declarações dessa natureza que levaram o Brasil inteiro, pelo menos 100 milhões de brasileiros – hoje há pelo menos 50 milhões de brasileiros ouvindo – estando pensando o

Senador Roberto Saturnino, um sujeito – sujeito no sentido positivo – afável, simpático, amigo, humilde, amigo do meu coração, escritor de renome, querido no Rio de Janeiro, eleito sem ter que ter dado um centavo a ninguém e sem ter recebido, receber um centavo de alguém, à imagem e semelhança de um homem que está discutindo com V. Exª, está convencido de que efetivamente as palavras deveriam ser outras para evitar esse equívoco.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, creio que nem é preciso falar muito, pois a questão não me parece tão simples e tão clara que dispensa discursos prolixos.

Apalavra mais empregada hoje, a que mais se ouviu aqui, Sr. Presidente, foi Constituição, porque é a Lei Maior do País, aquela que nós todos juramos, no ato de posse, defender e respeitar. Senador Roberto Saturnino. E, Sr. Presidente, a Constituição, que juramos respeitaredefender, determina que, em certos casos, a votação é inviolável. E ela foi escandalosamente desrespeitada porque houve violação, sem ameaça nem ameaça de dúvida. E há Senadores envolvidos na violação, proibida pela Constituição.

Senador Roberto Saturnino, V. Exª tem inteira razão: isso configura quebra de decoro parlamentar. Com uma agravante, Sr. Presidente: relatei a das vezes da tribuna desta Casa, perante todo o Poder – ou trofato incôngruo – os Senadores mentiram, de propósito, confessaram que mentiram. Se isso não for quebra de decoro parlamentar, não sei mais o que é decoro, Sr. Presidente!

E o que diz o artigo 16º? Disse: devo envidar esforços para que a Mesa apresente isso para dar início a um processo de cassação de mandato, porque a Constituição só prevê cassação de mandato para quebra de decoro e não preverá ou tro.

E que diz o Senador Roberto Saturnino? Abre-se o processo e eles que se defendam. Se defesa dos dois Senadores for concorrente, Sr. Presidente, o Senador Arruda disse que há dois caminhos. Não! O caminho é absolvição. Se entender que não houve quebra de decoro, Senador Saturnino, que sejam absoltos.

Sr. Presidente, em síntese, é isso. Mas, como dizia Shakespeare, são "words, words, words". São palavras vazias e nada mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, considerando que há um grande número de Senadores inscritos e que são 13 horas, peço vênia para levantar a reunião por 10 a 15 minutos, a fim de que seja servido um lance.

Em seguida, voltaremos, porque ainda há 10 oradores inscritos.

Assim, suspendo os trabalhos para um lance, atendendo as sugestões de vários Senadores.

(Suspensa às 13h02min, a reunião é reaberta às 13h30min.)

(Reabertura da reunião sem registro de áudio.)

**O SR. LAURO CAMPOS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de externar a minha posição, que praticamente se iguala à do eminente relator, Senador Roberto Saturnino.

Este Conselho de Ética e Delegado Parlamentar nos dá uma série de lições. Eu participei do processo de cassação do Senador Luiz Estevo e só reverei o meu voto no plenário, para justificá-lo.

E gostaria de fazer algumas considerações, que indica, que aponta para uma pena a ser atribuída aos dois Senadores, Antônio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, o que me parece ser a causa de muitas perturbações e de muita delongas neste processo de julgamento – o do Senador Luiz Estevo de morou um ano e dois meses.

E agora percebemos que todos já querem saber qual é o resultado, como se ao abirmos, agora, as sessões de exames a nos saíssemos, nós estivéssemos já proférindo a condenação ou a absolvição final.

A imprensa está irrequieta, desassossegada, pressionando todos nós, e principalmente, não sei por que, o Senador Roberto Saturnino e a mim, em especial, talvez porque eu quisesse manter o meu voto em si mesmo até o plenário, ou por outras razões.

Mas o fato é que, dessa vez, não temos ainda o calor do povo na rua, a expressão da consciência do povo e da exigência do povo de informar sobre este julgamento e de outros procedimentos no Legislativo.

E quem me dera, e qui se ra eu, oxalá, em breve, também em relação ao Executivo, que neste, sim, está faltando pelo menos um neste julgamento. E esse é um nome que Fernando Henrique Cardoso, res-

pondeu que é por grande parte dos problemas que aqui afloaram. Mas das questões tentativas de quadrá-lo nos crimes de responsabilidade previstos na Constituição, treze já foram frustradas. Mas ele não perde por espetacular, o seu dia chegou rá! Bem anotes do juiz final – cada um tem o seu dia do juiz final – a Justiça começará a ser feita na terra, espero eu.

Sobre uma das questões que aqui foram colocadas, eu gostaria de dizer apenas o seguinte: o uso do cachimbo faz a boca torta. Nós criamos trilhas mentais e não conseguimos ficar livres de nossas bobinas e treitas – ou bobinas largas, para aqueles que foram bem aquinhoados em matéria de inteligência.

O fato é que sempre pensamos, quando estamos aqui julgando em termos políticos, na legislação penal e na legislação processual, que, realmente, têm pouca coisa a ver, a não ser subsidiariamente, com o tipo de julgamento político sobre o qual hoje nos debatemos.

O art. 55 da Constituição Federal diz:

Art. 55. Perderão mandado o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior [variadas, até a letra "d"];

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

Quero lembrar aqui que, um dia, um Deputado Federal perdeu o seu mandado não por ter praticado este ou aquele erro ou crime maior gravado. Não. Barreto Pinto couve uma carta, couve uma carta e casou com a canção muito discreta, discretíssima, colocou a casa e foi fotografado, parecendo, em sua casa – não foi no recinto aqui não –, e perdeu o mandato. Então, não é preciso praticar crime, não é preciso estar enquadrado no Código Penal para perder o mandato.

Vamos continuar a ler:

II – cujo procedimento for considerado incompatível com o decoro parlamentar;

Quero aqui lembrar apenas uma coisa: não há a configuração do comportamento que deve ser punido, como acontece no Código Penal, por exemplo, que define o que é homicídio, o que é furto, o que é roubo – e tem que definir todo e qualquer crime, do contrário as pessoas não poderiam ser enquadradas, não poderiam ser punidas, por falta de um dispositivo que considerasse aquele comportamento como criminoso.

Aqui, não. Aqui a questão é se esse é realmente indefinida. Não há configuração, a não ser excepcionalmente. E não é necessário que haja essa configuração.

Será que o que fizemos é falta de decoro parlamentar? Será que agredir um colega no plenário, por exemplo, é falta de decoro parlamentar? São indignações que devem ser feitas, porque não existe uma prescrição, uma configuração desses comportamentos divergentes.

Continuando:

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terceira parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

Basta deixar de comparecer que haverá perda de mandato por falta de decoro parlamentar. Não houve mentira, não houve violação de painel, não houve coisa nenhuma, apenas a ausência a um terço das sessões.

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

(...)

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos de final do regime interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

De modo que, então, a questão da quebra de decoro parlamentar depende, obviamente, do julgamento, do rigor ou da falta de rigor de cada um de nós.

Então, o que me parece é que, por termos sempre na nossa cabeça as formas de julgamento que se procedem na Justiça brasileira, estámos à procura de um enquadramento específico para determinado tipo de comportamento divergente, senão que não é necessário esse enquadramento. Também não podemos comparar: "Ah! será que vou receber a pena capital, a mesma de alguém quem comeceu um crime muito maior do que o meu, muito mais grave do que o meu, que mentiu diversas vezes, que se apropriou de 169 milhões de reais?" Não estamos aqui para establecer penas tenendo em vista uma certa gradeação em

tor no decoro ou das práticas criminosas, ou dirigentes, ou incompatíveis com o decoro.

Não gostaria de falar muito hoje. Estou, inclusive, alicenciado e já estou no meu bolso, muitos resfriados.

**O SR. GERSON CAMATA** – Toma a palavra Serra.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Já topei. Tem há um mês e acho que veio pior. Agradeço a boa vontade, mas está boa para eles.

Então, gostaria de dizer que parece que quem me manda, e isso eu sou contra e se rei contra sempre, fazer um banquete totêmico. Quem quiser saber o que é banquete totêmico pode ler Freud, **Totem e Tabu**, pode ler também **A Rama Dourada, The Golden Bough**, pode ler até um livro do meu pai que tem um capítulo que se chama "Origem do Totemismo sobrenatural", **Sociologia e Filosofia do Direito**, e muitos outros que tratam daquele banquete. Era feito principalmente pelos povos pré-letrados, em determinada dia, numa espécie de banquete, em que matavam o totémico, matavam o pai, ou matavam o pai-zinho e o glutão, comiam o peito do caí-ver para adquirir o poder do chefe, o poder do tem.

Não participarei desse banquete totêmico. Vamos transformar, como diz o Max Weber, banquete em ritual. Vamos deixar o banquete para a nossa selvageria ultrapassada e vamos adotar o nosso ritual até chegarmos à decisão final.

Pois bem, o que me parece é o seguinte: eu não quero ofender, não queremos tratar, não queremos participar desse banquete total. De modo que, talvez por isso, por tentar utilizar de uma certa educação parlamentar com aqueles que se apresentam hoje ao nosso julgamento, eu não preciso maltratá-los, eu não preciso insultá-los. Então, gostaria muito de chegar até o final apesar de rejeitar o que recebe aqui: essa brilhante lição da nossa Helena. A mais frágil, a mais pobre talvez, a mais simples de todos, ela que, para mim, é a principal responsável pela cassação, se houver, dos maiores membros do Senado Federal. Isso é uma lição fantástica! Isso é algo que nos faz pensar que está mudando a guarda das nossas Paixões! Logo ela! Eu, ao proferir o meu voto, já falei isto: considero que a principal falta cometida pelos dois Senadores se compõe no momento em que o então Presidente Antônio Carlos Magalhães declarou – e estou convencido disso – que a Senadora Heloísa Helena havia votado contra a cassação do Senador Luiz Estevão.

Então, é por isso que vou casá-lo, se casá-lo – não queremos adiantar o meu voto. Mas o mais grave

que S. Ex<sup>a</sup> co me teu foi isto: um cri me con tra essa Se na do ra bri lhante, lu ta do ra, que saiu aqui con tra o to tem, en quan to ou tros estavam se ajo elhan do e pe din do as bêncões do en tão "ser to tê mi co" que ocu pa va a Presidência do Se na do.

De modo que eu já vi essas coisas acontecerem várias ve zes: o poder políti co foge e atrás do poder políti co fogem to dos os ami gos, os fal sos ami gos, os oportunistas, os ven di lhões. Essa lição eu levo co mi go.

Vou terminar agora. Disse o Senador Antonio Carlos Magalhães:

*"Senador Lauro Campos, tenho por V. Ex<sup>a</sup> não só uma admiração, mas também um respeito muito grande. Considero-o um símbo lo do Se na do Fe de ral. Vejo em V. Ex<sup>a</sup> tudo aquilo que se resume em um homem de bem, sem máculas. V. Ex<sup>a</sup> talvez tenha, até pelo seu caráter, pela sua dignidade e pelo seu sa ber, al gu mas ve zes, um ar de in genuidade; mas não. V. Ex<sup>a</sup> é um homem completo. Eu o respeito e aconselho-me, quan do pos so, com V. Ex<sup>a</sup>. Não te nho a in tí mi da de que de se ja va com V. Ex<sup>a</sup>, mas es tí maria sempre, aqui e fora daqui, em qual quer par te, ter V. Ex<sup>a</sup> como meu con se lhe i ro e meu ami go."*

Não há motivo ne nhum para eu parti ci par des se banquete totêmico. E aqueles que que rem me for çar a isso estão completamente equivo ca dos. Não farei isso! Por que, se eu fizes se isso, não se ria me re ce dor dessas palavras, desses encômios que o Senador Antonio Carlos Magalhães di ri giu a mim.

É jus ta men te pe los elo gi os que S. Ex<sup>a</sup> me fez, pelo fato de S. Ex<sup>a</sup> ter vis to em mi nha mo dés tia uma coer ên cia e uma integridade que, obviamente, não exis tem. Mas é jus ta men te por isso. Se eu não vo tas se nes te sen ti do, no sen ti do de apo i ar o pa re cer do Senador Roberto Saturnino, não seria merecedor desse selogios. Para continuar me recendo esse selogios e che gar per to de les, eu só pos so ter uma ati tu de: seguir o pare cer do Se nador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Concede o apalavra, pela or dem de inscri ção, ao Se nador Ca sil do Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sr. Presidente, nobres Colegas, não há dú vi da de que se ria a von ta de de todos que, nes te mo men to, es ti vés se mos cul minando nossas energias em vota ções que a Nação estaria a esperar, em votações para a sociedade, principal mente em relação à maioria dos excluídos,

para fa zer com que se in si ram no pro ces so do País como um todo. Acho que isso se ria o me lhore para to dos nós e até o de ver prin ci pal.

Ago ra, não há que se ne gar que es ta mos di an te de um di le ma, es ta mos di an te de um caso que acon teceu nesta Casa. E os fa tos que acon te ce ram nós so mos obri ga dos a exa mi nar. Cabe a nós dar se qüen cia a isso. Eu diria, como ninguém gostaria de estar neste momen to aqui, que a Se ma na Santa des te ano es tá-se prolongando, Senador Osmar Dias. Isso não é bom para nin guém. Dói em cada um de nós exa mi nar fa tos relacionados aos próprios cole gas.

Por ou tro lado, como as ques toes es tão aí co locadas, hou ve um caso, hou ve o fato da vi ola ção. Isso, no sentido figurado, seria, vamos supor: houve um crime; ha via odo res na Casa ou na re gião ou no País, mas não se sabia onde estava o cadáver. Talvez o azar para al guns te nha sido – por que ha via ape nas indicati vos, sinais muito incipientes – aquela conver sa com os Procuradores, quando se fortaleceu nos ares desta Casa e do País... E isso redundou, sem dúvida al gu ma – só para re cor dar rápi da mente –, em que a atu al Mesa do Se na do te nha la cra do o pa i nele pe di do que os téc ni cos da Uni camp ve ri fi cas sem se hou ve, ou não, a vi ola ção. Na tu ral men te, quan do os téc ni cos es ta vam exa mi nan do o pa i nel, se tinh a havi do a vi ola ção do sis te ma de vo ta ção se cre ta da mais alta Casa legislativa do País, a co i sa co me çou a des pertar insegurança, come çou a ser maior. E, com a con clu são do la u do da pe rí cia de que hou ve a vi ola ção do pa i nel, eis que sur ge o ca dá ver. Esta foi a re alidade: surgiu. Eis que estava no meio da sala. E cons ta tou-se a au to ria do cri me, cla ro! E, além da au toria do crime, chegamos também às co-participações quando do rece bi men to da lista e da confirmação de que, de fato, se te ve conhecimento dis so. A esse proces so nós che ga mos, e es ta mos di an te dele ago ra. Não há dú vi da de que é duro.

Reconheço que, nes ta ma nhã, a de fe sa do nos so co le ga Se nador José Ro ber to Arru da foi téc ni ca e levada bastante pela emo ção. Temos que levar em con si de ra ção isso. S. Ex<sup>a</sup> apre sen tou aqui uma de fe sa e, pelo je i to de S. Ex<sup>a</sup> fa zer, pen so que ex pôs aqui, de viva alma, o sen ti men to que tem. Sei que o que S. Ex<sup>a</sup> pas sa é duro, não é fá cil. Re co nhe ço isso.

Tam bém não dá para de i xar mos de lado o voto em separado aqui proferido pelo eminent e Senador Pa ulo Sou to. S. Ex<sup>a</sup> profe riu um voto abali za do, natural mente assessorado, não sei. On tem, recebemos um memorial profundo, por intermédio dos advoga dos – re ce bi até a vi si ta do emi nen te ad vo ga do Tho-

más Bas tos –, em que co lo cam, com con di ções, to das as ques tões le van ta das, não há a me nordú vi da.

Re conheço quando o Se na dor Pa u lo Souto, por exemplo, invoca em seu voto em separado "que os atos atri bu ídos aos Se na dor es Anto nio Car los Ma ga lhã es e José Roberto Arru da não au tori zam a pro pos ta de per da de man da to, fe ita pelo Re la tor, parti cul ar mente nes ta fase de in ves ti ga ção". S. Ex<sup>a</sup> diz que não au toriza a pro pos ta de per da de mandato. Natural men te, para al guns há essa idéia.

E, na ult i ma ção do re la tó rio do emi nen te Se na dor Ro bert o Sa tur ni no Bra ga, S. Ex<sup>a</sup> con clui di zen do: "fatos sujeito à pena de per da de mandato". Quer di zer, o Senador Roberto Sa tur ni no con clui. Talvez niss o haja uma con tra di ção com o pen sa men to do voto em se para do, que diz que é pos si vel, pode co li mar com a per da do man da to. Ele con clui com essa tese.

Eu diria mais, Sr. Presidente, nobres Colegas, não é fá cil para todos aqui decidirmos. O eminent e Re la tor diz em cer to tre cho:

*"Trata-se, per mita-nos acen tu ar, de um precedente cuja reper cu ssão para a res pei tabilidade das instituições democ ráticas pa rece-nos im pos si vel de sub esti mar, entre outras coisas, por envolver, por um lado, a confiança da ci dadan ia" [re pito, a confiança da ci dadan ia] "na lisura dos pro ce di men tos de deliberação coletiva do Con gresso Na cional (...)."*

Eu gostaria, in clu si ve, de re pe tir esta frase:

*"(...) per mita-nos acen tu ar, de um precedente cuja reper cu ssão para a res pei tabilidade das instituições democ ráticas pa rece-nos im pos si vel de sub esti mar, entre outras coisas, por envolver, por um lado, a confiança da ci dadan ia na lisura dos pro ce di men tos de deliberação coletiva do Con gresso Nacional (...)."*

Sr. Presidente, nobres Colegas, embora seja duro, eu di ria – até para não to mar mais o tem po, pois começamos os tra ba lhos pela ma nhã – que es ta mos deli berando, hoje, não em rela ção ao mérito dess a ques tão, mas es ta mos opini ando e de li berando sobre pro ce di men tos. Alguns Colegas co lo cam em tela que hoje já sai uma de ci são fi nal. Não é isso que en ten di do que dis se o emi nen te Re la tor. S. Ex<sup>a</sup> con clui di zen do que es ses fa tos po dem até le var a acon te cer isso. Portanto, hoje é uma continua ção dos pro ce di men tos. So mos for ça dos a opinar em re la ção a isso. Esse é o nosso dever, baseado naquilo que nós mesmos

es cre ve mos, os 81 Se na dor es, ao apro var mos o Có di go do Con se lho de Éti ca.

De acor do com as nos sas con vic ções – as mi nhas, pelo menos -, não estamos votando o mérito hoje. Esta mos votan do a se quên cia des ses fa tos, que po dem le var, sim, até à per da do man da to. Mas não hoje. Hoje, não es ta mos de ci din do so bre isso.

Entendo que o relatório do eminent e Senador Roberto Sa tur ni no é robuste cido comele men tos que nos le vam a essa de ci são. Sei que não é hora de co lher vo tos, Sr. Pre si den te, mas não te nho por que não me in cli nar nes sa di re ção. Tal vez até por eco no mia, pos so ir adi an tan do que, nes te mo men to, o pro ce di men to de en vi ar o pa re cer à Mesa Di re to ra do Se na do para que se ins ta ure o de vi do pro ces so de respon sabilida de em re la ção à ques tão não deve ser im pe di do. Pen so que essa ques tão tem que ter se quên cia.

Por isso, não há por que não me do brar ao re la tó ri o robuste cido do Senador Roberto Sa tur ni no.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Con ce do a pa la vra ao Se na dor Ante ro Paes de Bar ros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Pre si den te, Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na dor es, gos ta ria de fa zer al gu mas considerações respeito do pro ces so e de todo esse pe rí o do que acom pa na mos aqui no Con se lho de Éti ca do Se na do da Re pú blica.

Na verdade, neste process o, tive mos al gu mas explica ções e algumas considerações no sen ti do de minimizar as po si ções que o Se na do deve to mar.

Comentários dos dois Senadores:

*"Só le mos a lis ta. No má xi mo, co men ta mos a lis ta."*

Um não man dou fa zer; o ou tro in for mou que fez em nome de quem não man dou fa zer. Mas nes sa his tó ria de que "só le mos a lis ta e a Dr<sup>a</sup> Regi na en ten deu como uma or dem"hou ve uma vi o lência.

Não exis te, Sr. Pre si den te, mai or vi o lência con tra a de mo cracia do que a vi o lência con tra o voto se creto. Não exis te mai or vi o lência con tra a de mo cracia do que a fraude. Não exis te mai or vi o lência do que, en quan to para to dos o voto é se cre to, para dois ilu mi na dos, o voto não ser se cre to.

A Se na dor a He lo í sa He le na já se re por tou aqui à Cons ti tu i ção ao fa lar so bre o abu so das pre ro ga ti vas. Mas é pre ci so que fi que cla rís si mo que esse pro ces so não trata ex clus i va men te da vi ola ção do painel. Ele co me çou para in ves ti gar o painel. Mas, de po is da in ves ti ga ção do painel, uma cen te na de men ti ras fo ram di tas no Con se lho de Éti ca do Se na do da Re pú blica. Portanto, es sas men ti ras pro life ra ram aos bor-

botões. As mentiras aqui aconteceram da cadeira presidencial do Senado da República. As mentiras aqui aconteceram, na função de Presidente do Senado da República, em resposta àques tão de ordem levantada pela Senadora Heloísa Hele na. As mentiras aconteceram aqui, por escrito, à Senadora Heloísa Hele na, ao dizer que "ele", presidente à época do Senado, era o responsável pelo processo secreto de votação, o qual, descobriu-se posteriormente, fora violentado.

As mentiras aqui aconteceram em ambiente convidente, duro, com o Senador Arruda. S. Ex<sup>a</sup>, dizendo ao Senador Arruda: "Senador Arruda, não autorizei V. Ex<sup>a</sup> nem ninguém". E o Senador Arruda respondeu: "Eu também não cumpro ordenes de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> também não mandou em mim; ninguém me autoriza a nada". Depois, vieram as confissões. Houve uma série deimentos. Testemunhas das provas da fita, as provas testemunhais, os depoimentos de três Procuradores da República. O Senador Roberto Saturnino não pode, evidentemente, ser condenado nem pelo dia obtidas informações daquilo que foi dito na reunião secreta os Procuradores da República. Este Conselho terá de julgar a verdade, e a verdade não pode ficar sepultada quando eles não querem dizer nada na reunião aberta. Portanto, no mínimo, era necessário que se dissesse à opinião pública e aos integrantes do Conselho que agitasse as testemunhas céluas fotostáticas para que nos lembrássemos de que não houve contradição aqui entre os Procuradores. Não há um procurador louco e dois de sequestrados. Os três mantiveram as mesmas versões, e são provas testemunhais importantes dos Procuradores da República.

A prova das fitas e as mesmas provas das fitas, a mentira no dia da reunião do PFL em São Luiz, no Maranhão. Naquele dia, já havia sido o relatório da Unicamp. Naquele dia, o Senador Arruda fazia, aqui, um discurso e lá, em São Luiz, era desmentido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, para depois dizer que havia dito. Não disse "por causa do laudo da Unicamp" coisíssima nenhuma. Disse por causa da confissão do Senador Arruda. É preciso que isso não fique sepultado no instante em que temos que decidir aqui, no Conselho de Ética.

No tem bem, no início do processo, a veemência dos desmentidos. Quem viu o Senador Arruda se indignar, cobrar, dizendo: "Chame a Dra. Regina para que possamos fazer o confronto. Nem ela nem ninguém conseguirá enfrentar-me numa acareação", para depois, com a mesma veemência, confessar o pecado? Então, não se trata apenas da violação do

painel. A violação do painel é só o princípio; depois, há uma série de mentiras. Eu, por exemplo, Sr. Presidente, fico triste quando a Instituição Senado da República adota dois pesos e duas medidas com a de cião adotada ontem na Mesa do Senado, porque o Regimento Interno do Senado é o mesmo da época em que o Senador Antônio Carlos era o Presidente. A sessão do Senado é a mesma da época em que S. Ex<sup>a</sup> era o Presidente. E, no processo do Senador Luiz Estevão, todos nós sabemos, o prazo foi de 24 horas e, ontem, foram das 15 dias. Mas esse é um assunto passado. O que disse o Senador Antônio Carlos Magalhães também já muito bem ligado a este assunto no relatório do Senador Roberto Saturnino? S. Ex<sup>a</sup> alegou, para não ter revelado isso, razões de Estado. Razões de Estado concernem a segurança. Sabemos os advogados que assessoraram o ex-Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães, que, em razões de Estado, prevalece a vontade do soberano e nunca o Estado Democrático de Direito.

Alegar razões de Estado, proteger a imagem do Senado... o que foi que assisimos na semana passada? Está sendo protegida a imagem do Senado quando jovens vêm aqui, ficam nus e de costas para o Senado da República? O que aconteceu ontem, quando as dezenas de pessoas do Senado eram ocupadas por estudantes com boas vermelhas nas roupas, demonstra que se está protegendo a imagem do Senado da República?

Gostaria de dizer que, mais do que o Senador Roberto Saturnino, graças a Deus, vem da Bahia a melhor defesa contra as alegações de razões de Estado. E vem da Bahia na forma do grande Rui Barbosa, que disse exactamente o que está lá em Salvador, em um memorial:

*"Medo, venalidade, razões de Estado, como quer que te chame prevaricação judicial, não escaparás ao ferrete de Pilatos. O bom ladrão salvar-se, mas não há perdão para o juiz covarde."*

Neste instante, é preciso que coloquemos aqui claramente, como diz o grande Bispode meu Estado, Dom Pedro Casaldáliga: "Nós não temos o direito de assumir a covardia e muito menos o direito de ter medo".

É por isso, Sr. Presidente, que queremos muito claramente que tenha consciência de que não estamos votando, aqui, hoje, a cassação de ninguém. Estamos votando, aqui, hoje, a abertura do processo de cassação. E, ao votar pela abertura do processo, con-

cordo com o Senador Roberto Saturnino de que, mais do que eu, que sou até es tu dan te de Di re i to, não sou se querá bula, já li entre vistas de Ministros do Supremo Tribunal Federal, concedidas ao jornal **Folha de S. Paulo**, que, se for con ceituada a que bra de de coro parlamentar, é preciso a indicação da cassação do mandato.

Por isso, Sr. Presidente, anuncio, com todo o respeito ao Senador Pa u lo Sou to, no meu en ten den to pes so al um dos bons Se na do res, que fez um trabalho extra or di ná rio quando Re lator da CPI do Ju di ciá rio, com o todo res pe i to às suas te ses e aos seus argumentos, não vejo como fazer qual quer re to que a orelató riodo Senador Roberto Saturnino.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Com a palavrão Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Pre si den te, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, acho que todo o Bra sil está cons ci en te de que ser mem bro des ta Co mis são não é uma missão fácil. É uma missão amarga ter que julgar companheiros e, muitas vezes, julgar até mesmo o fim da carreira política dos companheiros.

To dos sa bem que não sou uma pes soa de vida profissional política, sou empresário e ainda estou no segundo manda to de Se na dor. Mas há momentos em que fico pre o cupado com o fato de es tar mos de ba ten do por horas – es ta mos há mais de qua tro ho ras no de ba te – quan do, na re a li da de, são tão pró xi mas as posições. Claro que cada fac ção está de fen den do as suas posições, mas a conclusão é praticamente a mesma.

Ve ja mos o que diz o voto em se pa ra do dos Se nadores:

*"Como conclusão, em face dos argu- mentos expendidos, votamos pelo encami- nhamento dos autos para apuração prelimi- nar à Mesa desta Casa para instauração do processo disciplinar de que trata o Código de Ética e Decoro Parlamentar."*

Ve ja mos o que diz o pa re cer do nos so Re lator, Senador Roberto Saturnino:

*"O nos so voto é pelo en ca mi nha men to dos autos desse processo à Mesa Diretora do Senado Federal, para que esta delibere, nos termos do § 2º do art. 55 da Constitui- ção Fe de ral, e art. 13º da Re so lu ção, etc..."*

A bri ga é por que am bos que rem que man dem para a Mesa, para que a Mesa delibere e volte para

que nós, en tão, ini ci e mos o pro ces so, quan do, aí sim, real mente va mos nos pre o cu par com que gra da ção, como va mos fa zer, se va mos cas sar, se não va mos cassar e tudo o mais. E nós estamos, já, querendo de ci dir que pena.

Eu queria lem brar aos meus no bres Pa res que o pro ces so de Luiz Este vão, que hoje já não é Se na dor por que foi cas sa do por esta Casa, ini ci ou-se sem ne nhuma in di ca ção. Não havia ne nhuma in di ca ção de penalidade, apenas o pedido era para iniciar e ele per deu o man da to.

É cla ro que esta é a Casa, tan to é que é Par la men to, o lu gar onde real mente se de ba te e tudo mais, mas am bos que rem que man de para a Mesa. Eu tam bém que ro man de para a Mesa.

Com que pa re cer vou fi car? É cla ro que vou fi car com o parecer de Saturnino Braga, por uma razão sim ples: S. Ex<sup>a</sup> cir cuns tan cia, o que S. Ex<sup>a</sup> faz é re la tar tudo que aconteceu. Relatar item por item.

O voto em se pa ra do per de mu i to tem po e mu i ta pre ocupa ção, na mi nha opinião de le i go, dis cutin do: "Porque a penalidade não pode ser essa, porque pode ser..." Não é o mo men to de se dis cu tir isso. O mo men to de se dis cu tir isso tem que ser **aposteriori**, quan do es tiver mos no pro ces so, aí sim, de jul ga men to, para mandar mos, poste rior mente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, depois, para o Ple ná rio, onde vai ha ver a con suma ção.

Então, é real mente surpre endente como, sendo tão pró xi mas as posições, estamos nos prendendo. Talvez, se hou ves se do Saturnino uma pa la vra, se em vez de di zer "su je i to à pena de per da" ti ves se dito "su je i to até à pena de per da", e se não ti ves se ci ta do o art. 55, não hou ves se aqui toda essa ener gia gas ta em quase cinco horas.

Então, Sr. Presidente, é óbvio que ambos os grupos querem o mesmo, porque é patente, e eu, quando leio as conclusões do Senador Saturnino, vejo que não te mos como con tes tá-las. Por exem plo, diz S. Ex<sup>a</sup>:

Diantedo exposto e considerando:

**a** – os indícios da práti ca do ato de improbi da de adminis tra tiva por viola ção dos prin cípios da adminis tra ção pública, es peci al mente nos de ve res de ho nesti da de, le gal i da de e le al da de às institui ções;

**b** – a manifesta ção dis sí dia dos Se na do res Anto nio Car los Ma ga lhães e José Ro berto Arruda, caracterizada por não terem tomado providê ncia que lhe cabiam diante da prova de vulne rabi lida de do sis tema de

votação, e pelo acobertamento do grave ilícito a que tomaram conhecimento ao receber a lista de votação;

**c** – que a mudança frequente de versões para fatos objeto da presente apuração, pelo menos até a divulgação do resultado da perícia da Unicamp, a confirmou dos servidores envolvidos, assim como os indicios daquebra de veracidade em que intereram os dois Senadores são suficientes para um juízo de quebra de verdadeira de às instituições e de prática de irregularidade grave no desempenho do mandato parlamentar;

**d** – que os indícios de revelação, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, do conteúdo da lista de votação extraída da ilicita mente, em flagrante desrespeito à confiança nele depositada pelos seus Pares desta Casa, configuram um comportamento contrário à ética e ao decoro parlamentar;

**e** – e, finalmente, que deste processo resultou patente a existência de indícios bastantes na prática de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar de modo a justificar a abertura...

*Vejam, nós podemos dizer que isso não aconteceu? Isso foi dito aqui, em alto e bom som, todos que têm ouvidos funcionando ouviram, todos que têm olhos enxergando viram.*

Então, na realidade, por essa razão, faço a opção pelo relatório do Senador Saturnino, mas, daqui a pouco, estarei votando pelo encaminhamento, porque estamos apenas concluindo uma investigação e os dois grupos chegaram à mesma conclusão: precisa ser mandado à Mesa. Daí eu não entender por que precisamos gastar cinco ou seis horas se as conclusões são as mesmas.

É claro que já que remedei bater, mas esse de bate vai ser muito maior e muito mais demorado quando do retorno do processo a esta Comissão para cumprirmos um dever que é nosso – integral, mas é nosso – e que temos que cumprir com o maior zelo possível.

Por isso pedi a palavra, Sr. Presidente, exatamente para externar estaminha posição: se pudéssemos ter o "até a pena" e se não tivermos se mos a ciência do art. 55, os dois estariam similares, só que um perde muita energia para acreditar. Quer dizer, o voto em separado ataca o do Senador Saturnino. Mas o

Senador Saturnino está relatando os acontecimentos. Contra fatos, não há argumentos.

Por essa razão, eu queria usar a palavra para dizer, no meu entendimento, como podemos ter poupa do tanto tempo num debate que entra aqui, entra ali, quando não é o momento. Estamos concluindo uma fase de investigação.

Os dois grupos chegam a conclusão de que tem que ser enviado à Mesa; a Mesa vai liberar. E espero que sem gastar tanto tempo máxi mo, mas, sim, na maioria das vezes posível e necessário, para que tenhamos a consequência, que seria a abertura do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Sr. Relator, tenho dificuldade em entender aqueles que sentem prazer em estar aqui neste momento. Como a Senadora Heloísa Helena, eu não me sinto nem um pouco vontade de aqui e já imaginei, quando fui eleito Senador, que estaria vivendo esses momentos de extrema gravidade e de sofrimento para todos nós. Porque, também, quem não está sofrendo neste momento deixa até com dificuldade entender suas intenções.

Estamos tratando aqui de um assunto que não fere apenas a instituição Senado; estamos tratando de um assunto que fere pessoas, que, eventualmente, circunstancialmente são Senadores. Mas, embora eu nunca tenha imaginado estar nessa situação, estou. E jamais fugi das minhas responsabilidades e nem deixei de enfrentar todos os desafios com a minha consciência muito tranquila.

Por isso, e até relembrando uma reunião do Conselho de Ética, quando a Senadora Heloísa Helena, indignada, dizia "que fica difícil falar em Deus", eu dizia que continuamente falo em Deus e pedi muíto, nesses últimos dias, que Deus me ajude a tomar uma decisão que seja justa, sobre tudo por que esse é um tema que ganhou de baté nacional.

Por mais que queremos dizer que não podemos decidir aqui sob pressão da opinião pública, não podemos voltar de costas para a opinião pública; afinal de contas, estamos aqui representando a população brasileira; cada um representa a população do seu Estado.

Quando voto, em qualquer matéria... Sr. Presidente, tenho dificuldade de falar com pessoas que falando do meu lado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Rogamos aos presentes silêncio para que o Senador Osmar Dias possa continuar sua argumentação.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, tam bém rogo e digo que, desde a ma té ria mais sim ples até a mais complexa, costumo ouvir a opinião das pes so as que nos man da ram para cá. Não sig ni fi ca isso que a pres são vai me fa zer mu dar a con vic ção. É que a mi nha con vic ção é formada exata mente pela convicção das pes so as que têm in te res se em me lho rar o País.

Pen so que, quan do voto, te nho a res pon sa bi li da de, por tan to, de es tar re pre sen tan do a opinião de mil ha res de pa ra na en ses que me man da ram para cá e mi lha res de bra si le i ros que es tão nos ven do e, evi dentemente, co bran do cada po si ção noss a.

Então, é im portante, sim, per cebermos qual é a opinião pú bli ca, o que quer a so cie da de. E foi por isso, in clusive, Sr. Presidente, que assinei a CPI da Corrupção.

Se V. Exª per gun tar para qual quer ci da dão bra sileiro, na rua, se ele quer a ins ta la ção da CPI, se ele quer investigar a corrupção, todos, igual men te, res pondem a mesma coisa: "Queremos". Como vamos ne gar esse di reito?

O de ba te so bre as in ten ções de se pro por uma CPI é ou tro, mas a ver da de é que o Bra sil pre ci sa ser pas sa do a lim po, como já está fa mo sa essa fra se; e a for ma de pas sar o Bra sil a lim po é tam bém ins ta lar a CPI. Por isso, as si nei de novo a CPI no Se na do, até porque um bo a to an dou cor ren do de que eute ria feito um reque ri men to propon do a retira da da mi nha as si nat urado prime iro reque ri men to.

Não te nho por hábito as si nar e, de pois, re tirar a assi na tura, Sr. Presidente. E para con fir mar que assi nei o prime iro reque ri men to e não re tiraria, em hipóte se nen huma, a assi na tura, assi nei o se gundo reque ri men to que pro põe a CPI no Se na do. Então, tam bém não é confor tável para mim, sen do do Par ti do do Pre sidente, ter assinado a CPI. É desgastante, é sofrimen to, é en fren tar cara feia todo dia no cor re dor, é enfrentar hostilidade, Sr. Presidente. Aqui, estou fa zen do até um de sa ba fo: está na hora, tam bém, de par ar com hostilida de, porque o meu fí gado não agüenta muito tempo as hostilida des. Não te nho muita pa ciê ncia para agüen tar esse tipo de tra ta men to. Não cos tu mo fi car onde não me tra tam bem.

Então, estou de ixan do bem cla ro o se guinte: es tou no PSDB e pre ten do con ti nu ar no PSDB, mas não ace i to hos ti li da de nem re talia ção. Te nho o meu man dato conquistado, tra bal han do mu ito duro, Sr. Presidente. Não foi com o po der eco nô mi co, não; foi an dan do de car ro pelo Pa ra né que fui bus car meus vo tos, tra ba lhan do duro. Não vou abrir mão das mi nhas prerrogati vas de Senador para assi nar a CPI, para co brar a ins ta la ção de CPI. Se que rem fi car de cara feia,

fi quem; é um pro ble ma de quem está com a cara feia. Mashostilidade, não! Discri mi na ção ao Pa ra né, por que as si na mos a CPI, tam bém não vou ace i tar.

Estou di zen do isso, Sr. Presidente, por que os as sun tos es tão mu i to li ga dos. Di zi am por aí que a vo ta ção, aqui, ocor re ria, de acor do com a freqüê ncia ou o ritmo dado ao requerimento de CPI. E quero separar bem as co i sas: as si nei a CPI; con fir mo a mi nha as si na tura na CPI; e ja ma is vou ad mitir se quer que pe çam que eu re ti re a mi nha as si na tura do re que ri men to de CPI.

Quan to a este caso que es ta mos aqui apre ci an do, con ver sei com um Se na dor por quem te nho uma con sidera ção enorme, um respeito enorme, pelo equilíbrio, pela serenidade, pela conduta de S. Exª, aqui no Se na do e fora da qui, que tem uma vida pú bli cain con teste tav elmente lim pa: o Se nad or Lúcio Alcântara. Tro quei mu i tas idéias com o Lúcio, du ran te todo esse process o. Não me contaminei, Sr. Presidente, com inten ções dife rentes ou com inten ções obs cu ras e até difíceis de serem explicadas. Inspirei-me em todo o process o, estu dan do com cui da do, rece bendo os ar gu men tos de to das as par tes e, so bre tu do, ou vind o o que a popu la ção bra si le i ra está di zen do.

Tanto os Senadores que estão indiciados no process o quanto o Rela tor e to dos os Se na do res sa bem que ocor reu aqui uma ir re gu la ri da de, uma fra u de: o pa i nel foi vi o la do. Isso não se nega. Foi co me ti da, portan to, uma agres são às pre rro ga ti vas dos Se nad ores. Não há dú vi da dis so. Só não en ten do, como o Senador Ney Suassuna também, que, neste mo mento, tenhamos que discutir se vamos só abrir o process o, se já se abre o pro ces so, aten den do ao re la tó rio do Senador Roberto Sa tur ni no, que dá uma opinião de que os in dí ci os po dem levar a um pro ces so de cassa ção. Portanto, ele não está afirmando, de forma defini tiva e in contestá vel, que já se che gou ao process o de cas sa ção. Esta mos aqui para votar – é bom que isso fique claro também, e a imprensa que fez um papel, nes tes úl ti mos tem pos, de for mar a opinião pú bli ca em torno deste assunto, deve, neste momento, também cum prir o seu papel de informar a opinião pú bli ca do que estamos votando aqui. Estamos votando aqui a abertura do pro ces so que po de rá re sultar na cassa ção. Mas, hoje, não es ta mos votan do a cassa ção.

Nesse se nti do, Sr. Presidente, sem meias pa la vrás: voto com o Re la tor Sa tur ni no Bra ga. E aqui vou declarar, pela prime iavez, por que, du ran te todo esse tempo, contribui com o meu silê ncio. A imprensa, in clusive, se ir ri ou mu i tas ve zes comigo, por que, ao me entre vi star, que ria a mi nha opinião, e eu não dava. Fui colo ca do na imprensa na cional – e isso, no meu Esta

do, me cus tou um alto pre ço, por que o meu Esta do não aceita indecisão; o povo do meu Estado cobra posições –, e lá, no jornal, estava escrito: "Osmar Dias, in de ci so". Não, eu não es ta va in de ci so. Só que eu não po dia, por que está es cri to no Có di go de Éti ca, declarar o meu voto antecipadamente. E não o fiz. Estou de cla ran do nes te mo men to o meu voto com o Relator Saturnino Braga e não preciso dizer que o faço sen tin do que esse fato te nha ocor ri do. La men to que esse fato tenha ocorrido, mas, porque ocorreu, não po de mos nos omi tir e o pro ces so deve ser aber to. Fe i to isso, Sr. Pre si den te, a Mesa vai dar a sua po sição, o Con se lho de Ética vai voltar a se pos i ci onar e o Plenáriodo Senado vai se posicionar definitivamente.

Portanto, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, que, na Presi dência desta Comissão tem demonstrado, como dis se o Se na dor Lúcio Alcântara, não só equilí brio, mas sobretudo competênci a. A propósito: V. Ex<sup>a</sup> ganha aqui não um elo gio, mas um re co nhe ci men to de mi nha par te pela com pe tênc ia com que tem di ri gi do os trabalhos.

Era o que tinha a dizer, repetindo que o meu voto é como o relatório do Se na dor Sa tur ni no Braga.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Te bet) – Mui to obri ga do a V. Ex<sup>a</sup>, Se na dor Osmar Dias, pela gen ti le za.

Com a pa la vra, pela or dem de ins cri ção, o Se nador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Se na do res, a mi nha si tu ação é em mu i to semelhante a do Senador Osmar Dias.

Durante todo esse tempo, muito dialogamos, conversamos, trocamos idéias, ouvimos o re clam da sociedade, ouvimos os companheiros, estudamos peças e ou vi mos o Re la tor na bus ca da de ci são que nos pa re ces se a mais jus ta e a mais li vre dos sen ti men tos do ódio e da ami za de, procurando, inclusive, liberar-nos da "mi dia rquia", que po de ria, de al gu ma forma, contribuir para distorcer a nossa convicção pessoal. Isso, como ele disse, custou-nos bastante, porque éramos tidos com indecisos, éramos tido s como vo tos atri bu í dos a "a" ou a "b".

Na verdade, o que procuramos, ele e eu, foi guardar o re ca to do juiz. Esta mos aqui em uma si tu ação de jul ga do res e a pró pria Re so lu ção nº 20, tan tas vezes invocada aqui, prescreve, no § 1º do art. 24, que nós te mos que guar dar si gi lo, te mos que ser dis cre tos, te mos que nos pre servar para nos ma ni fes tar mos no mo men to pró prio e na oca si ão pró pria.

Sem ser ba cha re lem Di re i to, pe din do a to le rân cia de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Pre si den te, gos ta ria de re co lo car di-

daticamente as circunstâncias em que estamos en volvidos, considerando que há, talvez, milhões de bra si le i ros nos es cu tan do e que de vem me lhor com pre ender o teor, a na tu re za da de ci são que va mos to mar aqui.

Esta mos em um pro ces so de ave rigua ção sobre ilícitos que teriam cometido dois ilustres Senadores da Rep ú blica. Nes se pro ces so de ave rigua ção e nes sa fase de nossos trabalhos, **mutatis mutandis** – per do em a compa ra ção se ela não for a exata ex pres são da verdade –, estamos aqui como se fôssemos delegados de polícia: estamos fazendo aqui um in quér i to po lici al, que terá a sua con clu são.

Nes sa fase dos nos sos tra ba lhos, qual é a au to nomia que o Conselho teria para de cidir? Con cluí do todo o nos so tra ba lho, o Re la tor vai se ma ni fes tar e o Conselho pode rá ar qui var o pro ces so, dizer que nada houve. O Conselho poderá censurar verbalmente, censu rar por es cri to ou ad ver tir. Essas pe nas são no toriamente in satisfa托ias diante das faltas cometidas pelos dois Se nadores que es tão sen do in vesti gados. Quer di zer, elas não cor respondem, no meu ju í zo, à gravidade da falta que pra tica ram.

Portanto, o Conselho entende que não deve apli car es sas pe nas, mu i to me nos ar qui var o pro ces so. Restariam duas ou tra s que po de ri am ser apli ca das: a pena de sus pen são tem po rá ria do man da to e a pena de cas sa ção do man da to.

Ora, es sas pe nas só po de rão ser apli ca das me diante a aber tu ra de um pro ces so. Então, o que nós estamos a decidir hoje aqui – e que todos possam com preender – é se abrimos ou não um process o. Um process o que poderá cul minar com cassa ção, com suspen são, com adver tênc ia e até com ab sol vi ção.

Eu lembro um caso que aconteceu, relativa mente re cente, no Se na do, em 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Te bet. Fazendo soar a campainha.) – Senador Lúcio Alcântara, em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, peço a todos o mai or si lêncio possí vel.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Em 1994, foi ins tituída uma comissão temporária processante – por que não ha via Con se lho de Éti ca – para exa mi nar a puni ção a ser apli cada ao então Senador Ronaldo Aragão, hoje falecido. Essa comissão concluiu, em escrutínio se cre to, por cin co vo tos a dois, por pro por ao Plenário do Senado a cassa ção do mandato do Se nador Ronaldo Aragão. O pro ces so foi ao Ple ná rio, que ab sol ve u o Se nador Ronaldo Aragão, pois en ten deu que não havia elementos que configurassem

caso de cassação de mandado. O Senador Ronaldo Aragão foi absolvido, e caiu por ter sido o proponente de uma solução da comissão especial que propunha um decreto legislativo cassando o mandado.

Eu estou dando esse exemplo para que fique bem claro que nós estamos aqui cientes de que não abrir um processo, é interessante que essas duas pessoas — a cassação ou a suspensão tem prioridade — só poderão ser aplicadas mediante abertura do processo.

Para mim, o que estamos aqui decidindo — eu não sou formado em Direito, então me perdoem se não uso corretamente o jargão do Direito — é uma espécie de admissibilidade.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) — Perfeito.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** — Nós estamos aqui numa espécie de admissibilidade, se há elementos suficientes para que se peça abertura desse processo.

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) — Se a Mesa faz o papel do Ministério Público!

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** — E se a Mesa — me diz o Senador Romualdo Tuma — vai fazer o papel do Ministério Público, poderá aceitar ou não o nosso pedido.

Então, quando um delegado conclui o seu inquérito policial, ele não condena previamente, não julga. Ele conclui e manda para o Promotor, manda para o Ministério Público. Aí há uma discussão, se de via civil pena, se não de via criminal. Eu não penso, sinceramente, que o relatório do Senador Saturnino Braga seja um relatório perfeito. Eu não diria isso, com todo o esforço e empenho que Sr. Exa teve, um homem da maior correção, seriíssimo. Mas não me parece possível, nas circunstâncias que nós estamos vivendo, querer algo melhor em substituição ao seu parecer.

Essa é a convicção a que cheguei, mediante longas reflexões, e procurando uma única coisa: a tranquilidade da minha própria consciência, tendo em vista a gravidade da decisão que nós estamos tomando aqui. Disse com o meu colega Osmar Dias, e garantimos muitas horas tratando desse assunto.

Então, fica muito claro o que se decide aqui. A imprensa muitas vezes questionou. Questionando por que não me declarou, por que não disse como ia votar. Recusei-me a votar naquelas prévias que muitos órgãos de imprensa fizeram, assegurando que o

voto era secreto. Recusei-me a manifesitar minha opinião. Guardei o meu gabinete que fui formado aos poucos, ao longo de todo esse processo, tendo, muitas vezes, que assumir atitudes corajosas, porque é muito mais corajoso aquele que tem coragem e disposição de dizer contra o interesse de um amigo do que aquele que julga alguém a quem é indiferente ou que, às vezes, chega até a odiar.

Então, Sr. Presidente, arrimado nesses princípios morais que, graças a Deus, recolhemos de minha casa, com os meus pais, e que só fiz forte ao longo da minha vida, é que cheguei a esta conclusão: o meu voto é a favor do Relatório do nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna para uma questão de ordem.

**O SR. NEY SUASSUNA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, daqui a pouco começará a sessão do Senado; a **TV Senado**, obrigatoriamente, terá que estar presente e teremos a votação aqui. Portanto, quando tiver início a Ordem do Dia, iremos suspender. Como ainda faltam três ou quatro Srs. Senadores para falar — que gastaria mais ou menos 40 minutos — e a Ordem do Dia já deve começar, gastaria de sair se iremos suspender e remarcar ou vamos continuar após a Ordem do Dia. Como iremos proceder, Sr. Presidente?

Era esta a questão de ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** — Sr. Presidente, solicitei que prorrogasse a Ordem do Dia, que atrasasse sem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — En quanto isso, concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Conselho de Ética do Senado Federal, como é conhecimento de todos, tenho procurado manter a maior absoluta discrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Peço a atenção das Sras. e dos Srs. Senadores para o Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante todo esse processo, que culmina, hoje, com a realização desse ato de união para decidir sobre o parecer do nobre Senador Roberto Saturnino ou sobre o voto em separado do nobre Senador Paulo Souza, tenho mantido a maior absoluta discrição. Não to-

mei parte no processo de inquirição das pessoas envolvidas e nem das testemunhas, exatamente para manter a minha isenção e poder, hoje, proferir o meu voto. Se tivesse tido a participação mais efetiva ou mais destacada durante o processo em que os Srs. Senadores Antônio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda depuseram, nesta Comissão, e, também, a Dra Regina Célia, ex-Diretora do Prodases – ou as testemunhas – eu, certamente, já teria antecipado o meu voto como aconteceu, por exemplo, com outros Senadores que a imprensa já divulgou – que votaram de maneira igual, tal qual. Mas nem por isso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, deixo de ser vítima de uma série de injúrias e de difamações por parte de alguns setores da imprensa nacional e, mais, especificamente, da imprensa do meu Estado, que é mantida pelo Governo do Estado do Acre. Nem se quer a minha família ficou livre das acusações, das insíditas, das injúrias que assacaram contra mim nesses últimos dias, por conta da minha posição firme e de cidadania de manter a minha posição de meu voto.

Fui procurado, dezenas de vezes, por representantes dos principais jornais que circulam neste País, principalmente do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, para me fazerem a declarar meu voto a respeito das cassações ou não dos dois Senadores. Em todas as ocasiões, mal festejaria minha posição de que só o faria no decorrer desse reunião que está realizando o Conselho de Ética, para julgar o parecer do Senador Roberto Saturnino, até para evitar que se levantassem suspeitas sobre a minha posição neste Conselho. Se eu tivesse antecipado o voto, poderia dar margem a que se arguisse a minha suspeição e eu ficasse impedido de votar.

De modo que não poderia, agora, neste momento, me omitir da responsabilidade de proferir a minha posição, o meu voto a respeito desse processo.

Entendo, como alguns Senadores já o fizeram, que a abertura do processo nos moldes das conclusões do parecer do Senador Roberto Saturnino não implica, necessariamente, na cassação dos dois Senadores, até porque, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há ainda três instâncias a serem percorridas: a Mesa Diretora do Senado Federal; novamente o Conselho, se o parecer for aceitado; a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado; e, finalmente, o plenário do Senado Federal.

Para que se cumpra o processo de cassação dos dois Senadores, todos esses órgãos teriam que opinar favoravelmente, sem o que não se chegaria a esse resultado final, como bem acentuaram aqui al-

guns Srs. Senadores. Pode ocorrer, inclusive, Sr. Presidente, a hipótese de o Conselho aprovar o relatório do Senador Roberto Saturnino, no qual S. Exª propõe a abertura do processo de cassação para os dois Senadores, e a Mesa Diretora, pela maioria de seus membros, não acatar esse encaminhamento. O processo, por conseguinte, já seria transferido na instância seguinte, a Mesa Diretora do Senado Federal.

Poressas razões, quer, neste momento, assumindo a responsabilidade da minha decisão perante este Conselho, perante o Senado Federal, perante o povo do meu Estado, que assistiu à revolta campanha que fizeram contra mim nesses últimos dias, pelo fato de eu não querer antecipar o meu voto e por notícias que foram divulgadas de maneira covarde por alguns jornais na imprensa nacional – o povo do Acre está acostumado a tudo isso e vendo a injustiça de que estou sendo vítima –, vou proferir aqui, Sr. Presidente, o meu voto.

Nos termos da declaração de voto que estou encaminhando à Mesa, para que conste nos Anais dos nossos trabalhos, votava totalmente a favor do Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concordo apesar ao Senador Amir Lando e passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Romeu Tuma por alguns instantes.

Porgentileza, Senador Romeu Tuma.

**O SR. AMIR LANDO** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ouvi atentamente todas as exposições feitas neste reunião de apresentação do relatório do Senador Roberto Saturnino. Aqui discutiram-se questões que variam fundamentalmente entre uma punição da medida de mandado de fiança ou da medida demandatória.

Ora, não é esta a matéria que nos deve ocupar durante esta reunião. Estamos diante...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Eu pediria silêncio, por favor. O sentido da audição tem 360 graus; conversas ao lado, de frente e atrás prejudicam o andamento da reunião e a liberdade de quem usa a tribuna, que fica ocupado com algumas conversas paralelas.

**O SR. AMIR LANDO** – A avaliação do tema, portanto, Sr. Presidente, sempre envolveu uma discussão de mérito, repito. Coisa estranha neste momento do processo disciplinar que se vai instaurar. Não há dúvidas de que inverteu-se a ordem das coisas. Investigou-se previamente no sentido restrito. Mas a sociedade brasileira, como um todo, entendeu que

agora era a hora de um veredito final, de ci si vo so bre o destino político dos dois Senadores envolvidos.

É evidente que não é isso, bem esclarece o Exmº Sr. Relator, como esclarecem outras partes pré-opinantes que aqui hoje já se manifestaram. Mas o tom da conversa sempre está presente neste juízo de valores sobre o procedimento dos dois Senadores objeto de investigação.

Ora, Sr. Presidente, anteriormente, já no curso desta investigação, manifestei-me no sentido de melhor entender o que se estava procedendo e o que se iria votar. Sabemos que nesta fase preliminar não se pode antecipar o mérito. É óbvio, neste momento, o juízo é de procedimento como as sentenças das letradas por convicção jurídica.

Sr. Presidente, permitem-me esta Casa dizer que sou um operário do Direito. A minha vocação é trinseca, antes de exercer qualquer mandado político, sempre foi o exercício do Direito. Porque entendo, no dizer de Platão, que o Direito é a base da sociedade. Não há como negar este meu profundo amor à justiça. Lutei contra o regime excepcionista instaurado no passado. Aquela noite que durante trinta anos estava eu nas ruas lutando pelos direitos liberdades democráticas que, na sua essência, Sr. Presidente, o que queríamos era devolver à cidadania o princípio do justo processo ou, como queria, do direito de processo legal. E neste momento mantinha a minha fé de vida.

Lembro-me bem que em 1964, já no início de 1965, desfilava mos nas ruas de Porto Alegre, nós ingressando na faculdade de Direito, todos vestidos de negro, levando cada turma nada mais nada menos do que todos os artigos da Declaração do Homem e do Cidadão. E aí o meu profundo respeito à justiça, o meu de se joder de que todo o processo siga a devida ordem. Jamais concordei com julgamentos antecipados, jamais concordei com a prevenção, almentada pelo ódio muitas vezes, que denuncia sem prova e condena quem não tolera. Não seria agora que deixaria de defender esses princípios. E é óbvio que a minha consciência determina por imperativo exatamente aquilo que já manifestei em sessão anterior, quando, por todas as letradas, disse que era preciso refletir sobre o conteúdo dessa decisão.

Não há dúvidas de que, muitas e tantas vezes, oprimidos pela intolerância dos poderosos, submetemo-nos ao saber único, ao saber que não admite exceção e, assim, nessas circunstâncias, escondemo-nos no silêncio total. Se ria fá cil, agora, simplesmente negar tudo aquilo em que acredito e in-

gressem naquilo que é não a vontade da lei, mas a vontade de sem face, que se alimenta na opinião pública e exige um compromisso menor seja o que for.

Da mesma maneira que defende a democracia e o princípio do devido processo no passado, faço-o agora, para dizer que, neste momento, nós temos que entrar exclusivamente no procedimento, mandando à Mesa o processo com as razões do Relator, é verdade, porque, para se formar uma indicação, é preciso lembrar os fatos e não há como extrair desses fatos uma consequência de mérito. Mas como ci são a servida pelo Conselho, antes da decisão de mérito que será afinal da remição, inclusive passando pela Comissão de Constituição e Justiça, se for o caso, e o Plenário. E, neste momento, haverá a decisão final sobre qual pena aplicada. Agora, não há processo. Não pode haver condenação sem processo. Pode haver procedimento para que, se formando o processo, se construa a condenação.

E que dizer que não tenho medo de apresentar que os fatos são graves, que há ofensa ao decoro e que a pena poderá ser, inclusive, de cassação. De maneira nenhuma alinho-me nessa ideia de desqualificar o relatório porque fixa uma pena, mas, sim, de fazer uma observação que o relatório vai bem, mas não é necessário enunciá-la a pena aplicável. Desde que os fatos que demonstram ou fazem o contrário, me lhe digo, para não permitir, de quebra de decoro, consequentemente as penas aplicáveis de mandar a indicação de um processo, por meio da Mesa ou dos partidos políticos.

Sr. Presidente, tenho, como disse, uma indicação especializada, por isso que sou advogado. E aprendi que sobretudo a advocacia exige a defesa permanente do direito e é nesse sentido, então, que, quando aqui manifestei, que rodei de fender essa postura, porque é aqui lo que a minha consciência exige: a ideia do devido processo. Jamais poderia admitir que o processo fosse uma mera formalidade. Ao contrário, temos, como disse o Relator, que propriamente todos os momentos processuais para o exercício, inclusive, direito de defesa, os sagrados direitos de defesa.

A todos os réus, qual quer que seja o crime que hajam cometido, sempre lhes é assegurado o direito de defesa. Este é o princípio essencial da democracia que tanto defendemos, este é um dos direitos e garantias individuais mais sagrados, porque, como te nho dito, Srs. Senadores, o direito é, realmente, um de ver que se torna efetivo pelo processo. Quando o processo está em risco, não há mais direito algum a ser defendido.

Com a mesma veemência que sempre defendi, contrário aos IPMs, quando os poderosos dispunham dos procedimentos ao seu bel-prazer, fui contra, porque em ten dia que todos têm o direito de ser julgados, como já dizia a Magna Carta, se guardo as leis do País e de acordo com aqui lo que se está belece como idéia fundamental de justiça.

Por isso, Sr. Presidente, e inspiro da sabedoria proverbial chinesa, há ainda uma passagem que eu gostaria de relembrar. E tenho para mim como uma possibilidade de vida, uma possibilidade que origina na memória das minhas atitudes e as minhas ações. Na minha experiência, prezo dois bens fundamentais: o direito à vida – a justiça e a vida, preferir sempre sacrificar a vida para defender a justiça.

É por isso que, nessas circunstâncias, voto com o Relator, até o ponto em que sustenta S. Exª a remessa dos autos para a instauração do vide processo. É nessa circunstância, exatamente quanto o Relator reafirma que os fatos indicamatos contrários à ética e ao decoro parlamentar, que, portanto, exigem a instauração do vide processo para apurar as responsabilidades e a aplicação das penas cabíveis.

Nessas circunstâncias, Sr. Presidente, eu gostaria, finalmente, de dizer que não posso transigir quanto a esses princípios, porque não teria condições de defender mais ninguém se eu violentasse essa idéia do devido processo. Jamais eu gostaria de ver instaurado o Governo de Venéza, que firmava-se sobre a corrupção e a delação, e exatamente via do terror e de violências – em suas masmorras, que eram chamadas de chumbos, entrava-se pela Ponte do Suspiro, sempre à noite: era um inferno que não tornava a se abrir.

E não posso admitir que se abra qualquer procedimento de exceção. Que aqui se faça sempre um libelismo – quanto mais duro mais agradável à opinião pública. O Direito precisa ser preservado – e temos certeza que não é outra a idéia do Relator.

Não quero jamais, com esse discurso, fazer qualquer reparo ao seu relatório, mas, na parte final, voto com essas resoluções, para que se abra o vide processo legal, apurando-se e punindo-se na forma da lei.

Nada mais acrescentar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de posse de algumas intervenções de alguns colegas, é fundamental que al-

guemas coisas e alguns consensos sejam ressaltados. Ninguém, nem neste Conselho, nem no Senado, nem o Relator, proponha, de fato, nenhuma alteração a possibilidade de estabelecer a cassação sempre devido processo e sempre direito de defesa.

Agora, este Conselho tem que estar ciente dos procedimentos que vai tomar e dos possíveis desdobramentos, a partir dos procedimentos que tomaremos. O Senador Ney Suassuna propôs estabelecer uma discussão entre um lado e outro e ele conclui que não há grandes divergências e apresenta uma alternativa que seria o meio termo. O Senador Amir Lando fala que é a favor do relatório, a favor que se estabeleça o devido processo.

Este Conselho, de acordo com o Regimento, tem que dizer qual é o devido processo, sob pena de tomarmos aqui uma deliberação que, na verdade, significa que todo trabalho de 30 ou 40 dias que foi feito, de que todas as diligências que foram feitas, de que todo o relatório será, na prática, transferido para a Mesa Diretora. Esse é o resultado da situação da expresidente "nos termos do § 2º, do art. 55, da Constituição".

**O SR. AMIR LANDO** – Nobre Senador, permit-me um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não, por enquanto não.

Esse é o resultado. Cobrou-se aqui que tudo fosse esclarecido a partir do momento em que fomos votar e, portanto, tudo tem que ser devida mente esclarecido. Por que esse é o resultado?

Ora, o Conselho de Ética está analisando essa matéria, uma de número formulada nos termos do art. 17, que estabelece as situações e as decisões que o Conselho de Ética pode tomar.

O art. 17, no seu § 3º, diz o seguinte:

"Considerada procedente a denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º [ou seja: censura e advertência], o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. Verificando-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos arts. 10 e 11 [ou seja: suspensão e perda de mandato], procederá na forma do art. 15."

*Ora, até não querer abrir um debate sobre uma questão que já disse para o Presidente do Conselho de que, no meu entendimento, nem precisaria ir para a Mesa. Mas essa é outra questão.*

Este Conselho, por consenso, está entendendo que o processo tem que ir para a Mesa porque, em caso de perda de mandato, a Constituição estabelece que a representação tem que nascer da Mesa ou de parte do político. Ora, se este relatório sai daqui com essa representação, que é o que ficará, caso seja aprovado o destaque que está sendo costurado nos bastidores, o nosso voto é pelo encaminhamento dos autos desse processo à Mesa Diretora do Senado Federal, para que essa deposite. Se é para encaminhar os autos para a Mesa, para que essa deposite, ela, obviamente, já que estamos abrindo mão de tomar conclusão a respeito das diligências, dos depoimentos, das acareações, na prática, significa transferir para a Mesa e repetir todo esse procedimento. Esse é o efeito, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dessa sua presão. Não me veňham com a história de que o fato de o Conselho considerar pela abertura do processo, nos termos do art. 55, significa pre julgamento. Os exemplos dados aqui pelo Senador Lúcio Alcântara mostram que o processo contra o Senador Ronaldo Araújo foi feito nos termos do art. 55, e o resultado do Plenário não foi aquele que foi aprovado. Invo can do, inclusive, o Senador Lúcio Alcântara, ao fazer a comparação corretamente, na minha humilde opinião, não a de um operador do Direito, mas de alguém que tocou de ouvido.

Estamos, sim, em situações semelhantes às de um delegado em inquérito. A delegado, no inquérito, cabe apontar a materialidade do delito, se ele existe; apontar possíveis responsáveis pelo delito, o que caracteriza o indiciamento, e opinar a respeito de possíveis encargos monetários na lei penal. Isso não significa que esse procedimento fará com que o juiz adote aquele procedimento. Pode não dizer que nesse caso é definitivo, que o caso do delegado não vai ser votado. Mas se trata de uma questão tão que está bem definida quanto pelo fato de sermos uma Casa policial e de que todos os processos aqui são contados. Nenhuma decisão é tomada solitariamente por um relator em qualquer matéria. Em qualquer foro que o relator apresentar o seu relatório, ele será votado e o resultado passará a ser uma decisão do Conselho.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, com muita tranquilidade, até porque concordo com o que disse o Senador Waldeck Ornelas, que um Parlamento que não se respeita não se mantém de pé, então também que há "n" fatos que este Parlamento não tem desrespeitado. Mas a abertura do processo, nos termos propostos pelo relator, será uma decisão a ser tomada por este Conselho ou, então, que alguém

a apresente formalmente. Não se trata de um caso de representação mas de censura, de advertência. Vamos votar a pena neste momento. Mas, se há entendimento de que se trata de um caso de representação, e a representação, pelo que prevê a Constituição, deve ser encaminhada à Mesa, tem que ser baseada em algum dispositivo legal, por que se não não é representação. Estamos representando em nome de quê? Estamos representando, escorados em que dispositivo do Regimento ou da Constituição?

Nesse processo que vai ser aberto, permitirá, Senador Waldeck Ornelas, que se continue as manifestações contrárias a favor da cassação. Isso vai continuar acontecendo. O errado – e, nesse ponto, concordo com alguns Senadores –, é sairmos daqui com a impressão de que a votação estabeleceu a cassação, porque isso é o que está sendo utilizado, e não por alguns que, porventura, queiram propor a cassação. Mas está sendo utilizado exatamente para se estabelecer uma opção, neste momento, no Conselho, do tipo: ou reunião ou é cassado. Não é verdade! Até porque, mesmo que o processo, como está nos termos do Relatório, seja aberto, nos termos do art. 55, ao voltar para o Conselho, este poderá concluir que não houve quebra de decoro parlamentar e, portanto, poderá concluir pelas suas pensões de mandato ou pela abertura, pura e simples, mesmo porque o processo de votação do Conselho vai de propósito para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, ao retornar para o Conselho, aí, sim, nós não vamos votar relatórios, vamos votar projetos de resolução, se entendermos que há culpa. Aí, será votado o projeto de resolução pela cassação ou projeto de resolução pela suspensão ou projeto de resolução nenhum, se o Conselho entender que cabe absolvição. E, a partir daí, está encerrado o assunto. Se houver entendimento de que há algum projeto de resolução, vai para a Mesa.

Agora, do ponto de vista regimental, a conclusão desse Conselho sob pena de, na prática, ele estar abstendo-se de representar e, consequentemente, transferindo para a Mesa para que esta opte por abrir qualquer tipo de processo. Estaríamos, aí sim, não agindo de forma regimental.

No meu entendimento, o voto em separado do Senador Paulo Souza, com todo o respeito que tenho por S. Exª e as possíveis menhires de desvantagem que vêm a suprimir o final do voto do Senador Roberto Saturnino são anti-regimentais, porque significam que o Conselho de Ética não está cumprindo o §3º

do art. 17. O Conselho de Ética reafirmou diligências e acareações, ouviu pessoas, mas, na prática, está abstenendo-se de representar, para que a Mesa formalize a abertura do processo, e transferindo para a Mesa inclusive a possibilidade de reabrir todo o processo, de fazer diligências, de fazer acareações, de ouvir depoimentos. Afinal de contas, se a Mesa, ao dispor desse autor, não tem um parecer do Conselho, estabelecendo qual dispositivo constitucional que embasa a representação, ela não teria outra alternativa a não ser o de repetir todo o procedimento que este Conselho de Ética está fazendo.

Portanto, Sr Presidente, Sras e Srs. Senadores, assinando embaixo de tudo aquilo que foi dito por diversos Senadores, não há linchamento político. Ninguém aqui tem intenção de fazer linchamento político. Infelizmente, incentiva o deputado por alguns, setenta até estebelecer uma disputa entre PT e PPS, para ver quem era mais radical em pedir a cassação. A declaração do Ciro Gomes, agora neste momento, ressalta que essas questões não podem ser discutidas por lista partidária.

Fiz questão de não antecipar nenhuma posição de mérito a respeito do processo em si. Mas, à luz do trabalho feito por este Conselho de Ética, não há outra alternativa para o Conselho de Ética a não ser votar o parecer do Senador Roberto Saturnino na sua integralidade.

Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, tenho algumas questões – porque estava conversando com o Senador Eduardo Dutra não prestou atenção no que falei.

Declaro meu voto a favor do Senador Saturnino Braga, lisas conclusões e perguntei se alguém podia dizer que não eram verdadeiras as conclusões. Por essa razão, fiz com o voto do Senador Saturnino. Não entendia por que tanto tempo se gastava numa discussão que, no final, não traria grande diferença. Eu não ficava com o voto em separado por quê? Porque o voto em separado perdia energia, atacando o voto do Saturnino, que era um resultado dos fatos; e, contra fatos, não há argumentos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Fiz um registro sobre o Senador Ney Suassuna a respeito de uma passagem da sua intervenção. Não fiz nenhuma ilação com relação à sua conclusão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Claro!

**O SR. AMIR LANDO** – Sr. Presidente, como respeito ao entendimento jurídico de dono geólogo, Sr. Ex<sup>a</sup> tem que respeitar o meu entendimento jurídico.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Com muito orgulho, assim como o Senador Paulo Souto, que também é geólogo.

**O SR. AMIR LANDO** – Também sou geólogo.

Atipificação era desnecessária, porque elas vêm no curso de todas as intervenções. Ora, já se disse aqui que não importa o conteúdo da representação, que pode ser oferecida por um Partido político – e o PT, o PDMB ou o PFL podem fazê-lo, assim como qualquer Partido com assento neste Conselho. Mas cabe exatamente à Mesa a titularidade de apresentá-la. Quando falo em quebra de decoro, se vou buscar a inteligência do Senador Jefferson Péres, em contrário exclusivamente a essa questão. A interpretação anterior, já dada por esta Casa, só comporta-se quando entender duas peças: a perda temporária ou a perda definitiva de mandato.

Eu tenho que esclarecer porque, de acordo com essa postura, com essa interpretação dada pelo nobre Senador, parece que se quer esvaziá-la. Se queremos estabelecer o voto processual, se quer o julgamento ao final do feito e não no início. Se eu, como membro do Conselho de Ética, aqui me manifestar claramente pela cassação, por que vou agarrar todo um processo de instrução e formação da prova e depois julgar de novo? Eu não vou praticar esse ato absolutamente desnecessário.

Por isso, Sr. Presidente, não é o caso de que cada um pense ter a verdade absoluta. Eu sempre me submeti, sobretudo, à verdade daqueles que me ensinaram.

Aqui, uma vez estabeleci o processo, incluíste se a Mesa apresentasse um processo com uma pena menor, qualquer Partido poderia representar diferente. O resultado mesmo seria sempre o resultado definitivo do julgamento final. Ora, não há vínculo nenhum. Não há necessidade de se estabelecer coisa alguma. É inútil essa ideia. Isso aqui virou um curso de quem consegue ser mais rápido. Eu queremos o mais justo possível. É por isso que eu não tenho medo de falar. Se eu não defender esses princípios que são fundamentais no Direito, como poderia amanhã ser contra os réus de exceção? Eu não poderia ser contra nada. Eu terei que aplaudir o que se fez de errado, de violência aos direitos e garantias individuais. Na medida em que um Conselho vota, com caráter definitivo, ele estará ante cípando julgamento.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, peço a palavra, porque haverá sido citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Srs. Senadores, quero pedir a atenção de V. Ex<sup>as</sup>s porque precisamos concluir.

S. Ex<sup>a</sup>dis se que foi ci ta do. Da qui para a fren te, quero dizer que a citação quando for de um termo considerado desairoso, tudo bem, mas dizer que o Senadortal pen sou des se ou da que le jeito.

**O SR. AMIR LANDO** – Mas hou ve uma in ver são do meu en ten di men to.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – V. Ex<sup>a</sup>pe diua pa la vra e eu a con ce di.

**O SR. AMIR LANDO** – Eu voto com o Re la tor ne sses ter mos: pela que bra evi den te men te do de coro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – V. Ex<sup>a</sup>está di zen do que vai vo tar com o Re la tor. Tudo que ocor rer aqui vai es tar re gis tra do em Ata.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por dez mi nutos.

**A SRA. MARINA SILVA** – Sr. Presidente, com certeza esse é um momento muito de lica do de sta Comis são de Éti ca. De li ca do por que as su ti le zas re gi men ta is po dem le var a uma piz za sem to ma te e sem muzzarella. Acredito que o Senador José Eduardo Dutra apontou mu ito bem qua is são os ca minhos para se evi tar essa piz za de sa bor tão de sa gra dá vel.

O que nós es ta mos fa zendo aqui para evi tar mos fi car com esse so fis ma é que exis te um gru po que é mais ou menos justo, um grupo que é injusto e um grupo que é comple ta mente jus to? Aqui exis tem pes soas que têm interpretação dife rente do que está acontecendo. Di an te des sa in ter pre ta ção apli cam a jus ti ça que acre di tam e que, se gun do o Re gi men to e as leis, devam ser apli cadas. Nesse sentido, o que es tamo sava liando aqui é a que bra do de co ro e da éti caparla mentar.

O que é o decoro parlamentar?

O Sr. Roberto Sa tur ni no, se gun do suas con vicções, a partirdos de po i men tos, das in vesti ga ções re aliza das, che gou à con clu são de que hou ve a que bra do de co ro e da éti ca par la men tar. O de co ro sig ni fi ca es tar "em confor mida de com". Essa "em confor mida de com" pode ser com as re gras, com as nor mas, com as leis, etc. No caso em dis cus são sig ni fi ca es tar em confor mida de com as re gras do Par la men to. E qua is são as re gras do Par la men to? Inú me ras. Não te nho competê ncia téc ni ca para ci tar to das, mas vou ci tar ape nas uma, por com pre ender ser a mais im por tan te de to das. Sr. Presi den te, V. Ex<sup>a</sup>vai me aju dar pe din do silê ncio? Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – A pa la vra de V. Ex<sup>a</sup>é mai or que a mi nha. A Se na dor ra Mar ina Sil va pe de si lê ncio.

**A SRA. MARINA SILVA** – A mai is im por tan te de todas, do meu pon to de vis ta, por com pre en der que si nte ti za as de ma is, até por que to das elas es tão sub metidas a esta, é o respeito à Constituição Federal. Respeito esse que não se dá, cum pri men to da Constituição Fe de ral que não se dá por uma ade são con vencional como para os de ma is bra sile i ros. Os de ma is bras ileiros têm que respeitar a Constituição não porque de ci diram, me di ante jura men to, que iriam res peitá -la, mas exis tem al gu mas cate go ri as que ju ram perante seus Pares, perante a socie da de, que vão cum prir a Constituição Federal. Isso acon te ce co nos co, no mo men to da no ssa investi dura na função de Senador ou de Deputado Federal. Um dos pressu postos, con di ções sine qua non para que nos torne mos Senadores, é o ju ra men to de que va mos res pei tar a Constituição Federal. Esse ju ra men to é feito pu blicamente.

Foi essa Constituição Federal que os Senadores em questão não respeitaram, não cumprindo o jura men to que fi ze ram como Se na dor es. Ainda mais aque le que, além da fun ção de Se na dor, ti nha a respon sa bi li dade pela Instituição, Congresso Nacional, como é o caso do Se na dor Anto nio Car los Ma galhã es.

O que diz o Re gi men to Inter no no seu art. 4º, no § 2º? Eis o que diz:

"Art. 4º.....

*§ 2º Presente o diplomado, o Presi dente designará três Senadores para rece bê-lo, introduzi-lo no plenário e conduzi-lo até a Mesa, onde, estando todos de pé, prestará o seguinte compro misso: "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e leal mente o man dato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a inde pen dên cia do Bra sil".*

E to dos di zem sim, até mes mo aque les que se consideram mais po de ro sos.

O que foi que acon te ceu nes se fa mi ge ra do pro cessode viola ção do pa i nel do Senado? O des respe i to à Constituição Federal, que pre ce itua, no seu art. 55, § 2º, que, no caso da cas sa ção de Se na dor es, "a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Se na do Fe de ral, por voto se creto em aioria absolu ta, mediante provoca ção da respecti

va Mesa ou de parti do polí tico repre sentado no Con gresso Na cional“ e as sim por di ante

O art. 55, em seu § 2º, dia que o man da to do Senador Luiz Estevão deveria ser cas sa do por voto se creto. Ago ra, qual foi o erro co me ti do, que ca rac te riza, do meu pon to de vis ta com jus ta ra zão, o voto do Se nador Saturni no? É que hou ve dois ilí ci tos pra ti ca dos. O prime iro de les, por que se fez uma vi ola ção cri minosa para se descobrir como haviam votado os Srs. Senadores; o segun do cri me, por aces sar uma informa ção que, constitucional mente, era pro i bi da de ser revelada, a não ser que a pessoa qui ses se dizer como vo tou ou a for ma como vo tou. Nes se caso, Sr. Presidente, o pro ce di men to cor re to, não vou aqui di zer, até por que o Se na dor Du tra fez com toda com pe tê ncia, é o en ca mi nha men to dado pelo voto do Se nador Saturnino Bra ga. E não fa zer mos isso sig ni fi ca estarmos transferindo para a Mesa o tra ba lho des ta Co mis são de Éti ca; é não es tar mos ava li an do o ob je to da nos sa fun ção aqui, que é da que bra do de co ro e da ética parlamentar. Do contrá rio, que encaminha men to te ria mos a en vi ar à Mesa se não fos se esse o ob je to? Não po de mos trans fe ir para a Mesa do Con gresso a respon sabil ida de que apen as in icial mente está sen do en ca mi nha da por este Ple no.

E mais: o Se na dor Amir Lan do dis se que ele não pode votar duas vezes algo que já decidiu e que já está, diga mos, con cluí do pela condenação.

Aqui, te mos ape nas uma parte do Con gres so, a parte que compõe a Comissão de Éti ca. O todo é o Plenário. O Plenáriodecidirá, e os mem bros da Co missão de Ética, inclusive na vota ção em plenário, po de rão, se qui se rem, mu dar o seu voto. Mas, nes te mo men to, te rão que votar pela abertura do proces so.

Qu e ro di zer o se guin te: em cima des sa his tó ria de que exis tem jus tos, me i os jus tos e as sim por di ante, o rico pode ga bar-se por ser rico, por que ele pode optar em ser pobre. O bravo pode gabar-se por ser bravo, por que ele pode op tar por ser manso. Mas o justo não pode gabar-se por ser justo, porque a ele não cabe nenhuma outra alternativa que não seja a jus ti ça. Se, de fato, jus to for, no mo men to em que ele admite poder ter agido de ou tra for ma, isso de nun cia que, na ver da de, ele não é jus to. O jus to é con de na do a não ter op ção. É isso o que en ten do por jus ti ça, Se na dor Amir Lan do.

Concordo inteiramente com o que está sendo encam inha do pelo Se nador Saturnino Braga, com as argumen ta ções do Se nador Dutra. Do contrá rio, é fa zer mos para a socie dade brasileira um a con chambra-

men to e uma piz za, como fa le ian te ri or mente, sem to mate e sem moz za rella.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a pa la vr a ao Se na dor Edu ardo Suplicy. (Pausa.)

S. Exª não se en con tra.

Concedo a pa la vr a à Se nadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, Srªs Se na do ras, Srs. Se na do res, nes ta mi nha ma ni festa ção, que ro que as mi nhas pri me i ras pa la vr as se jam para re a fir mar e sa li en tar a ação que V. Exª tem de sem pen ha do enquanto Presidente desta Comissão. Uma ação pon de ra da, fir me, trans pa rente e de mo crá ti ca, evi den ciando os seus pro fundos con he ci men tos ju rí di cos e, prin ci pal mente, re ve lando a sua habili da de no bom tra to com os cole gas Parla menta res.

Quero, também, salientar a atua ção dos mem bros desta Comissão, tendo em vista que não sou mem bro dela, mas es tou aqui por di re i to e por de ver, assim entendo. Mas quero ressalta r a atua ção dos mem bros des ta Co mis são pela pre sen ça, pela de ter mina ção, pela atua ção, pelas postu ras claras, in de pen den te mente do fato de con corda mos ou não e, prin ci pal mente, pela de ci são, que acre di to vai ser to mada ao final das ma ni festa ções, no sen tido de que é im pos si vel se invi bi li zar a tramita ção do proces so para o en ca mi nha men to de abertura de um proces so por so li ci ta ção da Mesa, ten do em vis ta as pro vas evi dentes que es tão apre sen ta das e fun da men ta das no Relatório do Se na dor Sa tur ni no Bra ga.

Por ou tro lado, de se jo cum pri men tar e re a fir mar aqui lo que já acre di to e co nhe ção do Se na dor Sa tur ni no Bra ga, pela con sis tê ncia do seu tra ba lho, pela ob jeti vi da de, pela pro fundi da de da qui lo que relata como aconte ci men tos e que, logicamente, não po de ria se fur tar e che gar à con clu sião a que che gou.

A tra je tó ria do Se na dor nos dá a cer te za de que o seu Re la tó rio não po de ria che gar a uma ou tra con clusão. A sua iden ti fi ca ção com os an se i os do povo, a for ma de ele ver o mun do e ver o Bra sil, prin ci pal mente no con bat e à im pu ni da de e à vi olê ncia, pela ética e pela ver da de, não po de ria ser dife rente.

Então, es ta mos di an te de um re la tó rio pre ci so, deter mina do e, prin ci pal mente, que car ac teriza a falta de decoro por parte dos Senadores envolvidos no proces so.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Se na do res, ouvi de cla ra ções que con sidero si ceras, pre o cupa das e co erentes – sim, coerentes, inclusive, com de cla ra ções que não po dem, logicamente, ser analisadas sepa ra da men te dos seus au to res, das suas his tó ri as e dos seus com pro mis sos. Cada pes soa tem um con tex to

e, naquele contexto da sua vida, da sua ação e da sua visão de mundo e de ideologia, faz a sua opção, decide a sua posição e o seu voto.

Ouvi aqui, e considero que isso tem que ser ressaltado e manifesto o meu total apoio, algo de muita consistência: que, aqui, o voto não vai se dar nem por ódio, nem por rancor e muito menos por revanchismo. Aqui não é Poder Judiciário; aqui, estamos fazendo a avaliação política de fatos que envolveram dois Senadores, além de funcionários da Casa. Aqui, está em análise, sim, a questão da ética e da verdade, que envolve princípios básicos da ação humana que são a honestidade, a legalidade e a lealdade do que foi feito.

Neste momento em que são discutidas a ética e a verdade, há uma convocação à sociedade brasileira para que analise, pare e pense um pouco mais sobre o peso e o conteúdo das questões da verdade. Não são apenas questões da verdade, são valores que as pessoas têm, que exercem ou não exercem. As questões éticas estão sendo profundamente questionadas, não apenas pela ação dos políticos, mas dentro da ação e da atuação na família, na escola, no trabalho e na sociedade.

Sr. Presidente, acredito que essa questão é um ponto altamente positivo. Provocamos, infelizmente, com uma ação incorreta de Parlamentares desta Casa, uma reflexão que extraímos para descrever o Congresso e chegar às famílias para questionar com as nossas crianças e nos nossos adolescentes até aonde vai a verdade, até aonde vai a ética e quando ela se origina. Assim, Sras e Srs. Senadores, estamos dando oportunidade a que sociedades manifestem; não apenas o povo, mas também fiúras ilusões.

Quando ouvimos um Presidente da República dizer que tem instrumentos psicológicos para resistir ao que está acontecendo, para abafar a corrupção e impedir, muitas vezes, o esclarecimento dos fatos com a devida profundidade, podemos também perguntar se o nosso povo, o nosso de sem pregar, os nossos estudantes têm essa condição, e precisamos zelar por isso.

Estamos também provocando pessoas ilustres da política nacional a se manifestarem. Quando Ciro Gomes se manifesta em defesa do Senador Antônio Carlos Magalhães, é uma postura transpartidária, importante para que o povo brasileiro conheça. Quando o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, afirma que coisas muito mais graves têm ocorrido no Congresso Nacional, também defendendo Antônio Carlos Magalhães e o Senador Arruda, deve uma resposta ao Congresso Nacional e ao Brasil. Quando S. Exª afirma que aqui tem coisas muito mais graves, tem

que dizer o quê, quando e por quem são praticadas. Então, estamos aproveitando também para conhecê-las.

Não há, aqui, Sr. Presidente, nenhuma execução sumária; não estamos fazendo nenhum julgamento e estamos dando direito de defesa aos envolvidos.

O relatório, ao contrário do que foi afirmado, não é omission, não é indúz ao erro, não posso dizer que é completa e principalmente, é mais importante e que aqui não existe: nem relatório do medo e muito menos voto do medo, como inclusive aqui foi de certa forma afirmado. O que está em jogo é a permanência de pé do Parlamento brasileiro. E nesse momento a independência, credibilidade, a esperança que o povo quer depositar nos seus representantes também está considerada, Sr. Presidente. E aqui faço um gancho com o assunto que está hoje na imprensa: o Congresso precisa permanecer de pé. E eu diria finalmente: o Parlamento brasileiro. Porque há uma dúvida nenhuma de que uma das dependências do prédio corre risco de desabamento. Então temos que cuidar para que não desabore o prédio, e nem a credibilidade na classe política.

E me encaminho para o encerramento, Sr. Presidente, tendo em vista que sou a primeira a ser alertada sobre o tempo. Os outros Parlamentares usaram o tempo necessário para manifestação das suas idéias. Eu respeito V. Exª e me encaminho para as conclusões.

Mas que ro ainda, Sr. Presidente, registrar que estamos tentando mostrar que o Senado não pode afundar no descrédito. Aqui está evidenciado que houve um fato, um ato ilícito. Houve a intenção da prática, houve a má-fé quando se oculhou o fato, houve descaso, houve omission, houve connivência, houve desvio de conduta sim e houve falta de verdade. Portanto, a falta de decoro está evidenciada, constata, e só não enxerga quem não quer.

Sr. Presidente, com claudicando que aqui estamos não por prazer, mas estamos pelo direito que nos dá o nosso Regimento Interno e pelo dever que a sociedade nos impõe. Aqui não há curral, aqui não há um senador melhor do que ninguém, todos têm que se enquadram no que preceituou o Texto Constitucional e o Regimento da Casa. Portanto, a verdade, a propriedade, a arrogância não valem e não vão frutificar, a partir de uma postura séria que tenho certeza que esta Casa vai adotar. Não apenas agora, porque agora é o primeiro passo. A sociedade tem que acompanhar os passos seguintes que vão ser tomados. E nem o voto secrete do Pernambuco pode ocultar uma decisão forte e firme que deve ser tomada pelos parlamentares.

mentares desta Casa. As ameaças, o desrespeito, e a tentativa inclusiva de enlaçar no mês de parlamentares não vão frutificar. Aqui não há sede de sangue, mas há sede sim da verdade e da justiça.

Parabéns ao relatório, deve ser aprovado e, inclusive, sem alteração.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, peço a atenção de todos, por gentileza. Somos comunicados pela presidência do Senado que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje, em razão dos nossos trabalhos, mas que possitiva mente há um limite.

Há dois oradores inscritos. E peço a ambos a maior brevidade possível.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, com respeito às observações do Senador Amir Lando relativamente ao relatório do Senador Roberto Sartori no Braga – permita-me, Senador Amir Lando, gostaria de fazer uma reflexão a V. Exª. Relendo um dos episódios mais importantes da História do Brasil em 1992, quando da CPI sobre o caso Pedro César Farias, V. Exª era o relator, inclusivamente com o meu apoio, pois eu era membro da CPI. Gostaria de mencionar que – e o Senador Pedro Simon, há pouco, estava me lembrando desse episódio histórico –, naquela ocasião, V. Exª foi um relator brilhante, conforme assinalo o Senador Pedro Simon, e V. Exª conciliou o seu relatório relativamente aos atos do Presidente Fernando Collor de Mello – vou citar um pouco no trecho, entre aspas, aqui:

"Tais fatos podem confirmar ilegitimidades penais comum sem relação aos quais a iniciativa processual é prerrogativa intransferível do Ministério Pú blico. Por outro lado, podem configurar crime de responsabilidade em relação aos quais a iniciativa processual é prerrogativa da cidadania perante a Câmara dos Deputados, já que as omissões de dever presidencial de zelar pela moralidade pública e pelos bons costumes são especialmente tratadas pela Constituição."

Ao Presidente cumpre, conforme dispõe o art. 84, § 2º, da Constituição Federal, exercer a direção superior da Administração Federal. E esta, conforme dispõe o art. 37 da Carta Magna, deve ser obedecer, entre outros, aos princípios da legalidade, moralidade, cuja importância vem ressaltada no § 4º do mesmo artigo, que sanciona os atos de

improbidade administrativa com as graves penas de suspensão dos direitos políticos, perda de função, indisponibilidade dos bens eressarcimento ao Erário.

Obviamente, os fatos descritos anteriormente contrariam os princípios gravados na Constituição, sendo incompatíveis com a dignidade, a honra e o decoro do cargo de Chefe de Estado.

**O SR. AMIR LANDO** Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de fazer um aparte.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** Sabe V. Exª que conheço a diferença entre uma CPI e um Conselho de Ética. Mas, de qualquer maneira...

**O SR. AMIR LANDO** – Eu gostaria só... É importante. Aqui era a conclusão do relatório final. Estávamos concluído todo um processo da CPI.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** Ainda em nível de CPI.

**O SR. AMIR LANDO** Aqui, no breve Senador, estamos numa fase absolutamente preliminar. São circunstâncias diferentes. Estamos numa situação preliminar, porque o processo ainda não foi instaurado. Lá, era uma CPI numa conclusão final. E nós, do Conselho de Ética, eu nunca mais, evidentemente aqui, estaremos de CPI, terminando minha tarefa.

Não tenho que recomeçar todo o processo aqui no Conselho de Ética como sabe V. Exª se houver representação. Se não houver representação, nem iniciativa. Então, é essa a discussão que faço. E não abro mão de uma vírgula que está aí, com abertura com vicção. Inclusivamente. Depois de todo esse manual de provas, conclui-se que podem. E, se pudessem, enunciaria isso, isso e mais aquilo. Se houvesse comprovação, ensejaria inclusive o afastamento. E são esses os termos, com abertura de razão. Sou uma pessoa absolutamente ponderada.

**O SR. PEDRO SIMON** – E como V. Exª foi pressionado para não botar essa frase aí, não é, Senador?

**O SR. AMIR LANDO** – Fui pressionado...

**O SR. PEDRO SIMON** – Que pressões V. Exª sofreu para...

**O SR. AMIR LANDO** – Eu recebi pressões ao contrário, mas sempre mantive as minhas ponderações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Senador Amir Lando, Srs. Senadores, já transmiti à Casa que o Senador Jader Barbalho está adiando a Ordem do Dia em razão dos nossos trabalhos. Por isso, peço brevidade nas considerações do Senador Eduardo

Suplicy e, posteriormente, do Senador Pedro Simon, que são os útimos oradores.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, eu quis fazer esse paralelo para uma reflexão, também em homenagem ao histórico desempenho que V. Ex<sup>a</sup> teve como Relator, que, de alguma forma, guarda relação com o parecer do Senador Roberto Saturnino.

Sr. Presidente, prossigo então. Está muito bem claro que perdeu o mandato o Senador cujo procedimento foi de clara incompatibilidade com o decoro parlamentar, conforme ressaltaram ambos os pareceres do Senador Roberto Saturnino e do Senador Paulo Souza e da Bancada do PFL, Senador Waldeck Ornelas e outros Srs. Senadores. Incompatível, por exemplo, é o abuso das prerrogativas seguradas aos Senadores. Ter contribuído para a violação do segredo dos votos dos Senadores, por ocasião da cassação do Senador Luiz Estevão, foi abusar dessa prerrogativa. Ter a lista em mãos e não tomar providências para apurar o fato constitui grave omisão, ressalta da pelo Senador Roberto Saturnino, tanto da parte do Líder do Presidente Fernando Henrique Cardoso quanto, e muito mais, do Presidente do Senado, que tinha a responsabilidade de defender a instituição Senado Federal as normas constitucionais.

Portanto, não subsiste o argumento do Senador Waldeck Ornelas, que me qualificou como cartesiano. Na verdade, agradeço o elo, mas, quem sabe, eu seja mais dialético do que cartesiano.

Senador Waldeck Ornelas, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Paulo Souza afirmam que o Senador Antônio Carlos Magalhães não pode revalidar aquele fato no dia seguinte ao da cassação, porque isso poderia resultar na anulação daquela decisão. Esse argumento não subsiste.

A demonstração cabal desse fato está em que, desde que comprovado pelo laudo da Unicamp, pela revelação dos depoimentos da Sra. Regina Célia Peres Borges e dos que com ela colaboraram para que ocorresse aquela violação, e desde que os próprios Senadores Antônio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, depois de negarem por diversas vezes, acabaram reconhecendo que tiveram a lista de votação no processo de cassação do Senador Luiz Estevão, com 52 votos a favor da cassação, 18 contra e 10 abstenções... Disseram que, efetivamente, isso estava em suas mãos.

Assim, considero muito bem elaborado o parecer do Senador Roberto Saturnino Braga, que o preparou com grande competência, equilíbrio e amplitude.

Recomendo. A sua conclusão é lógica. Ganhou o reconhecimento da grande maioria deste Conselho e, numa proporção ainda maior, da população brasileira – isso é muito importante – e inclusivamente dos editórios principais medios de comunicação no Brasil.

Há um ponto de grande relevância no parecer do Senador Roberto Saturnino Braga, que, na pág. 29, escreve:

*Como subsistem contradições não resolvidas entre os depoimentos dos dois Senadores, há indício de que a verdade plena e cabal ainda está por ser revelada. Tenho elementos de convicção para acreditar que ambos os Senadores, Antônio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, ainda não revelaram toda a verdade, em especial sobre o diálogo que travaram na sala da Presidência do Senado, em 29 de junho de 2000, quando o Senador José Roberto Arruda entregou a lista ao Presidente Antônio Carlos Magalhães.*

Recordo os fatos, Sr. Presidente: a Sra. Regina telefona para o Senador José Roberto Arruda e lhe diz – eram dez e pouco da manhã do dia 29 –: "Consegui já o que V. Ex<sup>a</sup> me pediu". S. Ex<sup>a</sup>, então, manda o Chefe de Gabinete para porta da Biblioteca do Senado, para pegar o envelope. Ela lhe entrega a lista numerada fechado. O Chefe de Gabinete entrega ao Senador José Roberto Arruda aquele envelope com a lista dentro. De pronto, o Senador José Roberto Arruda vai ao Gabinete do Senador Antônio Carlos Magalhães, onde se dá o seguinte diálogo, comprovado pelos testemunhos de ambos a nós todos: "V. Ex<sup>a</sup> está sentado?" "Sim, você não vê que estou sentado?" "Pois bem, aqui teinho a lista."

Segundo foi revelado pela jornalista Valéria Blanc, no **Correio Braziliense**, houve ainda as seguintes duas frases: "Você já mostrou ao Presidente Fernando Henrique?" "Sim, já mostrei." "Sim, já mostrei."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex<sup>a</sup> que concorde, por gentileza, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Observo que já há a preocupação de alguns Senadores, mas não menciono de desverdade, porque é minha obrigação. E o Senador Osmar Dias está preocupado, mas vou lhe revalidar alguns fatos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, mas não é isso.

**O SR. OSMAR DIAS** – O Senador Osmar Dias votou pelo Relatório do Senador Saturnino Braga sem nenhumadúvida. Agora, o Senador Suplicy está contando toda a história no valente e está nos cansando. É dispenável contar a história de novo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias, **data vênia**, a questão é de tempo.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – E como fica a pré-campanha?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Fiz um apelo e peço ao Plenário que colabore conosco.

Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex<sup>a</sup> que atenda a Presidência e encerre o seu pronunciamento, tendo em vista que V. Ex<sup>a</sup> já esgotou o prazo e que há um apego com relação à Ordem do Dia, por gentileza.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Bom, vou reaver os fatos ao Senador Osmar Dias em especial, porque S. Ex<sup>a</sup> está ficando preocuado com o que vou dizer. A jornalista Valéria Blancrela me contou hoje, há pouco, que três Senadores ouviram dos Senadores Antônio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda e relataram de forma independente a ela o diálogo que registrou. Por isso, com tanta firmeza, a jornalista assegura que foi verdadeiro, porque houve três fontes diferentes. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que hoje ainda permanece a Srª Teresinha Crivineli,

Senador Osmar Dias, por que V. Ex<sup>a</sup> ficou irritado tanto só de eu mencionar este assunto?

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, não estou irritado com o assunto. Estou irritado com a falta de objetividade do Senador Suplicy. Jásão quinze horas e cinqüenta minutos. Quero votar para encerrar este assunto, e o Senador Suplicy está contando a história. Parece que S. Ex<sup>a</sup> está naquele programa **Vale a Pena Ver de Novo**, repetindo tudo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Claro. Vou fazê-lo até que saibamos a verda de toda. Um dos pontos principais do relatório do Senador Roberto Saturnino Braga é que a verda de toda não foi contada. E por que não foi contada? Por que os dois Senadores não empataram nos seus depoimentos. Eles estão com contradições ditas, um em relação ao outro. E porqueração? Formulou-se a seguinte hipótese, Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência está fazendo um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que contenha, por gentileza. Já se passaram 10 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Então, em homenagem ao Ministro da Pátria, que pediu que eu esclarecesse o que o Senador Suplicy disse: não foi ele — e eu

avei guei isso com o próprio Ricardo Boechat — querevei louquele episódio que saiu na coluna do colunista, em agosto. Segundo Ricardo Boechat, quemrevei lou foi um Senador que saiu muito bem dos fatos. Há pelo menos três Senadores que saíram muito bem da história — não sei os nomes deles ainda. Eles a ouviram dos dois Senadores. E, quem sabe, possam colaborar a fim de que conhecemos a história toda. Alguns Senadores se cansaram no meio do caminho, eu não me canso, até sair a história toda.

Portanto, concluo, Sr. Presidente, cumprimentando, de um lado, a desfaçanha do Senador José Roberto Arruda de hoje abrir mão de votar, fazendo até a desfaçanha de V. Ex<sup>a</sup>. Queiro também cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelas decisões tomadas hoje. Primeiro, de assegurar o voto do Senador Antônio Paes de Barros e, segundo, de assegurar que a votação fosse desfeita, como está sendo, neste Conselho de Ética. Isso é fundamental e de acordo com o grande anseio das pessoas do povo brasileiro, para que haja ética na política e a fim de que o Senado Federal venha a pontificar e transformar a imagem que, infelizmente, vive nestes últimos meses.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> é o último a votar inscrito e despõe de dez minutos, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem certeza de que não há mais ninguém inscrito? (Risos) Então, sou eu mesmo. Obrigado.

Sr. Presidente, também queria lembrar V. Ex<sup>a</sup> e a Comissão pela competência com que chegamos até este momento. Não há dúvida de que é um momento, talvez, dos maiores da vida de V. Ex<sup>a</sup> e da Comissão. Este Senado Federal. No entanto, graças à competência e à firmeza de V. Ex<sup>a</sup> e à contribuição de todos os membros desta Comissão, estamos chegando a um bom tempo e a um final que merece o respeito da sociedade brasileira.

Algumas questões devem ser esclarecidas com muita simplicidade. A primeira — e é muito interessante —, que esses fatos nunca foram contados à tonada e nós nunca deles teríamos tomado conhecimento se não fossem o Sr. Antônio Carlos Magalhães. Foi o Sr. Antônio Carlos Magalhães que, falando com os professores, na gravação, contou esses fatos. Um ano depois fomos verificar que eles tinham acontecido. E daí chegam ao dia de hoje.

Estranho a preocupação e angústia de alguns que querem dar a entender que de repente nós, a Oposição de ontem, estamos aqui correndo, querendo cobrar, querendo cassar, querendo cometer um ato de violência e não tendo a tranquilidade necessária, a serenidade necessária nesse processo. Alguns estão entendendo que, se voltarmos o relatório, o parecer do Senador Roberto Saturnino, estaremos determinando a cassação hoje. E até se diz que, se o Senador Roberto Saturnino não tiver colhido seu relatório, estará determinado que se os Senadores não renunciarem não o poderão fazer mais. Está claro que essas duas coisas não são exatas. Estamos aqui acatando o parecer do Senador Roberto Saturnino. Como foi dito pelo Senador Ney Suassuna, estamos fazendo o papel de promotor. Mas, com o papel de promotor, podemos concluir se o crime é ou não, se é ou não. Nós estamos concludo naqui lo que nós temos que achar. Por que se nós não fizermos isso, vamos transferir essa responsabilidade para a Mesa. A Mesa levará 20 dias – que o Presidente solicitou – para abrir o inquérito novamente. Se nós não entregarmos e não dissermos nada, se não houver nada encerrado em lugar algum, a Mesa terá que ouvirá que fazer um estudo para saber em que de nunca ela irá se basear.

Em segundo lugar – e que é importante – eu querer dizer ao meu querido amigo e que foi o brilhante Relator da CPI do **Impeachment**, um dos homens mais extraordinários naquele momento e hoje, que estamos iniciando... daqui, se aprovar o Relatório do nobre Senador Roberto Saturnino, irá para a Mesa. A Mesa terá até 15 dias para decidir. De cídi, volta para cá. Aqui nós iremos começar tudo de novo e, ali, sim, ali será o momento de dizer o que nós achamos. É cassação? É cassação? É suspenso? É suspenso. É uma crônica verbal ou, seja lá o que for, essa decisão da Comissão vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e lá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terá todo o debate. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também pode rejeitare, depois, Sr. Presidente, vai para o plenário. Eu não sei se será neste ano ou no ano que vem, mas de posse vai para o plenário. Então não estou entendendo essa angústia de alguns colegas nossos, parecendo que nós estamos cercando o direito de defesa dos companheiros.

Mas, pelo amor de Deus, onde está o cerceamento do direito de defesa? Onde está? Nós estamos discutindo a forma lida de por que, no fundo – vamos ser sinceros – no fundo, no fundo, no fundo, voltar o

relatório do nobre Senador Roberto Saturnino ou votar o substitutivo dado na mesa maior, porque a Mesa fará o que será dada na mesa maior, porque nós queremos dizer – perdoem-me a sinceridade – ou o que o nobre Senador Roberto Saturnino está dizendo aqui, e nós que estamos voltar com S. Exa, é que o que está aqui dá margem à cassação. Agora, vai ser cassado? Não vai ser cassado? Não sei. Será a Mesa, a Comissão, não sei daqui a quanto tempo, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o plenário... É isso que queremos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nobre Senador Pedro Simon, a Presidência lembraria que V. Exa dispende ainda de 3 minutos para completar os 10 minutos concedidos regimentalmente pela Mesa.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, fico emocionado com a liberdade de V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nobre Senador, não é liberdade; é para que V. Exa possa concluir seu raciocínio.

**O SR. PEDRO SIMON** – E, dentro desse liberalidade, eu encerro.

Sr. Presidente, estamos cumprindo o nosso dever. Eu sou – e que rofalar aqui: o Líder do meu Partido, o Senador Renan Calheiros, telefonou dizendo que eufizese questões....

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Peço atenção para o orador que está na tribuna.

**O SR. PEDRO SIMON** – ...e que eu procurasse inclusive o nosso Vice-Líder para comunicar o que nós já sabemos: que dentro do PMDB nós vamos comparecer ao Senador Roberto Saturnino. Não há nada, não há nenhum entendimento, não há nenhum movimento, não há nenhuma virada, não há absoluamente nada que leve a outra direção. O Líder comunica que o pensamento da Liderança e o pensamento da Bancada – no que tangue à Bancada e no que tangue à Liderança – é voltar com o parecer do nobre Senador Roberto Saturnino.

Era isso, Sr. Presidente. V. Exa fica me devendo 2 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a discussão.

Devemos passar à votação. Antes porém devo dizer que questões que se encotram sobre a mesa.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão dem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres para uma questão de ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, é sobre interpretação do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço a atenção do Plenário.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, o Senador Roberto Saturnino é suplente do Bloco neste Conselho. A partir do momento em que S. Ex<sup>a</sup> foi designado Relator, S. Ex<sup>a</sup> se vincula a este processo e tem, obrigatoriamente, que votar. Ao fazê-lo, portanto, um dos titulares do Bloco não poderá exercer o seu direito de voto. Somos três os titulares – eu, o nobre Senador Lauro Campos e o nobre Senador Helena.

A questão de ordem é: Qual é o critério a ser aplicado para estabelecer qual o Senador do Bloco deve ir a vez a noite? Senador Roberto Saturnino?

**O SR. PEDRO SIMON** – A resposta, pergunta ao Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a questão de ordem e vou responder-lhe.

Senador Jefferson Péres, foi muito bom V. Ex<sup>a</sup> ter levantado a questão de ordem, mas o assunto está regulamentado no § 3º do art. 84 do Regimento Interno, que diz que neste caso:

...deixando de participar da deliberação o Suplente convocado por último ou, na inexistência desse, o último dos titulares do bloco para mentar ou do partido, conforme a lista oficial da comissão, publicada no *Diário do Senado Federal*.

Reconheço e quero prestar louvores a V. Ex<sup>a</sup>, que nestimáveis serviços tem prestado ao Conselho de Ética, dando a sua colaboração de todas as formas. Todavia, se não houve entendimento entre o Bloco de Oposição, tenho que aplicar o § 3º do art. 84 e, assim, terão direito a voto os Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena, excluindo-se, naturalmente, V. Ex<sup>a</sup>, porque, do contrário, o Bloco ficaria com quatro votos; e o outro é o do Relator, Senador Roberto Saturnino.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho também em mãos um recurso interposto pelos Senadores Waldeck Ornelas e Geraldo Althoff, recorrendo ao Plenário da Casa, em face da decisão

da Presidência na questão de ordem formulada pelo Senador Waldeck Ornelas quanto à possibilidade de o Senador suplente exercer o direito de voto quando o Senador titular se declarar impedido, na forma do art. 306 do Regimento Interno do Senado Federal.

Os recorrentes transcrevem o artigo. E acrescenta...

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> quer que eu leia?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, penso que todos têm o Regimento à mão. Se a Casa quiser que eu leia, eu leio. Não faço segredos disso. Isso já foi lido anteriormente, mas vou ler.

"Art. 306...

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Não estou me referindo ao artigo, estou me referindo ao recurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, mas o recurso estou lendo, Excelência.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se eu estivesse com muita espinha na garganta, eudaria esse privilégio a V. Ex<sup>a</sup>. (Risos.)

Art. 306. Nenhum Senador presente à sessão poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar o impedimento antes da votação e sendo a sua presença computada para efeito de **quorum**.

De outra sorte – continua o recurso –, prescreve o art. 84, inciso I, do Regimento Interno, do Senado Federal, que o suplente substitui o membro da comissão nos seus impedimentos para o **quorum** nas reuniões, sem necessidade de invocar a cláusula **in clariscessatinterpretatio**, nesse caso evitando que o Regimento só dispõe sobre a convocação de suplente no impedimento eventual do titular para efeito de **quorum**.

No caso concreto, a aplicação subsidiária das disposições pertinentes às comissões, por força, repete-se, de expresso comando do art. 24 da Resolução nº 20, de 1993, leva também em consideração que preceitua o art. 109 do Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de que as comissões deliberam com a presença da maioria dos seus membros.

Ora, em assim sendo e não havendo necessidade de composição de **quorum** nem para a abertura dos trabalhos nem para deliberação, resta patente que não há

*ra zão para que seja convocada o seu plenário, já que não estamos diante da necessidade de composição de quorum.*

*Isto posto, espero e confio que V. Exª, em juízo de retratação, reconsidera a decisão antes do encerramento da reunião, e, assim não o fazendo, o que se admitem apenas para argumentar, que encaminhe o presente recurso para julgamento do egrégio Plenário.*

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, peço a palavra para contratar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

Depois vem a discussão pela Presidência.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, já tive mos opor tu nida de de ba ter o assunto.

Causa-me estranheza, Sr. Presidente, que exatamente os Senadores que estão aqui argumentando, para que o Conselho de Ética seja queça todo o perigo de investigação e não conclua como encaminhamento, com o pedido de cassação do mandato, e estejam, neste momento, propugnando a restrição do meu mandato aqui no Conselho de Ética.

O art. 84, Sr. Presidente, diz o seguinte, no inciso I, sobre os impedimentos para quorum conforme alegam os Senadores Waldeck Ornélia e Geraldo Althoff:

*"O corpo deliberativo do Conselho de Ética é composto de 16 membros. Esses 16 membros representam a composição política da Casa".*

Assim, Sr. Presidente, a representação do PSDB neste Conselho não pode ser dividida em razão do impedimento de um dos seus integrantes. É bom afirmar, inclusive, que foi bom o Senador José Roberto Arruda ter tomado a iniciativa de impedimento. Mas, pela legislação pertinente, pelo Código Penal, ele teria que ser de clara oposição.

Portanto, Sr. Presidente, por questões de equidade na deliberação, o Senador impedido deve ser substituído pelo suplente do mesmo Partido. É assim que funciona nas comissões. Em todas as comissões o suplente vota. Aqui mesmo, em situação semelhante, já tive oportunidade de exercer o direito do voto, quando o Senador Arruda não quis votar naquele requerimento dos Procuradores Guilherme Schelb e Eliana Torelly.

Sendoa assim, reivindico que V. Exª mantenha a sua decisão anterior. Indago inclusive se é tempestivo este recurso para o Plenário.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Para colaborar, Sr. Presidente. Eu não preciso comentar a argumentação do Senador Antero Paes de Barros, até porque o art. 407 diz que "nenhum Senador pode falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência".

Argumentação do Senador repete que V. Exª usou na sua discussão e é exata mente por isso que estou recorrendo. Esta mos com quanto relevantes do PSDB na comissão, estou pedindo ao Plenário. Contudo, de logo, o argumento toda intempestividade. A discussão é que foi no momento intempestivo. Porque agora sim é a hora de discutirmos aquilíficação para os votos. Como aliás o fez muito corretamente o Senador Jefferson Péres. Ele poderia ter levantado esta questão. Mas ele, como homem fiel ao Regimento, deixou para colocar a sua questão de ordem no momento oportuno.

De modo que o recurso é de recurso, com o apoio da maioria do Líder do PFL nestas sessões, Senador Geraldo Althoff, é estritamente tempestivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr. Senador, a Presidência vai resolver esta questão de ordem.

Em primeiro lugar, esclarecendo que nenhum Senador pode falar na mesma sessão em que a questão de ordem já foi resolvida, muito menos se pode aceitar um recurso e a des tempo.

Ade mais, esse recurso está dirigido ao Plenário da Casa, não ao Plenário do Conselho; está dirigido ao Plenário do Senado. Estou fazendo essas argumentações, mas entendo que esse recurso entrou verdadeiramente a destempo, porque a questão de ordem não pode ser levantada a tardia mente. Ofato de ela ter sido levantada a tempo, e o foi, por que foi levantada pelo próprio interessado, pelo Senador José Roberto Arruda, ela tinha que ser decidida naquela hora, o foi, não teve recurso. Houve manifestação. Houve manifestação do suplente. De sorte que acharia vencida.

Todavia, ainda quero acrescentar mais. Dizer que não há necessidade de composição de quorum para tanto é um absurdo, uma vez que foi um dos próprios signatários que, tendo requerido regimentalmente a verificação de presença, adiou uma discussão do Conselho por falta de quorum.

Portanto, indefiro este recurso por intempestivo e pelas razões que também aduzi.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Mas está referido ao Plenário do Conselho, Sr. Presidente, para que não parem dúvidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Raiz Te bet) – Não, eu li claramente. De qual quer forma, estou dizendo, está escrito aqui... para o Plenário dessa Casa.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – É mais uma decisão de V. Ex<sup>a</sup>. É por isso que o Senador Lúcio Alcântara disse há duas horas que convinha, de vez em quando, V. Ex<sup>a</sup> submeter as decisões ao Plenário, ser menos autocrata e um pouco democrático. Mas vamos depois...

Vou acolher a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, deixando sua blindada a postura de V. Ex<sup>a</sup>, na condução dos trabalhos.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> é muito autocrático. Tem que ser mais de moral crátilo...

**O SR. PRESIDENTE** (Raiz Te bet) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas devo voar essa palavra autoritária para quem sempre sindicado este Conselho, perdoem-me todos, estritamente dentro do Regimento e tendo por dono – e só há um dono – a minha consciência, a convicção que formo. Não tenho outro dono.

Srs. Senadores, houve um voto em separado, e há sobre a mesa requerimento de autoria do nobre Senador Paulo Souto de prefeição para o seu voto em separado, que está assim na forma também pelos Senadores Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Francisco Peireira e Romualdo Tuma.

Esclareço ao Plenário que vou proceder à votação nominal deste requerimento e de todos os atos. Vou submeter este requerimento ao Plenário. Quem votar "sim" estará dando preferência para o voto em separado do Senador Paulo Souto, que, se aprovado, certamente prejudicará o relatório do Senador Roberto Saturnino. Quem votar "não" rejeitará o requerimento, e a preferência permanecerá sendo do relatório do Senador Roberto Saturnino, que me pediu a palavra e vou concedê-la, para discutir essa preferência.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei muito breve.

Creio que o meu parecer precedente, seja no tempo, seja por uma questão de responsabilidade, porque esta condicão de Relator me foi atribuída pela Presidência, seja regimentalmente.

Sem nenhum demérito do voto em separado, apresentado pelo Senador Paulo Souto, esse parecer me custou, na verdade, muitos esforços, muito trabalho, muito sacrifício e muito desgosto também. Acredito que mereço o apoio da maioria do Plenário da Comissão, para que o meu relatório seja votado em primeiro

lugar, de vez que ele obtém maioria favorável da maioria dos que se pronunciaram aqui.

Por conseguinte, Sr. Presidente, que o presidente do Plenário que rejeite o requerimento e que me dê a precedência para o meu parecer na votação.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Raiz Te bet) – Com palavra V. Ex<sup>a</sup> para encaminhar, Senador Waldeck Ornelas.

O requerimento está sendo encaminhado.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda discussão que ouvimos em torno da matéria, que está agora sendo submetida à votação, diz respeito ao entendimento do papel, da função do Conselho de Ética, no momento em que conclui, nos termos do art. 17, a apreciação preliminar de uma denúncia. O que fica claro de logo é que não é o Conselho que faz a representação, quem representa é a Mesa. Então, o Conselho há de se comprometer na forma do § 3º do art. 17. O que diz o art. 17?

*Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias [é o caso] relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.*

O que diz o § 3º?

*§ 3º: Considerada procedente denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º – que é o caso de advertência ou de censura –, o Conselho promoverá a sua aplicação nos termos ali estabelecidos. E a matéria morre aqui mesmo, resolve-se aqui mesmo.*

Verificando tratar-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos arts. 10 e 11 – respectivamente, perda temporária de mandato e cassação –, procederá na forma do art. 15.

Então, quando o Conselho de Ética conclui uma investigação, encaminhando à Mesa para que proceda a uma representação, para que faça a representação, deve originar a representação, o Conselho de Ética está assumindo **apriori** que existe a possibilidade de duas formas: cassação ou perda temporária de mandato.

Toda a discussão se deu, unanimemente, no sentido de que o parecer do Senador Saturnino Braga

foi específico no sentido de indicar a cassação do mandato.

Ora, aqui, nas discussões de hoje, o próprio Senador e todos, de modo geral, ressalvando o ilustre Líder do PT – do que me recordo, creio que outros também –, salientaram que não está vampeando a cassação de mandatos, mas que está vampeando a abertura do processo.

Pois bem, o voto em separado do Senador Paulo Souto conclui exatamente com essa diferença. Essa é a única diferença, na forma de proposição final, entre o voto do Senador Saturnino Braga e o voto do Senador Paulo Souto.

O Senador Paulo Souto procede no estrito limite do § 3º do art. 17, enquanto que o voto do Senador Saturnino Braga extraída esse limite já diz, expressamente, que quer a aplicação do art. 55, § 2º da Constituição, combinado com o art. 13 da Resolução nº 20. Ou seja, clara, expressa e explicitamente, o parecer do Senador Roberto Saturnino pede representação para fins exclusivos de cassação.

É por essa razão que se faz necessário, que se faz indispensável aprovar o voto em separado.

Não estamos querendo jogar no lixo o relatório do Senador Roberto Saturnino. O voto em separado do Senador Paulo Souto, subscrito por toda a Bancada do PFL neste Conselho, pede expressamente que o Conselho se restrinja ao cumprimento dos estritos limites da Resolução nº 20, que o instituiu.

De modo, Sr. Presidente, que peço o apoio para a preferência para o voto em separado do Senador Paulo Souto.

Ao encaminhar à Mesa, o Conselho já diz automaticamente que está admitindo uma punição que extravasa a sua competência, mas o Conselho não pode, nesta hora, neste momento, dizer que quer apenas, única e exclusivamente, a cassação.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Sr Presidente, **data venia** o nobre Senador Waldeck Ornelas está argumentando sobre o mérito dos dois votos. Não se trata disso. Trata-se de preferência. A preferência regimental, a preferência de tempo, a preferência de responsabilidade é do meu parecer. Por conseguinte, quem não achar que ele esteja adequadamente que vote contra, mas não a preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos tentar aplicar o Regimento.

O art. 310, em seu parágrafo único, assim determina:

"O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um

representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar

Então, V. Exa está falando pelo Bloco?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Porque fui citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E pelo que é melhor também. V. Exa não quer falar pelo Bloco?

**O SR. EDUARDO DUTRA** – Tudo bem. Apresento para esclarecer um ponto. O Senador Waldeck Ornelas, ao fazer o seu preâmbulo, distorceu as minhas palavras, quando disse que todo mundo está propondo a abertura do processo, à exceção do Líder do PT e de outros, mas V. Exas viraram que a minha intervenção foi exatamente em sentido contrário.

O que é melhor de preferência é apresentado e nós da Oposição já fizemos isso algumas vezes –, lembro-me inclusive de que a última vez foi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando estava em votação o Fundo da Pobreza. Havia um relatório do Senador Lúcio Alcântara, que considerava insuficiente; queríamos oportunidade de votar uma emenda do Senador Eduardo Suplicy, que considerávamos mais avançado, mais abrangente. Não discordávamos, de modo geral, do parecer do Senador Lúcio Alcântara. Pedimos preferência porque, se não tivéssemos oportunidade de votar nosso projeto, seríamos obrigados a votar contra o parecer do Senador Lúcio Alcântara para podermos votar nossos. Mas não é o caso.

A própria argumentação do Senador Waldeck Ornelas mostra que há uma contradição flagrante entre os dois votos, e, portanto, à luz do Regimento, tem que colocar em votação o parecer do Senador Roberto Saturnino, e aqueles que são contrários, à luz até do argumento do Senador Waldeck Ornelas, votam contrariamente para oportunidade de votar o outro projeto. Por isso, voto contra o que é melhor de preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador José Eduardo Dutra matou a questão. Vou passar a acolher os votos no imediato.

A Presidência do Senado – me diz a secretaria – comunica aos Srs. Senadores que a Ordem do Dia de hoje está mantida e será realizada logo após o encerramento da reunião.

Passo à votação.

**O SR. AMIR LANDO** – Sr. Presidente, V. Exa poderia esclarecer melhora votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Va mos votar agora a preferência. Quem qui servotarprimeiro o voto do Relator Saturnino Braga tem que votar "não". Quem qui servotar pri me i ro o voto em se pa rado do Se na dor Pa u lo Sou to tem que vo tar "sim". Per-gunto: Está entendido?

Quem qui ser vo tar com o Re la tor vota "não" e quem qui ser vo tar com o Se na dor Pa u lo Sou to vota "sim".

Colhe reios votos.

Senador Casildo Maldaner?

**O SR. CASILDO MALDANER** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando?

**O SR. AMIR LANDO** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Althoff?

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Francelino Pereira?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sim. Adian-tan do des de logo que, por oca sião da vota ção do pa-recer do Senador Roberto Saturnino, farei uma de-clara ção de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O au tor, Senador Paulo Souto?

**O SR. PAULO SOUTO** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antero Paes de Barros?

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Lauro Campos?

**O SR. LAURO CAMPOS** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senado-ra Heloísa Helena?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E o voto do Relator, "não". Então, por favor, proclame o resul-tado.

Desculpe-me, Senador Romeu Tuma, como vota o Corre gedor?

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram NÃO 9 Srs. Se na do res; e SIM 5.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Foram 10...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Va mos con tar de novo: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Com o voto do Relator, são 10.

Rejeitada a preferênciapa para a vota ção do voto em separado do Senador Paulo Souto, subscrito por outros Senadores, a Presidênciia entende que o reque ri mento de destaque para vota ção em se parado de expre sões está preju di ca do em face des sa de libera ção, já que deu preferênciia para o voto do Re la tor.

Vou co lher os vo tos.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – V. Ex<sup>a</sup> poderia esclarecer essa de cisão? Não alcancei esta de cisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É por que tem destaque s. E os destaque s se chocam com o voto em se parado. Daí por que a Pre si dênciia...

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Havia destaque ao voto em separado do Senador Paulo Souto?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Isto.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Alguém pode apresentar destaque ao relatório...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas houve uma rejei ção da preferênciia e faz parte dos ter mos do re la tó rio dele. Faz parte dos ter mos do voto em se parado.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – O que faz par te do voto em se parado?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Por que o voto em se parado ob je ti va ex clui as ex pres sões no destaque.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – O voto em se -parado aca ba de...

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Sr. Pre si dente, so licito a pa la vra para uma que stão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passe-mos ao reque ri mento, então.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Talvez minha pergunta esclareça a dûvida. Tenho um reque ri mento de destaque, sou au tor de um reque ri mento de destaque.

que ao parecer do Relator Saturnino Braga. Isso não está prejudicado, porque o que acaba de ser destacado é a votação do voto em separado do Senador Paulo Souto. Entendo que agora devemos votar o parecer do Senador Saturnino Braga, ressalvados os destaques.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, solicito a palavra em ordem, para contribuir.

A minha participação agora é exclusivamente do ponto de vista legal, não estou avançando em nenhuma posição, pois já sei como vou votar.

Creio que qualquer Senador tem todo o direito de apresentar um destaque ao relatório do Senador Saturnino.

O que pode acontecer – e isso deve ser feito, no meu modo de entender, antes da votação do relatório – é se o Plenário aceita ou não os destaques. Se aceitarmos os destaques, V. Ex<sup>a</sup> coloca o relatório do Senador Roberto Saturnino, ressalvados os destaques. Aí, sim, vamos dizer sim ou não aos destaques. Salvo melhor juízo, é o meu entendimento. Posso estar enganado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, do ponto de vista da empenha em termos processuais, não sei qual é o objeto de requerimento de destaque que este Mesa vai ter que analisar. Porque, se houver um voto em separado – é verdade que qualquer Senador pode fazer requerimento de destaque a respeito de matéria que vai ser submetida à votação –, houverá um requerimento de preferência para esse voto em separado, que foi rejeitado. Se o requerimento de destaque foi aprovado, na prática, significa um retorno ao voto em separado? Então, entendo que está prejudicado. Essa é a questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que a Mesa cometeu um equívoco. É melhor ler primeiros destaques.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, o voto em separado não foi rejeitado. Ele não foi submetido à votação. O que tivemos foi uma votação processual de preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Presidência foi muito clara. Votamos o requerimento de preferência. Vamos votar, portanto, o parecer do

empenho do Relator. Peço a atenção de todos para esclarecermos bem a matéria. Penso que a Presidência cometeu um equívoco e agora penitencia-se. É preciso que a Presidência leia o requerimento de destaque que está sobre a mesa para a devida compreensão das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores. Vamos fazer isso da forma mais ponderada possível:

*"Sr. Presidente, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, requeiro o destaque para a votação em separado dos seguintes trechos constantes do relatório sob a apreciação do Conselho de Ética do Senado de que trata a Delação nº 1, de 2001."*

Primeiro trecho do relatório, segundo Ata da 12ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

*"Expressão que quero que seja destaca da" – e que consta do relatório do Relator – "e, finalmente, que deste processo resultou patente a existência de indícios bastante de probabilidade de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar de modo a justificar a abertura de processo de cassação, mediante as competentes representações contra os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda por fato sujeito à pena de perda de mandato."*

Segundo trecho, no último parágrafo, fl. 32 do relatório, extraído da Ata da 12ª Reunião:

*"Nos termos do §2º do art. 55 da Constituição Federal e do art. 13 da Resolução nº 20, de 1993 do Senado Federal..."*

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos para a justificação. Tenho que ler tudo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, solicito que registre a minha questão de ordem sobre o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

*"Justificação."*

*Ao Conselho de Ética, nos termos do previsto pela Resolução nº 20, de 1993, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, incumbe o processo disciplinar a que esteja sujeito o Senador da República. A esse assunto dedica a Resolução, Cap. VI, e especificamente seu art. 17 trata dos*

*procedimentos a serem adotados em caso de denúncia formulada contra Senador por descumprimento dos preceitos contidos no Regimento Interno e no próprio Código.*

Reza o § 2º do art. 17:

*Recebida a denúncia, o Conselho promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido, denunciado e providenciadas as diligências necessárias dentro do prazo de 30 dias.*

As previsões do art. 17 referem-se à apreciação preliminar e é o que se procede no âmbito desse Conselho com referência à Denúncia nº 1, de 2001.

Pela primeira vez na história do Conselho de Ética, órgão recentemente estruturado no Senado Federal, são extrapolados os limites iniciais avançados. Até então outros casos de denúncia foram arquivados por insistentes ou se limitaram às sanções impostas pelo Conselho de Contas dos Estados, estabelecido pelo § 3º do mesmo art. 17:

*§ 3º – Considerada procedente de denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º, o Conselho promoverá a sua aplicação nos termos estabelecidos.*

Aí há colocação do próprio requerente: advertência, censura verbal e censura escrita.

*"Talvez se deva ao entendimento o fato de o Sr. Relator da matéria extrapolado, em suas conclusões, os limites impostos a essa etapa de apreciação que se refere às averiguações. Pretende-se, na apresentação desse destaque, sanar as falhas legais cometidas. Por isso, propugna-se pelas exclusões aqui elencadas, com vistas a nos cingirmos ao âmbito de nossas atribuições na fase em que nos encontramos. Os trabalhos desenvolvidos até o momento constituíram-se em sindicâncias, antecedentes à formação do juízo da Mesa do Senado Federal, e, a nós, não nos cabe bem com clusões sobre encerramento, muito menos apenamento dos denunciados.*

*Cumprida a nossa missão de inquérito, nos termos constitucionais, à Mesa Diretora da Casa incumbirá a decisão da transformação ou não da Denúncia nº 01/2001 em representação formal, que só então poderá ser constituir em processo a tramitar pelos órgãos respectivos do Senado Federal, inclu-*

*si ve este Conselho de Ética e Decreto Parlamentar.*

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, nesta discussão regimental – considero que esta Comissão e quem nos está assentando têm o direito de saber, de bates foram feitos anteriormente para se estabelecer um procedimento que facilitasse a votação. Havia um referimento de preferência. Durante as conversas, fomos sondados sobre uma proposta que poderia agilizar a votação, porque os Senadores Paulo Souto e Waldeck Ornelas tinham um voto em separado e reivindicavam o direito de votar nesse voto em separado.

Surgiu uma proposta, com a qual concordamos, que era a de, em vez de estabelecer-se, no processo de votação, preferência, consultavam-se os Senadores e cada um dizia: "voto no parecer do Senador Roberto Saturnino" ou "voto no voto em separado". Essa proposta foi aceita por nós, mas não foi aceita pelos proponentes do voto em separado.

Ora, na medida em que propuseram o voto em separado, que, na própria defesa do Senador Waldeck Ornelas, contrapunha-se ao relatório, e na medida em que a supressão dessas expressões implica, na prática, restringir o voto em separado, invoca o art. 314, inciso II, que diz o seguinte: "não será permitido desta que de expressão cuja retira da inversão de sentido da proposição ou a modifique substancialmente". A leitura das expressões, cujas retiradas estão sendo propostas, na prática, restringe o voto em separado do Senador Paulo Souto.

Portanto, ao servir votada a preferência, no nosso entendimento, a Mesa não pode acatar o referimento de desistência, com base no art. 314, inciso II. Vou lê-lo, mais uma vez: "Não será permitido desta que de expressão cuja retira da inversão de sentido da proposição ou a modifique substancialmente."

É uma discussão regimental, Sr. Presidente, que eu, apesar de ser geólogo, tinha obrigação de levantar.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, peço a palavra para contradizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, o argumento do ilustre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, pressupõe que o voto em separado

do Se na dor Pa u lo Sou to ti ves se sido vo ta do. O voto em separado não foi vo ta do; vo ta do foi um pro ce di men to re gi men tal. O que foi que V. Ex<sup>a</sup> per gun tou ao Plenário? "As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Se na do res são a fa vor de que o voto em se pa ra do seja vo ta do antes do pa re cer do Re la tor?" Por 10 a 5, foi dito "não", ou seja, o mé ri to do voto em se pa ra do não foi obje to de apre cia ção.

Quanto ao segundo aspecto, a funda men ta ção, no art. 314, inciso II, o Se na dor José Edu ar do Dutra aju da no en ca mi nhamento que fa rei de po is, na vota ção do des ta que: não é ver da de que haja in ver sões do sen ti do da propo sição.

A pro po sição diz: "Eu que ro cas sar. Mata e es folia". Nós es ta mos pro pond o ex cluir isso. Inverte ria, se dissesse assim: "Arquive-se a propo sição". Isso se ria uma in ver são. Não há in ver são.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – "...in ver te ou amodi fique substan cial mente". V. Ex<sup>a</sup>, para de fender o voto em separado, usou o argumento de que era substan cial mente dife rente.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Argumen tei que votar o voto em se pa ra do, a pre fe rên cia era im por tan te, para vo tar algo que cum pris se o que o Re gi men to es tabelece: o papel do Con se lho, que, no atu al mo men to, é o de en ca mi nhar à Mesa uma man ifes ta ção pel a re presen ta ção. Ent ão, não há in ver são do sen ti do do pa re cer do Re la tor, a não ser que se que i ra até cal a mi no ria. Aí é um ab sur do. Não pos so ad mi tir. Não pos so ace i tar.

Por isso, ao discutir o projeto, chamei mu ito a aten ção, sobretudo da Opo sição, Se na dor José Edu ar do Dutra, para o risco em que es tão incorrendo, porque es tão abrindo um precedente aqui, nesta Casa, de que a ma i o ria pode cas sar a mi no ria, qual quer que seja a mi no ria.

Neste mo men to, a Opo sição se con sidera a ma i o ria, mas freqü entemente está na mi noria. Ent ão, é bom pôr as bar bas de mo lho.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, peço a pa lar a pa la or dem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. OSMAR DIAS** – Gostaria de fazer um ape lo ao Se na dor José Edu ar do Dutra. Pe diria ao Se na dor Ney Su as su na que me des se a pre fe rên cia.

Senador José Edu ar do Dutra, gosta ria de fa zer um ape lo a V. Ex<sup>a</sup>. Acre di to que V. Ex<sup>a</sup> po de ria, nes te mo men to, retira r a sua po sição con trá ria à vota ção do des ta que. Qu e ro de i xar cla ro que vou vo tar con tra a retirada das expressões, mas creio que seria mu ito im portan te que pu dês se mos dar o dire i to des ta pos si-

bili da de àque les que quise rem re tirar a quelas expre sões do Re la tó rio.

Faço um ape lo a V. Ex<sup>a</sup> para que retire a sua ques tão de or dem.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Sr. Presidente, peço a pa la vra pela or dem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Pois não.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Não vejo ne nhum problema em votar, fa zer des ta que em re la ção à pro po sição, como sempre fizemos nesta Casa. Mas já que es tão sendo levantadas várias vezes questões do Regimen to e as decisões tomadas na Casa – e nem vou responder à provocação do Senador Wal deck Ornél as, em rela ção ao "mata e esfolia" – faço um ques tio na men to a V. Ex<sup>a</sup>, e talvez o Se cre tário da Mesa, Dr. Car re i ro, possa in for mar. A mi nhia in for ma ção era de que a Comissão de Constitui ção, Jus tiça e Ci da da nia da Casa tem pa re cer onde não se es ta be le ce vo ta ção de des ta que para re la tó rio, como é o caso. É ape nas uma in for ma ção. Não te nhon e nhum problema. Sempre usa mos o Regimen to para ques tões re la ci ona das a des ta que. Ape nas per gun to a V. Ex<sup>a</sup> se há de ci são da CCJ so bre re que ri men to de des ta que para re la tó rio. So mente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Peço a pa lar a, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Con ce do a pa lar a vo Se na dor Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, que ro se cu ndar o ape lo que fez meu co lega Se na dor Osmar Dias. Sou con tra o mé ri to, mas a fa vor de que o des ta que seja sub me ti do, por uma ra zão mu i to sim ple s: tra ta se de uma de ci são de mocrá tica. Vi, mu itas vezes, mem bros da Opo sição recla mar em, no ple ná rio do Se na do, quando se reje itava um pe di do de des ta que: – "Isso é uma truculê ncia, não querem nem de i xar o des ta que ser vo ta do". Ent ão, por uma ques tão de coerê ncia, peço a V. Ex<sup>a</sup> tolerâ ncia. Cada um sabe como vai votar. Estamos dando o dire i to de o des ta que ser sub metido ao Plenário. Vi, mu itas vezes, vo zes da Opo sição di zen do: – "Mas esse é um rolo com pres sor! Não que rem nem de i xar o pe di do de des ta que para, de po is, deci dir, ne gar. Nem a opor tu ni da de de vo tar". Ent ão, va mos vo tar o re la tó rio, va mos vo tar o pe di do de des ta que. A de ci são é límpida, cristalina, sobre ela não pa ira qual quer dû vi da.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito obri gado.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Para colaborar, Sr. Presidente. Vou na linha dos Senadores Osmar Dias e Lúcio Alcântara, para que, na verdade, não pare que é qualquer dúvida, no sentido de que foi cerceado o direito de uma das partes, da minha opinião ou coisa que o valha. Vamos dar o direito e exercitá-lo, nesse sentido, o sistema democrático, para que ninguém pense que foi cerceado. É melhor nessa linha, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, vou na mesma linha do Senador Lúcio Alcântara. Embora a posição do Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco, tenha amparo legal, creio que devemos dar uma demonstração de completeza e transparência. Portanto, creio que o destaque descharacteriza o Parecer do Senador Saturnino Braga. Agora, quem quer votar pelo destaque, que assuma isso. Vamos fazer a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, tenho uma opinião que já havia manifestado. Creio que, rejeitada a preferência para a votação do voto em separado, do Senador Pau lo Souto, assinado por outros Senadores, entendo que o requerimento de destaque para votação em separado de expressões está aprejudicado em face desse de liberação. Mas tenho que acatar, e acato, as ponderações feitas. Vou colocar em votação o requerimento, que não envolve o mérito.

Vamos votar, agora, o requerimento que pede destaque, sem entrar no mérito. Falando requerimento.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Submete-se o requerimento de destaque à votação? Qual é o artigo?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estão pedindo. Todo o mundo está que é o que vote. V. Exª não quer?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Requerimento de destaque se acoche.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, não.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – É automatico.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Mediante de liberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se depender de mim, Senador Waldeck Ornélas, não o acauto. Não é por má-fé, mas é tento assim.

Vamos votar...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, essa manifestação agora do Senador Waldeck Ornélas, por si só, demonstrou que os argumentos não são os do Senador Lúcio Alcântara. Essa situação é absolutamente diferente da situação citada por S. Exª em casos ocorridos no pleito, empregados da Oposição.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Mas todo pedido de destaque tem que ser votado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Como antecipei, que regras traz esse mesmo artigo já foi utilizado contra a minha. Não fiz o levantamento em função disso, mas porque, como relatei aqui, estávamos discutindo um acordo exactamente para permitir que os Senadores autores do voto em separado pudessem votar. Esse acordo não foi aceito pelos autores do voto em separado. Daí a cobrança do Regimento. Quando não há acordo, cobra-se o Regimento.

Mas, atendo ao apelo do Senador Osmar Dias, mas não com os argumentos do Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou, então, submeter a matéria à votação, esclarecendo que o requerimento é de destaque. Estamos votando o requerimento de destaque, sem o mérito de nada.

**A SRA. MARINA SILVA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**A SRA. MARINA SILVA** – Sr. Presidente, acho relevante. Quando da votação do Projeto de Combate à Pobreza, havia um dispositivo que dizia que, dez anos depois, aquele Fundo poderia ser utilizado para pagamentos da dívida externa. A Oposição apresentou uma emenda querendo suprimir isso, e não foi aceita porque isso mudava substancialmente o corpo do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E muda.

**A SRA. MARINA SILVA** – Não foi aceito, seja qual for o pedido de destaque.

Não podemos, aqui, criar uma expectativa enganosa de que eles podem mudar aqui o que é substancial, fulcral, a coluna vertebral do projeto da proposta do Senador Saturnino Braga. E isso não acontece. A Oposição, inclusive naquele dia, calou-se; o nosso Líder não contra-argumentou, porque fomos convencidos de que, embora justa, não se pode negar que o direito da proposta para pagar a dívida externa, nos calam diante dos argumentos do Senador Lúcio Alcântara e do Presidente, que foi orientado pelo Dr. Carreiro. Não podemos criar uma falsa expectativa de que eles vão poder mudar.

car substancialmente, na esfera, o projeto do Senador Saturnino Braga.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra para contrapor.

Só um segundo. O dispositivo caiu! O dispositivo que a Senadora Marina fala caiu, foi rejeitado pelo Plenário, o dos dez anos. Então, o argumento de V. Ex<sup>a</sup> está em seu decorrer!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos ao voto! Estamos votando tão-somente o referimento e mais nada.

Quem vota SIM aprova o referimento de desaque; quem vota NÃO rejeita o referimento de desaque.

Senador Casildo Maldaner, como vota?

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Do referimento é simbólico.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Simbólico, é. Todo mundo vai ser "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Também estão colocados simbolicamente. Estamos pretendendo votar o requerimento.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Vamos votar um a um, e não simbólico.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O voto é simbólico, porque estou vendo que todo mundo vai votar, Senador Francelino.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sei, mas queria fazer uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nesta parte? Não, mas não é agora.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Ah, sim, perfeito. Compreendi, compreendi.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, aqueles que concordam com o referimento de desaque permanecem sentados. (Pausa.)

Está aprovado o referimento de desaque.

Srs. Senadores, vamos votar agora o relatório do Senador Saturnino, ressalvados os desques. É isso? (Pausa)

Muitobem.

**O SR. SATURNINO BRAGA** – Quero encaminhar a votação. A votação é absolutamente breve, Sr. Presidente. Mas quero chamar a atenção dos ilustres Colegas do Conselho de que o desque, as presenças destacadadas atingem a esfera do meu parecer, do meu relatório. Atingem as suas conclusões. Por conseguinte, a própria essência do relatório modifica substancialmente a natureza do relatório e do pare-

cer, corresponde, a meu juízo, a uma rejeição do meu relatório.

Assim sendo, gosto de chamar a atenção dos nobres Colegas, porque acho que quem está pretendendo votar de posse, a favor dos desques, acho que seria mais honesto e mais ético que votassem contra o meu relatório agora. Porque com a aprovação dos desques será a sua deflagração completa, vou encerrar como rejeição ao meu parecer.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> vai permitir encaminhamento na hora da votação do desque?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou proceder dentro do Regimento.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Está bom. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não se preocupe.

Vou colocar em votação o relatório.

Senador Casildo Maldaner, como V. Ex<sup>a</sup> vota?

**O SR. CASILDO MALDANER** – Já houve discussão, e eu já expus há quatro horas meus argumentos em prol do relatório do Senador Saturnino Braga. Não há a menor dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> vota "sim".

Continua a votação nominal.

Senador Nabuor Júnior, como vota V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Voto com o Relator, nos termos da declaração de voto que encaminhei à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** – Voto "sim", com as observações que fiz, de que não estavam votando o mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, queria fazer a minha declaração de voto.

Desde o início desse salinista sistema por que passa o Senado Federal, tenho colocado e posto de maneira clara e inequívoca que tanto o Senador José Roberto Arruda quanto o Senador Antônio Carlos Magalhães cometem um ilícito. Assim fiz e agi a despeito de que, no início deste processo, para alguns não se devesse ou não se permitisse emitir opinião quanto a ter havido ou não um ilícito. Não modifiquei,

em nenhum momento, qualquer posição ou posição que permitisse mudar a minha opinião quanto ao fato de que um ilícito foi cometido.

Acrescento, dentro desta linha de raciocínio, que, se um ilícito foi cometido, a penalidade deve ser exercitada. Por conseguinte, entendendo que os Senadores devem ser penalizados.

O relatório apresentado pelo Senador Roberto Saturnino, agora em apreciação, caracteriza que ambos os Srs. Senadores cometem ilícitos e é indizível uma penalidade: a cassação dos mandatos.

Entendo que estamos em fase inicial de investigação, na qual juízo de qual pena évida deve ser imputada não me parece ser adequado. Neste momento, busco inclusive guarda nas sábias palavras do Senador Amir Lando.

Assim sendo, exponho o meu voto favorável ao parecer apresentado, com as restrições caracterizadas no pedido de desculpa. Permito-me dizer ao Sr. Relator que, mesmo assim, considero honesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A declaração de voto deve ser encaminhada à Mesa.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Meu voto é “sim”, com as restrições do pedido de desculpa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao Relator. Durante toda esta tarde, esta reunião esteve envolvida com um debate em torno de uma divergência que é praticamente nenhuma.

Os Senadores Amir Lando, Ney Suassuna e eu em primeiro lugar levantamos a questão de que não havia divergência do ponto de vista fundamental e não escritural entre a proposição do Senador...

Por favor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estou ouvindo.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Não está não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Claro que estou, Exceção. Ainda mais V. Exª, que me merece todo o respeito.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Quando V. Exª está ouvindo, os olhos ficam cintilantes; quando os olhos não estão cintilantes, V. Exª está pensando em outra coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou passar colírio, mas garantir a V. Exª que estou ouvindo.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Meu caro Senador, quando apresentamos essa proposição, ficou bem claro, no momento em que fiz a lei, que não havia praticamente divergência na interpretação da proposição do Senador Roberto Saturnino e a proposição final do Senador Paulo Souto. Tanto mais que o Senador Roberto Saturnino teve a oportunidade e a lucidez de, logo no início, dizer que não estava solucionado a cassação de nenhum Senador. Ele estava formulando uma proposição para abertura de um processo formal no sentido de examinar os fatos, os acontecimentos, os crimes, as violações, tudo isso que aconteceu, mas que não estava aqui defendido a cassação de ninguém, que isso dependia evidentemente de uma apuração. Como entendímos nós, o Brasil estava entendendo que o Senador Roberto Saturnino, que merecia a credibilidade da Nação pensante, pelo menos, que tinha pensado, há mais de uma semana, que o Senador Roberto Saturnino havia solicitado expressa e publicamente a cassação dos dois Senadores. S. Exª aqui explicou que não, que solicitou a abertura de um processo que pode terminar ou não em uma cassação.

Em razão dessa interpretação é que o Senador Paulo Souto fez uma proposição, que tive oportunidade de assinar, em que defendia ou traçava de, ou seja, uma suspeita de mandado. Cheguei até a redigir uma medida no sentido de que os dois Senadores que cometiam o ilícito fossem presos na lista dos comissários de segurança de pelo menos cinco meses. Mas eu não podia nem posso fazer isso porque estava prejuizado, como estou achando que o Senador Roberto Saturnino prejudicou. O que está havendo aqui é apenas uma definição escritural, porque, no fundo, o que o Senador Roberto Souto não está querendo é o mesmo que nós queremos: a instalação da comissão, o processo aberto desde o começo até o fim para cassar, para suspender, para aplicar o Regimento. De maneira que não há definição. Este é o meu voto, que no fundo coincide com a interpretação que faço do voto do Senador Roberto Saturnino, e o faço com franqueza, porque conhecendo sua alma, o seu espírito, a sua integridade e o seu talento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então V. Exª vota sim?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Voto sim, com essa definição de voto. No fundo estou votando com a minha interpretação...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª depois encaminha à Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, por todas as razões que apresentei no meu voto em separado, é evidente que o voto "não" ao relatório do Senador Saturnino Braga, fazendo aqui, rapidamente, a seguinte declaração: todos aqui consideraram que o importante era a abertura do processo. Isso era considerado fundamental. Entre tanto, quando foi oferecida uma oportunidade de para que fosse feita a abertura do processo, o que está acontecendo? Já vejo ante si padamente que todos que tem a abertura do processo – eu não diria todos, mas a grande maioria, já reconhece isso –, des de que a abertura do processo se façan antecipadamente com a recomendação expressa de cassação. É por isso que votou contra, ou seja, todas as oportunidades foram oferecidas aqui, por meio do voto em separado, do deputado DVS, da presidente, para que se atendesse ao que parecia uma coisa unânime deste Conselho que era abrir o processo, iniciar a representação por meio da Mesa. Entretanto, com todas as oportunidades oferecidas, a resposta que temos, isso não obrigação de dizer, reconhecendo direito da maioria, é: "vamos abrir o processo des de que seja com a recomendação expressa para que haja a cassação". Como não estou de acordo com isso, como avalei que essa é uma punição exagerada e como reconheço que há meios para se punir essa falta sem a pena extrema da cassação, voto contrariamente à proposição apresentada pelo eminentíssimo Relator.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** – V. Exª tem a minha admiração pela postura ética e honesta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Paulo Souto votou "não".

Como vota o Senador Waldeck Ornelas?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Voto contra o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Waldeck Ornelas vota "não".

Como vota o Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Voto "sim", com o Relator Saturnino Braga.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS** – Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antônio Paes de Barros, como vota V. Exª?

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Lauro Campos, como vota V. Exª?

**O SR. LAURO CAMPOS** – Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, como vota V. Exª?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ro meu Tuma, como vota V. Exª?

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) – Sr. Presidente, também bem que rofaz uma declaração de voto.

Sabem V. Exas que, como Corregedor, envidei todos os esforços no sentido de consolidar com laudos, com oitivas e com busca de informações a comprovação da materialidade do ilícito praticado. Não tinha mos o corpo de fato, que é a lista. O Código de Processo Penal exige que esse seja substituído por provas materiais, testemunhais e circunstanciais, o que foi feito pela Corregedoria encaminhado ao Sr. Relator. Acredito que o Sr. Presidente e o Sr. Relator tenham consubstanciado isso no procedimento que levo o Relator ao seu voto. É claro que tenho de votar com o Relator, mas com restrições, como me faculta o art. 132 do Regimento Interno e diante das premissas levantadas pelo Senador Amir Lando, que foram jurídicas, baseadas no comportamento jurídico do procedimento.

Aqui realmente estamos agindo como em um inquérito policial. Não adianta querermos formar outra figura, porque a Mesa funcionará como o Ministério Público. Não há relatório de inquérito policial que induza à comunicação, à informação, que é o procedimento, na polícia, com a pena a ser estabelecida àqueles denunciados no inquérito policial. Considero que a antecipação da pena não é própria de um inquérito, de uma apuração.

Voto com o Relator, com as restrições devidas e emitidas pelos Senadores Amir Lando e Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Ro meu Tuma votou "sim", com restrições, consubstancial ao art. 132, § 6º, inciso II.

Como vota o Senador Roberto Saturnino?

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e NÃO 2 Srs. Senadores.

Está aprovado o relatório.

Contudo, não está terminada a votação.

Colocarei em votação as partes destacadas, mas antes perguntarei se sejam que seja lido novamente o texto. (Pausa.)

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a pa la vra.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Se na do res, vi ve mos nes te mo men to o úl ti mo ato da prime ira eta pa do tra ba lho do Con se lho de Éti ca e De co ro Par la men tar, em que se apro vou o pa re cer. Assis ti mos, des de as 10 ho ras – e já são mais de 17 ho ras –, há sete ho ras, por tan to, a ma ni fes ta ções segui das e reiteradas, praticamente unâni mes, como disse o Senador Paulo Souto, de que todo os queriam a aber tu ra de um pro ces so, mas que, de ne nhuma maneira, que ri am a aber tu ra de um pro ces so de cas sa ção ou a aber tu ra de um pro ces so que ti ves se como úni co en de re ção a cas sa ção.

O que es ta mos des ta can do é a su pres são de dois dis po si tivos. Um de les, a alí nea "e" da con clu são, que diz expressa men te – le rei apena s uma parte –: "De modo a jus ti fi car a aber tu ra de pro ces so de cas sa ção, mediante as com pe ten tes repre sen ta ções etc."

Então, o que es ta mos que ren do su pri mir é a re ferê ncia, odi re cion amento do pare cer do Re la tor ao pro ces so de cas sa ção úni ca e ex clu si va men te, bem como a par te do voto que diz: "Nos ter mos do § 2º do art. 55 da Cons titui ção Fe de ral e do art. 13 da Re so lu ção n.<sup>o</sup> 20, de 1993."

O que é que diz esse art. 13? O art. 13 diz:

*"Art. 13. A perda de mandato será de cidida pelo Plenário em escrutínio secreto, por maioria absoluta de votos..."*

Ou seja, a manuten ção des sas duas re ferê ncia s na con clu são do voto sig ni fi ca cla ra men te que quem optar pela manuten ção desses dispositivos, no pare cer, es ta rá vo tan do, sim, por um pro ces so ex clu si vo de cas sa ção.

Razão pela qual, Sr. Presi dente, apre senta mos esse des ta que que ob jectiva re tirar essas ex pressões não para modificar substancial mente o pare cer do Re la tor, não para al terá-lo no seu con teúdo, no seu relatório – tudo isso está agora sendo mantido, até por que já foi apro va do –, mas para dar a cada um e a todos a oportu nida de de mani festar que efetivamente de se jam que seja aber to um pro ces so; mas não de sejam que esse process o seja restritivo, que esse process o se direcione apenas para a cassa ção dos mandatos.

Esse é o con teúdo, esse é o sentido, esse é o si gnifi ca do des ta que que foi aqui apre sentado. Qual quer voto em sen ti do con trá rio sig ni fi ca a ne ga ção do dis cur so de que não se quer a cas sa ção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, peço licença a V. Ex<sup>a</sup>s, mas, ness a

par te, só po dem en ca mi nhar o Au tor – que já o fez – e o Re la tor, a quem con ce do a pa la vra.

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – Sr. Pre si dente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Se na do res, se rei bre ve.

Já de cla rei e que ro ma ni fes tar, mais uma vez, o meu maior respeito pelos Senadores Pa u lo Sou to e Wal deck Orné las que, en fim, vo ta ram a fa vor do voto em se par a do, que con tra ria ex pli ci ta mente o meu re lató rior.

Ago ra, votar des ta ques que vão re ti rar do re la tó rior a sua par te subs tan ci al, a sua par te con clu si va, a sua essê ncia, isto é, aprovar o relatório e matar as con clu sões é votar con tra o pa re cer.

Por isso, eu dis se an terior mente que achava que era mais ho nes to e éti co vo tar con tra o pa re cer, por que, caso os des ta ques sejam apro va dos, Sr. Presi dente, sou obri ga do a re ti rar o meu pa re cer. Não re co neço mais nes se do cu men to, sem es sas con clu sões, o meu pa re cer.

Sr. Presi dente, nes se caso, V. Ex<sup>a</sup> de ve rá de si gnar ou tro Se na dor para re la tar um ven ci do, por que o meu re la tó rior será ven ci do caso es ses des ta ques sejam apro va dos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a Mesa esclarecerá como se dará a votação.

Quem vo tar "sim" man te rá o tex to na sua in te gral i dade, isto é, man te rá o tex to do Re la tor Roberto Saturnino.

**O SR. PEDRO SIMON** – "Sim" é com o Re la tor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra mez Te bet) – "Sim" é com o Re la tor.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Des ta que ago ra?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas a ma té ria des ta ca da. Então, quem qui serv o tar, des de que es te ja bem expi cado, Se nad or Casildo, acho que não há proble ma.

Quem vo tar "sim" man tem, na ín te gra, o voto do Re la tor. Quem vo tar "não" está re ti ran do do re la tó rior do Senador Roberto Saturnino as par tes des ta ques.

Então, o voto para a in te gral i da de do re la tó rior é o voto "sim". O voto "não" es ta rá vo tan do, em ou tra s pa lar va rs, co m os au to res des ta ques, Se nad or es Wal deck Orné las e Pa u lo Souto. Está enten di do isso?

Colhe rei os votos.

Como vota o Se nad or Casildo Maldaner?

**O SR. CASILDO MALDANER** – Embo ra res pe i te a proposta dos eminentes Senadores Wal deck Orné las e Pa u lo Souto, entendo a preocu pa ção do

Relator: retiraímos uma parte substancial, e V. Ex<sup>a</sup> ficaria somente com os adjetivos.

Portanto, voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Casildo Maldaner votou "sim".

Como vota o Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Sr. Presidente, voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero a preocupação dos autores do destaque desmedida. Já houve um processo contra o Senador Ronaldo Araújo, que se baseou no art. 55, e não foi cassado. Lembro-me também do processo do ex-Senador Luiz Estevão, que veio sem nenhuma indicação e foi cassado.

Por essa razão, voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Ney Suassuna votou "sim".

Como vota o Senador Amir Lando?

**O SR. AMIR LANDO** – Sr. Presidente, entendo que a extração de todos os setores vazia o conteúdo.

O meu voto foi "sim" e, quando argumentei, eu mantinha exatamente a idéia permanente de quebrar o decoro parlamentar. Nunca extraía, em minhas considerações, essa idéia fundamental, que é o cerne do voto do Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. AMIR LANDO** – Para ser coerente com esta parte – agora fizemos dois limites –, a minha posição – e só para esclarecer mais um pouco – é a de que não há vínculo nessa discussão. A representação pode vir de uma forma de ou de outra e a discussão final é a que vale.

Voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Geraldo Althoff?

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, levando em consideração o voto anteriormente por mim emitido, meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Francelino Pereira?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, voto "não", sempre com a declaração de que meu voto não se opõe às conclusões do parecer, na nossa interpretação construtiva sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Paulo Souto?

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Waldeck Ornelas?

**O SR. WALDECK ORNELAS** – O meu voto é "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – "Sim", com o prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS** – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Antero Paes de Barros?

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Lauro Campos?

**O SR. LAURO CAMPOS** – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota a Sra. Senadora Heloísa Helena?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Sr. Senador Romeu Tuma?

**O SR. CORREGEDOR** (Romeu Tuma) – "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o eminente Relator?

**O SR. RELATOR** (Roberto Saturnino) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Procedo à contagem dos votos. (Pausa.)

Votaram SIM 10 Srs. Senadores e Não 5 Srs. Senadores. (Palmas.)

Srs. Senadores, declaro concluída a votação da matéria por parte do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. De terminei à Secretaria da Mesa que encaminhe a matéria à Mesa – não hoje, mas com a maior brevidade possível, pois ainda temos que extrair atas, além de outras provisórias, etc.

Agradeço a Deus pelas bênçãos com que nos cobriu no sentido de termos sido os trabalhos conduzidos na mais devida ordem, com a compreensão de todos os Srs. Senadores. Muito obrigado.

Comos agradecimentos da Presidência aos integrantes e a quem nos honrou com sua presença, principalmente a imprensa falada, escrita e televisiva, dou por encerrados os trabalhos da presidente reunião.

**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**  
**VOTAÇÃO RECONHECIMENTO DA INAPROPRIEDETE DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO SENADOR ROBERTO SANTOS, RELATOR DA DENUNCIA Nº 1, DE 2001.**  
**13º REUNIÃO DE 2001**

Em 23 de maio de 2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 2 da Alc Senador Mário Covello, destinada à apreciação do Relatório do Senador Roberto Santino, Relator da Denúncia nº 1, de 2001.

Presidente: Senador Renan Calheiros  
Vice-Presidente: Senador Armando Góis

Partido	Senador	VOTO	ABSTENÇÃO
DEMOCRATAS	Cândido Lopes	X	
DEMOCRATAS	José Serra	-	
DEMOCRATAS	Márcio Júnior	X	
DEMOCRATAS	Raymundo	X	
DEMOCRATAS	Paulo Leme	X	
DEMOCRATAS	Renato Casagrande	X	
DEMOCRATAS	Roberto Alves	X	
DEMOCRATAS	Fernando Pimentel	X	
DEMOCRATAS	Plácido Coimbra	X	
DEMOCRATAS	Waldemar Orsi	X	
BLOCO - PODE/PPS	Lúcio Alcântara	X	
BLOCO - PODE/PPS	Conselho de Ética	X	
BLOCO - PODE/PPS	João Roberto Amorim	X	
BLOCO - PODE/PPS	Leônio Cunha	X	
BLOCO - PODE/PPS	Heloísa Helena	X	
BLOCO - PODE/PPS	Jefferson Péres	X	
Senador Renan Calheiros (Corregedor)		SIM	NÃO
(Membro votou - art. 23 de Resolução nº 20/03-SF)		SIM	NÃO
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>10</b>
<b>VOTO</b>		<b>SALA DE REUNIÕES, EM 23 DE MAIO DE 2001</b>	



**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**  
**VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO SENADOR ROBERTO SANTOS, RELATOR**  
**13º REUNIÃO DE 2001**

Em 23 de maio de 2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 2 da Alc Senador Mário Covello, destinada à apreciação do Relatório do Senador Roberto Santino, Relator da Denúncia nº 1, de 2001.

Presidente: Senador Renan Calheiros  
Vice-Presidente: Senador Armando Góis

Partido	Senador	VOTO	ABSTENÇÃO
DEMOCRATAS	Cândido Lopes	X	
DEMOCRATAS	José Serra	-	
DEMOCRATAS	Márcio Júnior	X	
DEMOCRATAS	Raymundo	X	
DEMOCRATAS	Paulo Leme	X	
DEMOCRATAS	Renato Casagrande	X	
DEMOCRATAS	Roberto Alves	X	
DEMOCRATAS	Fernando Pimentel	X	
DEMOCRATAS	Plácido Coimbra	X	
DEMOCRATAS	Waldemar Orsi	X	
BLOCO - PODE/PPS	Lúcio Alcântara	X	
BLOCO - PODE/PPS	Conselho de Ética	X	
BLOCO - PODE/PPS	João Roberto Amorim	X	
BLOCO - PODE/PPS	Leônio Cunha	X	
BLOCO - PODE/PPS	Heloísa Helena	X	
BLOCO - PODE/PPS	Jefferson Péres	X	
Senador Renan Calheiros (Corregedor)		SIM	NÃO
(Membro votou - art. 23 de Resolução nº 20/03-SF)		SIM	NÃO
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>2</b>
<b>VOTO</b>		<b>SALA DE REUNIÕES, EM 23 DE MAIO DE 2001</b>	





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NABOR JÚNIOR

Junho - 23/5/2001  
Bem  
Nabor

### Declaração de voto

Desde o início deste processo tenho afirmado que votaria de acordo com minhas convicções, à luz dos fatos e das provas que julgasse verossímeis — sem ceder a qualquer tipo de pressão ou pretensos "acordos" que me fossem trazidos. Disse isso aos líderes e dirigentes de meu Partido, aos Senadores sob julgamento e à imprensa, acentuando, ainda, que só abria meu voto na hora certa, para banir tentativas de impugnação ou suspeções embasadas em pretensos "pré-julgamentos".

Tal postura me submeteu ao fogo cerrado de acusações e insinuações infamantes ou, no mínimo, irresponsáveis.

Muitas dessas agressões foram alimentadas pela falta de caráter de alguns adversários políticos e de seus ventriloquos do plano estadual — notórios na prática de "plantar" notícias na imprensa — e a mim imputaram, sordidamente, desde a vil pusilanimidade até o recebimento de propinas ("argumentos"), sem que me fosse aberto qualquer espaço concreto para explicitar minhas atitudes e suas motivações.

Ninguém se deu ao trabalho de pesquisar minha participação nas deliberações anteriores deste Conselho de Ética. Pois quem o fizesse encontraria, entre outros votos, claros e corajosos, o favorável à condenação dos Senadores Antônio Carlos Magalhães (na época ainda o Presidente da Casa) e Jader Barbalho (então Presidente e Líder do meu Partido, o PMDB), quando julgados por troca de insultos e agressões verbais. Poderá existir exemplo mais cabal de firmeza e consciência?

Hoje, acompanho o voto do Relator, Senador Roberto Saturnino Braga, para submeter a questão à Mesa Diretora e à Comissão de Constituição e Justiça. E o faço, inclusive, para propiciar novas etapas investigativas, fadadas a desvendar o episódio da violação do painel eletrônico e, em especial, a participação dos Senadores nele citados, até mesmo para garantir-lhes a mais ampla defesa. Com efeito, o desdobramento do processo interessa aos envolvidos — mais do que a qualquer um de nós — pois "abafá-lo" seria fugir às apurações, tirando-lhes qualquer possibilidade de provar sua inocência.

Este é o meu voto. Sereno, consciente, democrático, como tudo o que tenho feito, em várias décadas devotadas à vida pública. E o emito com tranqüillidade, submisso apenas à minha própria consciência e obediente aos meus princípios éticos, inabaláveis, que o povo acreano e o Parlamento brasileiro tão bem conhecem.

Brasília, em 23 de maio de 2001.

Senador Nabor Júnior

SENADO FEDERAL CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL VOTAÇÃO DAS 62 PARECERES DAS INQUÍSICAS (PLS. 2744 DO PROTOCOLO 3º)																																																																																																																							
27 DE MAIO DE 2001																																																																																																																							
Em 23 de maio de 2001, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 3 do Alto Senado Nacional, durante a votação do Relatório do Senador Roberto Góes, Relator da Deliberação nº 1.462/2001. Presidente: Senador Ramez Tebet Vice-Presidente: Senador José Sarney																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SENADOR</th> <th>VOTO</th> <th>SENADOR</th> <th>VOTO</th> <th>SENADOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Cícero Lucena</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Maurício Faria</td></tr> <tr><td>Antônio Azevedo</td><td></td><td></td><td></td><td>Cláudio Coutinho</td></tr> <tr><td>Adelino Meller</td><td>X</td><td></td><td></td><td>José Barbosa</td></tr> <tr><td>Nevi Sampaio</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Regina Calheiros</td></tr> <tr><td>Antônio Lamego</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Carlos Barreto</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>PPC</td></tr> <tr><td>Geraldo Almada</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Apolinário</td></tr> <tr><td>François Pernon</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Carlos Pedreira</td></tr> <tr><td>Paulo Bento</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Sérgio Petró</td></tr> <tr><td>Waldemar Orsi</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Fábio Carneiro</td></tr> <tr><td colspan="5"><b>BLOCO - PROGRESSISTAS</b></td></tr> <tr><td>Lúcio Alcântara</td><td>X</td><td></td><td></td><td>BRUNO - PROGRESSISTA</td></tr> <tr><td>Centeno Dias</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Antônio Araújo Góes</td></tr> <tr><td>José Ribeiro Amorim</td><td></td><td></td><td></td><td>Ricardo Soárez</td></tr> <tr><td colspan="5"><b>BLOCO DEMOCRATICO</b></td></tr> <tr><td>Leônio Campos</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Romero Jucá</td></tr> <tr><td>Valdir Weismann</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Jefferson Péres</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Senador Ramez Tebet (Corregedor)</td><td>X</td><td>SIM</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Abstênia reunião – art. 25 da Resolução nº 2003/01</td><td></td><td></td><td>NÃO 5</td><td></td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>15</td><td>SIM 10</td><td>NÃO 5</td><td>ABSTENÇÃO 0</td></tr> <tr><td>INSTO:</td><td colspan="4">SALA DE REUNIÕES, EM 23 DE MAIO DE 2001</td></tr> </tbody> </table>					SENADOR	VOTO	SENADOR	VOTO	SENADOR	Cícero Lucena	X			Maurício Faria	Antônio Azevedo				Cláudio Coutinho	Adelino Meller	X			José Barbosa	Nevi Sampaio	X			Regina Calheiros	Antônio Lamego	X			Carlos Barreto					PPC	Geraldo Almada	X			Apolinário	François Pernon	X			Carlos Pedreira	Paulo Bento	X			Sérgio Petró	Waldemar Orsi	X			Fábio Carneiro	<b>BLOCO - PROGRESSISTAS</b>					Lúcio Alcântara	X			BRUNO - PROGRESSISTA	Centeno Dias	X			Antônio Araújo Góes	José Ribeiro Amorim				Ricardo Soárez	<b>BLOCO DEMOCRATICO</b>					Leônio Campos	X			Romero Jucá	Valdir Weismann					Jefferson Péres					Senador Ramez Tebet (Corregedor)	X	SIM			Abstênia reunião – art. 25 da Resolução nº 2003/01			NÃO 5		TOTAL	15	SIM 10	NÃO 5	ABSTENÇÃO 0	INSTO:	SALA DE REUNIÕES, EM 23 DE MAIO DE 2001			
SENADOR	VOTO	SENADOR	VOTO	SENADOR																																																																																																																			
Cícero Lucena	X			Maurício Faria																																																																																																																			
Antônio Azevedo				Cláudio Coutinho																																																																																																																			
Adelino Meller	X			José Barbosa																																																																																																																			
Nevi Sampaio	X			Regina Calheiros																																																																																																																			
Antônio Lamego	X			Carlos Barreto																																																																																																																			
				PPC																																																																																																																			
Geraldo Almada	X			Apolinário																																																																																																																			
François Pernon	X			Carlos Pedreira																																																																																																																			
Paulo Bento	X			Sérgio Petró																																																																																																																			
Waldemar Orsi	X			Fábio Carneiro																																																																																																																			
<b>BLOCO - PROGRESSISTAS</b>																																																																																																																							
Lúcio Alcântara	X			BRUNO - PROGRESSISTA																																																																																																																			
Centeno Dias	X			Antônio Araújo Góes																																																																																																																			
José Ribeiro Amorim				Ricardo Soárez																																																																																																																			
<b>BLOCO DEMOCRATICO</b>																																																																																																																							
Leônio Campos	X			Romero Jucá																																																																																																																			
Valdir Weismann																																																																																																																							
Jefferson Péres																																																																																																																							
Senador Ramez Tebet (Corregedor)	X	SIM																																																																																																																					
Abstênia reunião – art. 25 da Resolução nº 2003/01			NÃO 5																																																																																																																				
TOTAL	15	SIM 10	NÃO 5	ABSTENÇÃO 0																																																																																																																			
INSTO:	SALA DE REUNIÕES, EM 23 DE MAIO DE 2001																																																																																																																						

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h24min.)



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 22, DE 2001-SF “DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, AS DENÚNCIAS VEICULADAS A RESPEITO DA ATUAÇÃO IRREGULAR DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs.”.**

Ata da 1<sup>a</sup> Reunião - Instalação

Realizada em 27/03/2001

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e um, às dezoito horas e treze minutos, na sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcante, Bernardo Cabral, Antero Paes de Barros, Leomar Quintanilha e Jonas Pinheiro, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “*destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais - ONGs*”. De acordo com os preceitos regimentais, assume a presidência eventualmente, o Senador Gilberto Mestrinho, que declara aberta a reunião de Instalação da CPI, que destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando os Senhores Senadores Antero Paes de Barros e Marluce Pinto, para funcionarem como escrutinadores. Procedida a apuração, o número de votantes confere com o número de cédulas, apresentando o seguinte resultado: Senador Mozarildo Cavalcante para Presidente e Senador Leomar Quintanilha para Vice-Presidente, ambos com oito votos cada. Assumindo a Presidência, Sua Excelência, Senador Mozarildo Cavalcanti designa a Senhora Senadora Marluce Pinto para ser a Relatora da Comissão. A seguir o Presidente, agradece a honra que lhe foi conferida, em seu nome e do Senador Leomar Quintanilha e encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mestrinho) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por meio do Requerimento nº 22, de 2001, do Senado Federal, e destinada a apurar, no prazo de 180 dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais, ONGs.

A pauta desta reunião destina-se à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, bem como a indicação do seu Relator. Para tanto, solicito à secretaria que distribua as cédulas de votação.

(Procede-se à votação.)

Realizada a votação, convido os Senadores Antero Paes de Barros e Marluce Pinto para serem os escrutinadores. (Pausa.)

O número de cédulas confere com o número de votantes que assinaram a lista de presença.

Declaro eleito Presidente o Senador Mozarildo Cavalcanti e Vice-Presidente o Senador Leomar Quintanilha. A Senadora Marluce Pinto será indicada Relatora pelo Presidente.

Convido o Senador Mozarildo Cavalcanti para assumir a Presidência e o Vice-Presidente, Senador Leomar Quintanilha.

(Assume a Presidência o Senador Mozarildo Cavalcanti.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Agradecendo a confiança em mim depositada pelos Srs. Senadores, assumo a Presidência da CPI das ONGs e, de acordo com determinação regimental, indico a Senadora Marluce Pinto para ser a Relatora da Comissão, convidando S. Ex<sup>a</sup> a tomar assento na Mesa.

Não havendo quem queira usar da palavra, agradeço a presença de todos e os convido para a próxima reunião, que será oportunamente marcada.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h21min.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA****ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 12, DE 2001**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL,  
no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e,

Considerando que, nos últimos anos, o quadro de pessoal do Senado Federal sofreu redução da ordem de mil servidores;

Considerando a necessidade de melhor distribuir a mão-de-obra existente, hoje, na Casa;

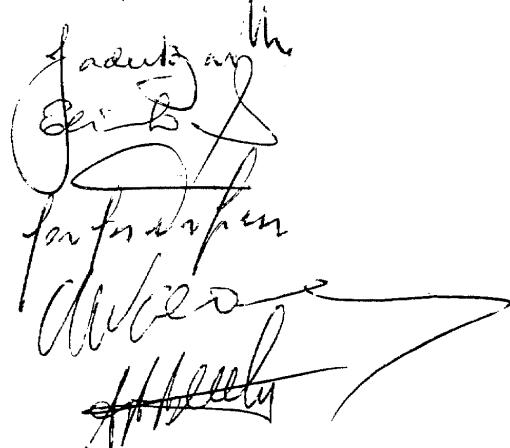
**RESOLVE:**

Art. 1º - Para atender às comprovadas necessidades de pessoal das unidades do Senado e de seus órgãos supervisionados, o Órgão Central de Coordenação e Execução fica autorizado a reavaliar a lotação e o quadro de funções das unidades administrativas, podendo, excepcionalmente, remanejar servidores e funções para aquelas consideradas mais carentes.

Parágrafo único – O remanejamento de que trata este artigo não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2001.



## PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 62, DE 2001

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

#### R E S O L V E,

Art. 1º - Prorrogar a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 046/2001, com efeitos a partir de 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

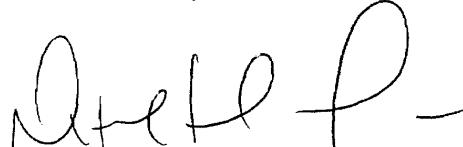
### PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 63, DE 2001

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

#### R E S O L V E:

prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 28, de 2001, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 24 de maio de 2001



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral do Senado Federal*

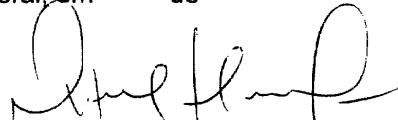
## ATO DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 983, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;  
**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANDREA ALVAREZ MAGALHÃES DE LACERDA**, matrícula nº 143, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias, da Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir desta data.

Senado Federal, em 24 de maio de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral